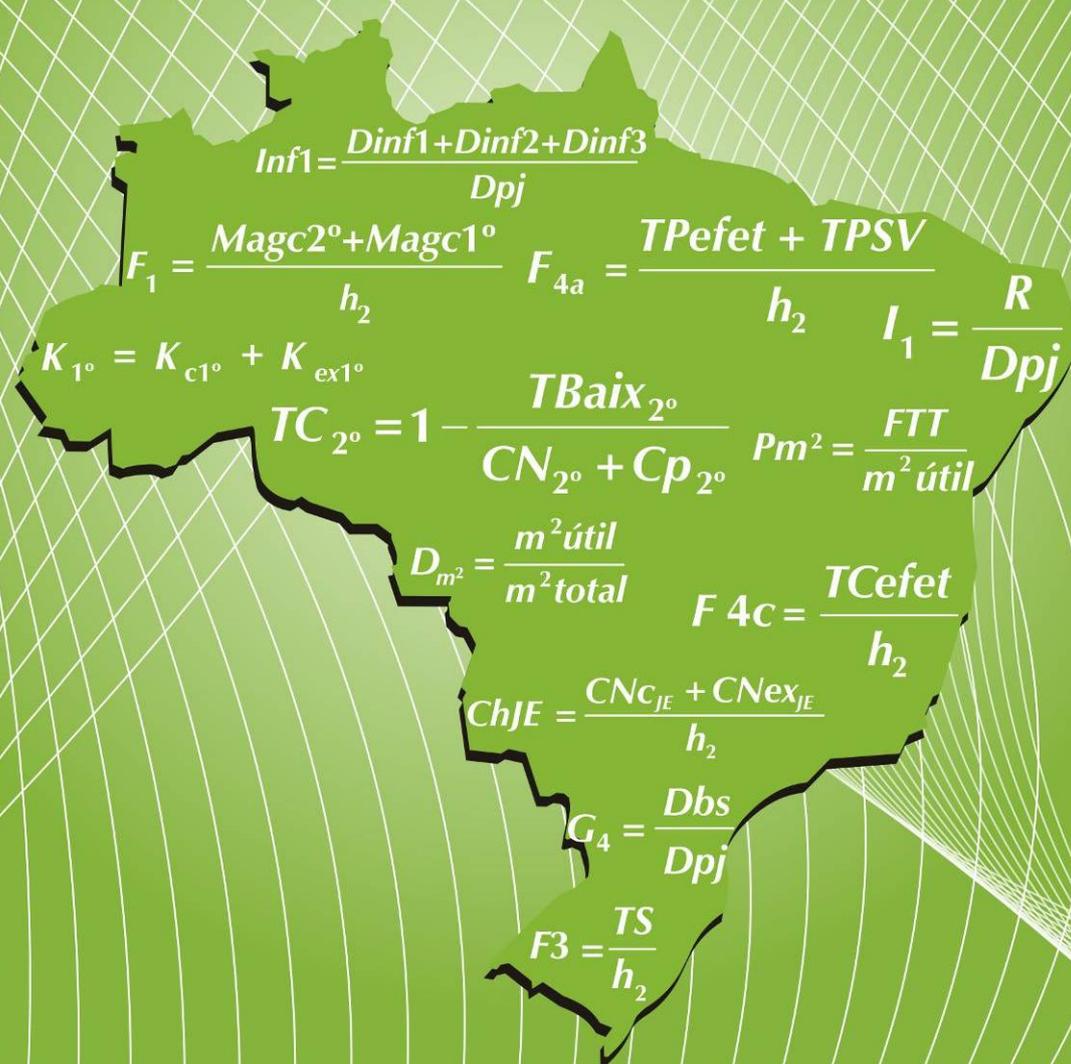


Justiça em Números 2009

Indicadores do Poder Judiciário

PANORAMA DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO



Brasília, setembro de 2010

Conselho Nacional de Justiça

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro Cezar Peluso

Corregedor Nacional de Justiça

Ministra Eliana Calmon

Conselheiros

Ives Gandra

Milton Nobre

Leomar Barros

Nelson Braga

Paulo Tamburini

Walter Nunes

Morgana Richa

José Adonis

Felipe Locke

Jefferson Kravchychyn

Jorge Hélio

Marcelo Nobre

Marcelo Neves

Secretário-Geral

Fernando Florido Marcondes

Secretário-Geral Adjunto

José Guilherme Vasi Werner

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva

Lêda Bandeira

Diretor de Projetos

Pedro Florêncio

Diretor Técnico

Fábio Mirto

Pesquisadores

Ana Carolina Prata

Fernanda Paixão Araújo Pinto

Guilherme Viana

Jeovan Assis da Silva

Estatísticos

Igor Stemler

Gabriela Azevedo

Apoio à Pesquisa:

Ganem Neto

Mari Lúcia

Marília de Mello

Pedro Amorim

Rejane Canuto

Ricardo Marques

Thaís Nascimento

Secretárias:

Camila Baltazar

Josane Ribeiro

Patrícia de Almeida

Estagiários:

Davidson Pereira

Polliana Cristina

SUMÁRIO

1.	Introdução.....	11
2.	Análise do Poder Judiciário – Justiça Federal.....	17
2.1	Insumos, dotações e graus de utilização.....	18
2.1.1	Despesas.....	18
2.1.1.1	Despesas em relação ao PIB, gastos totais e habitantes.....	18
2.1.1.2	Despesa total da Justiça <i>versus</i> estrutura de pessoal e demanda processual.....	20
2.1.2	Despesas com recursos humanos.....	22
2.1.3	Receitas.....	24
2.1.4	Recursos humanos.....	25
2.1.4.1	Magistrados por cem mil habitantes.....	27
2.2	Litigiosidade.....	28
2.2.1	Dados gerais de movimentação processual.....	28
2.2.2	Casos novos por cem mil habitantes e índice de processos eletrônicos.....	30
2.3	Litigiosidade de 2º grau.....	32
2.3.1	Processos criminais e não-criminais.....	33
2.3.2	Servidores da área judiciária, casos novos e processos em tramitação por magistrado.....	34
2.3.3	Carga de trabalho e taxa de congestionamento.....	36
2.3.4	Decisões por magistrado e processos baixados por caso novo.....	39
2.4	Litigiosidade de 1º grau e Juizados Especiais.....	40
2.4.1	Processos de conhecimento criminais e não-criminais.....	42
2.4.2	Processos de execução fiscal.....	43
2.4.3	Processos de execução judicial: penal e não-penal.....	45
2.4.4	Servidores da área judiciária, processos em tramitação e casos novos por magistrado.....	47
2.4.5	Carga de trabalho e taxa de congestionamento.....	49
2.4.6	Sentenças por magistrado e processos baixados por casos novos.....	52
3.	Análise do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.....	54
3.1	Insumos, dotações e graus de utilização.....	58
3.1.1	Despesas.....	58
3.1.1.1	Despesas em relação ao PIB, gastos totais e habitantes.....	58
3.1.1.2	Despesa total da Justiça <i>versus</i> estrutura de pessoal e demanda processual.....	62
3.1.1.3	Despesas com recursos humanos.....	66
3.1.2	Receitas.....	69
3.1.3	Recursos humanos.....	72
3.1.3.1	Magistrados e força de trabalho por cem mil habitantes.....	75
3.2	Litigiosidade.....	78

3.2.1	Dados gerais de movimentação processual	78
3.2.2	Casos novos por cem mil habitantes e índice de processos eletrônicos	80
3.3	Litigiosidade de 2º grau.....	82
3.3.1	Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado	84
3.3.2	Carga de trabalho e taxa de congestionamento	88
3.3.3	Decisões por magistrado e processos baixados por caso novo.....	91
3.4	Litigiosidade de 1º grau.....	95
3.4.1	Processos de execução fiscal.....	97
3.4.2	Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado	99
3.4.3	Carga de trabalho e taxa de congestionamento	103
3.4.4	Sentenças por magistrado e processos baixados por caso novo	109
4.	Análise do Poder Judiciário – Justiça Estadual	113
4.1	Insumos, dotações e graus de utilização.....	116
4.1.1	Despesas.....	116
4.1.1.1	Despesas em relação ao PIB, gastos totais e habitantes	116
4.1.1.2	Despesa total da Justiça <i>versus</i> estrutura de pessoal e demanda processual	120
4.1.1.3	Despesas com recursos humanos	124
4.1.2	Receitas	127
4.1.3	Recursos humanos.....	129
4.1.3.1	Magistrados por cem mil habitantes.....	133
4.2	Litigiosidade.....	135
4.2.1	Dados gerais de movimentação processual	135
4.2.2	Casos novos por cem mil habitantes e índice de processos eletrônicos	138
4.3	Litigiosidade de 2º grau.....	141
4.3.1	Processos criminais e não-criminais no 2º grau	143
4.3.2	Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado	144
4.3.3	Carga de trabalho e taxa de congestionamento	148
4.3.4	Decisões por magistrado e processos baixados por caso novo.....	151
4.4	Litigiosidade de 1º grau e Juizados Especiais	154
4.4.1	Processos de conhecimento criminais e não-criminais	157
4.4.2	Processos de execução fiscal.....	158
4.4.3	Processos de execução judicial: penal e não-penal	160
4.4.4	Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado	161
4.4.5	Carga de trabalho e taxa de congestionamento	165
4.4.6	Sentenças por magistrado e processos baixados por caso novo	171
5.	Síntese geral	174

Índice de tabelas

Tabela 2.1 – Despesa total dos Tribunais Regionais Federais, produto interno bruto e número de habitantes por região	19
Tabela 2.2 – Despesas com recursos humanos.....	23
Tabela 2.3 – Total de receitas da Justiça Federal	24
Tabela 2.4 – Força de trabalho total: magistrados e servidores	26
Tabela 2.5 – Equipe de servidores	26
Tabela 2.6 – Movimentação processual no ano de 2009.....	29
Tabela 2.7 – Movimentação processual de 2º grau no ano de 2009.....	33
Tabela 2.8 – Número de processos criminais e não-criminais no 2º grau.....	34
Tabela 2.9 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 2º grau	35
Tabela 2.10 – Movimentação processual no 1º grau e nos Juizados Especiais no ano de 2009 .	41
Tabela 2.11 – Movimentação processual do 1º grau e dos Juizados Especiais no ano de 2009 .	42
Tabela 2.12 – Número de processos de conhecimento criminais e não-criminais no 1º grau e nos Juizados Especiais	43
Tabela 2.13 – Número de processos de execução fiscal e de execução de outros títulos executivos extrajudiciais no 1º grau e nos Juizados Especiais.....	44
Tabela 2.14 – Execuções judiciais no 1º grau e nos juizados especiais	46
Tabela 2.15 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 1º grau e nos Juizados Especiais	47
Tabela 3.1 – Agrupamento dos Tribunais Regionais do Trabalho de acordo com o porte	57
Tabela 3.2 - Despesa total dos Tribunais Regionais do Trabalho, produto interno bruto e número de habitantes por região.....	59
Tabela 3.3 – Despesas com recursos humanos.....	67
Tabela 3.4 – Total de receitas da Justiça do Trabalho.....	70
Tabela 3.5 – Força de trabalho total: magistrados e servidores	73
Tabela 3.6 – Equipe de servidores	74
Tabela 3.7 – Movimentação processual no ano de 2009.....	79
Tabela 3.8 – Movimentação processual de 2º grau no ano de 2009.....	83
Tabela 3.9 - Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 2º grau	85
Tabela 3.10 – Movimentação processual no 1º grau no ano de 2009	96
Tabela 3.11 – Movimentação processual no 1º grau no ano de 2009 – conhecimento e execução	97
Tabela 3.12 - Número de processos de execução fiscal e de execução de outros títulos executivos extrajudiciais no 1º grau	98
Tabela 3.13 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 1º grau	100
Tabela 4.1 – Agrupamento dos Tribunais de Justiça de acordo com o porte	115
Tabela 4.2 – Despesa total dos tribunais de justiça, produto interno bruto e número de habitantes nos estados	117

Tabela 4.3 – Despesas com recursos humanos.....	125
Tabela 4.4 – Total de receitas da Justiça Estadual	127
Tabela 4.5 – Força de trabalho total: magistrados e servidores	130
Tabela 4.6 – Equipe de servidores	131
Tabela 4.7 – Movimentação processual no ano de 2009.....	137
Tabela 4.8 – Movimentação processual de 2º grau no ano de 2009.....	142
Tabela 4.9 – Número de processos criminais e não-criminais no 2º grau.....	143
Tabela 4.10 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 2º grau	145
Tabela 4.11 – Movimentação processual no 1º grau e nos Juizados Especiais no ano de 2009	155
Tabela 4.12 – Movimentação processual do 1º grau e dos Juizados Especiais no ano de 2009	156
Tabela 4.13 – Número de processos de conhecimento criminais e não-criminais no 1º grau e nos juizados especiais	157
Tabela 4.14 – Número de processos de execução fiscal e de execução de outros títulos executivos extrajudiciais no 1º grau e nos Juizados Especiais.....	159
Tabela 4.15 – Execuções judiciais no 1º grau e nos juizados especiais	160
Tabela 4.16 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 1º grau e nos juizados especiais	162
Tabela 5.1 – Variáveis de despesas e litigiosidade por Justiça em 2009	175
Tabela 5.2 – Indicadores utilizados no <i>Relatório Sintético Justiça em Números 2009</i> , por Justiça e total .	183
Tabela 5.3 – Variáveis utilizadas no <i>Relatório Sintético Justiça em Números 2009</i> , por Justiça e total	184

Índice de ilustrações

Gráfico 2.1 – Despesa total com a Justiça Federal em relação ao PIB	19
Gráfico 2.2 – Despesa total da Justiça Federal por habitante (em R\$).....	20
Gráfico 2.3 – Despesa total da Justiça Federal por caso novo (em R\$)	21
Gráfico 2.4 – Despesa total da Justiça Federal por servidor (em R\$ mil).....	21
Gráfico 2.5 – Despesa total da Justiça Federal por magistrado (em R\$ milhões).....	22
Gráfico 2.6 – Despesas com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça Federal ..	23
Gráfico 2.7 – Total das receitas em relação à despesa da Justiça Federal.....	25
Gráfico 2.8 – Percentual de servidores da área judiciária em relação ao total de servidor	27
Gráfico 2.9 – Magistrados por cem mil habitantes	27
Gráfico 2.10 – Casos novos por cem mil habitantes	31
Gráfico 2.11 – Índice de processos eletrônicos.....	32
Gráfico 2.12 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos criminais e não-criminais	34
Gráfico 2.13 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau.....	35
Gráfico 2.14 – Processos em tramitação por magistrado no 2º grau	36
Gráfico 2.15 – Casos novos por magistrado no 2º grau	36
Gráfico 2.16 – Carga de trabalho no 2º grau	38
Gráfico 2.17 – Taxa de congestionamento no 2º grau.....	38
Gráfico 2.18 – Decisões por magistrado no 2º grau	40
Gráfico 2.19 – Processos baixados por caso novo no 2º grau	40
Gráfico 2.20 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos de conhecimento criminais e não-criminais.....	43
Gráfico 2.21 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os títulos executivos extrajudiciais fiscais e não-fiscais	44
Gráfico 2.22 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre as execuções de penas privativas e não-privativas de liberdade e as execuções judiciais não-penais.....	46
Gráfico 2.23 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais	48
Gráfico 2.24 – Processo em tramitação por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais	48
Gráfico 2.25 – Casos novos por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais	48
Gráfico 2.26 – Carga de trabalho no 1º grau e nos Juizados Especiais	51
Gráfico 2.27 – Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau e dos Juizados Especiais	51
Gráfico 2.28 – Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau e dos Juizados Especiais	51
Gráfico 2.29 – Sentenças por magistrado no 1º grau e nos Juizados Especiais	53
Gráfico 2.30 – Baixados por caso novo no 1º grau e nos Juizados Especiais	53
Gráfico 3.1 - Despesa total da Justiça do Trabalho em relação ao PIB.....	60

Gráfico 3.2 - Despesa total da Justiça do Trabalho por habitante (em R\$).....	61
Gráfico 3.3 - Despesa total da Justiça do Trabalho por caso novo (em R\$)	63
Gráfico 3.4 - Despesa total da Justiça do Trabalho por servidor (em R\$ mil)	64
Gráfico 3.5 - Despesa total da Justiça do Trabalho por magistrado (em R\$ milhões)	65
Gráfico 3.6 - Despesas com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça do Trabalho	68
Gráfico 3.7 - Total das receitas em relação à despesa da Justiça do Trabalho.....	71
Gráfico 3.8 – Percentual de servidores da área judiciária em relação ao total de servidores	75
Gráfico 3.9 – Magistrados por cem mil habitantes	76
Gráfico 3.10 - Força de trabalho por cem mil habitantes.....	77
Gráfico 3.11 - Casos novos por cem mil habitantes.....	81
Gráfico 3.12 - Casos novos por magistrado no 2º grau.....	86
Gráfico 3.13 - Número de servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau	87
Gráfico 3.14 - Carga de trabalho no 2º grau.....	89
Gráfico 3.15 - Taxa de congestionamento no 2º grau	91
Gráfico 3.16 - Decisões por magistrado no 2º grau.....	92
Gráfico 3.17 - Processos baixados por caso novo no 2º grau.....	94
Gráfico 3.18 - Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os títulos executivos extrajudiciais fiscais e não-fiscais	98
Gráfico 3.19 - Casos novos por magistrado no 1º grau.....	101
Gráfico 3.20 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau.....	102
Gráfico 3.21 - Carga de trabalho no 1º grau	104
Gráfico 3.22 - Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau.....	106
Gráfico 3.23 - Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau	108
Gráfico 3.24 - Sentenças por magistrado no 1º grau.....	110
Gráfico 3.25 - Processos baixados por caso novo no 1º grau	112
Gráfico 4.1 – Despesa total da Justiça Estadual em relação ao PIB.....	118
Gráfico 4.2 – Despesa total da Justiça Estadual por habitante (em R\$).....	119
Gráfico 4.3 – Despesa total da Justiça Estadual por caso novo (em R\$)	121
Gráfico 4.4 – Despesa total da Justiça Estadual por servidor (em R\$ mil)	122
Gráfico 4.5 – Despesa total da Justiça Estadual por magistrado (em R\$ milhões)	123
Gráfico 4.6 – Despesas com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça Estadual	126
Gráfico 4.7 – Total das receitas em relação à despesa da Justiça Estadual.....	128
Gráfico 4.8 – Percentual de servidores da área judiciária em relação ao total de servidores	133
Gráfico 4.9 – Magistrados por cem mil habitantes	134
Gráfico 4.10 – Casos novos por cem mil habitantes	139
Gráfico 4.11 – Índice de processos eletrônicos.....	140

Gráfico 4.12 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos criminais e não-criminais	144
Gráfico 4.13 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau.....	146
Gráfico 4.14 – Casos novos por magistrado no 2º grau	147
Gráfico 4.15 – Carga de trabalho no 2º grau	149
Gráfico 4.16 – Taxa de congestionamento no 2º grau.....	151
Gráfico 4.17 – Decisões por magistrado no 2º grau	152
Gráfico 4.18 – Processos baixados por caso novo no 2º grau	153
Gráfico 4.19 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos de conhecimento criminais e não-criminais.....	158
Gráfico 4.20 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os títulos executivos extrajudiciais fiscais e não-fiscais	159
Gráfico 4.21 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre as execuções de penas privativas e não-privativas de liberdade e as execuções judiciais não-penais.....	161
Gráfico 4.22 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais	163
Gráfico 4.23 – Casos novos por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais	165
Gráfico 4.24 – Carga de trabalho no 1º grau e nos juizados especiais	167
Gráfico 4.25 – Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau e dos juizados especiais	168
Gráfico 4.26 – Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau e dos juizados especiais	170
Gráfico 4.27 – Sentenças por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais	172
Gráfico 4.28 – Processos baixados por caso novo no 1º grau e nos juizados especiais	173

1. Introdução

O presente relatório busca destacar, de forma sintética, as principais informações contidas no Relatório Justiça em Números 2009.¹ O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) apresenta dados atualizados sobre a realidade do Poder Judiciário brasileiro. Destaca-se a ampliação do escopo do diagnóstico do Judiciário, uma vez que são apresentadas informações inéditas a respeito de alguns aspectos sobre os quais ainda não havia coleta específica de dados.

Característica intrínseca ao conceito de Estado moderno é a função de planificação.² Não raro, os gestores públicos servem-se dos dados quantitativos como apoio a toda sorte de decisões políticas e administrativas. Sobretudo a partir da última década do século XX, as estatísticas se tornaram insumos indispensáveis para orientar a formulação de políticas públicas e de planejamento estratégico na Administração Pública brasileira.

A gênese do levantamento de dados estatísticos e de indicadores do Poder Judiciário está nas discussões no Congresso Nacional para a reforma do Poder Judiciário, na promulgação da Emenda Constitucional nº 45 e na instalação do Conselho Nacional de Justiça. Como pano de fundo, a premente necessidade de conhecer a realidade do Judiciário brasileiro a fim de buscar soluções para o enfrentamento de seus problemas.

A assinatura do I Pacto de Estado em Favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano pelos chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em dezembro de 2004, representou importante passo para a concentração de esforços no aperfeiçoamento do sistema de justiça. A tal medida seguiu-se a assinatura, em abril de 2009, do II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo, que incluiu como diretrizes o incremento do acesso à Justiça, especialmente dos mais necessitados; o aprimoramento da prestação jurisdicional, sobretudo mediante a efetividade do princípio constitucional da razoável duração do processo e a prevenção de conflitos; e o aperfeiçoamento e fortalecimento das instituições de Estado para uma maior efetividade do sistema penal no combate à violência e criminalidade, por

¹ Recomenda-se a leitura do relatório completo contendo todas as tabelas, gráficos e glossários das variáveis, disponível no sítio do Conselho Nacional de Justiça: www.cnj.jus.br

² Aqui utilizou-se o conceito de planificação moderna como a atividade que visa fixar objetivos coerentes e prioridades para o desenvolvimento econômico e social, determinar os meios apropriados para atingir tais objetivos e colocá-los em prática (Bettelheim, 1968, apud Maíra Baumgarten, 2002).

meio de políticas de segurança pública combinadas com ações sociais e proteção à dignidade da pessoa humana.

Na esteira da reforma do Judiciário e em cumprimento às inovações introduzidas pelo artigo 103-B da Constituição Federal, em especial ao seu § 4º, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 4, de 16 de agosto de 2005, que instituiu o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ), tendo por objetivo a formação de base de dados ampla e centralizada capaz de reunir informações de abrangência nacional. As informações geradas possibilitaram o conhecimento relativo às questões orçamentárias, administrativas, de litigiosidade e de acesso ao sistema judicial na Justiça Estadual, Federal e Trabalhista. De fato, a centralização desses dados em uma única base gerida pelo Conselho Nacional de Justiça evitou o problema da pluralidade das fontes e de indicadores distintos sobre um mesmo assunto, além de proporcionar os meios para o cumprimento dos preceitos constitucionais.

- Relatório Justiça em Números: histórico e aperfeiçoamento

Um dos mais relevantes produtos do Sistema Nacional de Estatísticas do Poder Judiciário é o relatório *Justiça em Números*, editado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça.

A primeira edição desse relatório, no ano de 2004, preservou os princípios norteadores do Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário (BNDPJ).³ Por se tratar de projeto com abrangência nacional, essa experiência serviu de balizamento para aprimorar os meios de coleta de dados, reformular o sistema de informação da pesquisa e fundamentar a Resolução CNJ nº 15, editada em 20 de abril de 2006, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário.⁴

A partir dessa regulamentação, os indicadores estatísticos contidos no *Justiça em Números* passaram a ser obrigatórios para os órgãos do sistema judiciário nacional, magistrados e servidores. Inerente à obrigatoriedade da informação estatística pelos Tribunais, destaca-se a presunção de veracidade dos dados informados.

³ O BNDPJ foi criado pelo Supremo Tribunal Federal em decorrência da necessidade de instituir um banco de dados que pudesse ser utilizado como instrumento de planejamento, gerência e transparência do Poder Judiciário.

⁴ A referida resolução tem esteio no artigo 103-B, § 4º, incisos VI e VII, da Constituição Federal.

Após um ano de publicação da Resolução CNJ nº 15/2006, o Departamento de Pesquisas Judiciárias analisou minuciosamente a série histórica (2004 a 2006), com o objetivo de identificar eventuais equívocos nos dados até então informados. O estudo mostrou que a série apresentava alguns problemas de instabilidade nos dados, motivados, principalmente, pela má interpretação ou compreensão equivocada dos conceitos e dos indicadores estatísticos então regulamentados.

Com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário e dar prosseguimento ao processo de preservação da qualidade da série histórica do *Justiça em Números*, as autoridades dos tribunais das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista foram convidadas a proceder à retificação dos dados⁵ e a participar do projeto de aprimoramento da Resolução nº 15/2006.

Os diversos encontros com representantes dos tribunais para debater e sugerir melhorias nas variáveis, indicadores e glossários culminaram na edição da Resolução CNJ nº 76, em 12 de maio de 2009.

- Principais modificações introduzidas pela Resolução CNJ nº 76/2009

A Resolução CNJ nº 76/2009 manteve as categorias gerais estabelecidas pela Resolução CNJ nº 15/2006, não obstante ter introduzido importantes modificações nos conceitos das variáveis e dos indicadores.

Em síntese, merecem destaque os pontos mais significativos em relação à mudança na metodologia da coleta de dados. A primeira alteração substantiva concerne à categoria “insumos, dotações e graus de utilização”, a qual inclui dados sobre despesas, pessoal, recolhimentos/receitas, informática e área física.⁶

De início, ressalte-se que modificação relevante ocorreu na apuração das variáveis de despesa, visto que foram incluídas no cálculo total as despesas inscritas em “restos a pagar”. Após os debates sobre a questão, optou-se pela inserção deste elemento, a fim de conceder maior transparência ao montante de despesas por tribunal.

⁵ A republicação da série histórica 2004 a 2006 com os dados corrigidos pelos tribunais ocorreu no ano de 2009.

⁶ Cabe esclarecer que a periodicidade da captação de informações nesta categoria passou a ser anual, a fim de facilitar o sistema de coleta e de modo a captar os dados dos tribunais de modo consolidado, evitando, assim, eventuais inconsistências.

Na esteira de proporcionar maior compreensão sobre a dinâmica das despesas, a resolução inovou ainda exigindo o detalhamento dos dados que anteriormente eram informados de forma agregada. Com a mudança, tornou-se possível entender, do conjunto de despesas totais, quais são os valores referentes aos seguintes itens: despesas com remuneração, proventos e pensão, despesas com benefícios, despesas com encargos, despesas com terceirizados, despesas com estagiários, outras despesas indenizatórias e indiretas com recursos humanos, despesas com informática e valores pagos aos jurisdicionados.

Outra modificação relevante ocorreu na categoria dos dados de estrutura, relativamente ao detalhamento da força de trabalho. Com a nova metodologia, é possível destacar, do número global de servidores, o quantitativo de ocupantes de cargos efetivos, requisitados, cedidos, sem vínculo, terceirizados e estagiários, além do quantitativo de servidores lotados na área judiciária por instância.⁷

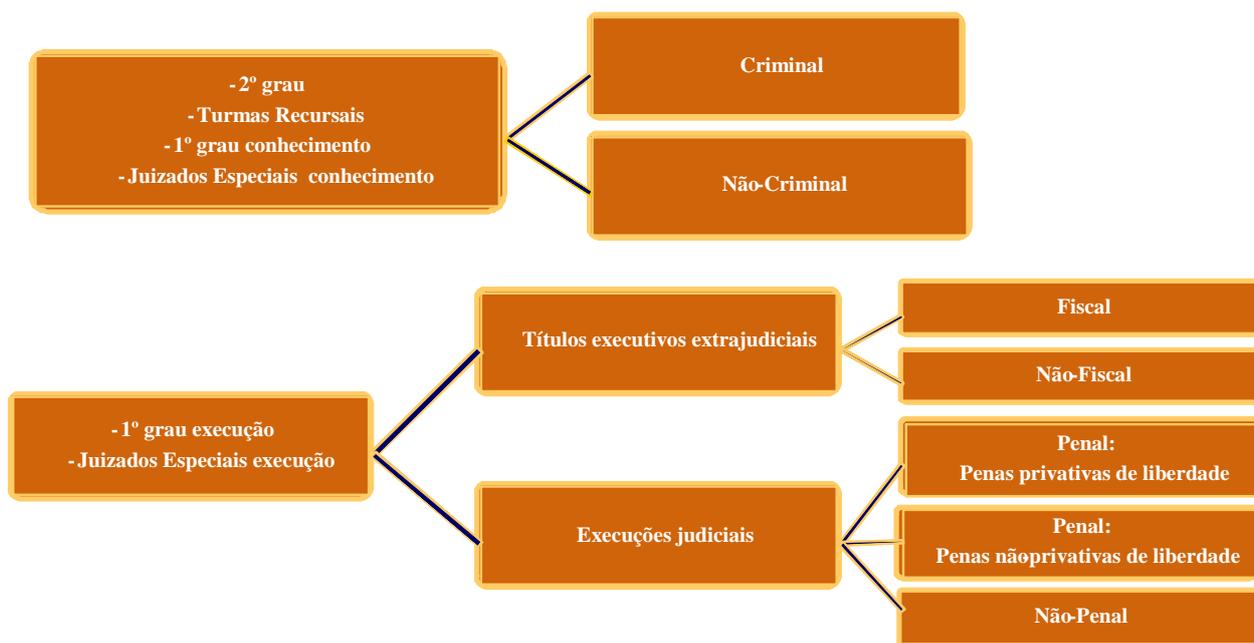
Nessa mesma direção, houve maior detalhamento em relação ao quantitativo de magistrados. Com o aperfeiçoamento empreendido, tornou-se possível contabilizar o número de juízes que acumulam função em instâncias distintas e o total de afastados por instância, dado que possibilita obter maior precisão no cálculo de alguns indicadores, por exemplo, carga de trabalho e produtividade por julgador.

Na categoria litigiosidade, calculam-se os casos novos, a carga de trabalho, a taxa de congestionamento, a taxa de recorribilidade externa e interna e a taxa de reforma da decisão.

As principais mudanças ocorreram quanto ao detalhamento do dado informado. As variáveis e os indicadores de 1º grau e relativos aos Juizados Especiais foram subdivididos em fase de conhecimento e de execução, como já procedia a Justiça do Trabalho desde a Resolução CNJ nº 15/2006.

Com o objetivo de esclarecer as matérias motivadoras dos processos em tramitação e estabelecer percentuais para o melhor planejamento da política judiciária, as informações sobre as variáveis foram subdivididas em “criminal”, “não-criminal”, “fiscal” e “não fiscal”. Em síntese, os dados referentes à litigiosidade passaram a ser coletados de acordo com o detalhamento seguinte:

⁷ Ressalte-se que, segundo a Resolução CNJ nº 76, de 2009, considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.



Outra inovação imposta pela Resolução CNJ nº 76/2009 refere-se à inclusão da variável “casos novos eletrônicos” em todas as instâncias judiciárias. Tornou-se necessária a aferição do quantitativo de processos virtuais a partir do advento da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que disciplinou o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais.

Com a finalidade de unificar o entendimento quanto ao efetivo número de processos que ingressam no 2º grau de jurisdição, o glossário da nova resolução estabeleceu que os recursos internos devem ser excluídos na metodologia de cálculo no âmbito da variável “casos novos de 2º grau”.

Outra inovação salutar ocorreu na variável “casos novos de 1º grau” das Justiças Federal e Estadual. Até o ano de 2008, baseando-se nos critérios estabelecidos pela Resolução CNJ nº 15, de 2006, eram consideradas casos novos de execução de 1º grau apenas as execuções extrajudiciais. Com a publicação da Resolução CNJ nº 76/2009, acrescentou-se a esse montante de processos também as execuções judiciais, concedendo maior precisão ao entendimento dos casos inseridos nessa fase processual.

Nessa linha, houve substancial alteração no conceito de processos solucionados. A Resolução CNJ nº 76/2009 modificou o critério adotado na apuração do total de processos pendentes em relação à Resolução CNJ nº 15. Até 2008, considerava-se como base de cálculo o estoque de processos pendentes *de julgamento*. A partir de 2009, passaram-se a considerar os

processos pendentes *de baixa* na instância em questão. Essa mudança objetivou analisar o fluxo de entrada e de saída dos processos do Judiciário sob a perspectiva do jurisdicionado que aguarda a resolução de uma demanda de conflito, em vez da ótica da produtividade do magistrado.

Não obstante, para obter maior acurácia quanto ao volume de trabalho dos magistrados, foram incluídos, na metodologia de cálculo do indicador “carga de trabalho”, procedimentos que não eram contabilizados. No 2º grau de jurisdição e nas Turmas Recursais, foram acrescentados os recursos internos novos e os recursos internos pendentes, enquanto, no 1º grau e nos Juizados Especiais, acrescentaram-se os recursos internos, novos e pendentes, e os incidentes, novos e pendentes.

Por fim, cabe destacar que o indicador “taxa de congestionamento” pretende medir se a Justiça consegue decidir com presteza as demandas da sociedade, ou seja, se as novas demandas e os casos pendentes de períodos anteriores são finalizados ao longo do ano. Em consonância com a mudança de conceito sobre processos solucionados, a Resolução CNJ nº 76/2009 substituiu a variável “sentenças” por “processos baixados” e “casos pendentes de sentença” por “casos pendentes de baixa”. A partir da mudança da metodologia, a taxa de congestionamento passou a ser um índice que corresponde à divisão dos casos não baixados pela soma dos casos novos e dos casos pendentes de baixa.

- Relatório Sintético Justiça em Números 2009

O relatório apresentado a seguir pretende destacar, de forma sintética, os dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário referentes ao ano de 2009. São demonstrados os principais dados da Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual e, ao final, são sintetizados os principais aspectos do Poder Judiciário de modo consolidado.

2. Análise do Poder Judiciário – Justiça Federal

Nesta seção, analisar-se-ão as informações colhidas junto aos Tribunais Regionais Federais (TRFs). É importante assinalar que os dados fornecidos são de responsabilidade exclusiva dos tribunais que participaram da pesquisa, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 76, de 2009.

Na esfera do Poder Judiciário, a Justiça Federal é o órgão ao qual compete processar e julgar as causas em que a União, suas entidades autárquicas e empresas públicas federais figurem como interessadas na condição de autoras ou rés, além de outras questões de interesse da Federação previstas no art. 109 da Constituição Federal.⁸

A primeira instância compõe-se de juízes federais em exercício nas seções judiciárias sediadas nas capitais de cada estado da União e nas principais cidades do interior nas subseções judiciárias.

Quanto à segunda instância de julgamento, há cinco Tribunais Regionais Federais, distribuídos em regiões judiciárias no território nacional, com sede em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Recife. Tais seções são vinculadas às regiões judiciárias assim organizadas:

- 1ª Região: abrange os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Minas Gerais, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Piauí e o Distrito Federal.
- 2ª Região: abrange os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.
- 3ª Região: abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- 4ª Região: abrange os estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.
- 5ª Região: abrange os estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba.

Os TRFs julgam, em grau de recurso, as ações provenientes da primeira instância (seções judiciárias), possuindo, ainda, competência originária para o exame de

⁸ As informações referentes à estrutura da Justiça Federal foram retiradas do *site* do Portal da Justiça Federal (<http://www.jf.jus.br/cjf>).

algumas matérias previstas no art. 108 da Constituição Federal (conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal, *habeas corpus*, quando a autoridade coatora for juiz federal etc.).

2.1 Insumos, dotações e graus de utilização

2.1.1 Despesas

2.1.1.1 Despesas em relação ao PIB, gastos totais e habitantes

Durante o ano de 2009, as despesas totais da Justiça Federal somaram o montante de R\$ 6,1 bilhões, o que equivale a 0,20% do PIB nacional, a 0,44% dos gastos da União e a R\$ 32,02 ao ano, por habitante. Em termos absolutos (Tabela 2.1), a maior despesa está no TRF da 1ª Região (DF), com gasto de R\$ 1,7 bilhão ou 28% da Justiça Federal, seguido do TRF da 3ª Região (SP), com R\$ 1,4 bilhão (23% da Justiça Federal). Destaca-se que essas duas regiões são exatamente aquelas em que se concentram os maiores valores de PIB e a maior população, juntos eles representam 63% do PIB e 60% da população brasileira.

Em relação à variação anual, verifica-se que as despesas totais cresceram 12%, passando de R\$ 5,5 bilhões em 2008 para R\$ 6,1 bilhões em 2009.⁹ No entanto, é importante ressaltar que tal variação se justifica, em grande parte, por uma mudança metodológica introduzida pela Resolução CNJ nº 76, qual seja: passaram a integrar nas rubricas de despesas os restos a pagar, que anteriormente não eram considerados. Ainda assim, as despesas pelo PIB aumentaram em apenas 0,02 pontos percentuais, mostrando que, na realidade, o aumento das despesas apenas acompanhou a evolução da economia brasileira.

O gráfico 2.1 apresenta a despesa total dos Tribunais Regionais Federais (TRFs) em relação ao produto interno bruto (PIB) da região. O TRF da 3ª Região, cuja sede fica São Paulo, possui o menor percentual de despesa em relação ao PIB, com apenas 0,13%. É importante mencionar que, apesar de esta região englobar cerca de 35% do PIB nacional, conforme exposto anteriormente, seus gastos representam apenas 23% do gasto total da Justiça Federal. Já o tribunal com maior percentual de gasto em relação ao

⁹ Valores deflacionados monetariamente pelo índice IPCA, base dez/2009.

PIB foi o da 5ª Região, com um percentual de 0,32%, enquanto o seu produto interno bruto representa somente 7% do PIB nacional.

Na média, a despesa por habitante com a Justiça Federal foi de R\$ 32,02. Analisando as regiões separadamente (gráfico 2.2), verifica-se que os valores chegam a dobrar dependendo da região analisada. Enquanto a 1ª Região (DF) e a 5ª Região (PE) apresentam uma despesa de R\$ 23,76 e R\$ 24,91 por habitante, respectivamente, a despesa por habitante da 2ª Região é de cerca de R\$ 53,11 por habitante.

Tabela 2.1 – Despesa total dos Tribunais Regionais Federais, produto interno bruto e número de habitantes por região

Tribunal Regional Federal	Dpj - Despesa total da Justiça Federal	PIB - Produto Interno Bruto	h1 - Número de habitantes
1ª Região	1.688.090.312	871.696.511.830	71.044.195
2ª Região	1.035.502.933	421.739.664.357	19.497.628
3ª Região	1.416.042.037	1.099.388.115.305	43.744.537
4ª Região	1.256.903.323	522.964.787.390	27.719.118
5ª Região	733.298.125	227.225.921.118	29.441.370
Justiça Federal	6.129.836.730	3.143.015.000.000	191.446.848

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 2.1 – Despesa total com a Justiça Federal em relação ao PIB

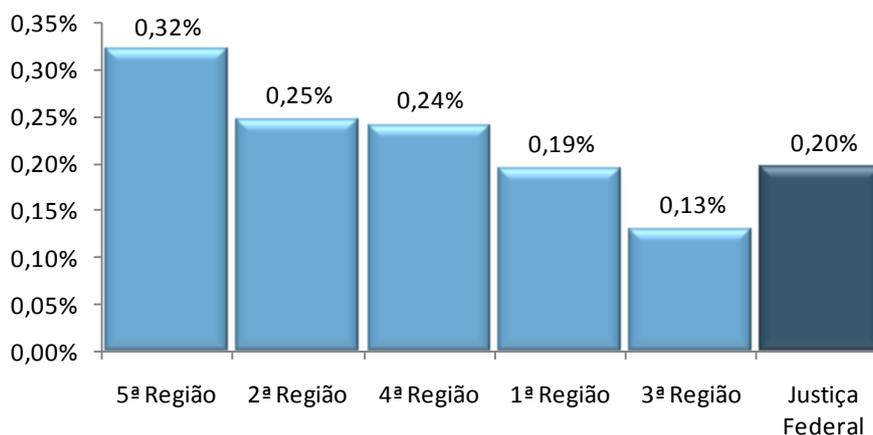
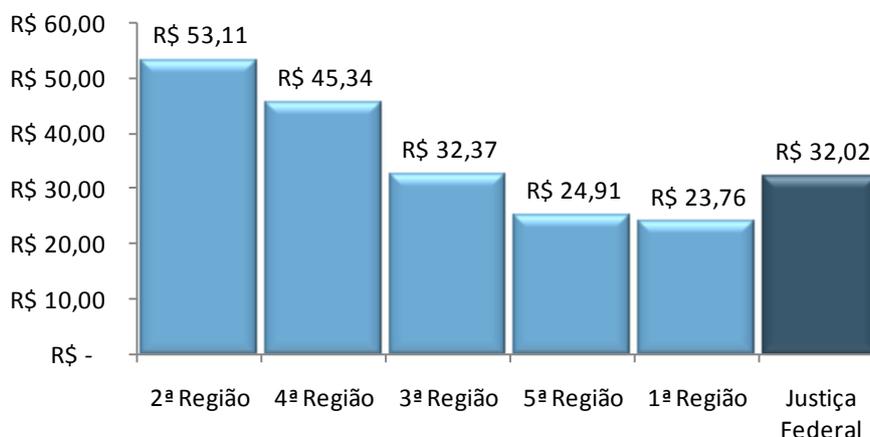


Gráfico 2.2 – Despesa total da Justiça Federal por habitante (em R\$)



2.1.1.2 Despesa total da Justiça *versus* estrutura de pessoal e demanda processual

Com intuito de conhecer a relação entre a demanda processual e as despesas da Justiça Federal, comparou-se a despesa total dos Tribunais Regionais Federais com o quantitativo de processos que ingressaram no ano de 2009. Nesse caso, considerou-se por caso novo a soma dos processos ingressados no 2º grau, 1º grau (conhecimento e execução), Turmas Recursais, Juizados Especiais (conhecimento e execução) e Turmas Regionais de Uniformização.

Denota-se, a partir do gráfico 2.3, que a média de gasto da Justiça Federal foi de R\$ 1,8 mil por caso novo. Os tribunais com maior gasto por caso novo foram os TRFs da 1ª Região (DF) e da 2ª Região (RJ), ambos com cerca de R\$ 2 mil por caso novo. Já o tribunal que apresentou o menor gasto em relação ao total de casos novos foi o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (RS), com uma despesa de R\$ 1,5 mil por caso novo.

Foram calculados, também, outros dois indicadores: despesa por magistrado e despesa por servidor. Conforme se observa nos gráficos 2.4 e 2.5, na média, a Justiça Federal gastou, em 2009, aproximadamente R\$ 151,6 mil por servidor e R\$ 4 milhões por magistrado. Vale ressaltar que, sobre o orçamento, incluem-se todas as despesas do tribunal, além dos gastos com recursos humanos. Já no cômputo dos servidores foram considerados os efetivos, os requisitados, os comissionados sem vínculo, os terceirizados e os estagiários.

Os dados apontam que, novamente, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro, esteve entre os tribunais com a maior despesa por servidor e por magistrado, cerca de R\$ 179,6 mil por servidor e R\$ 4,7 milhões por magistrado. Vale ressaltar que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (DF), que apresentou a maior despesa por processo, obteve a menor despesa por servidor, cerca de R\$ 127,2 mil. No entanto, quando essa despesa foi confrontada com o total de magistrados, esse valor chegou a um montante de R\$ 4,8 milhões por magistrado, o maior valor observado na Justiça Federal.

Gráfico 2.3 – Despesa total da Justiça Federal por caso novo (em R\$)

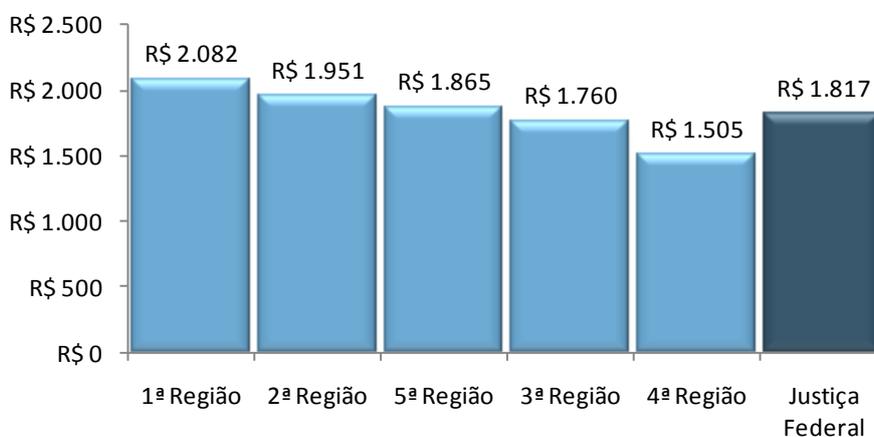


Gráfico 2.4 – Despesa total da Justiça Federal por servidor (em R\$ mil)

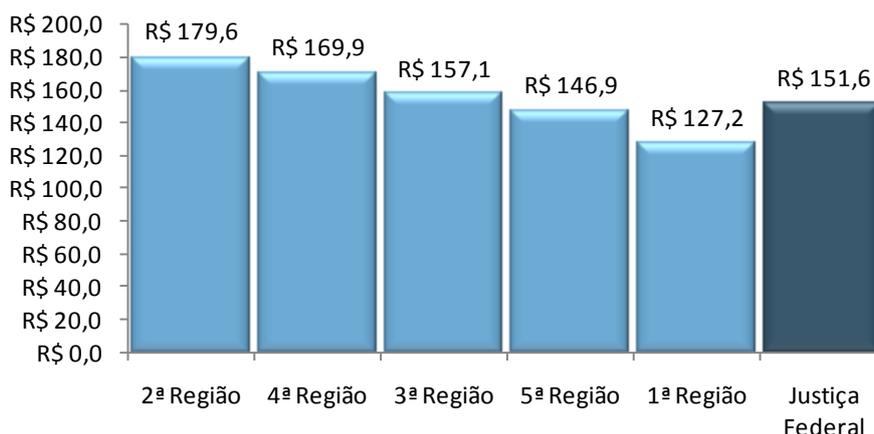
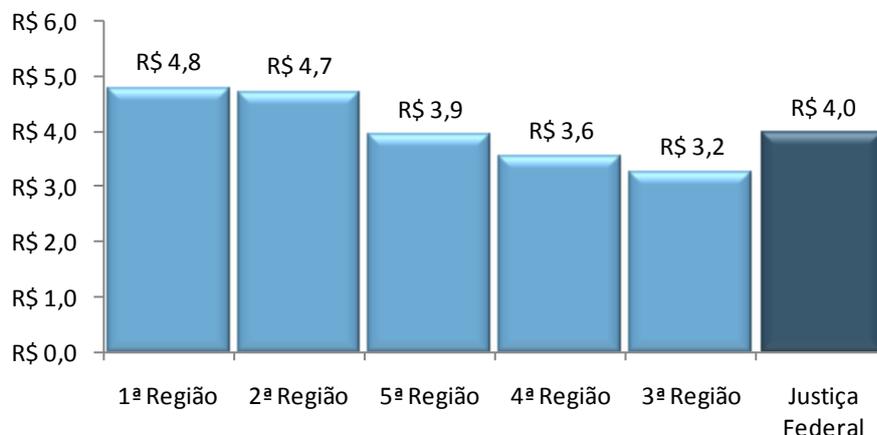


Gráfico 2.5 – Despesa total da Justiça Federal por magistrado (em R\$ milhões)



2.1.2 Despesas com recursos humanos

Outro indicador que vale ser observado é o percentual das despesas com recursos humanos. Primeiramente, importa mencionar que, conforme define a Resolução CNJ nº 76, de 2009, a rubrica “despesa com recursos humanos” inclui as despesas com remuneração, proventos e pensão, as com benefícios e com encargos, as com terceirizados e estagiários e outras despesas indenizatórias indiretas com recursos humanos.

A Tabela 2.2 apresenta, de forma desagregada, as despesas com recursos humanos da Justiça Federal e dos Tribunais Regionais Federais. No ano de 2009, o dispêndio da Justiça Federal com recursos humanos atingiu o total de R\$ 5,7 bilhões, cerca de 15% de aumento em relação ao ano de 2008.¹⁰ Desse montante, 77% (R\$ 4,4 bilhões) correspondem às despesas com remuneração, proventos e pensão, 17% (R\$ 964,2 milhões) às despesas com benefícios e encargos, 5% (R\$ 272,5 milhões) às despesas com terceirizados e estagiários e 1% (R\$ 71,6 milhões) às demais despesas indenizatórias com recursos humanos. É importante destacar que esse padrão de proporção de gasto com as rubricas de recursos humanos é relativamente próximo entre todos os Tribunais Regionais Federais.

¹⁰ Com a publicação da Resolução CNJ nº 76, de 2009, a rubrica “despesa com recursos humanos” passou a incluir as despesas liquidadas e as empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Sendo assim, os resultados de 2009 tendem a ser mais elevados quando comparados com os de 2008.

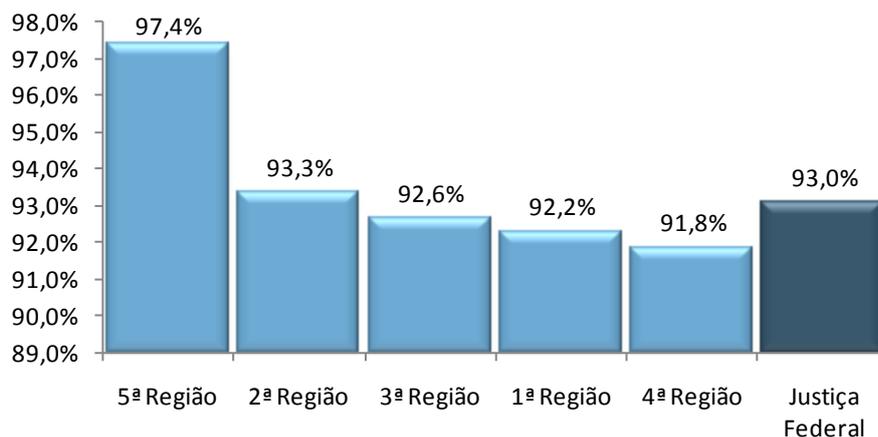
Assim, conforme apresentado no gráfico 2.6, o percentual da despesa com recursos humanos atingiu 93% da despesa total da Justiça Federal no ano de 2009. Entre os Tribunais Regionais Federais que apresentaram gasto com recursos humanos acima da média auferida, estão a 2ª Região (RJ) e a 5ª Região (PE) com 93,3% e 97,4% respectivamente. Os demais tribunais mantiveram-se próximos à média de 93% da despesa total, oscilando entre 91,8% e 92,6%.

Tabela 2.2 – Despesas com recursos humanos

Tribunal Regional Federal	DRem - Despesas com remuneração, proventos e pensão	DBen + Denc: Despesas com benefícios e com encargos	Dter + Dest: Despesas com terceirizados e com estagiários	Dip - Outras Despesas indenizatórias e indiretas com recursos humanos	DRH - Despesa com recursos humanos
1ª Região	1.200.987.612	257.276.343	78.818.591	20.145.824	1.557.228.370
2ª Região	758.005.989	160.831.221	37.469.826	9.999.787	966.306.823
3ª Região	1.012.848.376	223.668.220	61.083.921	13.966.071	1.311.566.588
4ª Região	898.622.931	202.422.840	34.102.718	19.061.567	1.154.210.056
5ª Região	524.641.100	119.957.631	60.999.126	8.393.215	713.991.072
Justiça Federal	4.395.106.008	964.156.255	272.474.182	71.566.464	5.703.302.909

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 2.6 – Despesas com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça Federal



2.1.3 Receitas

Entre os valores arrecadados pela Justiça Federal, destacam-se as receitas provenientes de custas e recolhimento e as receitas de execução fiscal. A partir da Tabela 2.3, observa-se que a soma das receitas arrecadadas pela Justiça Federal ultrapassa suas despesas. No ano de 2009, foram arrecadados, aproximadamente, R\$ 9,3 bilhões em execuções fiscais e R\$ 21,7 milhões com custas e recolhimentos diversos, um incremento de 52% no total de despesa informada. Em 2008, as receitas totais chegaram a um montante de R\$ 12 bilhões, no entanto vale destacar que o TRF da 1ª Região, que apresentou uma receita no valor de R\$ 2,6 bilhões naquele ano, não informou o dado em 2009¹¹.

O gráfico 2.7 aponta que os Tribunais Regionais Federais da 4ª Região (PR) e 5ª Região (PE) apresentaram os menores percentuais de arrecadação em relação ao total de suas despesas, com 69,2% e 31,3% respectivamente. O TRF da 3ª Região (SP) apresenta-se em posição de destaque quanto à sua arrecadação, tanto em termos absolutos quanto em termos relativos, pois, além de arrecadar 3,6 vezes mais que sua despesa, ele é responsável por 55% das receitas de toda a Justiça Federal, tendo recebido quase R\$ 5,1 milhões em custas, recolhimentos diversos e receitas de execução fiscal. Em seguida, está o TRF da 2ª Região (RJ), que arrecadou, no ano de 2009, cerca de R\$ 3,1 bilhões, o que representou 33% da Justiça Federal.

Tabela 2.3 – Total de receitas da Justiça Federal

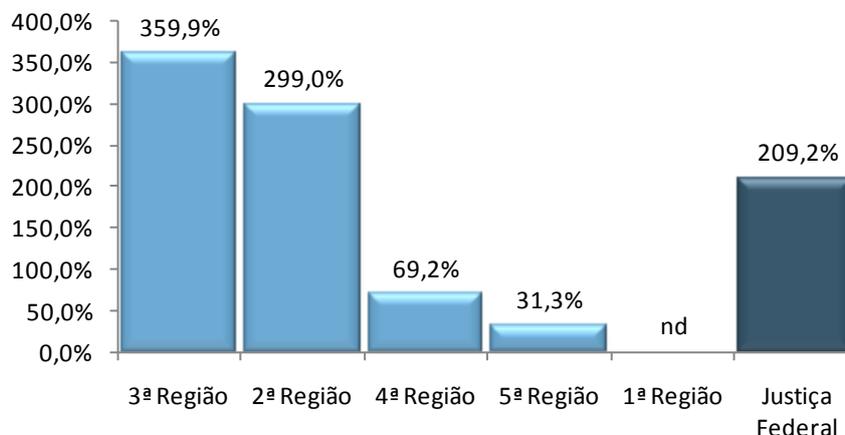
Tribunal Regional Federal	R - Recolhimentos diversos	REF - Receita decorrente de execuções fiscais	Total de receitas
1ª Região	nd	nd	nd
2ª Região	6.533.373	3.089.354.700	3.095.888.073
3ª Região	1.571.345	5.094.416.598	5.095.987.943
4ª Região	10.236.182	859.093.247	869.329.429
5ª Região	3.391.959	225.901.952	229.293.911
Justiça Federal	21.732.859	9.268.766.497	9.290.499.356

Fonte: Justiça em Números 2009.

nd: informação não-disponível

¹¹ Valores deflacionados monetariamente pelo índice IPCA, base dez/2009.

Gráfico 2.7 – Total das receitas em relação à despesa da Justiça Federal



2.1.4 Recursos humanos

Ao final do ano de 2009, havia na Justiça Federal 1.550 magistrados, somando os desembargadores, os magistrados de 1ª instância, das Turmas Recursais e das Turmas Regionais de Uniformização, e 40.438 servidores. Ressalte-se que, apenas no TRF da 1ª Região (DF), estão lotados 22,8% desses magistrados e 32,8% desses servidores.

Os dados mostram que a maioria dos servidores da Justiça Federal, cerca 57,3%, são servidores do quadro efetivo dos tribunais. No entanto, esse percentual oscila quando se analisa cada tribunal individualmente. Observa-se que o tribunal que mais prioriza a contratação desse tipo de servidor é o TRF da 2ª Região (RJ) e o que menos o faz é o TRF da 1ª Região (DF), com 70,4% e 45,7% da equipe de servidores efetivos respectivamente. No caso do TRF da 1ª Região, mais da metade da força de trabalho é composta por servidores requisitados (23%) e força de trabalho auxiliar (33%).

A força de trabalho auxiliar, composta por terceirizados e estagiários, apresenta-se como o segundo maior tipo de contratação na Justiça Federal e representa 34,4% do total de servidores. Acima desse percentual, estão estes tribunais: a) TRF da 3ª Região (SP), com 37,4% e b) TRF da 5ª Região (PE), com 40,3%. Já o TRF da 2ª Região (RJ) demonstrou priorizar a contratação de servidores efetivos, haja vista que possui apenas 28% de terceirizados e estagiários.

Comparando os dados de 2009 com os de 2008 verifica-se um aumento de 5% no número de magistrados e de 19% no número de servidores. O aumento no número

total de servidores deve-se, principalmente, ao TRF da 1ª Região (DF), que elevou esse número em 47%, passando de 9.038 servidores em 2008 para 13.271 em 2009.

É relevante, ainda, analisar o total de servidores da área judiciária em relação ao quantitativo total de servidores efetivos, exceto os cedidos, os requisitados e os comissionados. Vale ressaltar que, de acordo com a Resolução CNJ nº 76, de 2009, considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como, protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos e arquivo. De acordo com o gráfico 2.8, em média, 66,7% dos servidores da Justiça Federal estão lotados na área judiciária.

Tabela 2.4 – Força de trabalho total: magistrados e servidores

Tribunal Regional Federal	Mag - Total de magistrados: força de trabalho	TS - Total de servidores: força de trabalho	FTT - Força de trabalho total de servidores e magistrados
1ª Região	353	13.271	13.624
2ª Região	220	5.765	5.985
3ª Região	436	9.014	9.450
4ª Região	354	7.397	7.751
5ª Região	187	4.991	5.178
Justiça Federal	1.550	40.438	41.988

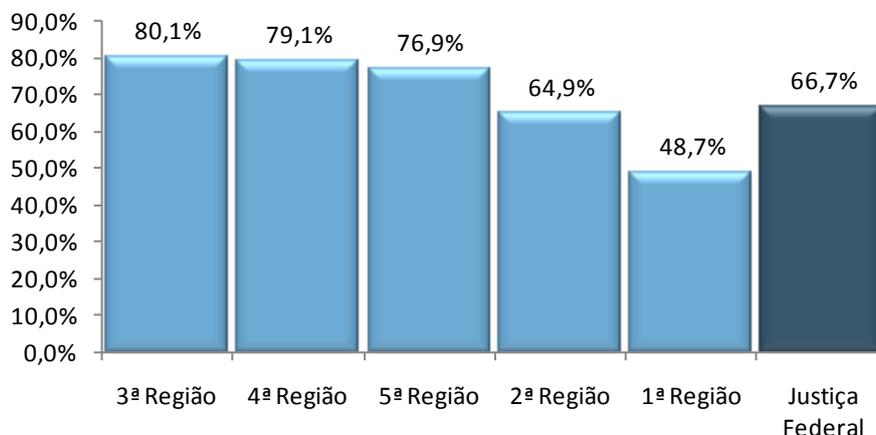
Fonte: Justiça em Números 2009.

Tabela 2.5 – Equipe de servidores

Tribunal Regional Federal	TPEfet - Total de pessoal do quadro efetivo	TPCed - Total de pessoal cedido	TPReq - Total de pessoal requisitado	TFAux - Total da força de trabalho auxiliar	TPSV - Total de pessoal sem vínculo
1ª Região	6.071	304	3.063	4.387	54
2ª Região	4.056	95	163	1.603	38
3ª Região	5.637	64	47	3.371	23
4ª Região	4.855	16	15	2.536	7
5ª Região	2.553	79	463	2.012	42
Justiça Federal	23.172	558	3.751	13.909	164

Fonte: Justiça em Números 2009.

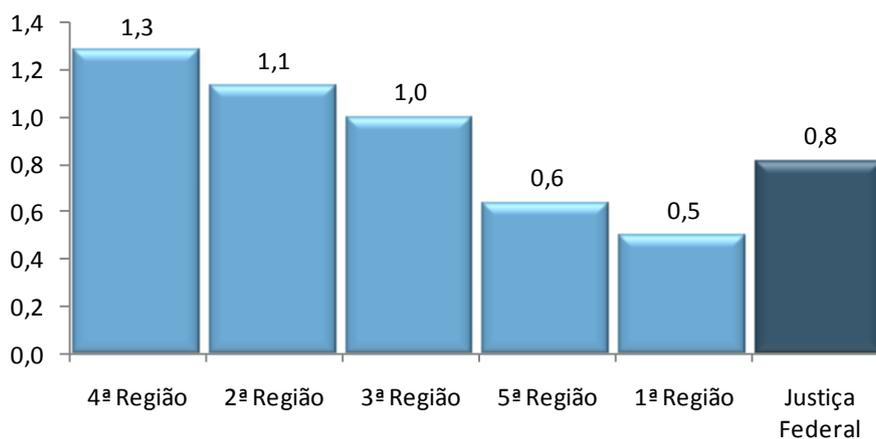
Gráfico 2.8 – Percentual de servidores da área judiciária em relação ao total de servidor



2.1.4.1 Magistrados por cem mil habitantes

Em média, a Justiça Federal conta com apenas 0,8 magistrado para cada grupo de cem mil habitantes. Os únicos tribunais que atingiram média superior a um magistrado por cem mil habitantes são TRF da 4ª Região (RS), com 1,3 e o TRF da 2ª Região (RJ), com 1,1. Por outro lado, o TRF da 1ª Região (DF) e o TRF da 5ª Região (PE) estão bem abaixo da média mencionada, cerca de 0,5 e 0,6 magistrado para cada cem mil habitantes, respectivamente.

Gráfico 2.9 – Magistrados por cem mil habitantes



2.2 Litigiosidade

2.2.1 Dados gerais de movimentação processual

Durante o ano de 2009, ingressaram nos Tribunais Regionais Federais 3,4 milhões de processos. Sob essa perspectiva, considerou-se como caso novo a soma dos processos ingressados no 2º grau, 1º grau (conhecimento e execução), Turmas Recursais, Juizados Especiais (conhecimento e execução) e Turmas Regionais de Uniformização. Desse montante, a 4ª Região (RS), a 1ª Região (DF) e a 3ª Região (SP) são responsáveis, na mesma proporção, por cerca de 3/4 dos processos ingressados no período. Quanto às demais, na 2ª Região (RJ) e na 5ª Região (PE) ingressaram apenas 16% e 12% do total de processos respectivamente.

Analisando os dados de 2008, observa-se um aumento expressivo na demanda pela Justiça Federal, um acréscimo de 17% no total de casos novos. Todavia, vale destacar que parte desse aumento deve ser atribuída a uma mudança na metodologia de coleta dos dados de execução do 1º grau. Até 2008, com base nos critérios estabelecidos pela Resolução CNJ nº 15, de 2006, eram consideradas como casos novos de execução de 1º grau apenas as execuções extrajudiciais. Com a publicação da nova resolução, acrescentaram-se a esse montante as execuções judiciais, ou seja, um total de 314 mil processos, que equivalem a 9% do total dos casos novos. Assim, deve-se considerar como aumento real o incremento de 6% de processos em 2009, quando comparado aos dados de 2008.

No ano de 2009, tramitaram na Justiça Federal – considera-se aqui a soma dos casos novos e dos casos pendentes – cerca de 10,7 milhões de processos, um aumento de 27% em relação aos 8,5 milhões que tramitaram em 2008. Entretanto, é relevante esclarecer que, além das alterações mencionadas nos casos novos de execução de 1º grau, a Resolução CNJ nº 76, de 2009, modificou o critério adotado na Resolução n.º 15 quanto à apuração do total de processos pendentes. Até 2008, o cálculo considerava o estoque de processos que estavam pendentes de julgamento, sendo que, a partir de 2009, passaram-se a considerar os processos pendentes de baixa na instância em questão. Essa mudança teve por objetivo analisar o fluxo de entrada e de saída dos processos do Judiciário sob a ótica do cidadão que aguarda a resolução de uma demanda de conflito, e não mais a ótica da produtividade apenas do magistrado.

Tal mudança impacta significativamente nos resultados obtidos, já que, para um processo ser baixado, não basta ele ser julgado, mas deve também ter sido remetido para outros órgãos judiciais competentes, ou remetido para a instância superior ou inferior, ou ser arquivado definitivamente. Com o intuito de demonstrar o peso dessa alteração, foi calculado o estoque de processos em tramitação estimado utilizando a mesma metodologia de apuração dos anos anteriores. Assim, utilizando o critério de julgamento em vez da baixa e retirando as execuções judiciais que não eram contabilizadas em 2008, estima-se que em 2009 tramitaram 8,9 milhões de processos, o que, nesse caso, geraria um aumento de apenas 5% em relação do total de processos em tramitação em 2008 (8,5 milhões).

No ano de 2009, foram proferidos 2,7 milhões de sentenças e baixados 3,4 milhões de processos. Comparativamente à série histórica, o número de sentenças, que em 2008 era de 2,7 milhões, cresceu em 3,4%, após uma queda de 4% de 2007 para 2008. Analisando o fluxo de entrada e saída de processos, observa-se que, de maneira geral, a Justiça Federal não consegue finalizar o quantitativo de processos demandado pela população. Os únicos tribunais que demonstraram baixar mais processos que o total de casos novos são os TRFs da 3ª Região (SP) e da 5ª Região (PE) com um saldo positivo de processos baixados de 15,7% e 5,3%, respectivamente.

Tabela 2.6 – Movimentação processual no ano de 2009

Tribunal Regional Federal	Total de casos novos	Total de casos pendentes de baixa	Total de processos baixados	Sentenças e decisões	Casos pendentes de sentença (estimado)*
1ª Região	810.687	2.265.600	719.782	481.912	1.708.275
2ª Região	530.764	1.047.592	505.182	382.756	1.406.084
3ª Região	804.481	2.385.926	931.129	660.548	1.515.762
4ª Região	835.164	1.046.940	799.169	729.337	679.972
5ª Região	393.118	606.850	414.133	499.900	498.980
Justiça Federal	3.374.214	7.352.908	3.369.395	2.754.453	5.806.073

Fonte: Justiça em Números 2009.

(*) Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.

2.2.2 Casos novos por cem mil habitantes e índice de processos eletrônicos

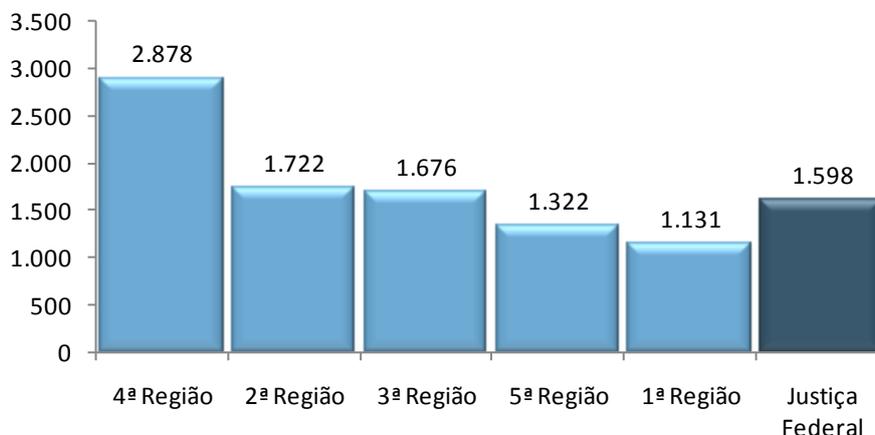
O indicador de casos novos pelo número de habitantes da região é interessante, ele permite uma comparação mais confiável entre os tribunais, já que a abrangência regional muitas vezes não consegue dimensionar a demanda daquela região. Conforme visto na Tabela 2.1, a 5ª Região (PE) abrange 29 milhões de habitantes em seis estados distintos, ao passo que a 3ª Região (SP) abrange cerca de 44 milhões de habitantes em apenas dois grandes estados (São Paulo e Mato Grosso do Sul).

Ressalta-se que, para efeito de análise, considera-se como caso novo qualquer nova distribuição de processo em todas as instâncias (2º grau, 1º grau, Turmas Recursais e Juizados Especiais e Turmas Regionais de Uniformização). Assim, a nomenclatura “casos novos” pode referir-se a um processo originário ou mesmo a um processo já protocolado na Justiça anteriormente, mas em grau de recurso.¹² Além disso, não foram consideradas como casos novos as execuções judiciais iniciadas na Justiça, uma vez que essa classe de processos nela ingressa originalmente como um processo de conhecimento.

De acordo com o gráfico 2.10, a demanda na Justiça Federal foi de 1.598 processos por cem mil habitantes. Acima dessa média, configura-se a 4ª Região (PR) com quase 2.900 processos por cem mil habitantes, seguido da 2ª Região (RJ) e da 3ª Região (SP) com aproximadamente 1.700 processos por cem mil habitantes. Cabe ressaltar que esse padrão de maiores demandas por cem mil habitantes nos estados das regiões Sul e Sudeste e menores demandas nos estados das regiões Norte e Nordeste se repete em outros ramos de Justiça.

¹² Refere-se aos casos novos do 2º grau, das Turmas Recursais e das Turmas Regionais de Uniformização.

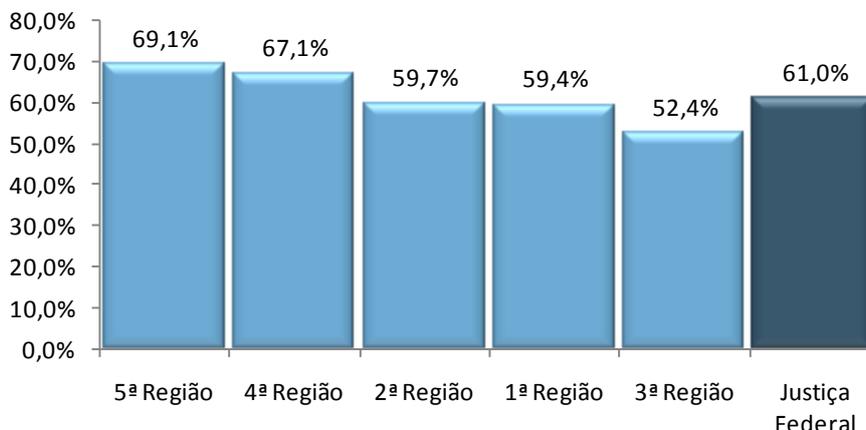
Gráfico 2.10 – Casos novos por cem mil habitantes



Com o intuito de conhecer o nível informatização dos Tribunais Regionais Federais, a partir de 2009, iniciou-se a coleta de uma variável denominada casos novos eletrônicos em todas as instâncias da Justiça Federal (2º grau, 1º grau, Turmas Recursais e Juizados Especiais). Confrontando esses dados com o total de casos novos, foi obtido o índice de processos eletrônicos.

Por meio do gráfico 2.11, nota-se que a Justiça Federal vem trabalhando de maneira equilibrada na implantação do processo virtual, sendo que o índice de processos eletrônicos varia de 52,4% na 3ª Região (SP) a 69,1% na 5ª Região (PE). No entanto, quando se examinam esses dados de forma desagregada, por instância, a realidade muda. Quando se trata dos processos ingressados no 1º grau, o índice de virtualização dos processos ingressados na 1ª Região (DF) é de 97,4%, enquanto a 5ª Região (PE) não apresenta nenhum processo eletrônico ingressado em 2009. Quanto aos Juizados Especiais Federais e às Turmas Recursais, há duas Regiões com 100% de virtualização dos casos novos: a 3ª Região (SP) e a 5ª Região (PE). Por fim, cabe mencionar que, no 2º grau, dos 452 mil processos ingressados em 2009 na Justiça Federal, apenas 79 processos ingressaram eletronicamente, todos no TRF da 4ª Região.

Gráfico 2.11 – Índice de processos eletrônicos



2.3 Litigiosidade de 2º grau

Durante o ano de 2009, tramitou no 2º grau da Justiça Federal 1,4 milhão de processos, sendo que 937 mil, cerca de 67%, ingressaram antes de 2009 e não foram baixados até 1º de janeiro de 2009. Comparando com os dados de 2008, quando tramitava cerca de 1,2 milhão de processos, os dados apontam para um aumento de 17%. No entanto, conforme mencionado, a mudança de metodologia, que passou a considerar pendência de baixa em vez de pendência de sentença, foi, nesse caso, a responsável por esse aumento. Observa-se que, se fosse utilizado o critério de julgamento em vez do critério de baixa, haveria em 2009 uma queda de 2% no total de processos em tramitação. Isso se deve ao fato de que, estimando-se os casos pendentes de sentença¹³ com base nos dados informados em 2008, esse montante seria 24% menor que os casos pendentes de baixa de 2009.

Foram proferidas aproximadamente 450 mil decisões terminativas de processo, ou seja, o equivalente a 99,6% dos processos ingressados e foram baixados mais que 100% do total de casos novos, aproximadamente 458 mil processos. Faz-se mister destacar que, enquanto o TRF da 3ª Região (SP) foi responsável por 31% dos processos ingressados e 41% dos processos baixados no 2º grau, no TRF da 1ª Região (DF) ingressaram 28% dos processos, sendo que os baixados correspondem a apenas 12% do total da Justiça Federal.

¹³ Casos pendentes de sentença estimado = casos novos 2008 + casos pendentes 2008 – sentenças 2008.

Tabela 2.7 – Movimentação processual de 2º grau no ano de 2009

Tribunal Regional Federal	Cn2º - Casos novos no 2º grau	Cp2º - Casos pendentes no 2º grau	TBaix2º - Total de processos baixados no 2º grau	Dec2º - Total de decisões que põem fim à relação processual no 2º grau	Casos pendentes de sentença (estimado)*
1ª Região	125.124	304.077	55.057	59.736	217.386
2ª Região	44.690	58.733	53.158	53.563	56.120
3ª Região	138.861	411.852	187.814	171.346	311.677
4ª Região	99.028	94.243	118.553	115.530	74.420
5ª Região	44.349	67.717	42.966	50.129	50.157
Justiça Federal	452.052	936.622	457.548	450.304	709.760

Fonte: Justiça em Números 2009.

(*) Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.

2.3.1 Processos criminais e não-criminais

A Tabela 2.8 apresenta os dados de litigiosidade de 2º grau no ano de 2009, segregada entre os processos de área criminal e os demais, denominados não-criminais. Do total de casos novos, verifica-se que 18.391 foram da área criminal, o equivalente a 4%, e 433.661, da não-criminal, 96% do total. Observa-se que os dados de decisões, casos pendentes e processos baixados mantêm, aproximadamente, essa mesma relação, o que demonstra equivalência no fluxo de entrada e de saída dos processos de 2º grau sob a ótica da competência dos processos, área de atuação criminal ou não-criminal.

O gráfico 2.12 demonstra que, analisando o volume de processos em tramitação no ano de 2009, é possível notar que, no caso dos processos criminais, há um percentual de casos novos e de casos pendentes relativamente próximo, 46% e 54% respectivamente; todavia, quando se trata de processos não-criminais, cerca de 68% dos processos em tramitação já se encontravam pendentes nos anos anteriores e apenas 32% ingressaram em 2009.

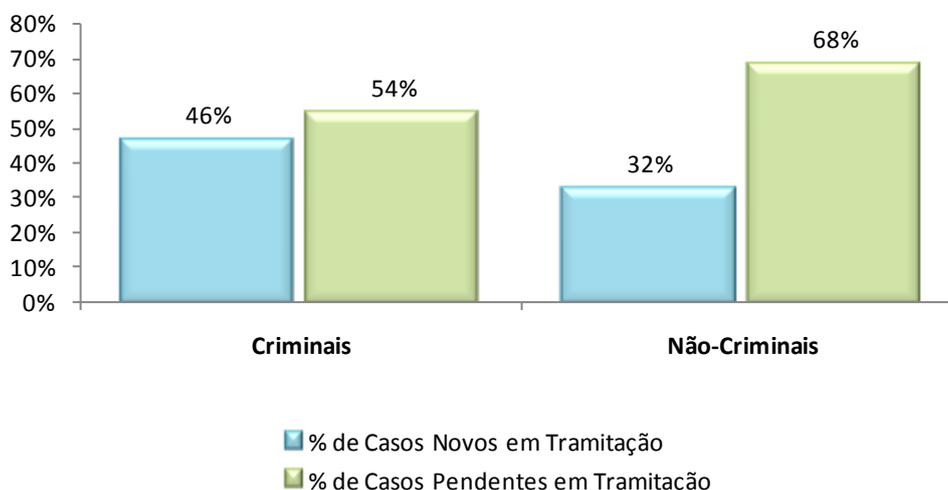
Ao analisar esse indicador por tribunal, verifica-se que, em todas as cinco regiões, eles recebem um percentual muito pequeno de processos criminais. Por outro lado, o TRF da 4ª Região (PR) é o que mais recebe processos criminais, aproximadamente 6,5% dos casos novos de 2º grau. Já o TRF da 5ª Região (PE) recebeu apenas 2,7% de processos da área criminal, 1.192 processos em 2009.

Tabela 2.8 – Número de processos criminais e não-criminais no 2º grau

Classe	Casos novos		Casos pendentes		Total em tramitação	Processos baixados	Decisões
	Total	% em tramitação	Total	% em tramitação			
Criminais	18.391	46%	21.432	54%	39.823	20.436	16.812
Não-Criminais	433.661	32%	915.190	68%	1.348.851	437.112	433.492
Total	452.052	33%	936.622	67%	1.388.674	457.548	450.304

Fonte: Justiça em Números 2009

Gráfico 2.12 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos criminais e não-criminais



2.3.2 Servidores da área judiciária, casos novos e processos em tramitação por magistrado

Em 2009, a Justiça Federal contava com 139 desembargadores e 3.503 servidores lotados na área judiciária do 2º grau. Ressalte-se que, conforme mencionado, consideram-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial.

Comparando os dados dos gráficos 2.13 e 2.14, ressalta-se que, em média, na Justiça Federal, cada magistrado de 2º grau contou com o apoio de 25 servidores para quase dez mil processos em andamento no ano de 2009. Abaixo dessa média, apenas o TRF da 1ª Região (DF), com dezessete servidores da área judiciária para cada magistrado, porém com um número ainda maior de processos ao ano, quase dezesseis

mil por desembargador. Por outro lado, o TRF da 5ª Região (PE) apresentou a maior equipe por magistrado, 31 servidores; informou ainda possuir uma média de 7,5 mil processos para cada magistrado de 2º grau.

Quanto ao número de casos novos por magistrado (gráfico 2.15), nota-se que os desembargadores do TRF da 1ª Região, com sede no Distrito Federal, são os que recebem maior volume de casos novos, com 4.634 processos recebidos durante o ano de 2009, enquanto a média nacional é de 3.252, ou seja, 42% a mais para aqueles. Os menores valores aferidos estão nos Tribunais Regionais Federais da 5ª Região (PE) e 2ª Região (RJ), com 2.957 e 1.655 casos novos por magistrado respectivamente.

Tabela 2.9 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 2º grau

Tribunal Regional Federal	Mag2º - Total de magistrados no 2º grau	SaJud2º - Número de servidores lotados na área judiciária do 2º grau
1ª Região	27	466
2ª Região	27	708
3ª Região	43	1.186
4ª Região	27	684
5ª Região	15	459
Justiça Federal	139	3.503

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 2.13 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau

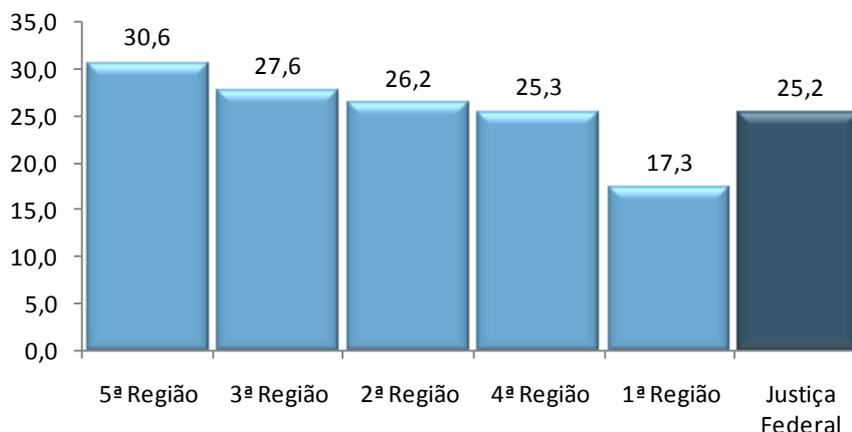


Gráfico 2.14 – Processos em tramitação por magistrado no 2º grau

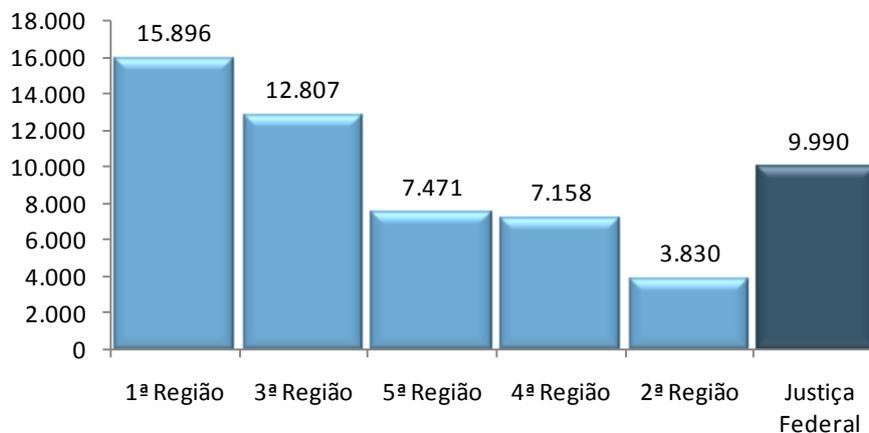
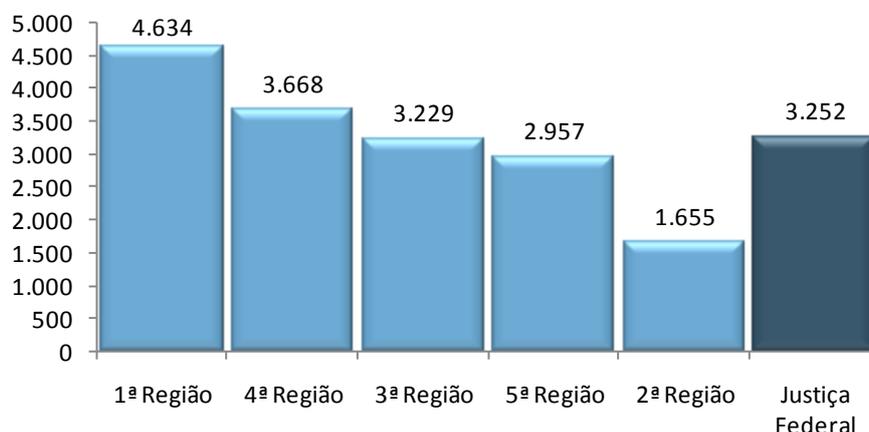


Gráfico 2.15 – Casos novos por magistrado no 2º grau



2.3.3 Carga de trabalho e taxa de congestionamento

O indicador “carga de trabalho” reflete a quantidade de processos que estavam em andamento por magistrado durante o exercício de 2009. É relevante destacar que a Resolução CNJ nº 76, de 2009, modificou o critério adotado na apuração da carga de trabalho dos magistrados de 2º grau. Além das variáveis casos novos e casos pendentes, utilizadas como carga de trabalho até 2008, foram somados os recursos internos novos e os pendentes.

Em termos gerais, a Justiça Federal obteve uma média de carga de trabalho de 11.247 processos por magistrado durante o ano estudado. Vale destacar, ainda, que esse valor deve-se, especialmente, ao grande volume de processos pendentes de baixa, já

que, no 2º grau da Justiça Federal, os casos pendentes representavam 67% do quantitativo em tramitação e 60% do total da carga de trabalho.

Analisando os dados por tribunal, verifica-se haver grande disparidade dessa informação entre os tribunais. Enquanto a 1ª Região (DF) e a 3ª Região (SP) apresentaram cargas de trabalho acima da média, 17.355 e 13.741 processos por magistrado respectivamente, a 2ª Região (RJ) apresentou menos de cinco mil processos por magistrado, ou seja, menos de 50% da carga de trabalho média da Justiça Federal.

A comparação com os dados de 2008 deve ser realizada com cautela, uma vez que a nova resolução reformulou a metodologia de cálculo e duas alterações importantes foram realizadas: a) mudança na apuração dos casos pendentes de sentença para pendentes de baixa e b) inclusão dos recursos internos, novos e pendentes, na carga de trabalho. Em 2008, a carga de trabalho média dos desembargadores da Justiça Federal era de 8,7 mil processos, 23% a menos que o valor apurado para 2009 com a nova metodologia. No entanto, utilizando os mesmos critérios dos anos anteriores, a carga de trabalho estimada para 2009 seria 3% menor que a informada em 2008, cerca de 8,4 mil processos por magistrados.

A taxa de congestionamento é um índice que corresponde à divisão dos casos não baixados pela soma dos casos novos e dos casos pendentes de baixa.¹⁴ Esse indicador mede se a Justiça consegue decidir com presteza as demandas da sociedade, ou seja, se as novas demandas e os casos pendentes do período anterior são finalizados ao longo do ano.

Conforme apresentado no gráfico 2.17, abaixo, a taxa de congestionamento da Justiça Federal foi de 67,1% no 2º grau, ou seja, para cada cem processos em tramitação no 2º grau no ano de 2009, 33 foram finalizados no período. O TRF da 1ª Região (DF), que apresentou taxa de congestionamento de 87,2%, é o maior responsável por uma taxa tão expressiva, uma vez que os demais tribunais apresentaram-se abaixo da média auferida. Destaque para o TRF da 4ª Região (RS), que apresentou uma taxa de apenas 38,7%.

¹⁴ Consideram-se baixados os seguintes processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não constituem baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista.

Analisando os dados da série histórica, verifica-se uma queda gradativa da taxa de congestionamento de 2004 a 2008, com aumento de 7,2 pontos percentuais de 2008 para 2009. No entanto, como ocorrido nos demais indicadores, tal aumento é produto de uma mudança na metodologia de apuração que passou a considerar como pendente todos os processos não baixados em vez de não sentenciados, além da mudança na fórmula que inseriu a variável de processos baixados em vez das sentenças. Assim, baseando-se nos critérios dos anos anteriores, a taxa de congestionamento estimada para 2009 seria de 61,2%, apenas 1,4 ponto percentual a mais que o percentual apresentado em 2008.

Gráfico 2.16 – Carga de trabalho no 2º grau

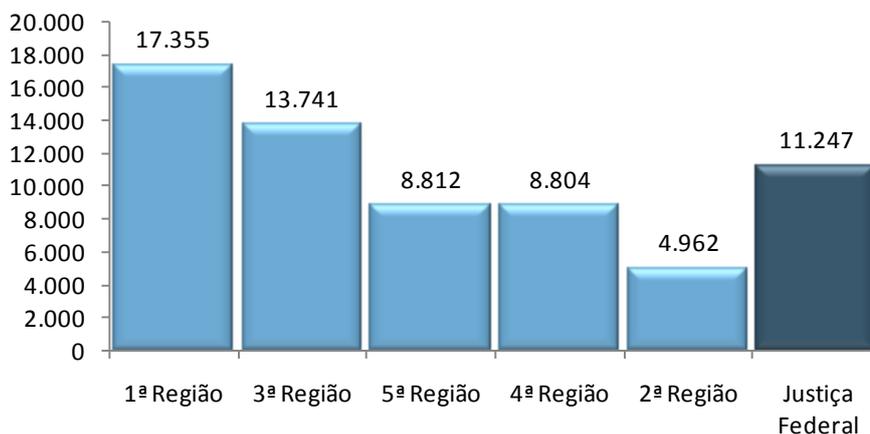
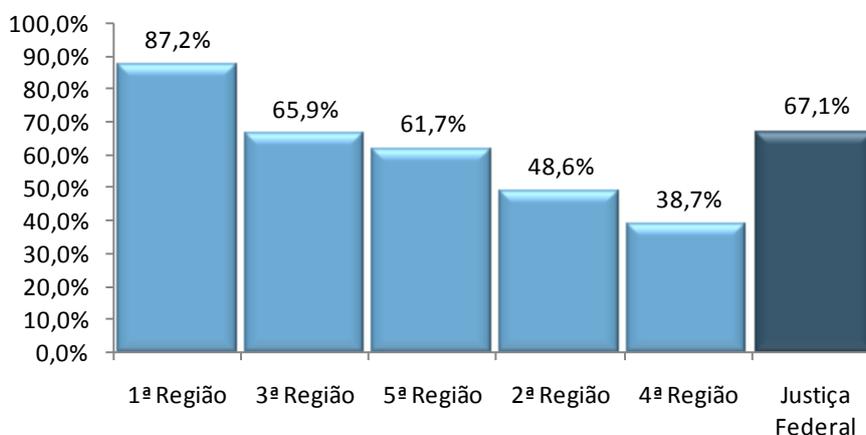


Gráfico 2.17 – Taxa de congestionamento no 2º grau



2.3.4 Decisões por magistrado e processos baixados por caso novo

O indicador “decisões por magistrado” reflete a média de decisões terminativas de processo por magistrado de 2º grau no exercício de 2009. Verifica-se que, com exceção do TRF da 1ª Região (DF), os Tribunais Regionais Federais julgaram mais processos que no ano de 2008. Porém, no total da Justiça Federal, houve redução de 7%, passando de 3.479 decisões por magistrado no ano de 2008 para 3.240 em 2009, ocasionada pelo baixo número de decisões informado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que passou de aproximadamente 107 mil decisões para 60 mil (redução de 44%).

O indicador de processos baixados por caso novo visa comparar o quantitativo de processos que ingressam no tribunal com o que é baixado. Portanto, observa-se que a Justiça Federal, em geral, baixa no 2º grau número maior de processos do que aquele que ingressa, fazendo com que o quantitativo de casos pendentes no início do ano de 2010 seja menor que o de 2009. Entretanto, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (DF) apresentou um percentual bastante inferior aos demais tribunais, ou seja, efetuou baixa no ano de 2009 de, proporcionalmente, menos da metade dos processos que ingressaram nesse período, ocasionando um provável aumento no número de casos pendentes no início de 2010 e também na sua carga de trabalho.

Comparando os dados dos gráficos 2.18 e 2.19, observa-se que cada desembargador dos Tribunais Regionais Federais da 3ª (SP) e da 4ª Região (PR) julga, em média, mais processos que os demais, tendo como consequência mais processos baixados que o quantitativo de processos ingressados.

Apesar de o TRF da 2ª Região (RJ) apresentar o menor quantitativo de decisões por magistrado da Justiça Federal, o número de processos baixados foi maior que o quantitativo de processos ingressados no ano de 2009, ou seja, esse tribunal apresenta, proporcionalmente, um baixo número de casos novos no 2º grau quando comparado aos demais tribunais da Justiça Federal.

Gráfico 2.18 – Decisões por magistrado no 2º grau

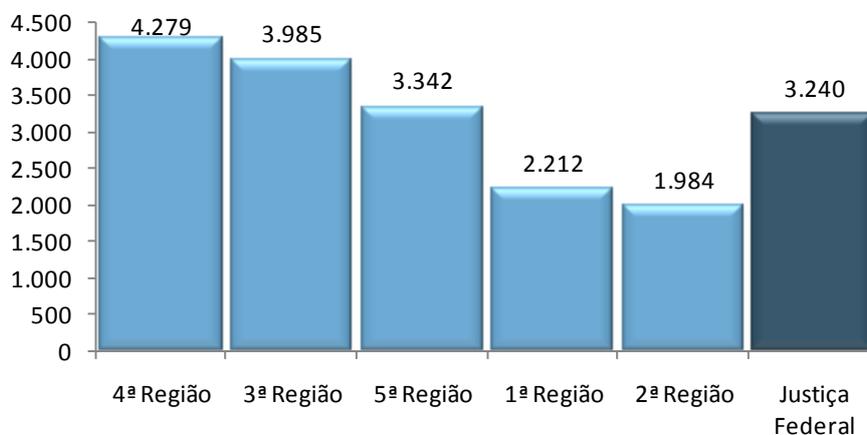
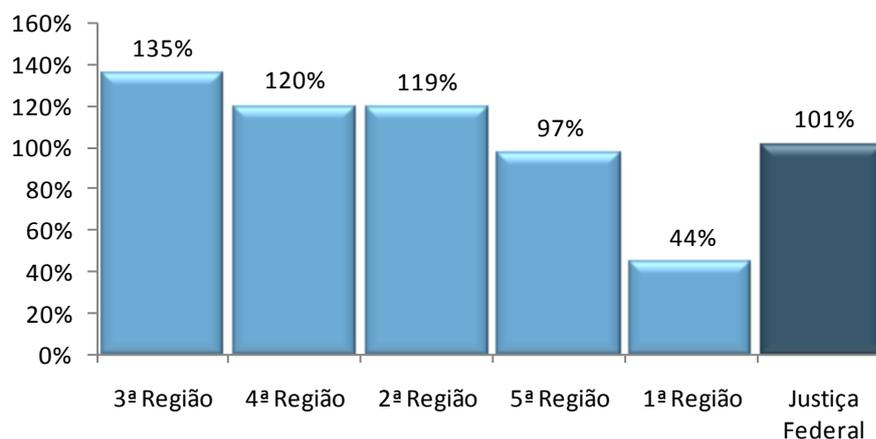


Gráfico 2.19 – Processos baixados por caso novo no 2º grau



2.4 Litigiosidade de 1º grau e Juizados Especiais

Durante o ano de 2009, tramitaram, no 1º grau e nos Juizados Especiais da Justiça Federal, 8,4 milhões de processos, sendo que 30% (2,5 milhões) ingressaram no mesmo período. Vale destacar que quase 50% desses processos, cerca de 4,1 milhões, já estavam pendentes no 1º grau. As novas demandas representam, em ambas as instâncias, um percentual pequeno do total de processos em tramitação, 18% nos Juizados Especiais e 11% no 1º grau.

Comparando com os dados de 2008, quando tramitavam cerca de 6,7 milhões de processos, os dados apontam um aumento de 25%. No entanto, conforme mencionado, foi responsável por esse aumento a mudança de metodologia: passou-se a considerar

pendência de baixa em vez de pendência de sentença e a incluir os processos de execução judicial. Caso se utilizassem os critérios estabelecidos pela Resolução n.º 15, de 2006, em 2009 haveria um aumento de apenas 5% no total de processos em tramitação. Isso se deve ao fato de que, estimando-se os casos pendentes de sentença¹⁵ com base nos dados informados em 2008 e retirando dos dados de 2009, o quantitativo de execuções judiciais, o incremento de processos em tramitação seria de apenas 350.129 processos.

Foi proferido 1,8 milhão de sentenças e foram baixados mais que 100% do total de casos novos, aproximadamente 2,6 milhões de processos. Analisando os tribunais separadamente, nota-se que os TRFs da 3ª Região (SP) e da 1ª Região (DF) são responsáveis por 29% e 28% do total de processos em andamento no 1º grau e Juizados Especiais, enquanto o TRF da 5ª Região (PE) é responsável por apenas 9% desses processos. Vale destacar que aqueles pendentes de 1º grau da 3ª Região (SP) são responsáveis por ¼ do total de processos em tramitação nessas instâncias.

Tabela 2.10 – Movimentação processual no 1º grau e nos Juizados Especiais no ano de 2009

Tribunal Regional Federal	Casos novos no 1º grau e Juizados Especiais	Casos pendentes no 1º grau e Juizados Especiais	Total de processos baixados no 1º grau e Juizados Especiais	Sentenças no 1º grau e Juizados Especiais	Casos pendentes de sentença (estimado)*
1ª Região	572.685	1.806.304	555.865	335.934	1.424.920
2ª Região	435.480	939.765	414.777	235.055	1.347.534
3ª Região	592.329	1.858.612	694.423	435.652	1.117.996
4ª Região	610.978	811.569	656.217	484.593	561.557
5ª Região	286.159	473.405	320.461	382.896	430.809
Justiça Federal	2.497.631	5.889.655	2.641.743	1.874.130	4.882.816

Fonte: Justiça em Números 2009.

(*) Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.

¹⁵ Casos pendentes de sentença estimado = casos novos 2008 + casos pendentes 2008 – sentenças 2008.

Tabela 2.11 – Movimentação processual do 1º grau e dos Juizados Especiais no ano de 2009

Justiça Federal	Casos novos	Casos pendentes de baixa	Total de processos baixados	Sentenças	Casos pendentes de sentença (estimado)*
1º Grau	948.901	4.133.084	1.263.297	825.611	3.846.905
Juizado Especial	1.548.730	1.756.571	1.378.446	1.048.519	1.035.911
Total 1ª instância	2.497.631	5.889.655	2.641.743	1.874.130	4.882.816

Fonte: Justiça em Números 2009.

(*) Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.

2.4.1 Processos de conhecimento criminais e não-criminais

A Tabela 2.12 apresenta os dados de processos de conhecimento criminais e não-criminais da Justiça Federal. Do total de casos novos de conhecimento na 1ª instância, cerca de 1,9 milhão de processos, verifica-se que 84 mil eram de competência criminal, o equivalente a 5%, e 1,8 milhão, de competência não-criminal, cerca de 95%. Observa-se que os casos pendentes e os processos baixados mantêm uma relação similar, o que demonstra equivalência no fluxo de entrada e de saída dos processos, sob a ótica da competência criminal ou não-criminal, no 1º grau e Juizados Especiais Federais.

Analisando o volume de processos em tramitação no ano de 2009, conforme exposto no gráfico 2.20, obteve-se, no caso dos processos de conhecimento criminais, um percentual de casos novos e casos pendentes de 31% e 69% respectivamente. Todavia, quando se trata de processos não-criminais em tramitação, 58% são pendentes de anos anteriores (2,4 milhões), e 42% ingressaram em 2009 (1,8 milhão).

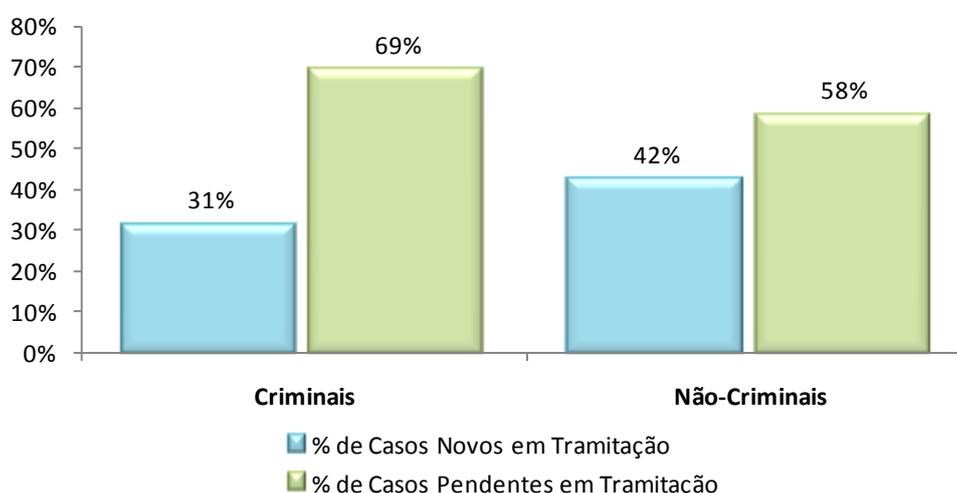
Ao examinar esses dados por tribunal, verifica-se que todas as cinco regiões recebem um percentual muito pequeno de processos criminais. A 3ª Região (SP) é a que menos recebe processos criminais, aproximadamente 1% dos casos novos da 1ª instância. Já a 1ª e a 2ª Regiões (DF e RJ, respectivamente) receberam maior número de processos, mas ainda assim, representando apenas 8% do total de casos novos de conhecimento do 1º grau e dos Juizados Especiais Federais.

Tabela 2.12 – Número de processos de conhecimento criminais e não-criminais no 1º grau e nos Juizados Especiais

Classe	Casos novos		Casos pendentes		Total em tramitação	Processos baixados	Sentenças
	Total	% em tramitação	Total	% em tramitação			
Criminais	84.249	31%	186.902	69%	271.151	136.493	39.194
Não-Criminais	1.784.098	42%	2.447.160	58%	4.231.258	1.759.620	1.364.329
Total	1.868.347	41%	2.634.062	59%	4.502.409	1.896.113	1.403.523

Fonte: Justiça em Números 2009

Gráfico 2.20 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos de conhecimento criminais e não-criminais



2.4.2 Processos de execução fiscal

A Tabela 2.13, apresentada a seguir, demonstra os dados de execução de títulos executivos extrajudiciais na 1ª instância da Justiça Federal no ano de 2009, segregada entre execução fiscal e outras execuções de títulos executivos extrajudiciais não-fiscais. Do total de execuções extrajudiciais, 288 mil foram de execução fiscal (92%) e 26 mil de execução de título extrajudicial não-fiscal (8%). Analisando os dados de processos pendentes e processos baixados, observa-se que, em ambos os casos, a grande maioria dos processos de execução são fiscais, com 97% e 94% respectivamente.

Segundo exposto no gráfico 2.21, considerando o volume de processos em tramitação no ano de 2009, grande parte das execuções de títulos extrajudiciais em tramitação, tanto fiscais quanto não-fiscais, encontrava-se pendente desde o início de

2009. No caso dos processos execução fiscal, cerca de 90% do total de processos em andamento foram iniciados nos anos anteriores. Provavelmente, ao longo dos anos, o total de processos baixados tem sido inferior em relação ao total de execuções fiscais iniciadas, resultando, no ano de 2009, um estoque de execuções fiscais pendentes nove vezes maior que o total de execuções fiscais iniciadas. Um cenário similar ocorre com as execuções extrajudiciais não-fiscais, as execuções pendentes representam 76% do total de processos em tramitação e os processos baixados atingem apenas 72,3% das execuções iniciadas.

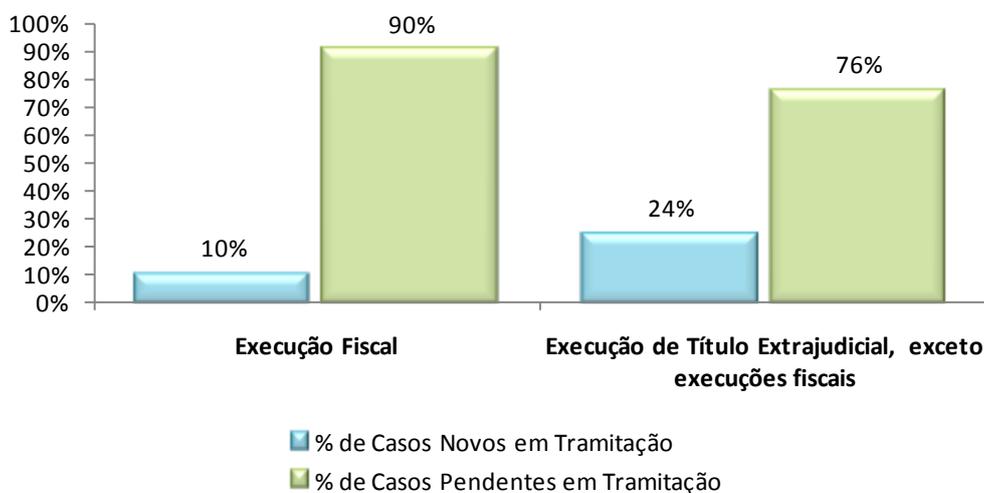
Tabela 2.13 – Número de processos de execução fiscal e de execução de outros títulos executivos extrajudiciais no 1º grau e nos Juizados Especiais

Classe	Casos Novos		Casos pendentes		Total em tramitação	Processos baixados	Sentenças
	Total	% em tramitação	Total	% em tramitação			
Execução fiscal *	288.221	10%	2.609.866	90%	2.898.087	282.099	183.351
Execução de título extrajudicial, exceto execuções fiscais	26.111	24%	81.411	76%	107.522	18.894	9.760
Total	314.332	10%	2.691.277	90%	3.005.609	300.993	193.111

Fonte: Justiça em Números 2009

*Dados referentes apenas ao 1º grau da Justiça Federal

Gráfico 2.21 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os títulos executivos extrajudiciais fiscais e não-fiscais



2.4.3 Processos de execução judicial: penal e não-penal

A Tabela 2.14 apresenta, a seguir, os dados de execução judicial na 1ª instância da Justiça Federal no ano de 2009 segregados entre as execuções penais de penas privativas e não-privativas de liberdade e as demais execuções judiciais, denominadas não-criminais.

Estima-se que, durante o ano de 2009, quase 879.269 processos de execução judicial tramitavam na Justiça Federal, sendo 860.165 de execução não-penal (98%) e 19.103 de execução penal (2%). Entre as execuções penais, 58% eram de execuções de penas não privativas de liberdade e 42% de execuções de penas privativas de liberdade. Analisando o fluxo de processos, verifica-se que, para o total de execuções judiciais (penais e não-penais), o quantitativo de processos baixados, cerca de 445 mil processos, foi maior que o total de execuções iniciadas. No entanto, os dados por tipo de execução apontam que, no caso das execuções de penas não-privativas de liberdade, o total de baixados corresponde apenas 44% das execuções iniciadas.

Nota-se, a partir do gráfico 2.22, que as execuções de penas privativas de liberdade possuem um maior percentual de execuções pendentes em relação aos processos em tramitação, aproximadamente 82% dos processos. No caso das execuções judiciais não-penais e das execuções de penas não-privativas de liberdade, o total de casos pendentes também é significativo, representando 64% das execuções não-penais e 63% das execuções de penas não-privativas de liberdade.

Vale ressaltar que, nos Juizados Especiais Federais (JEF), não ingressam processos de execução judicial penal. No entanto, o quantitativo de execução judicial não-penal, variável existente nos JEFS, foi informado apenas pelo TRF da 2ª Região. Sendo assim, na análise por tribunal, observa-se que o TRF da 2ª Região informou um maior quantitativo de execuções judiciais em tramitação, 42% do total de processos. Quanto às execuções penais, os TRFs da 3ª Região (SP) e da 4ª Região (PR) apresentaram o maior quantitativo de processos: 2,8 mil execuções de penas não privativas de liberdade do total de 3,3 mil execuções penais e 4,2 mil execuções de penas privativas de liberdade do total de 6,1 mil execuções penais, respectivamente.

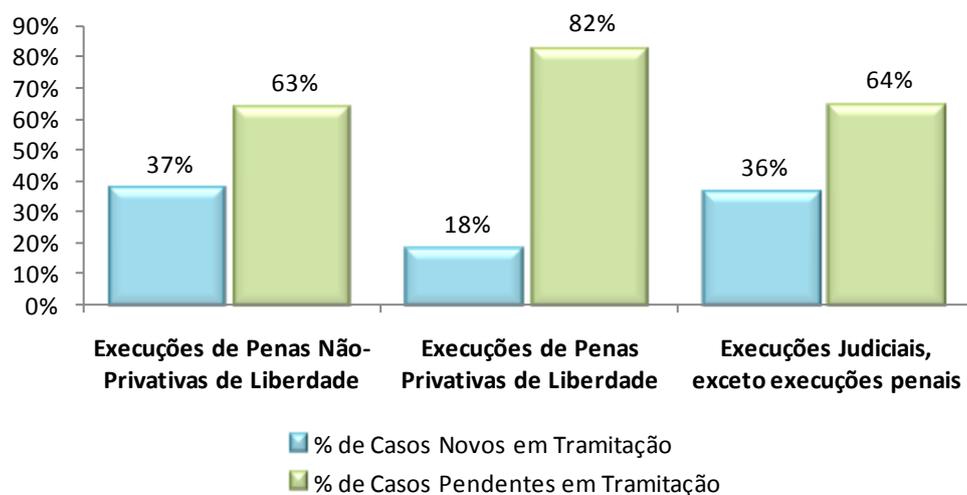
Tabela 2.14 – Execuções judiciais no 1º grau e nos juizados especiais

Classe	Execuções iniciadas		Execuções pendentes		Total em tramitação	Processos baixados	Sentenças
	Total	% em tramitação	Total	% em tramitação			
Execuções de penas não-privativas de liberdade*	4.105	37%	7.040	63%	11.145	1.823	1.086
Execuções de Penas Privativas de Liberdade*	1.410	18%	6.548	82%	7.958	2.155	1.308
Execuções Judiciais, exceto execuções penais	309.437	36%	550.728	64%	860.165	440.659	275.102
Total	314.952	36%	564.316	64%	879.268	444.637	277.496

Fonte: Justiça em Números 2009

*Dados referentes apenas ao 1º grau da Justiça Federal

Gráfico 2.22 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre as execuções de penas privativas e não-privativas de liberdade e as execuções judiciais não-penais.



2.4.4 Servidores da área judiciária, processos em tramitação e casos novos por magistrado

Ao final de 2009, a 1ª instância da Justiça Federal contava com 1.360 juízes e 13.942 servidores lotados na área judiciária do 1º grau e Juizados Especiais Federais. Ressalte-se que, no cômputo do número de magistrados da 1ª instância, considera-se a soma dos magistrados exclusivos do 1º grau e dos juizados especiais, deduzidos os juízes que acumulam função em varas com juizados adjuntos e os afastados da jurisdição. Ressalte-se que, segundo mencionado, consideram-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial.

Comparando os dados dos gráficos 2.23 e 2.24, observa-se que, em média, na Justiça Federal, cada magistrado de 1ª instância contou com o apoio de dez servidores para uma demanda de quase 6,2 mil processos que estavam em andamento no ano de 2009. O TRF da 1ª Região (DF) apresentou o maior número de servidores da área judiciária e processos em tramitação por magistrado, cerca de 12 servidores e 7,6 mil processos. Merece destaque o fato de os magistrados de 2º grau contarem com o apoio de aproximadamente 15 servidores a mais do que os magistrados de 1ª instância.

Pelo gráfico 2.25, nota-se que os juízes de 1ª instância da 2ª (RJ) e da 3ª Região (SP) são os que recebem menor volume de casos novos, aproximadamente 1,3 mil processos recebidos durante o ano de 2009, enquanto a média nacional é de 1,6, ou seja, cerca de 23% de acréscimo.

Tabela 2.15 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 1º grau e nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	Mag1ºJE - Total magistrados no 1º grau e JEFs	SaJud1ºJE - Total de servidores lotados na área judiciária do 1º grau e JEFs
1ª Região	311	3.859
2ª Região	185	1.949
3ª Região	393	3.287
4ª Região	299	3.081
5ª Região	172	1.766
Justiça Federal	1.360	13.942

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 2.23 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais

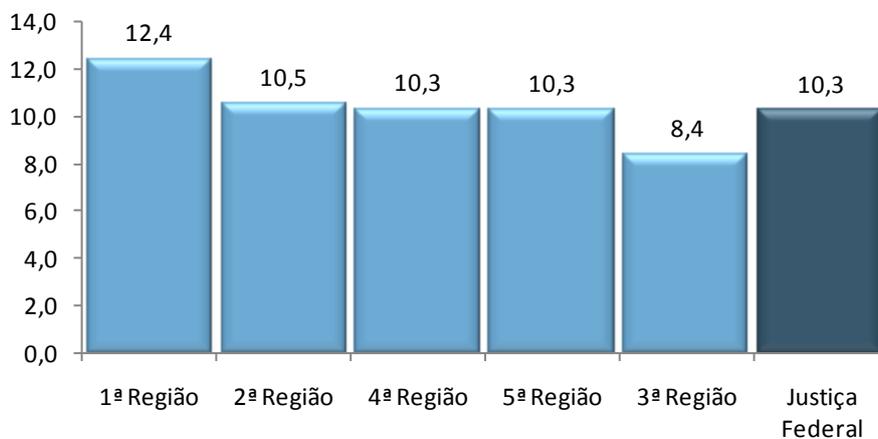


Gráfico 2.24 – Processo em tramitação por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais

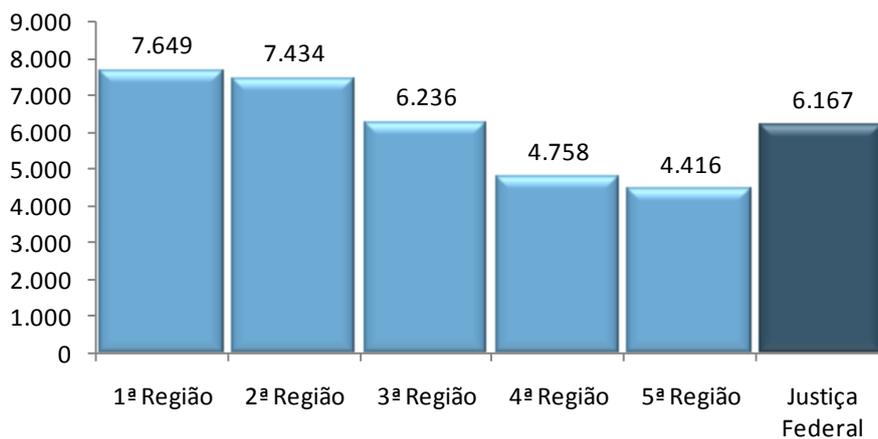
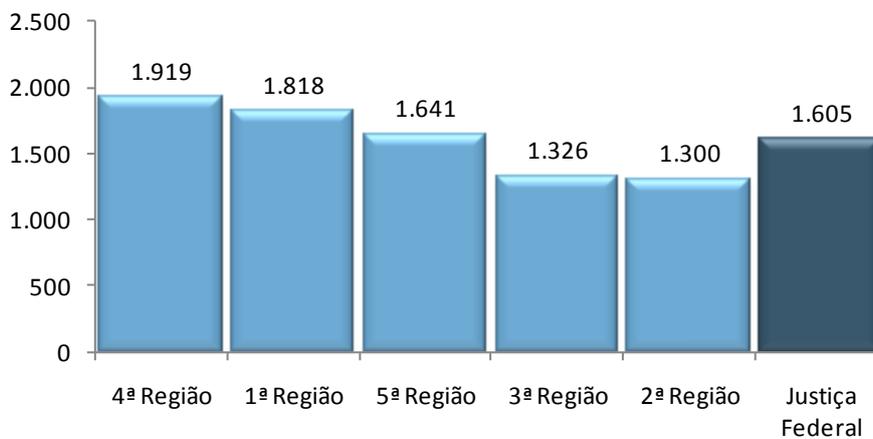


Gráfico 2.25 – Casos novos por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais



2.4.5 Carga de trabalho e taxa de congestionamento

O indicador “carga de trabalho” mostra o quantitativo médio disponibilizado para cada magistrado de casos novos, pendentes e recursos na fase de conhecimento, além das execuções judiciais e incidentes de execução que estavam em andamento no 1º grau e nos Juizados Especiais Federais durante o exercício de 2009.

É relevante destacar que o cálculo da carga de trabalho utilizado no ano de 2008 levava em consideração apenas os processos em tramitação, ou seja, as variáveis chamadas de casos novos e casos pendentes de sentença, enquanto a Resolução CNJ nº 76, de 2009, inseriu nesse cálculo os recursos internos novos e pendentes na fase de conhecimento, além de incidentes novos e pendentes na fase de execução. Outra diferença, já mencionada, imposta por essa resolução, foi a alteração dos casos pendentes de sentença para casos pendentes de baixa, tendo como consequência um aumento nesse quantitativo.

Diante das mudanças apontadas entre o indicador de carga de trabalho utilizado no ano de 2008 e em 2009, houve um aumento de 24% na Justiça Federal, sendo que o quantitativo de casos pendentes de baixa representa aproximadamente 70% do total de processos em tramitação da Justiça Federal e esse quantitativo é 26% superior ao total de casos pendentes de sentenças informado em 2008.

Os TRFs da 1ª (DF) e da 2ª Região (RJ) apresentaram as maiores cargas de trabalho no 1º grau e Juizado Especial em 2009 devido ao elevado quantitativo de casos pendentes de baixa que eles possuem, que representam, respectivamente, 76% e 68% do total de processos em tramitação desses tribunais.

A comparação com os dados de 2008 deve ser realizada com cautela, uma vez que a nova resolução trouxe à metodologia de cálculo duas alterações importantes já mencionadas: a) mudança na apuração dos casos pendentes de sentença para pendentes de baixa e b) inclusão dos recursos internos, novos e pendentes, e incidentes de execução, novos e pendentes, na carga de trabalho. Em 2008, a carga de trabalho média dos magistrados da Justiça Federal era de 5,1 mil processos, ou seja, o valor apurado para 2009, com a nova metodologia, é 24% superior ao observado no ano de 2008. Utilizando os mesmos critérios dos anos anteriores, a carga de trabalho estimada para

2009 continuaria sendo superior à de 2008, porém esse percentual de crescimento reduziria para 6%, com 5,4 mil processos por magistrados.

A taxa de congestionamento é um índice que corresponde à divisão dos casos não baixados pela soma dos casos novos e dos casos pendentes de baixa.¹⁶ Esse indicador mede se a Justiça consegue decidir com presteza as demandas da sociedade, ou seja, é a taxa com que as novas demandas e os casos pendentes do período anterior são finalizados ao longo do ano.

A taxa de congestionamento, apresentada nos gráficos 2.27 e 2.28, está subdividida em conhecimento e execução. Enquanto a taxa de congestionamento na fase de conhecimento no 1º grau e Juizado Especial no ano de 2009 foi de 58%, o indicador da fase de execução foi de 80,8%, ou seja, para cada cem processos em tramitação na fase de execução do 1º grau e Juizado Especial no ano de 2009, menos de vinte foram finalizados no período.

O TRF da 1ª Região (DF) foi o único tribunal da Justiça Federal a apresentar taxa de congestionamento na fase de conhecimento acima da média da Justiça, 72%; os demais tribunais apresentaram taxas entre 46% e 56%. O TRF da 4ª Região (RS) se destacou com a menor taxa de congestionamento na fase de execução, aproximadamente 69%; os demais apresentaram taxas entre 75% e 83%.

Apesar do cálculo da taxa de congestionamento ter sido alterado com a Resolução CNJ nº 76/2009, utilizando-se o total de processos baixados em vez do número de sentenças e casos pendentes de baixa em vez de pendentes de sentença, observa-se uma queda na taxa de congestionamento total da Justiça Federal, passando de 73% no ano de 2008 para 69% em 2009. Tal fato ocorreu devido ao fato de o total de processos baixados em 2009 ser 44% superior ao número de sentenças de 2008, enquanto o quantitativo de casos novos e pendentes de baixa foram, em média, 25% superior aos casos novos e pendentes de julgamento de 2008.

¹⁶ Consideram-se baixados os seguintes processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não constituem baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista.

Gráfico 2.26 – Carga de trabalho no 1º grau e nos Juizados Especiais

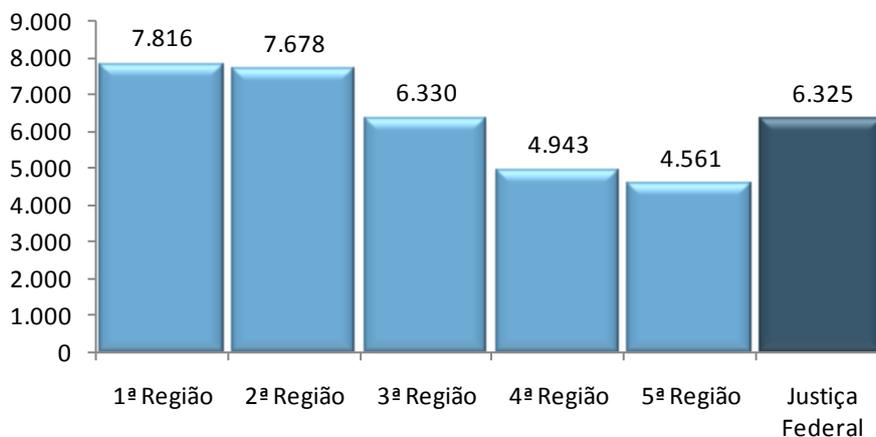


Gráfico 2.27 – Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau e dos Juizados Especiais

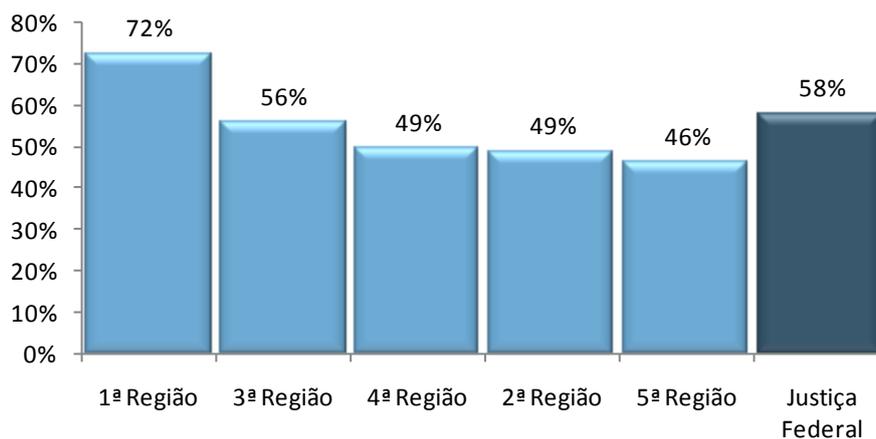
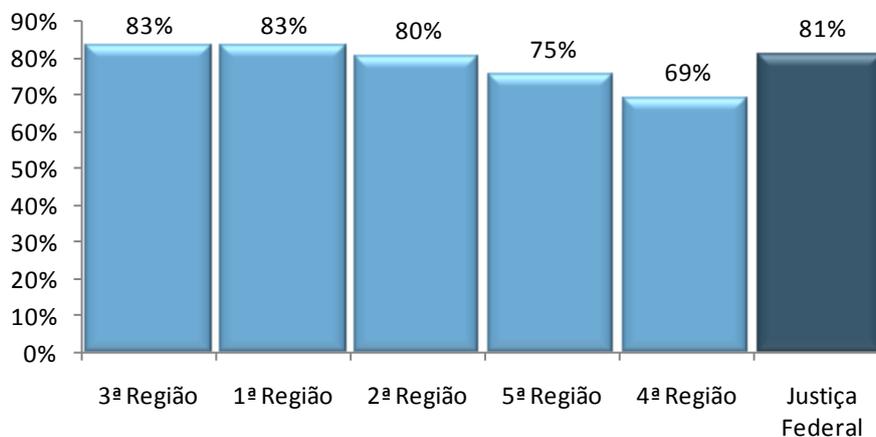


Gráfico 2.28 – Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau e dos Juizados Especiais



2.4.6 Sentenças por magistrado e processos baixados por casos novos

O indicador sentenças por magistrado reflete a média de sentenças proferidas por magistrado no 1º grau e Juizados Especiais no exercício de 2009. Verifica-se que, apesar de os Tribunais Regionais Federais das 2ª (RJ), 4ª (PR) e 5ª (PE) Regiões terem julgado em 2009 mais processos que em 2008, houve redução de 1% no total da Justiça Federal entre esses dois anos, ocasionada, principalmente, pela redução no número de sentenças do TRF da 1ª Região (DF), que passou de aproximadamente 472 mil sentenças para 336 mil (redução de 29%).

O indicador de processos baixados por casos novos visa comparar o quantitativo de processos que ingressam no tribunal com os processos que são baixados, portanto observa-se que a Justiça Federal, em geral, baixa no 1º grau e Juizados Especiais número maior de processos do que aquele que ingressa, fazendo que o número de casos pendentes no início do ano de 2010 seja menor que o de 2009. Os Tribunais Regionais Federais da 1ª (DF) e da 2ª (RJ) Região foram os únicos a julgar proporcionalmente menos processos que os que ingressaram (97% e 95% respectivamente), porém esses quantitativos ficaram bastante próximos de 100%, fazendo com que o número de casos pendentes no início de 2010 se aproxime bastante do informado no ano de 2009.

Comparando os dados dos gráficos 2.29 e 2.30, vê-se que cada magistrado dos Tribunais Regionais Federais da 4ª (PR) e da 5ª Região (PE) julga, em média, mais processos que os demais, tendo como consequência mais processos baixados que o quantitativo de processos ingressados.

Apesar do TRF da 3ª Região (SP) apresentar o segundo menor quantitativo de sentenças por magistrado da Justiça Federal, o número de processos baixados foi maior que o quantitativo de processos ingressados no ano de 2009, com o maior percentual da Justiça, ou seja, esse tribunal apresenta, proporcionalmente, um baixo número de casos novos no 1º grau e Juizados Especiais quando comparado aos demais tribunais da Justiça Federal.

Gráfico 2.29 – Sentenças por magistrado no 1º grau e nos Juizados Especiais

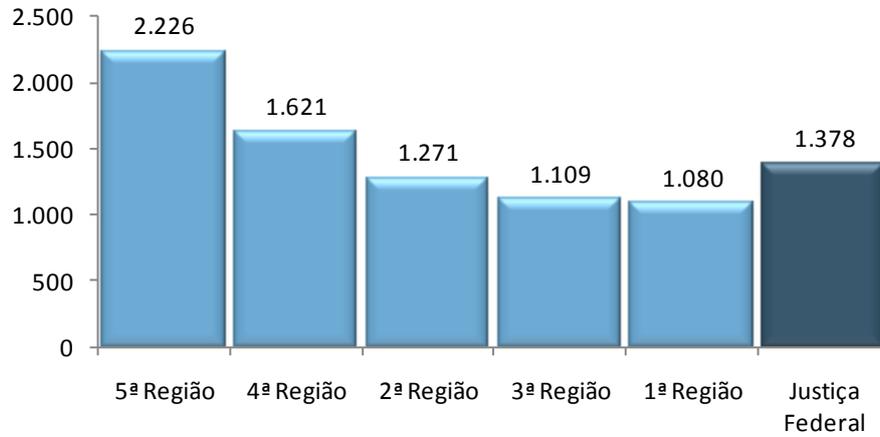
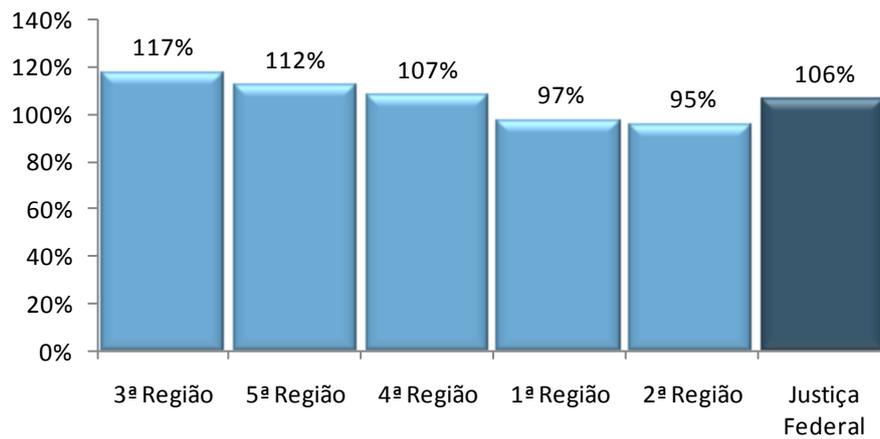


Gráfico 2.30 – Baixados por caso novo no 1º grau e nos Juizados Especiais



3. Análise do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho

Nessa seção, analisar-se-ão os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). Salienta-se que os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos tribunais que participaram da pesquisa, conforme estabelece a Resolução CNJ nº 76 de 2009.

Ademais, cumpre estabelecer que a competência da Justiça do Trabalho foi alterada pelo art. 114 da Constituição Federal de 1988, com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 45 (EC 45/04), no Congresso Nacional, em 8 de dezembro de 2004. A competência foi ampliada para julgar as ações de relação de trabalho, e não somente as de relação de emprego regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho. O artigo 114 manteve o poder normativo da Justiça do Trabalho e estabeleceu novas atribuições, tais como o julgamento de ações sobre representação sindical, atos decorrentes da greve, indenização por dano moral ou patrimonial resultantes da relação de trabalho e os processos relativos às penalidades administrativas impostas aos empregadores por fiscais do trabalho. A Justiça Trabalhista passou a julgar também mandados de segurança, *habeas corpus* e *habeas data* quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição e, ainda, dissídios coletivos.

A estrutura da Justiça do Trabalho¹⁷ é normatizada pelo art. 111 da Constituição Federal da República: são três graus de jurisdição, constituídos pelo Tribunal Superior do Trabalho, por 24 Tribunais Regionais do Trabalho e por 1.378 varas trabalhistas, estando 1.371 instaladas até dezembro de 2008.

A primeira instância é composta pelas Varas do Trabalho (designação dada pela Emenda Constitucional n.º 24/99 às antigas Juntas de Conciliação e Julgamento). Nelas, são julgados apenas dissídios individuais, que são controvérsias surgidas nas relações de trabalho entre o empregador (pessoa física ou jurídica) e o empregado (este sempre como indivíduo, pessoa física). Esse conflito chega à vara na forma de reclamação trabalhista. A jurisdição da vara é local, abrangendo geralmente um ou alguns municípios. Sua competência é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido

¹⁷ As informações referentes à estrutura da Justiça do Trabalho foram retiradas do *site* do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.gov.br>).

contratado em outro local ou no estrangeiro. A vara compõe-se de um juiz do trabalho titular e um juiz do trabalho substituto. Em comarcas onde não exista Vara do Trabalho, a lei pode atribuir a jurisdição trabalhista ao juiz de direito.

A segunda instância é composta pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). Neles, julgam-se recursos ordinários contra decisões das Varas do Trabalho, ações originárias (dissídios coletivos de categorias de sua área de jurisdição – sindicatos patronais ou de trabalhadores organizados em nível regional), ações rescisórias de decisões suas ou das varas e os mandados de segurança contra atos de seus juízes. A Justiça do Trabalho conta com 24 Tribunais formados pelas regiões:

- 1ª Região: abrange o estado do Rio de Janeiro;
- 2ª Região: abrange parte dos municípios do estado de São Paulo;¹⁸
- 3ª Região: abrange o estado de Minas Gerais;
- 4ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Sul;
- 5ª Região: abrange o estado da Bahia;
- 6ª Região: abrange o estado de Pernambuco;
- 7ª Região: abrange o estado do Ceará;
- 8ª Região: abrange os estados do Pará e do Amapá;
- 9ª Região: abrange o estado do Paraná;
- 10ª Região: abrange o Distrito Federal e o estado de Tocantins;
- 11ª Região: abrange os estados de Amazonas e Roraima;
- 12ª Região: abrange o estado de Santa Catarina;
- 13ª Região: abrange o estado da Paraíba;

¹⁸ A 2ª Região abrange os municípios: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Jquitituba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente, Suzano, Taboão da Serra. Informação retirada da lei de criação do tribunal: Lei n. 7.520, de 15 de julho de 1986, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7520.htm

- 14ª Região: abrange os estados de Rondônia e Acre;
- 15ª Região: tem sede em Campinas e abrange os municípios do estado de São Paulo, à exceção daqueles da 2ª Região;
- 16ª Região: abrange o estado do Maranhão;
- 17ª Região: abrange o estado do Espírito Santo;
- 18ª Região: abrange o estado de Goiás;
- 19ª Região: abrange o estado de Alagoas;
- 20ª Região: abrange o estado de Sergipe;
- 21ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Norte;
- 22ª Região: abrange o estado do Piauí;
- 23ª Região: abrange o estado do Mato Grosso;
- 24ª Região: abrange o estado do Mato Grosso do Sul.

A instância superior é formada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), cuja principal função é uniformizar a jurisprudência trabalhista. Nele, são julgados recursos de revista, recursos ordinários e agravos de instrumento contra decisões de TRTs e dissídios coletivos de categorias organizadas em nível nacional, além de mandados de segurança, embargos opostos às suas decisões e ações rescisórias.

Considerando que a Justiça do Trabalho conta com 24 tribunais, com características distintas entre si, foram formados três grupos, separando os tribunais de acordo com seu porte. O objetivo da formação dos grupos consiste em fazer comparações entre tribunais de grande, médio e pequeno porte.

Para a classificação, considerou-se o total anual da despesa total da justiça, de casos novos, de processos em tramitação, de magistrados, de servidores (inclusive estagiários e terceirizados) e número de servidores da área judiciária. Utilizando-se a técnica estatística análise de componentes principais, criou-se um *score* único, que resume o conteúdo das seis variáveis acima relacionadas e explica 96% dos dados.

O primeiro grupo concentra os tribunais de grande porte e abrange cinco TRTs: 2ª Região (SP), 1ª Região (RJ), 15ª Região (Campinas), 3ª Região (MG), 4ª Região

(RS). O segundo grupo concentra os tribunais de médio porte e abrange onze TRTs: 5ª Região (BA), 9ª Região (PR), 6ª Região (PE), 12ª Região (SC), 10ª Região (DF e TO), 8ª Região (PA e AP), 11ª Região (AM e RR), 18ª Região (GO), 13ª Região (PB) e 7ª Região (CE). O terceiro grupo concentra os tribunais de pequeno porte e abrange nove TRTs: 17ª Região (ES), 14ª Região (RO e AC), 23ª Região (MT), 21ª Região (RN), 24ª Região (MS), 19ª Região (AL), 16ª Região (MA), 20ª Região (SE) e 22ª Região (PI). Os agrupamentos, bem como o respectivo *score* de cada tribunal, estão dispostos na Tabela 3.1 a seguir.

Tabela 3.1 – Agrupamento dos Tribunais Regionais do Trabalho de acordo com o porte

Grupo		Tribunal	Score
1º grupo: Grande porte	1	2ª Região - São Paulo	0,20
	2	1ª Região - Rio de Janeiro	0,04
	3	15ª Região - Campinas	0,01
	4	3ª Região - Minas Gerais	-0,01
	5	4ª Região - Rio Grande do Sul	-0,08
2º grupo: Médio porte	1	5ª Região - Bahia	-0,22
	2	9ª Região - Paraná	-0,25
	3	6ª Região - Pernambuco	-0,33
	4	12ª Região - Santa Catarina	-0,36
	5	10ª Região - Distrito Federal e Tocantins	-0,40
	6	8ª Região - Pará e Amapá	-0,40
	7	11ª Região - Amazonas e Roraima	-0,44
	8	18ª Região - Goiás	-0,44
	9	13ª Região - Paraíba	-0,46
	10	7ª Região - Ceará	-0,47
3º grupo: Pequeno porte	1	17ª Região - Espírito Santo	-0,48
	2	14ª Região - Rondônia e Acre	-0,49
	3	23ª Região - Mato Grosso	-0,50
	4	21ª Região - Rio Grande do Norte	-0,50
	5	24ª Região - Mato Grosso do Sul	-0,50
	6	19ª Região - Alagoas	-0,51
	7	16ª Região - Maranhão	-0,51
	8	20ª Região - Sergipe	-0,54
	9	22ª Região - Piauí	-0,54

3.1 Insumos, dotações e graus de utilização

3.1.1 Despesas

3.1.1.1 Despesas em relação ao PIB, gastos totais e habitantes

Durante o ano de 2009, as despesas totais da Justiça do Trabalho somaram o montante de R\$ 10,1 bilhões, equivalente a 0,32% do PIB nacional, a 0,72% dos gastos da União e a R\$ 53,06 ao ano por habitante. O primeiro grupo, correspondente aos tribunais de maior porte, detém 51% da despesa total da Justiça do Trabalho, sendo que o TRT da 2ª Região foi o mais expressivo, com gastos de R\$ 1,2 bilhão (Tabela 3.2). Esse grupo concentra, também, 60,8% do produto interno bruto e 46,1% da população brasileira. O segundo grupo, relacionado aos tribunais de médio porte, concentra 37% das despesas totais, 29,6% do PIB (menos da metade, em comparação ao grupo dos tribunais de grande porte) e 38,8% da população. Por fim, os tribunais de pequeno porte, alocados no terceiro grupo, foram responsáveis por apenas 12% das despesas totais da Justiça do Trabalho, 9,6% do produto interno bruto e, além disso, têm como jurisdição 15,1% da população total.

Em relação ao ano de 2008¹⁹, as despesas totais cresceram 6,2%, passando de R\$ 9,5 bilhões em 2008, para R\$ 10,1 bilhões em 2009. No entanto, é importante ressaltar que tal variação se justifica, em grande parte, por uma mudança metodológica introduzida pela Resolução CNJ n.º 76: passaram-se a integrar, na rubrica de despesas, os restos a pagar, que, anteriormente, não eram considerados. Ainda assim, as despesas pelo PIB aumentaram em apenas 0,08 ponto percentual, mostrando que, na realidade, o aumento das despesas apenas acompanhou a evolução da economia brasileira.

Analisando o indicador G1 – despesa total da Justiça em relação ao PIB (gráfico 3.1) –, o Tribunal Regional do Trabalho que apresentou o menor percentual de despesa em relação ao PIB foi o da 2ª Região (grande porte), cuja sede fica em São Paulo, o qual atingiu 0,19%. Esse fato pode ser explicado pelo fato de o tribunal representar, em relação aos demais, 20,4% do PIB brasileiro (R\$ 640 bilhões), enquanto é responsável por 12,3% dos gastos do Judiciário Trabalhista. Por outro lado, o TRT da 13ª Região, que está no grupo de médio porte, teve o maior percentual de gastos em relação ao PIB,

¹⁹ Valores deflacionados monetariamente pelo índice IPCA, base dez/2009.

de 1,01%, devido, principalmente, ao seu produto interno bruto (R\$ 26 bilhões), um dos menores entre todos os TRTs.

Analisando os dados de despesa por habitante (gráfico 3.2), verifica-se que um tribunal de pequeno porte, TRT da 14ª Região, detém o maior valor de gastos por habitante, a saber, R\$ 92,31 – devido à reduzida população: apenas 2,2 milhões de habitantes. Entre os tribunais de grande porte, destaca-se o TRT da 4ª Região, com gastos de R\$ 84,06 por habitante, sendo que essa região foi responsável por 9% das despesas totais da Justiça do Trabalho. Já o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede no Maranhão, obteve o menor índice, com gastos de apenas R\$ 17,92 por habitante.

Tabela 3.2 - Despesa total dos Tribunais Regionais do Trabalho, produto interno bruto e número de habitantes por região

Grupo	Tribunal Regional do Trabalho	Dpj - Despesa total da Justiça do Trabalho	PIB - produto interno bruto	H1 – População
1º Grupo: Grande porte	2ª Região - SP	1.246.930.370	640.129.531.022	21.149.140
	1ª Região - RJ	1.139.906.890	350.479.085.728	16.010.429
	15ª Região - Campinas	854.265.730	426.047.534.161	20.234.899
	3ª Região - MG	1.015.793.285	284.964.114.937	20.033.665
	4ª Região - RS	917.483.938	208.580.219.080	10.914.128
2º Grupo: Médio porte	5ª Região - BA	659.436.837	129.497.472.894	14.637.364
	9ª Região - PR	521.719.533	190.826.160.657	10.686.247
	6ª Região - PE	480.454.195	73.523.197.261	8.810.256
	12ª Região - SC	426.077.723	123.558.407.653	6.118.743
	10ª Região - DF/TO	353.542.717	131.136.494.508	3.898.936
	8ª Região - AM/PA	332.697.786	65.579.388.222	8.023.847
	11ª Região - AM/RR	277.304.415	54.551.965.094	3.814.868
	18ª Região - GO	225.829.549	77.012.377.574	5.926.300
	13ª Região - PB	264.910.174	26.219.992.564	3.769.977
3º Grupo: Pequeno porte	7ª Região - CE	232.926.815	59.440.741.778	8.547.809
	17ª Região - ES	161.924.038	71.260.578.629	3.487.199
	14ª Região - AC/RO	202.626.127	24.521.124.127	2.195.060
	23ª Região - MT	142.099.304	50.412.960.458	3.001.692
	21ª Região - RN	142.729.951	27.074.806.696	3.137.541
	24ª Região - MS	144.395.182	33.211.050.122	2.360.498
	19ª Região - AL	120.428.558	21.013.580.865	3.156.108
	16ª Região - MA	114.081.576	37.326.326.612	6.367.138
	20ª Região - SE	97.866.941	19.953.601.954	2.019.679
	22ª Região - PI	83.105.269	16.694.287.403	3.145.325
Justiça do Trabalho		10.158.536.903	3.143.015.000.000	191.446.848

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 3.1 - Despesa total da Justiça do Trabalho em relação ao PIB

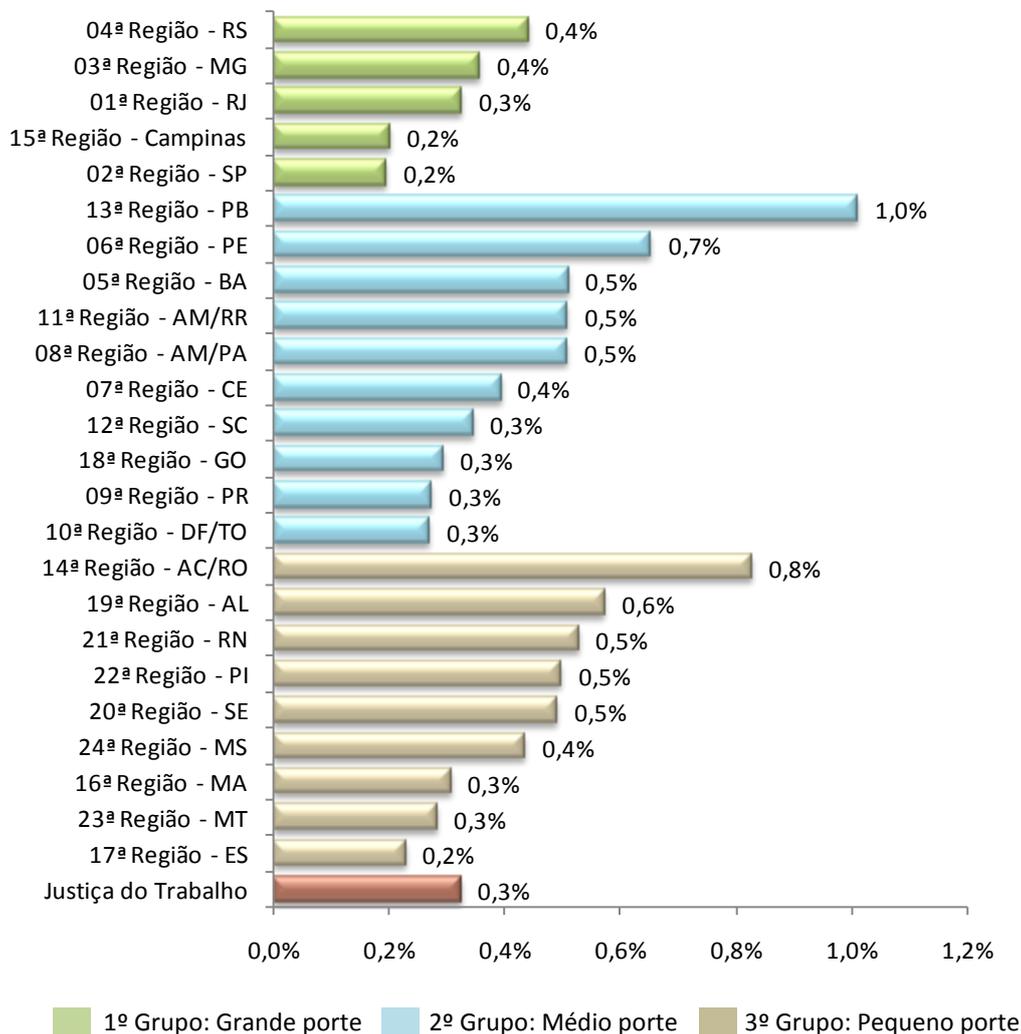
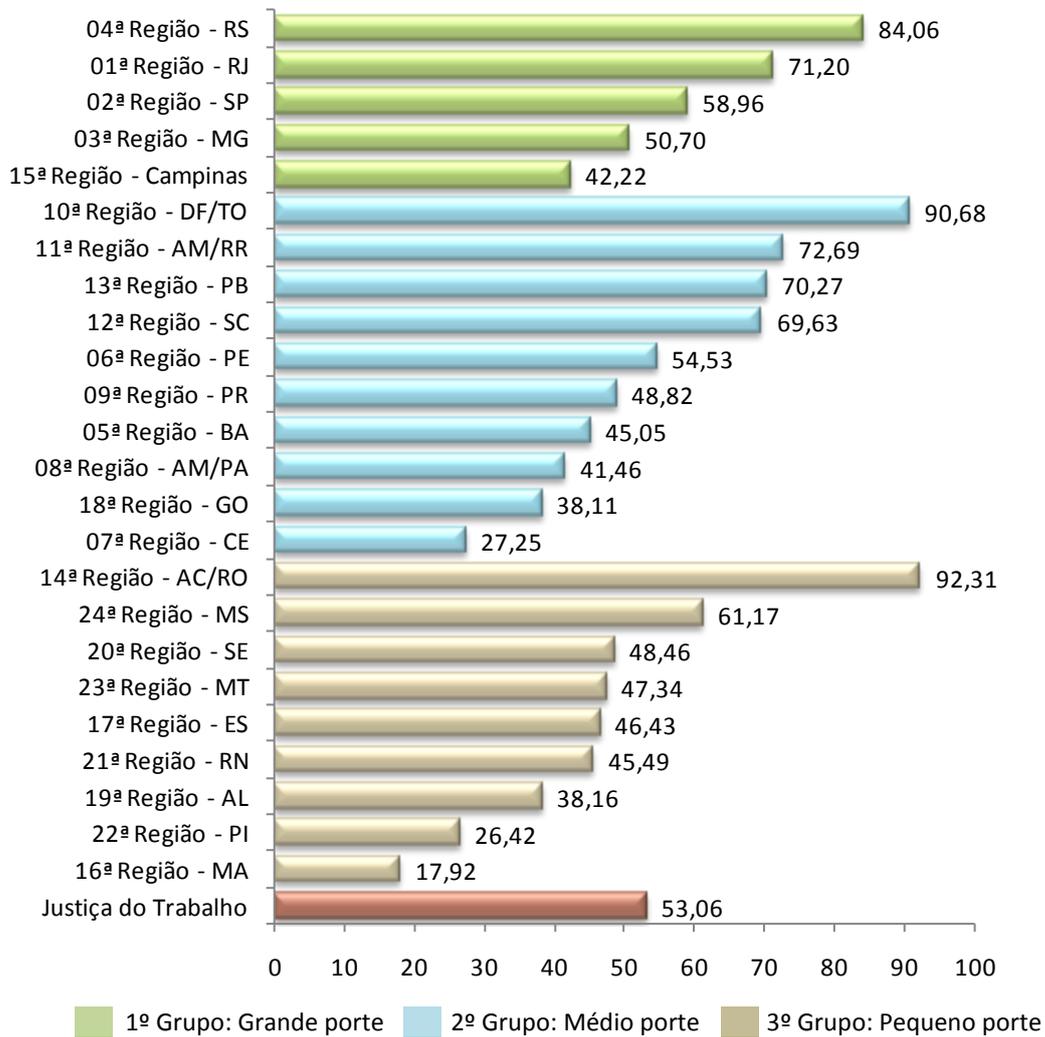


Gráfico 3.2 - Despesa total da Justiça do Trabalho por habitante (em R\$)



3.1.1.2 Despesa total da Justiça *versus* estrutura de pessoal e demanda processual

Com intuito de conhecer a relação entre a demanda processual e as despesas da Justiça do Trabalho, comparou-se a despesa total dos Tribunais Regionais do Trabalho com o quantitativo de processos que ingressaram ao longo do ano de 2009. Nesse caso, considerou-se caso novo a soma dos processos ingressados no 2º grau e 1º grau (conhecimento e execução).

A Justiça do Trabalho despendeu, por caso novo, aproximadamente R\$ 2.971,09. Estratificando essa média por grupos, os tribunais de maior porte gastaram menos que os demais, com cerca de R\$ 2.742,73 por caso novo. Já os tribunais de médio porte gastaram mais de R\$ 3.280 por caso novo e os de pequeno porte gastaram, também, acima da média nacional, R\$ 3.156. Os Tribunais da 13ª e da 14ª Região foram os de maior despesa relativa à demanda processual: R\$ 7.418 e R\$ 6.311 respectivamente, valores duas vezes maiores que a média trabalhista. Enquanto isso, o TRT da 2ª Região ficou com o menor índice, devido, principalmente, ao alto número de casos novos (618 mil processos).

Foram calculados, também, outros dois indicadores, “despesa por servidor” e “despesa por magistrado”. Conforme pode ser observado nos gráficos 3.4 e 3.5, na média, a Justiça do Trabalho despendeu, em 2009, aproximadamente, R\$ 228 mil por servidor e R\$ 3,2 milhões por magistrado. Deve-se ressaltar que sobre o orçamento incluem-se todas as despesas do tribunal, inclusive os gastos com bens e serviços, além do gasto com pessoal. Já no cômputo dos servidores, foram considerados os efetivos, os requisitados, os comissionados sem vínculo, os terceirizados e os estagiários.

Analisando as despesas por servidor, o TRT da 6ª Região destacou-se por estar 55% acima da média, gastando R\$ 354 mil por servidor. Quando a análise é focada nos grupos, os tribunais de menor porte também se destacam, mas por possuir a menor média de gastos, R\$ 174 mil por servidor. O mesmo acontece no relacionamento das despesas totais com o quantitativo de magistrados, isto é, o grupo dos tribunais de menor porte é, também, o de menores gastos, contando com R\$ 2,7 milhões por magistrado (15% abaixo da média).

Gráfico 3.3 - Despesa total da Justiça do Trabalho por caso novo (em R\$)

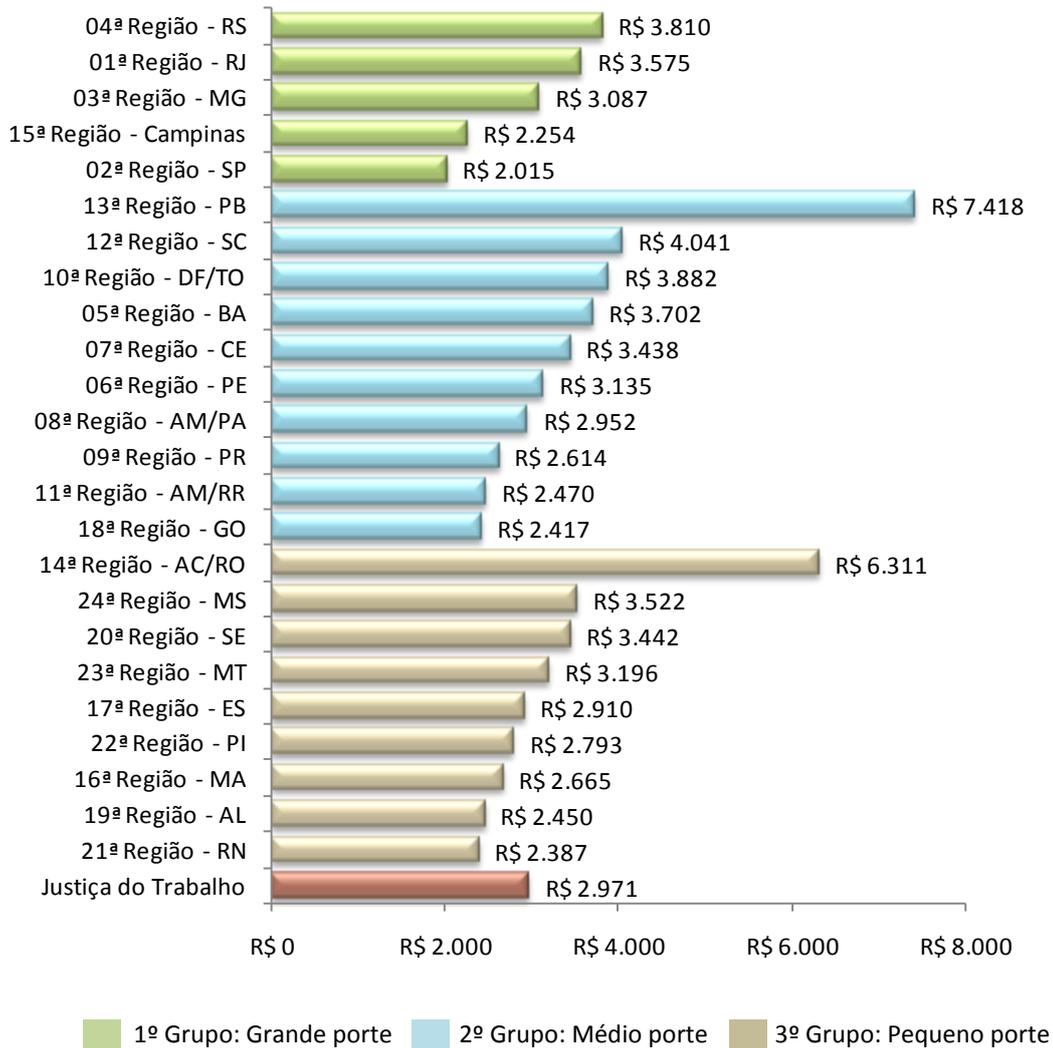


Gráfico 3.4 - Despesa total da Justiça do Trabalho por servidor (em R\$ mil)

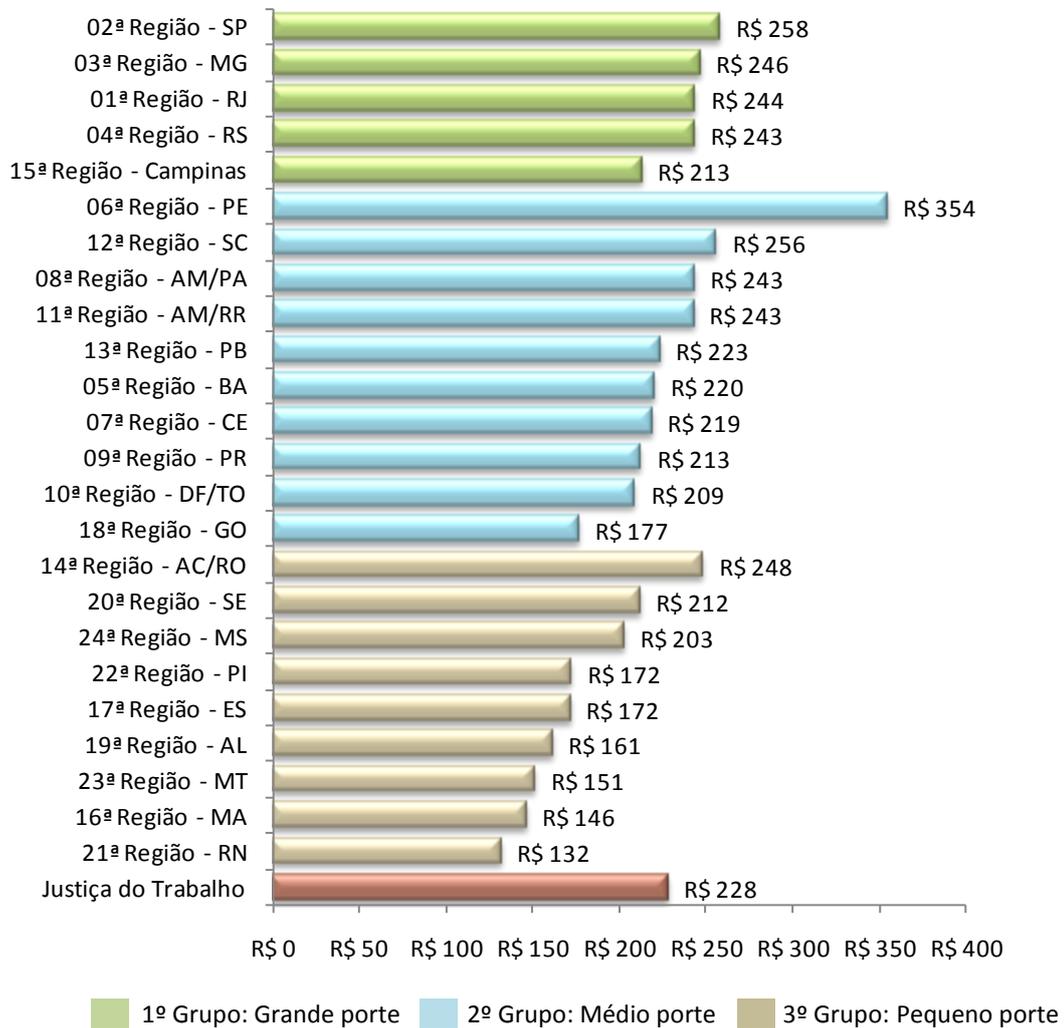
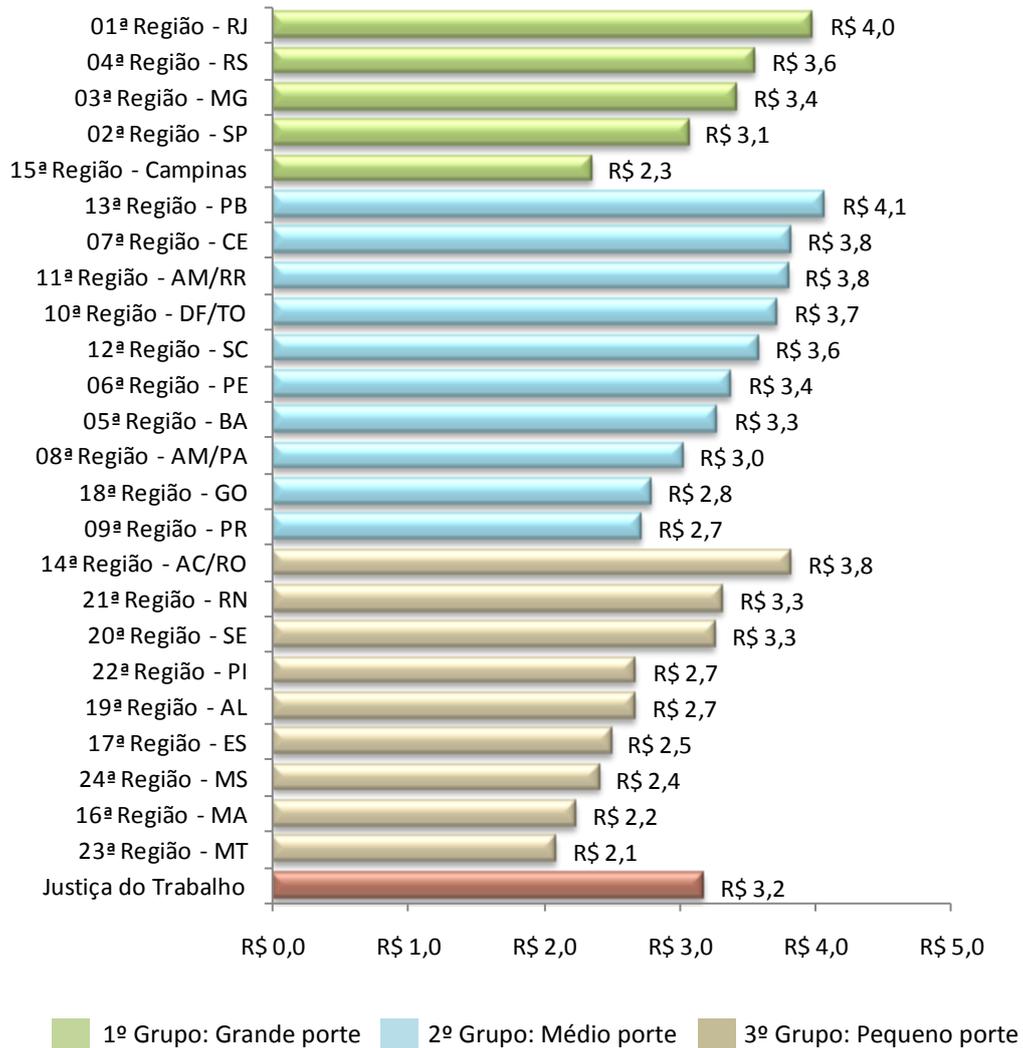


Gráfico 3.5 - Despesa total da Justiça do Trabalho por magistrado (em R\$ milhões)



3.1.1.3 Despesas com recursos humanos

As despesas com recursos humanos compreendem, de acordo com a Resolução CNJ nº. 76, aquelas com remuneração, proventos e pensão (variável DRem), com benefícios e encargos (variáveis DBen e Denc), com terceirizados e estagiários (variáveis Dter e Dest) e indenizatórias e indiretas com recursos humanos (variável Dip).

A Tabela 3.3 apresenta, de forma desagregada, as despesas com recursos humanos da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho. No ano de 2009, o dispêndio com recursos humanos atingiu o total de R\$ 9,4 bilhões²⁰, 6% de aumento em relação ao ano de 2008.²¹ Desse montante, 82,6% (R\$ 7,8 bilhões) correspondem às despesas com remuneração, proventos e pensão; 15,6% (R\$ 1,5 bilhão), às despesas com benefícios e encargos; 1,4% (R\$ 132,1 milhões), às despesas com terceirizados e estagiários e 0,8% (R\$ 75,8 milhões) às demais despesas indenizatórias com recursos humanos.

Assim, conforme apresentado no gráfico 3.6, o percentual da despesa com recursos humanos atingiu 95,1% da despesa total da Justiça do Trabalho em 2009. Quando se analisam essas despesas por grupos, os cinco tribunais de maior porte representam, frente ao total, 53% dos gastos com recursos humanos, enquanto os nove tribunais de menor porte contribuíram com 11,9% de todos os gastos supracitados. Essa proporção permanece relativamente estável quando se examinam as subdivisões dos gastos com recursos humanos.

Os Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª e a 3ª Região apresentaram os maiores gastos com recursos humanos em relação à suas despesas totais, com, respectivamente, 97,9% e 97,1%, ambos tribunais de grande porte. Apenas os Tribunais da 18ª e 24ª Regiões apresentaram percentuais abaixo dos 90%, comprometendo com recursos humanos, respectivamente, 84% e 87,5% do total de suas despesas. O Tribunal da 13ª

²⁰ Com a publicação da Resolução CNJ nº 76, de 2009, a rubrica “despesa com recursos humanos” passou a incluir no seu cálculo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Sendo assim, os resultados de 2009 tendem a ser mais elevados quando comparados com o ano de 2008.

²¹ Os Tribunais Regionais do Trabalho da 11ª e da 13ª Região diminuíram, entre 2008 e 2009, suas despesas com recursos humanos – queda de R\$ 72 milhões e R\$ 57 milhões, devido à não informação, em 2009, das despesas com terceirizados e com estagiários, e despesas com remuneração, proventos e pensão respectivamente.

Região não informou o gasto com remuneração, proventos e pensão, e por isso, não foi calculado o indicador de despesas com recursos humanos em relação à despesa total.

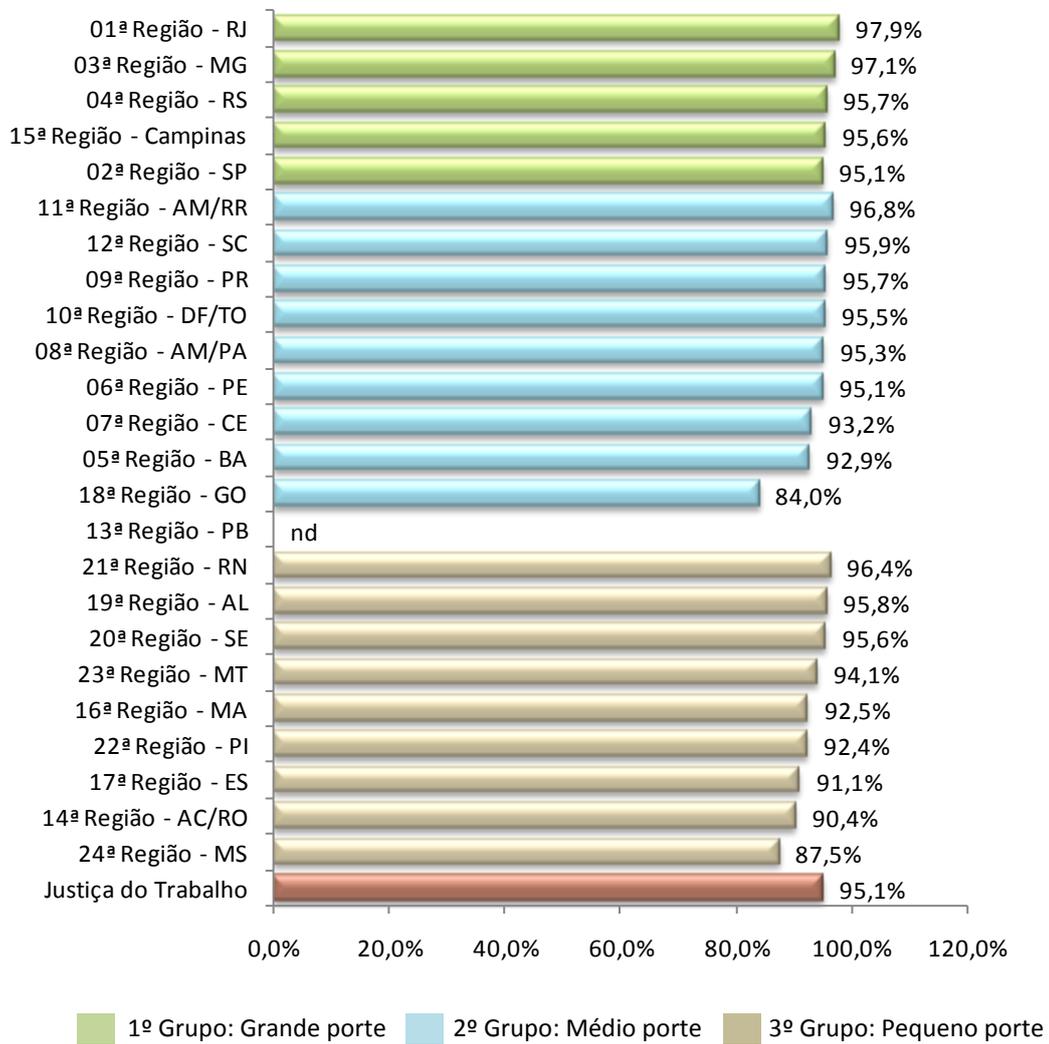
Tabela 3.3 – Despesas com recursos humanos

Grupo	Tribunal Regional do Trabalho	DRem - Despesas com remuneração, proventos e pensão	DBen + Denc: Despesas com benefícios e com encargos	Dter + Dest: Despesas com terceirizados e com estagiários	Dip - Outras despesas indenizatórias e indiretas com recursos humanos	DRH - Despesas com recursos humanos
1º Grupo: Grande porte	2ª Região - SP	991.694.586	168.879.534	16.865.435	8.075.025	1.185.514.580
	1ª Região - RJ	943.136.793	148.548.985	19.765.897	4.568.339	1.116.020.014
	15ª Região - Campinas	659.984.910	133.700.091	12.208.819	10.798.599	816.692.419
	3ª Região - MG	831.570.856	136.106.427	10.801.883	7.553.362	986.032.528
	4ª Região - RS	744.297.729	121.900.214	5.975.786	5.979.092	878.152.821
2º Grupo: Médio porte	5ª Região - BA	510.812.994	88.054.343	8.323.226	5.120.276	612.310.839
	9ª Região - PR	407.122.830	81.324.308	6.268.133	4.411.670	499.126.941
	6ª Região - PE	377.312.796	71.188.113	5.170.923	3.149.873	456.821.705
	12ª Região - SC	336.476.643	63.885.820	4.759.405	3.657.161	408.779.029
	10ª Região - DF/TO	273.116.813	55.658.174	6.480.354	2.495.178	337.750.519
	8ª Região - AM/PA	266.255.269	44.326.695	3.894.521	2.483.993	316.960.478
	11ª Região - AM/RR	221.457.958	43.173.217	nd	1.336.312	268.511.909
	18ª Região - GO	148.797.547	32.542.895	6.220.983	2.127.360	189.688.785
	13ª Região - PB	nd	44.034.861	1.679.755	1.446.109	47.160.725
	7ª Região - CE	174.621.989	36.586.641	4.278.730	1.600.007	217.087.367
3º Grupo: Pequeno porte	17ª Região - ES	116.978.643	26.378.152	3.067.405	1.169.525	147.593.725
	14ª Região - AC/RO	148.851.208	29.873.954	2.815.955	1.613.035	183.154.152
	23ª Região - MT	106.164.571	21.837.207	3.744.833	1.972.336	133.718.947
	21ª Região - RN	108.873.769	26.023.129	2.182.456	468.865	137.548.219
	24ª Região - MS	99.398.863	23.655.528	1.421.937	1.815.580	126.291.908
	19ª Região - AL	89.118.271	21.106.943	3.527.642	1.573.278	115.326.134
	16ª Região - MA	85.345.607	19.412.570	324.331	465.922	105.548.430
	20ª Região - SE	74.022.908	16.862.033	1.699.228	1.013.994	93.598.163
	22ª Região - PI	60.173.874	14.632.998	1.103.609	873.582	76.784.063
Justiça do Trabalho		7.775.587.427	1.469.692.832	132.581.246	75.768.473	9.456.174.400

Fonte: Justiça em Números 2009.

nd:informação não-disponível

Gráfico 3.6 - Despesas com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça do Trabalho



3.1.2 Receitas

Entre os valores arrecadados pela Justiça do Trabalho, estão as receitas provenientes de custas e recolhimentos de execução das penalidades impostas pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho, de execução previdenciária e de arrecadação de imposto de renda. A partir da Tabela 3.4, observa-se que a soma das receitas arrecadadas pela Justiça do Trabalho equivale a 33,4% de suas despesas. De fato, no ano de 2009, foram arrecadados aproximadamente R\$ 3,3 bilhões, dos quais R\$ 1,6 bilhão (48,5%) em execuções previdenciárias, R\$ 1,1 bilhão (34,9%) em arrecadações de imposto de renda, R\$ 524,5 milhões (15,5%) em recolhimentos diversos e R\$ 37,7 milhões (1,1%) em execuções de penalidades impostas pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho. Comparando esses resultados ao ano de 2008, as receitas totais tiveram um acréscimo de 10%.

O gráfico 3.7 aponta que o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com jurisdição em Amazonas e Roraima, destacou-se dos demais, apresentando o maior percentual de receita com relação às suas despesas, 131,3%. De fato, foi o único TRT que obteve montante de receita maior que o das despesas.²² Seguindo esse raciocínio, os tribunais de maior porte foram, também, os que obtiveram os maiores índices de arrecadação em relação às suas despesas totais (apenas o TRT da 3ª Região está ligeiramente abaixo da média). Por outro lado, o TRT da 7ª Região, integrante do grupo de médio porte, obteve o menor índice – de fato, foi um dos tribunais de menor arrecadação absoluta. O TRT da 13ª Região não informou as variáveis de receitas.

Com relação à arrecadação por tribunal e por grupo, os tribunais de maior porte foram responsáveis por 59,4% de todas as arrecadações da Justiça do Trabalho, enquanto 34,6% foram provenientes dos dez tribunais de médio porte e 5,9% dos nove tribunais de pequeno porte. Quando analisadas as receitas mais expressivas (execução previdenciária e arrecadação de imposto de renda), a participação dos tribunais de grande porte amplia-se: mais de 68% dessas receitas são provenientes dos Tribunais das 2ª, 1ª, 15ª, 3ª e 4ª Regiões.

²² O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região informou ter o índice de receitas sobre despesa igual a 131,3%, devido, principalmente, aos seus recolhimentos diversos, que foram de R\$ 312 milhões, correspondente a 59,5% de todos os recolhimentos da Justiça do Trabalho.

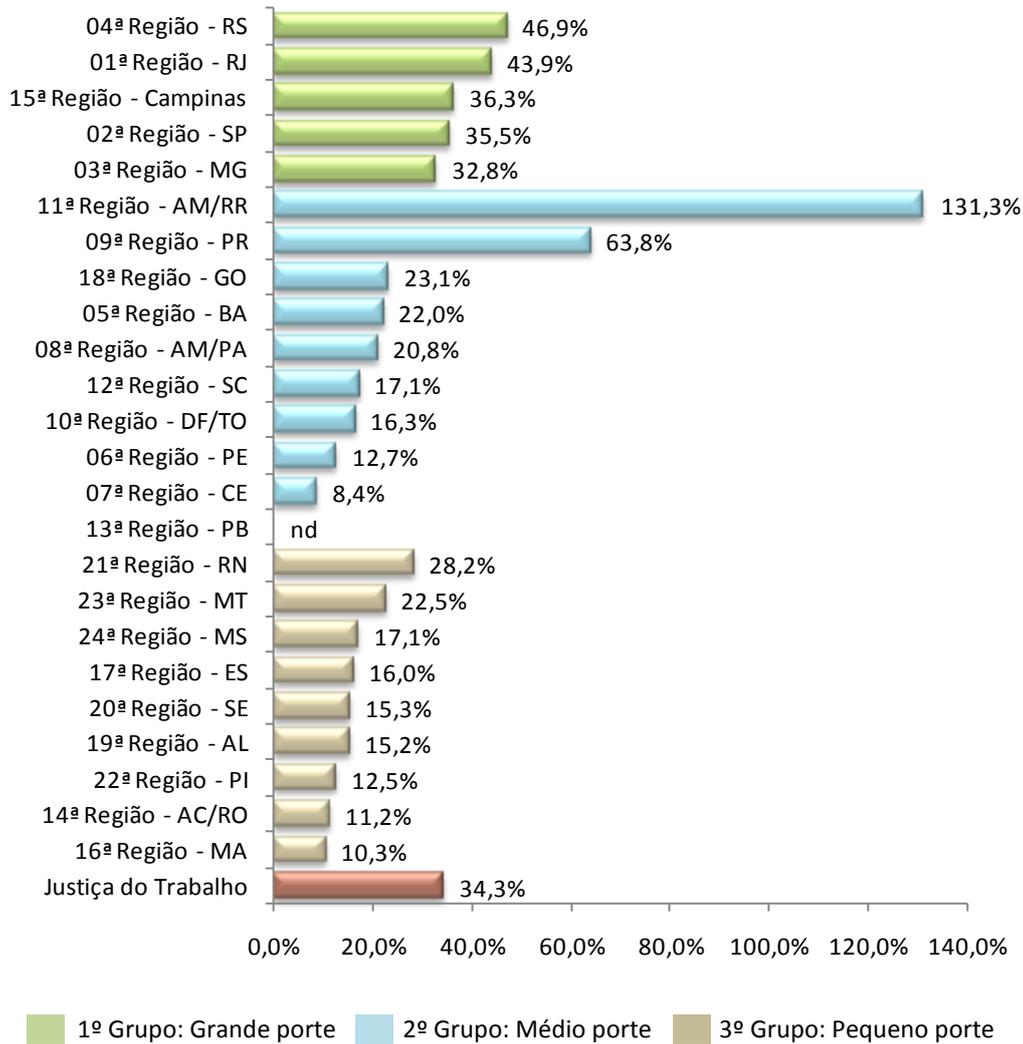
Tabela 3.4 – Total de receitas da Justiça do Trabalho

Grupo	Tribunal de Justiça	R - Recolhimentos diversos	RERT - Receitas decorrentes de execução das penalidades impostas pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho	RPrev - Receitas de execução previdenciária	RIR - Receitas de arrecadação de imposto de renda	Total de receitas
1º Grupo: Grande porte	2ª Região - SP	45.367.388	386.891	201.290.763	195.007.113	442.052.155
	1ª Região - RJ	13.406.654	165.562	353.225.764	133.233.113	500.031.093
	15ª Região - Campinas	19.928.895	2.113.172	171.506.396	116.911.308	310.459.771
	3ª Região - MG	11.693.812	1.766.272	186.585.657	133.289.715	333.335.456
	4ª Região - RS	27.657.859	364.214	170.098.901	232.550.906	430.671.880
2º Grupo: Médio porte	5ª Região - BA	14.633.394	79.021	61.372.684	68.948.241	145.033.340
	9ª Região - PR	31.559.476	3.003.672	172.226.010	126.094.672	332.883.830
	6ª Região - PE	5.232.329	364.943	35.537.833	19.703.042	60.838.147
	12ª Região - SC	6.766.639	1.210.059	43.938.742	21.146.995	73.062.435
	10ª Região - DF/TO	6.122.537	599.760	26.488.546	24.553.861	57.764.704
	8ª Região - AM/PA	1.327.823	217.988	42.247.040	25.535.739	69.328.590
	11ª Região - AM/RR	312.197.785	22.659.610	18.204.730	10.905.325	363.967.450
	18ª Região - GO	5.850.785	899.897	28.201.046	17.307.260	52.258.988
	13ª Região - PB	nd	nd	nd	nd	nd
3º Grupo: Pequeno porte	7ª Região - CE	1.480.108	28.243	14.377.079	3.700.229	19.585.659
	17ª Região - ES	4.177.100	1.749.298	12.230.518	7.788.822	25.945.738
	14ª Região - AC/RO	1.837.401	155.172	15.053.932	5.744.270	22.790.775
	23ª Região - MT	2.615.362	952.370	18.567.844	9.772.046	31.907.622
	21ª Região - RN	2.721.793	175.290	23.320.392	13.985.158	40.202.633
	24ª Região - MS	1.736.789	16.693	17.187.723	5.703.135	24.644.340
	19ª Região - AL	2.016.226	555.385	11.142.217	4.627.313	18.341.141
	16ª Região - MA	1.447.348	104.769	7.942.917	2.311.606	11.806.640
	20ª Região - SE	3.863.236	85.709	7.559.321	3.443.109	14.951.375
22ª Região - PI	910.328	103.226	6.333.222	3.057.406	10.404.182	
Justiça do Trabalho		524.551.067	37.757.216	1.644.639.277	1.185.320.384	3.392.267.944

Fonte: Justiça em Números 2009.

nd: informação não-disponível

Gráfico 3.7 - Total das receitas em relação à despesa da Justiça do Trabalho



3.1.3 Recursos humanos

A força de trabalho da Justiça Trabalhista consistia, ao final do ano de 2009, de 47.778 funcionários, dos quais 3.197 magistrados e 44.581 servidores, sendo que o total de servidores é composto pelo pessoal do quadro efetivo, cedidos, requisitados, auxiliares e sem vínculo. O grupo dos tribunais de maior porte corresponde a 48,2% da força de trabalho total, com a 2ª Região sendo a mais expressiva: 5.240 funcionários (magistrados e servidores), como pode ser visto na Tabela 3.5.

Os dados apresentados apontam que a maioria dos servidores da Justiça do Trabalho, mais de 75%, são servidores do quadro efetivo dos tribunais. Os terceirizados e estagiários correspondem, no total, a 19,8% da força de trabalho. Pode-se observar que não há, entre os grupos de tribunais, priorização dos servidores efetivos ou terceirizados e estagiários, pois a proporção mantém-se quando comparada ao total. Ainda assim, tribunais como o da 21ª, 16ª e 7ª ficaram apresentaram acima de 30% do quadro de pessoal composto por terceirizados e estagiários, sendo o máximo de 40% na 21ª Região (Rio Grande do Norte). Os demais quantitativos podem ser vistos na Tabela 3.6.

Comparando os dados de 2009 aos de 2008, verifica-se um aumento de 2,3% no número de magistrados e de 3% no total de servidores, isto é, a Justiça do Trabalho teve acréscimo de 1.430 funcionários (magistrados e servidores) no período em questão.

É relevante, ainda, analisar o total de servidores da área judiciária²³ referente ao quantitativo total de servidores. Em média, 76,3% dos servidores da Justiça do Trabalho estão lotados na área judiciária. O percentual mais expressivo está no TRT da 6ª Região, Pernambuco, o qual detém todos os seus servidores na área judiciária. Por outro lado, o TRT da 23ª Região, Mato Grosso, tem apenas 36% do total de seus servidores lotados na área judiciária. Adicionalmente, o grupo dos tribunais de menor porte tem, também, o menor índice de servidores trabalhando na área judiciária: 66%, enquanto os de médio porte têm 71,7% e os de grande porte, 83%.

²³ Entende-se por área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotípias, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo. No quadro de pessoal, foram considerados os servidores efetivos, exceto cedidos, os requisitados e os comissionados

Tabela 3.5 – Força de trabalho total: magistrados e servidores

Grupo	Tribunal de Justiça	TS - Total de servidores: força de trabalho	Mag - Total de magistrados: força de trabalho	FTT - Força de trabalho total de servidores e magistrados
1º Grupo: Grande porte	2ª Região - SP	4.833	407	5.240
	1ª Região - RJ	4.677	286	4.963
	15ª Região - Campinas	4.015	364	4.379
	3ª Região - MG	4.122	297	4.419
	4ª Região - RS	3.771	258	4.029
2º Grupo: Médio porte	5ª Região - BA	2.993	201	3.194
	9ª Região - PR	2.453	192	2.645
	6ª Região - PE	1.356	142	1.498
	12ª Região - SC	1.663	119	1.782
	10ª Região - DF/TO	1.691	95	1.786
	8ª Região - AM/PA	1.368	110	1.478
	11ª Região - AM/RR	1.143	73	1.216
	18ª Região - GO	1.278	81	1.359
	13ª Região - PB	1.187	65	1.252
3º Grupo: Pequeno porte	7ª Região - CE	1.066	61	1.127
	17ª Região - ES	944	65	1.009
	14ª Região - AC/RO	816	53	869
	23ª Região - MT	938	68	1.006
	21ª Região - RN	1.084	43	1.127
	24ª Região - MS	712	60	772
	19ª Região - AL	747	45	792
	16ª Região - MA	780	51	831
20ª Região - SE	462	30	492	
	22ª Região - PI	482	31	513
Justiça do Trabalho		44.581	3.197	47.778

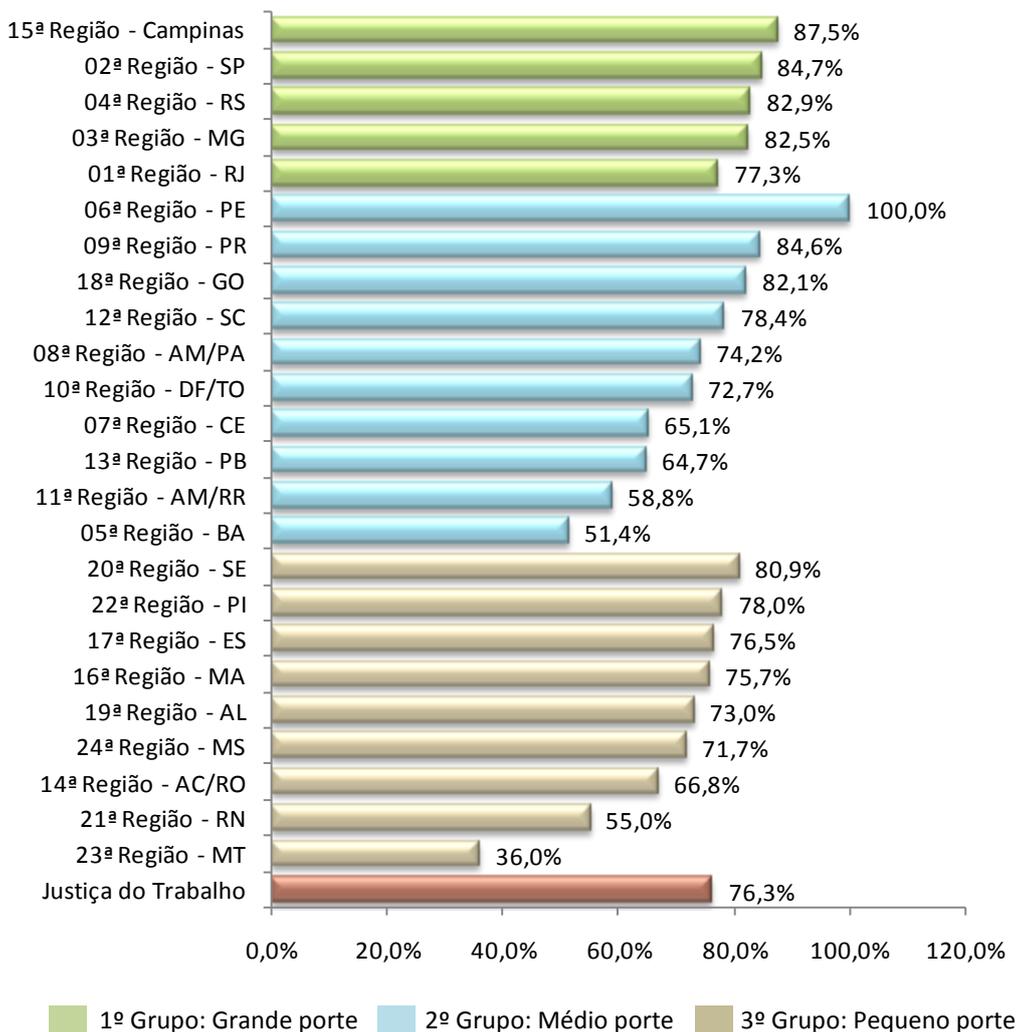
Fonte: Justiça em Números 2009.

Tabela 3.6 – Equipe de servidores

Grupo	Tribunal de Justiça	TPEfet - Total de pessoal do quadro efetivo	TPCed - Total de pessoal cedido	TPReq - Total de pessoal requisitado	TFAux - Total da força de trabalho auxiliar	TPSV - Total de pessoal sem vínculo
1º Grupo: Grande porte	2ª Região - SP	4.034	256	219	820	16
	1ª Região - RJ	3.644	133	190	950	26
	15ª Região - Campinas	2.760	13	410	850	8
	3ª Região - MG	2.875	24	361	888	22
	4ª Região - RS	3.172	5	3	597	4
2º Grupo: Médio porte	5ª Região - BA	2.486	17	196	309	19
	9ª Região - PR	2.048	112	6	502	9
	6ª Região - PE	1.020	38	154	214	6
	12ª Região - SC	1.436	11	21	215	2
	10ª Região - DF/TO	1.106	154	272	463	4
	8ª Região - AM/PA	1.027	10	9	331	11
	11ª Região - AM/RR	1.040	26	45	79	5
	18ª Região - GO	734	61	249	355	1
	13ª Região - PB	978	26	98	129	8
3º Grupo: Pequeno porte	7ª Região - CE	659	41	112	320	16
	17ª Região - ES	578	45	181	226	4
	14ª Região - AC/RO	765	34	6	78	1
	23ª Região - MT	656	40	96	224	2
	21ª Região - RN	544	37	133	437	7
	24ª Região - MS	475	36	127	143	3
	19ª Região - AL	413	46	157	221	2
	16ª Região - MA	438	26	70	282	16
	20ª Região - SE	321	31	56	112	4
	22ª Região - PI	294	17	92	104	9
Justiça do Trabalho		33.503	1.239	3.263	8.849	205

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 3.8 – Percentual de servidores da área judiciária em relação ao total de servidores



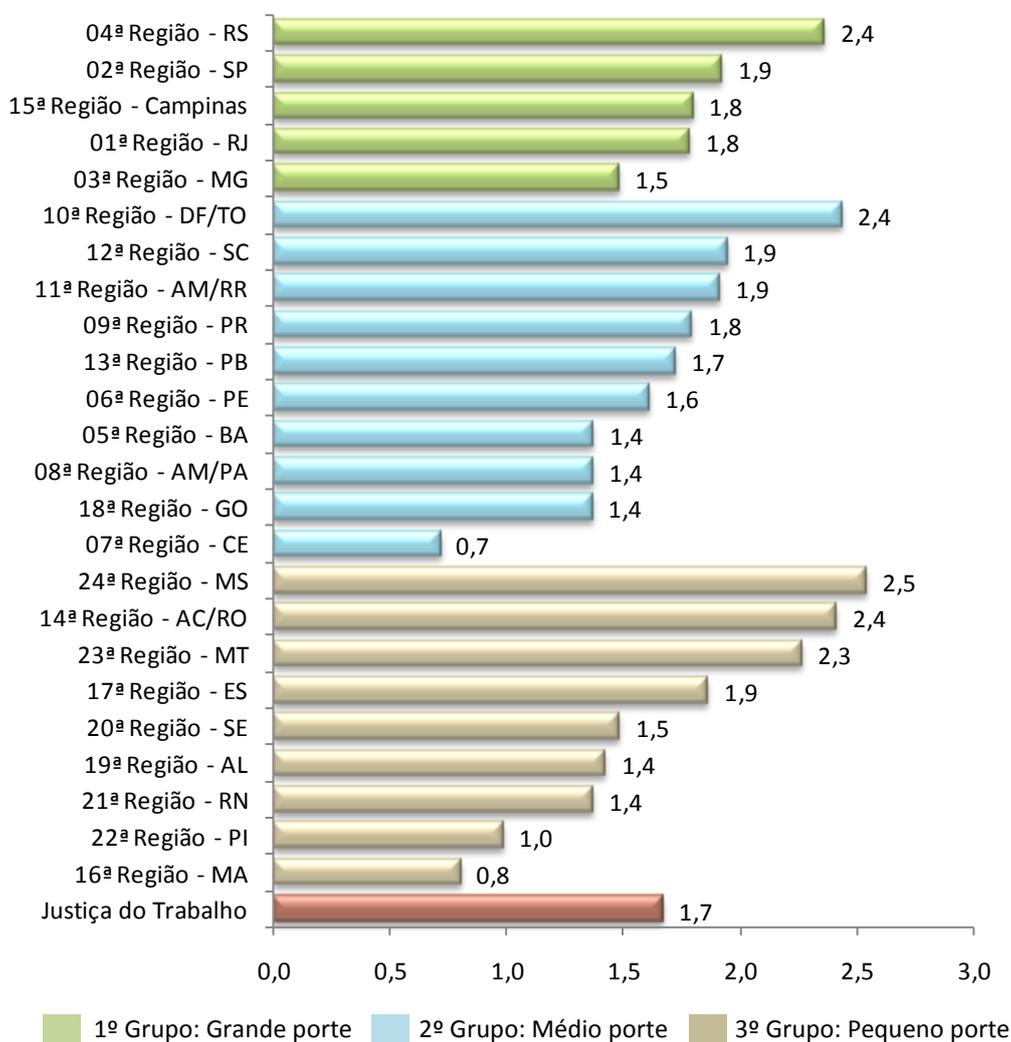
3.1.3.1 Magistrados e força de trabalho por cem mil habitantes

A Justiça do Trabalho conta, em média, com apenas 1,7 magistrado para cada grupo de cem mil habitantes. Os tribunais de maior porte estão, em sua maioria, acima da média trabalhista – apenas o TRT da 3ª Região (MG) está ligeiramente abaixo dela. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS), apesar de ser parte do grupo de tribunais de pequeno porte, obteve o maior índice de magistrados para cada cem mil habitantes: 2,5 – devido, principalmente, ao baixo número de habitantes. Já a 7ª Região (CE), pertencente ao grupo de médio porte, foi a de menor índice de magistrados por

cem mil habitantes, apenas 0,7 – sua participação no total de magistrados é de 1,9%, mas no total de habitantes é de 4,5%, explicando esse resultado.

O grupo dos maiores tribunais detém cerca de 50% do total de magistrados trabalhistas e recebeu, no ano de 2009, 55% dos casos novos que ingressaram na mesma esfera, ou seja, há compatibilidade entre a demanda processual e a força de trabalho disponível. O mesmo pode ser observado nos demais grupos.

Gráfico 3.9 – Magistrados por cem mil habitantes

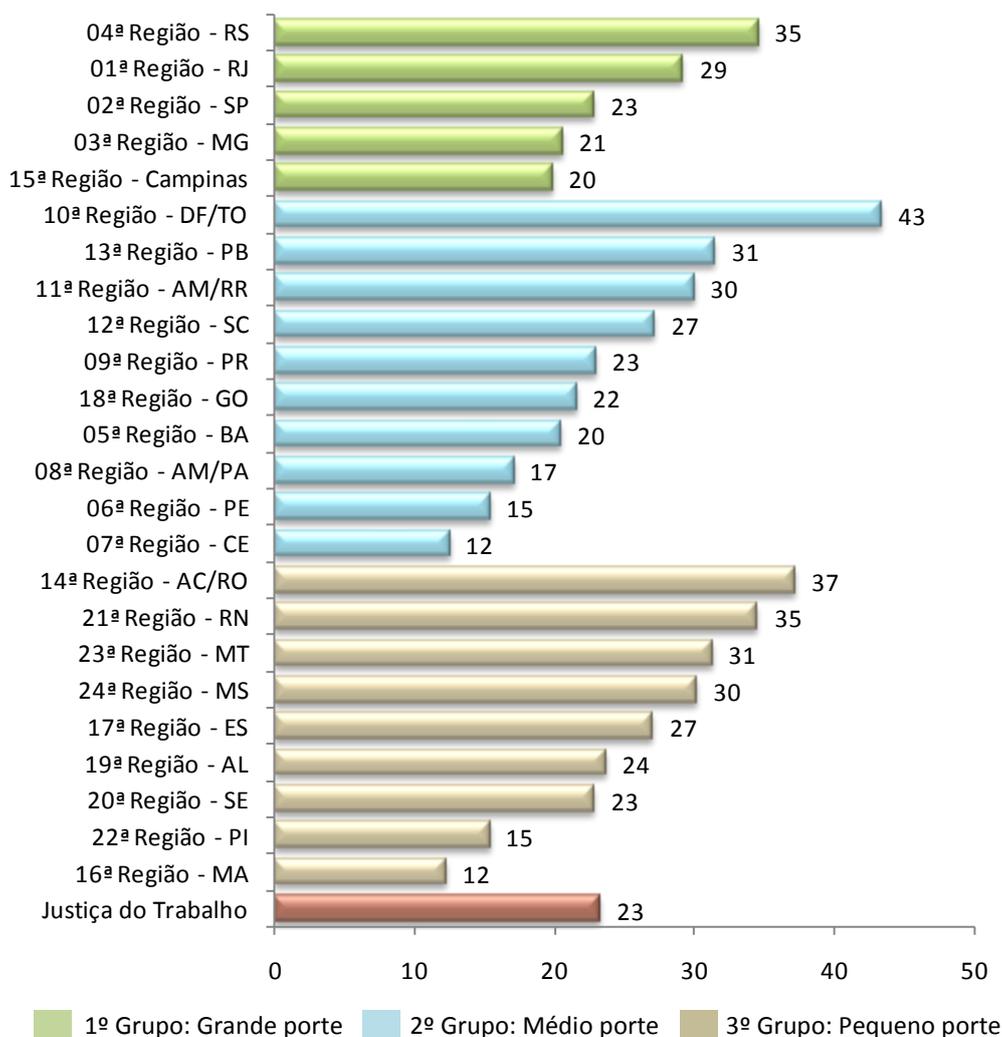


Ao analisar a relação entre a força de trabalho e o número de habitantes, constata-se que havia, em 2009, 23 servidores efetivos, requisitados, comissionados sem vínculo, terceirizados e estagiários para cada cem mil habitantes na Justiça do Trabalho.

Essa média, quando considerada dentro de cada grupo de tribunais, não sofreu alterações significativas; os tribunais de grande porte detinham, em média, 24 servidores para cada cem mil habitantes; os de médio porte tinham 22; e os de pequeno porte, 24.

O Tribunal da 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins) destacou-se pelo elevado índice de servidores para cada cem mil habitantes: 43, quase o dobro da média dessa Justiça especializada. Por outro lado, os TRTs da 16ª Região (Maranhão) e da 7ª Região (Ceará) obtiveram os menores índices: apenas 12 servidores para cada cem mil habitantes da região.

Gráfico 3.10 - Força de trabalho por cem mil habitantes



3.2 Litigiosidade

3.2.1 Dados gerais de movimentação processual

Ingressaram, durante o ano de 2009, 3,4 milhões de processos na esfera trabalhista. Desse montante, mais da metade (55,2%) foi proveniente dos cinco tribunais de maior porte: São Paulo, Rio de Janeiro, Campinas, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Comparativamente ao ano de 2008, ingressaram, em 2009, menos processos que o esperado, pois houve queda de 11,3% (436 mil processos) no total de casos novos. Tal fenômeno pode ser explicado pelo advento da mudança de metodologia adotada pela Resolução CNJ nº 76, que passou a excluir, no 2º grau, os recursos internos.

Aos 3,4 milhões de processos que ingressaram foram somados 3,2 milhões que já estavam pendentes de baixa nos anos anteriores, dos quais mais de 61% eram provenientes, mais uma vez, dos tribunais de maior porte. Isso significa que aproximadamente 6,7 milhões de processos estiveram em tramitação no ano de 2009 – 58% deles estavam nos tribunais de maior porte, 31,4% nos de médio porte e 10,7% nos de pequeno porte. Entretanto, é importante esclarecer que a Resolução CNJ nº 76 modificou o critério adotado na apuração do total de processos pendentes, em relação à Resolução CNJ nº 15. Até 2008, o cálculo considerava o estoque de processos que estavam pendentes de julgamento, sendo que, a partir de 2009, passaram-se a considerar os processos pendentes de baixa. Essa mudança impacta significativamente nos valores obtidos, já que, para um processo ser baixado, não basta ele ser julgado, deve também ter sido remetido para outros órgãos judiciais competentes, remetido para a instância superior ou, ainda, ser arquivado definitivamente.

Em 2009, foram baixados 3,4 milhões de processos, ou seja, cerca de 51% de todos os processos que tramitaram no ano em questão e foram proferidos 3,3 milhões de sentenças. Apenas os tribunais de maior porte foram responsáveis por 57,5% de todas as baixas processuais, seguidos pelos de médio porte (32,7%) e, finalmente, os de pequeno porte (9,8%).

Tabela 3.7 – Movimentação processual no ano de 2009

Grupo	Tribunal Regional do Trabalho	Casos novos	Casos pendentes de baixa	Total de processos baixados	Sentenças e decisões	Casos pendentes de sentença (estimado)*
1º Grupo: Grande porte	2ª Região - SP	618.864	555.263	579.348	579.348	619.748
	1ª Região - RJ	318.852	511.809	412.411	292.381	347.988
	15ª Região - Campinas	379.000	494.216	388.832	393.298	491.771
	3ª Região - MG	329.054	169.513	313.052	325.710	165.391
	4ª Região - RS	240.810	242.030	262.266	273.193	217.890
2º Grupo: Médio porte	5ª Região - BA	178.131	225.554	150.570	168.404	215.679
	9ª Região - PR	199.571	182.010	211.674	162.233	181.422
	6ª Região - PE	153.274	97.796	145.064	145.064	114.511
	12ª Região - SC	105.436	123.542	137.211	98.541	93.551
	10ª Região - DF/TO	91.080	79.810	88.161	82.499	39.932
	8ª Região - AM/PA	112.713	44.621	112.572	111.627	49.286
	11ª Região - AM/RR	112.280	64.871	62.704	74.123	14.419
	18ª Região - GO	93.438	44.992	102.981	80.745	42.105
	13ª Região - PB	35.714	20.144	49.004	33.484	40.755
3º Grupo: Pequeno porte	7ª Região - CE	67.744	55.633	52.311	58.975	77.535
	17ª Região - ES	55.650	47.339	59.041	55.554	52.553
	14ª Região - AC/RO	32.109	14.847	16.285	32.375	17.969
	23ª Região - MT	44.460	34.638	38.996	44.298	35.787
	21ª Região - RN	59.800	57.441	42.094	63.252	70.095
	24ª Região - MS	41.000	22.267	41.725	41.278	25.302
	19ª Região - AL	49.150	55.769	46.974	33.678	66.495
	16ª Região - MA	42.807	48.610	30.328	41.127	48.761
	20ª Região - SE	28.437	22.077	30.263	30.852	19.928
	22ª Região - PI	29.750	23.803	29.314	29.505	34.353
Justiça do Trabalho		3.419.124	3.238.595	3.403.181	3.251.544	3.083.226

Fonte: *Justiça em Números 2009*.

(*) Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.

3.2.2 Casos novos por cem mil habitantes e índice de processos eletrônicos

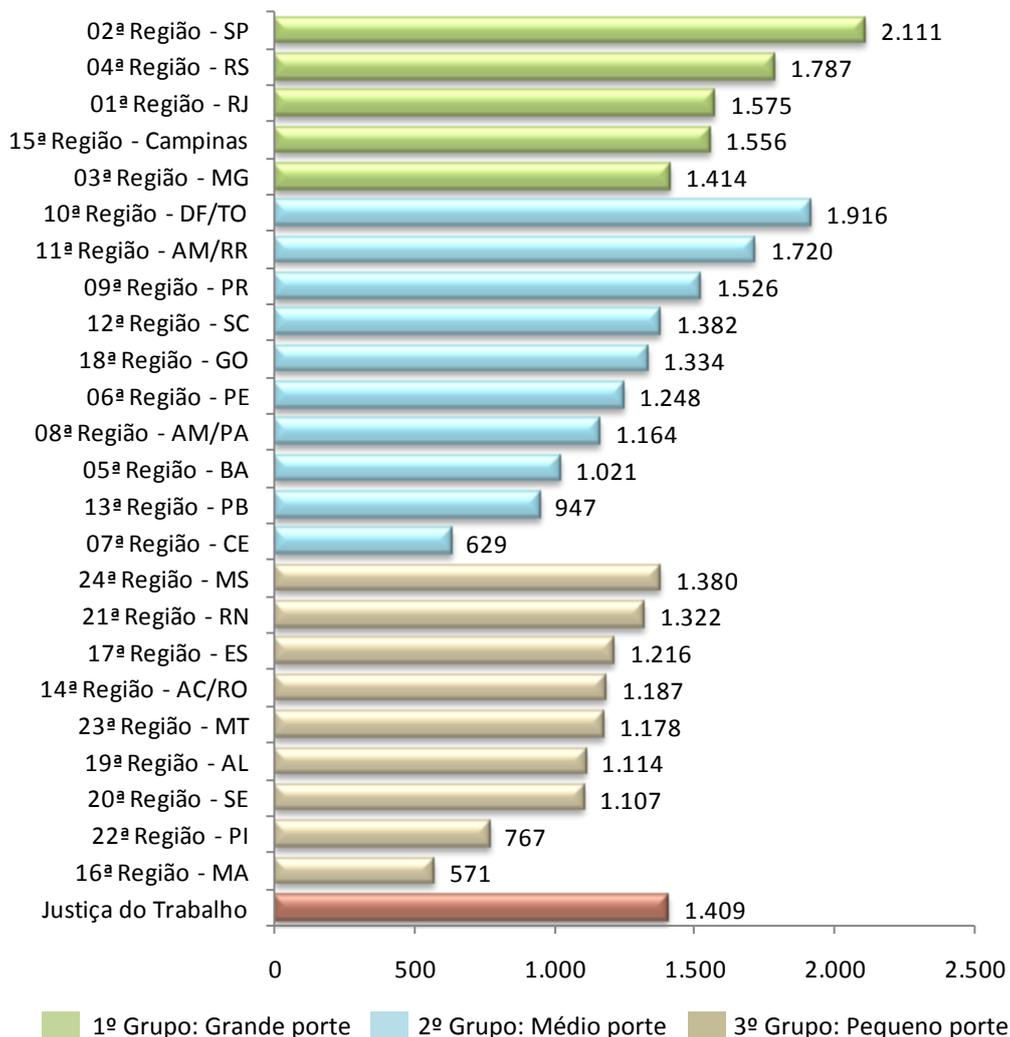
Deve-se, inicialmente, destacar que, no cômputo dos casos novos por cem mil habitantes e do índice de processos eletrônicos, não foram incluídas as execuções judiciais iniciadas na Justiça, já que essa classe de processos nela ingressa originalmente como um processo de conhecimento. Vale ressaltar, ainda, que, nesses indicadores, considerou-se a soma de todas as instâncias (2º grau e 1º grau).

A Justiça do Trabalho obteve, como média, o quantitativo de 1.409 casos novos para cada grupo de cem mil habitantes. Os TRTs da 2ª e da 10ª Região foram os mais demandantes, com, respectivamente, 2.111 e 1.916 casos novos por cem mil habitantes. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região possui, em valores absolutos, a mais alta demanda processual e a mais alta população, o que corrobora seu elevado índice.

Os Tribunais da 16ª e da 7ª Região são, por outro lado, os de menor demanda por parte da população: apenas 571 e 629 casos novos para cada cem mil habitantes respectivamente, ambos muito abaixo da média trabalhista (menos de 50% em relação à média). De fato, quando se observa a relação entre a demanda e a população nessas regiões, percebe-se que, percentualmente, não há compatibilidade, pois o TRT da 7ª Região, por exemplo, é responsável por apenas 2% dos casos novos, mas representa, frente à população total, 4,5% do total.

Ao analisar este indicador por grupos, vê-se que, de fato, os tribunais de maior porte têm, também, a população mais demandante, 1.689 casos novos para cada cem mil habitantes nas regiões que os compreendem. Os tribunais de médio porte obtiveram média de 1.225 casos novos por cem mil habitantes e os de pequeno porte, 1.025 casos novos para cada cem mil habitantes.

Gráfico 3.11 - Casos novos por cem mil habitantes



O índice de processos eletrônicos é obtido entre a relação dos processos eletrônicos ingressados sobre o total de processos ingressados em 2009, ou seja, o índice refere-se à entrada de processos, e não ao acervo existente.

Apenas os Tribunais da 9ª, 11ª, 12ª, 13ª e 18ª Região informaram os quantitativos de casos novos eletrônicos. Seus índices, então, ficaram iguais a 0,7%, 81%, 2,5%, 62,3% e 0,8% respectivamente. Devido ao elevado índice de indisponibilidade dessa informação, não foi possível uma análise consistente.

3.3 Litigiosidade de 2º grau

Ingressaram, em 2009, na 2ª instância trabalhista, cerca de 539 mil processos. A esse montante são somados os casos pendentes, 228 mil, totalizando 767 mil processos em tramitação no ano de 2009 – esse quantitativo seria de 760 mil se fosse utilizada a estimativa dos casos pendentes de sentença.²⁴ O grupo dos tribunais de maior porte foi responsável por 61,9% de todos os processos que tramitaram no 2º grau da Justiça do Trabalho, enquanto os demais tribunais, de médio e pequeno porte, representaram 38,1% das tramitações processuais dessa instância. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por exemplo, foi responsável, sozinho, por 26% do total de processos que tramitaram.

Em contrapartida aos processos em tramitação, foram baixados, ainda no ano de 2009, cerca de 542 mil processos, resultando num saldo positivo para a Justiça do Trabalho no 2º grau, pois o número de baixas foi ligeiramente maior que o de processos ingressados – foram baixados 3.666 processos além do quantitativo de casos ingressados. O grupo dos tribunais de maior porte foi responsável, mais uma vez, por quase 60% de todas as baixas registradas na 2ª instância. Adicionalmente, o número de decisões que põem fim à relação processual foi ainda maior, praticamente 595 mil decisões.

²⁴ Casos pendentes de sentença estimado = casos novos 2008 + casos pendentes 2008 – sentenças 2008.

Tabela 3.8 – Movimentação processual de 2º grau no ano de 2009

Grupo	Tribunal Regional do Trabalho	Cn2º - Casos novos de 2º grau	Cp2º - Casos pendentes no 2º grau	TBaix2º - Total de processos baixados no 2º grau	Dec2º - Decisões que põem fim à relação processual no 2º grau	Casos pendentes de sentença (estimado)*
1º Grupo: Grande porte	2ª Região - SP	103.628	96.090	96.465	96.465	96.337
	1ª Região - RJ	36.670	10.039	31.747	44.195	10.179
	15ª Região - Campinas	64.299	25.175	66.608	89.725	26.499
	3ª Região - MG	56.544	6.196	57.851	57.286	8.320
	4ª Região - RS	53.968	21.686	71.929	77.381	22.229
2º Grupo: Médio porte	5ª Região - BA	28.696	16.995	26.219	28.618	7.261
	9ª Região - PR	33.675	8.627	33.250	33.250	9.945
	6ª Região - PE	18.010	4.754	16.150	16.150	4.984
	12ª Região - SC	20.944	5.940	21.401	26.202	6.970
	10ª Região - DF/TO	14.117	3.014	16.107	14.869	1.276
	8ª Região - AM/PA	12.516	2.017	12.380	14.839	3.867
	11ª Região - AM/RR	8.646	1.959	9.768	8.203	1.333
	18ª Região - GO	12.123	3.153	13.056	15.433	2.932
	13ª Região - PB	8.832	2.986	nd	6.807	589
	7ª Região - CE	9.031	1.697	8.644	8.440	1.783
3º Grupo: Pequeno porte	17ª Região - ES	10.414	3.656	11.312	8.615	3.984
	14ª Região - AC/RO	3.741	171	3.795	3.981	69
	23ª Região - MT	5.723	1.511	6.370	6.340	1.016
	21ª Região - RN	11.859	5.245	10.825	11.849	5.407
	24ª Região - MS	6.476	813	6.774	6.374	1.189
	19ª Região - AL	4.138	2.172	6.289	5.048	1.016
	16ª Região - MA	5.291	2.224	4.760	6.157	2.244
	20ª Região - SE	4.273	1.287	5.353	4.485	1.756
	22ª Região - PI	4.945	837	5.172	4.279	756
Justiça do Trabalho		538.559	228.244	542.225	594.991	221.941

Fonte: Justiça em Números 2009.

(*) Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.

nd: informação não-disponível

3.3.1 Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado

Consoante visto acima, ingressaram, em 2009, 539 mil casos novos na Justiça Trabalhista de 2º grau. Dessa forma, havia, nessa instância, em média, 1.010 casos novos para cada magistrado atuante no 2º grau da Justiça do Trabalho. O grupo dos tribunais de maior porte, composto por Campinas, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, ficou ligeiramente acima da média trabalhista, com 1.146 casos novos por magistrado dessas regiões. Os tribunais de médio porte ficaram 9% abaixo da média, com 915 casos novos por magistrado e os de pequeno porte, 26% abaixo da média, com 748 casos ingressados para cada magistrado atuante nas regiões compreendidas.

Os Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 4ª e 21ª Região destacaram-se pelo elevado número de casos novos em relação aos magistrados atuantes, 1.571, 1.499 e 1.482 respectivamente, todos com pelo menos 47% da média trabalhista, demonstrando elevada demanda pelos serviços judiciários. Por outro lado, o TRT da 14ª Região, compreendido pelo Acre e Rondônia, alcançou apenas 468 casos novos para cada magistrado atuante nessa Região, ou seja, em relação aos demais TRTs, o da 14ª é o menos demandado.

Ao relacionar a demanda pelos serviços judiciários com o quantitativo de juízes atuantes, pode-se refinar a análise somando outro elemento: o número de servidores da área judiciária²⁵ por magistrado (Tabela 3.9). O índice de servidores atuantes na área judiciária por magistrado, no 2º grau, foi igual a 14,3, isto é, havia em 2009, em média, aproximadamente quatorze servidores que impulsionavam diretamente a tramitação do processo judicial por magistrado. Esse indicador mostra que, por exemplo, a 14ª Região (AC/RO), possui o menor número de casos novos por magistrado, igual a 468, mas tem 16 servidores da área judiciária por desembargador (enquanto a média é de 14), ou seja, proporcionalmente, possui mais servidores quando comparado com sua demanda e com o número de magistrados.

²⁵ Entende-se por área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo. No quadro de pessoal, foram considerados os servidores efetivos, exceto cedidos, os requisitados e os comissionados

Tabela 3.9 - Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 2º grau

Grupo	Tribunal de Justiça	Mag2º - Total de magistrados no 2º grau	SaJud2º - Número de servidores da área judiciária do 2º grau
1º Grupo: Grande porte	2ª Região - SP	94	1.058
	1ª Região - RJ	54	1.064
	15ª Região - Campinas	55	437
	3ª Região - MG	36	545
	4ª Região - RS	36	679
2º Grupo: Médio porte	5ª Região - BA	29	286
	9ª Região - PR	28	407
	6ª Região - PE	18	305
	12ª Região - SC	18	356
	10ª Região - DF/TO	17	345
	8ª Região - AM/PA	23	127
	11ª Região - AM/RR	14	279
	18ª Região - GO	13	243
	13ª Região - PB	8	229
	7ª Região - CE	14	163
3º Grupo: Pequeno porte	17ª Região - ES	12	179
	14ª Região - AC/RO	8	130
	23ª Região - MT	8	57
	21ª Região - RN	8	107
	24ª Região - MS	8	124
	19ª Região - AL	8	93
	16ª Região - MA	8	131
	20ª Região - SE	8	117
	22ª Região - PI	8	135
Justiça do Trabalho		533	7.596

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 3.12 - Casos novos por magistrado no 2º grau

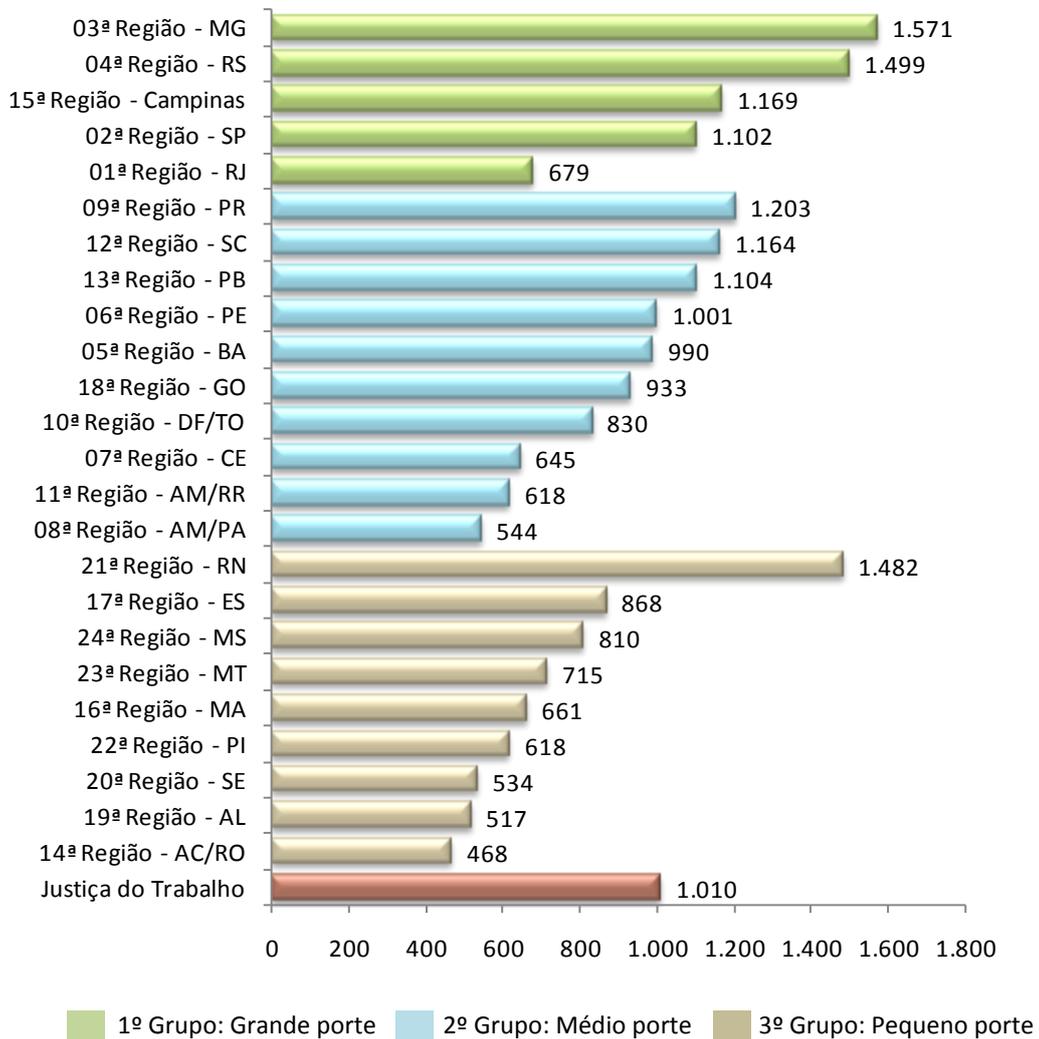
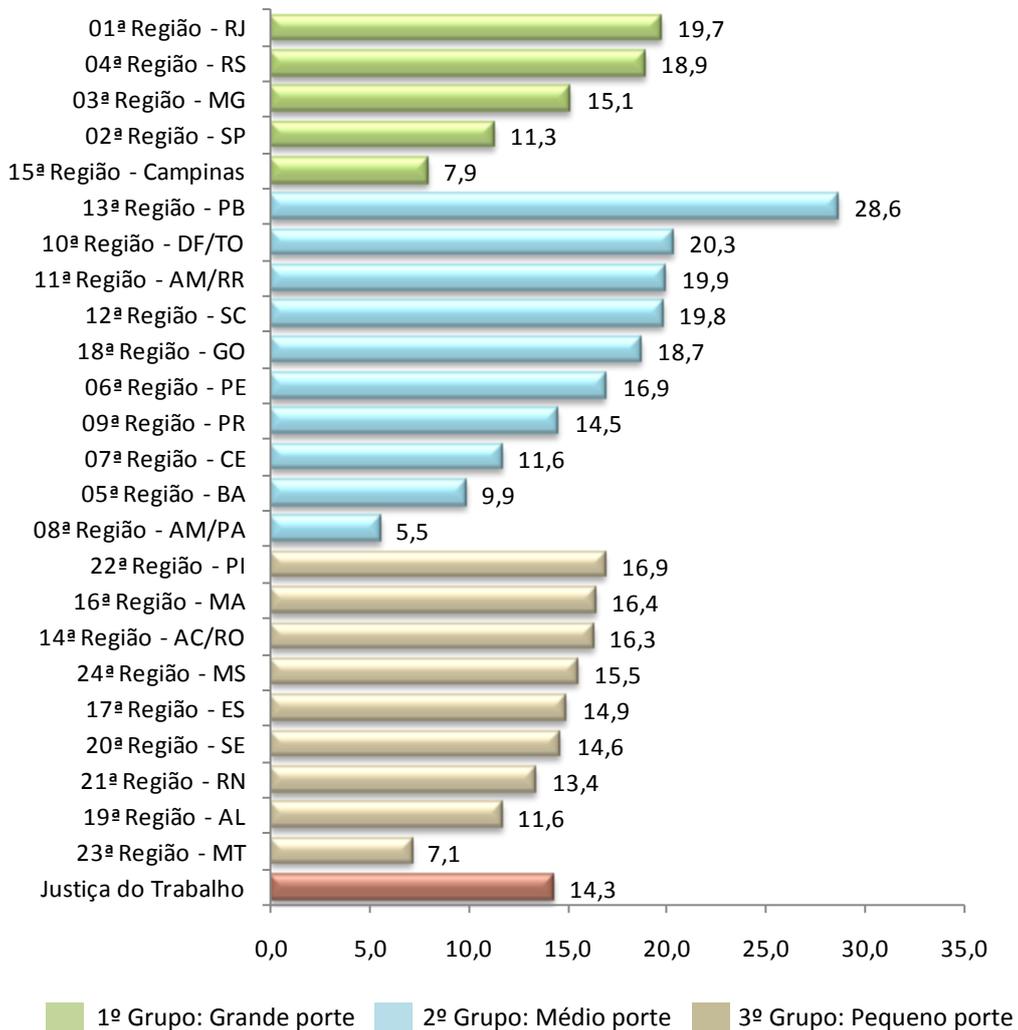


Gráfico 3.13 - Número de servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau



3.3.2 Carga de trabalho e taxa de congestionamento

A carga de trabalho é o indicador utilizado para aferir o quantitativo de processos que os magistrados têm para julgar, em média, a cada ano. Com a promulgação da Resolução CNJ nº 76, a carga de trabalho da Justiça do Trabalho, 2ª instância, passou a contar, em adição aos casos novos e pendentes, com os recursos internos ingressados e pendentes.

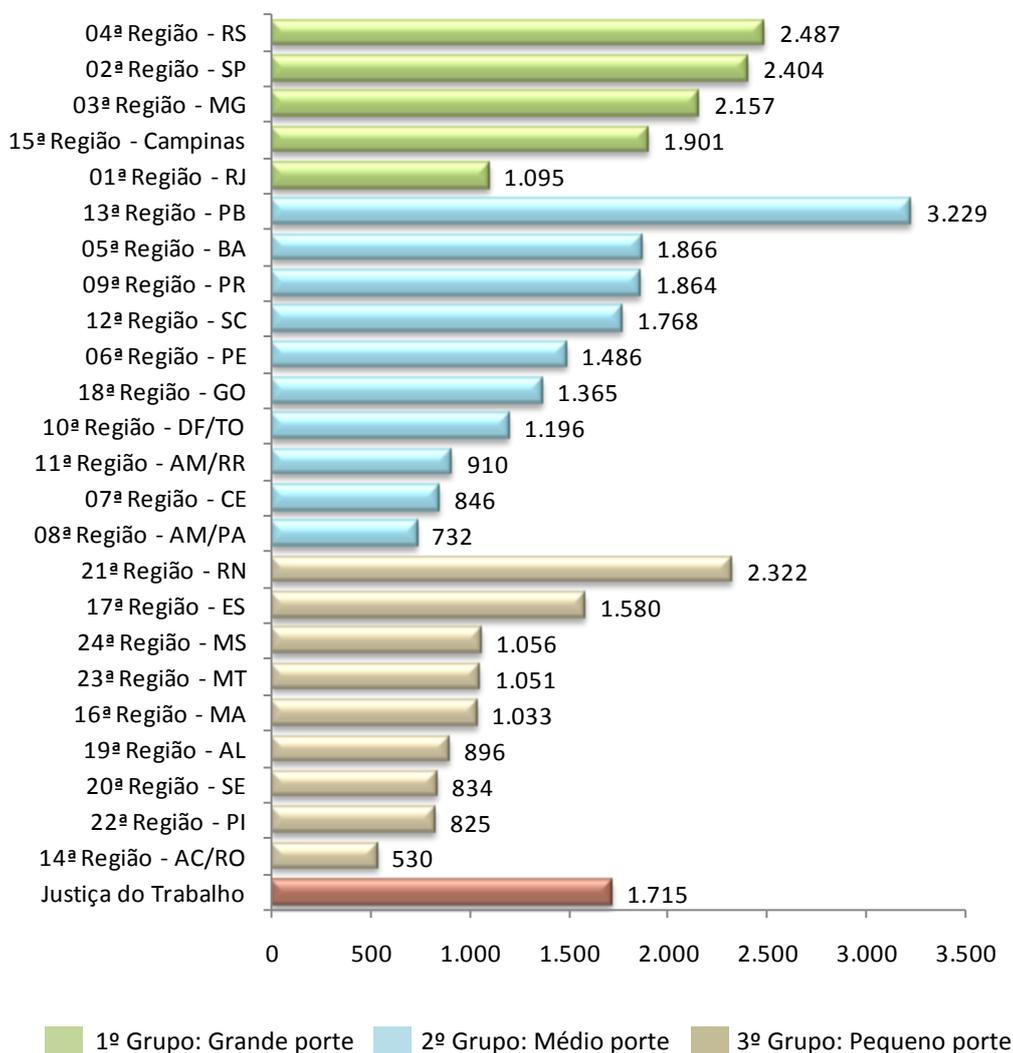
Cada magistrado da Justiça Trabalhista de 2º grau teve, em 2009, 1.715 processos²⁶ passíveis de julgamento em média. O grupo dos tribunais de grande porte ficou 18% acima da média trabalhista, com 2.025 processos de carga de trabalho. Os grupos de médio e pequeno porte ficaram abaixo da média geral, com 1.485 e 1.149 processos passíveis de julgamento para cada magistrado respectivamente, estando o último grupo 33% abaixo da média.

Analisando pontualmente, o TRT da 13ª Região, de médio porte, destacou-se pela elevada carga de trabalho, 3.229 processos, 88% acima da média trabalhista. Isso ocorreu devido ao elevado montante de recursos internos naquele Tribunal – seus recursos internos representam 9,4% do total de recursos, enquanto seus casos novos e pendentes representam apenas 1,5% do total. Já o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com abrangência no Acre e Rondônia, declarou ter apenas 530 processos em sua carga de trabalho, ou seja, 69% abaixo da média geral.

Em comparação com o ano de 2008, a carga de trabalho dos magistrados, no 2º grau, sofreu diminuição de 11,1%, passando de 1.930 em 2008 para 1.715 em 2009. Apesar dos casos pendentes serem considerados pendentes de baixa ao invés de pendentes de sentença, além da mudança de metodologia que passou a incluir outras classes de processos que anteriormente não eram computadas, a redução na carga de trabalho foi ocasionada, em parte, pelo aumento no quantitativo de magistrados, que passou de 457 a 533 (aumento de 16,6%).

²⁶ Apesar da terminologia, inclui os recursos internos ingressados e recursos internos pendentes.

Gráfico 3.14 - Carga de trabalho no 2º grau



A taxa de congestionamento é o indicador utilizado para aferir, num determinado ano, o percentual dos processos em tramitação que ainda não foram baixados definitivamente. A Justiça do Trabalho de 2º grau teve, em 2009, taxa de congestionamento igual a 28,2%, isto é, de cada cem processos que tramitaram no ano em questão (aproximadamente) 28 não tiveram sua baixa definitiva alcançada. Analisando essa informação por grupos baseados no porte dos tribunais, chega-se a resultados interessantes: o grupo dos tribunais de pequeno porte, composto pelos Tribunais da 17ª, 14ª, 23ª, 21ª, 24ª, 19ª, 16ª, 20ª e 22ª, teve a menor taxa de congestionamento, de apenas 19%. Em seguida ficaram os tribunais de médio porte, com 28% e, por fim, os de grande porte, com 32%.

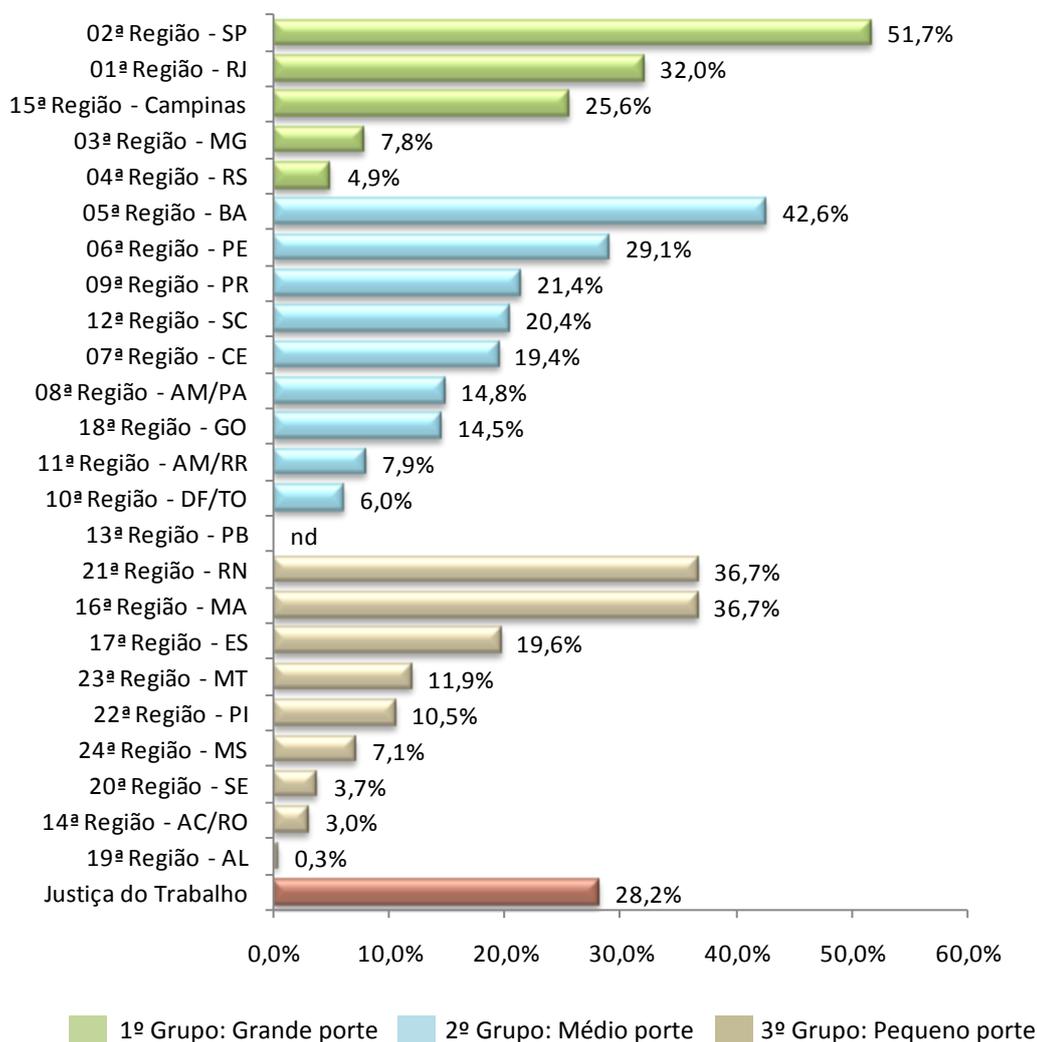
O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, alocado no grupo dos maiores tribunais, teve a maior taxa de congestionamento registrada: 51,7%, 24 pontos percentuais a mais, ou seja, quase o dobro da média trabalhista no 2º grau. Ainda nesse grupo, os TRTs das 4ª e 3ª Regiões obtiveram taxas de congestionamento de apenas 4,9% e 7,8% respectivamente.

No 2º grupo, dos tribunais de médio porte, o TRT da 5ª Região destacou-se, com taxa de congestionamento de 42,6%, 14 pontos percentuais acima da média trabalhista. O Tribunal da 13ª Região, Paraíba, não informou o quantitativo de processos baixados, impossibilitando o cálculo desse indicador.

No último grupo, dos tribunais de pequeno porte, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Alagoas, obteve o menor índice de congestionamento, de apenas 0,3%, isto é, praticamente todos os processos que estavam em tramitação em 2009 foram baixados.

Em comparação ao ano de 2008, a taxa de congestionamento do 2º grau, na esfera trabalhista, aumentou em 3 pontos percentuais, passando de 25,2% em 2008 a 28,2% em 2009. Tendo em vista a mudança da Resolução CNJ nº 76, a análise comparativa da série histórica da taxa de congestionamento deve ser feita com cautela, devido à mudança de metodologia. Até 2008, utilizava-se como critério de cálculo o numeral 1 menos a razão entre o número de sentenças e os processos em tramitação (soma dos casos novos e pendentes de sentença). A partir de 2009, o critério foi modificado para 1 menos a razão entre o número de processos baixados e os em tramitação (considerando a soma dos casos novos e pendentes de baixa). O aumento para 2009 é esperado; pois, com a nova metodologia, busca-se conhecer o congestionamento na visão da finalização de todas as etapas do processo, não somente em relação à data em que foi proferida a decisão. Estimando-se a taxa de congestionamento segundo os critérios de 2008, obter-se-ia o percentual de 21,8%, ou seja, demonstrando uma queda de 3 pontos percentuais.

Gráfico 3.15 - Taxa de congestionamento no 2º grau



3.3.3 Decisões por magistrado e processos baixados por caso novo

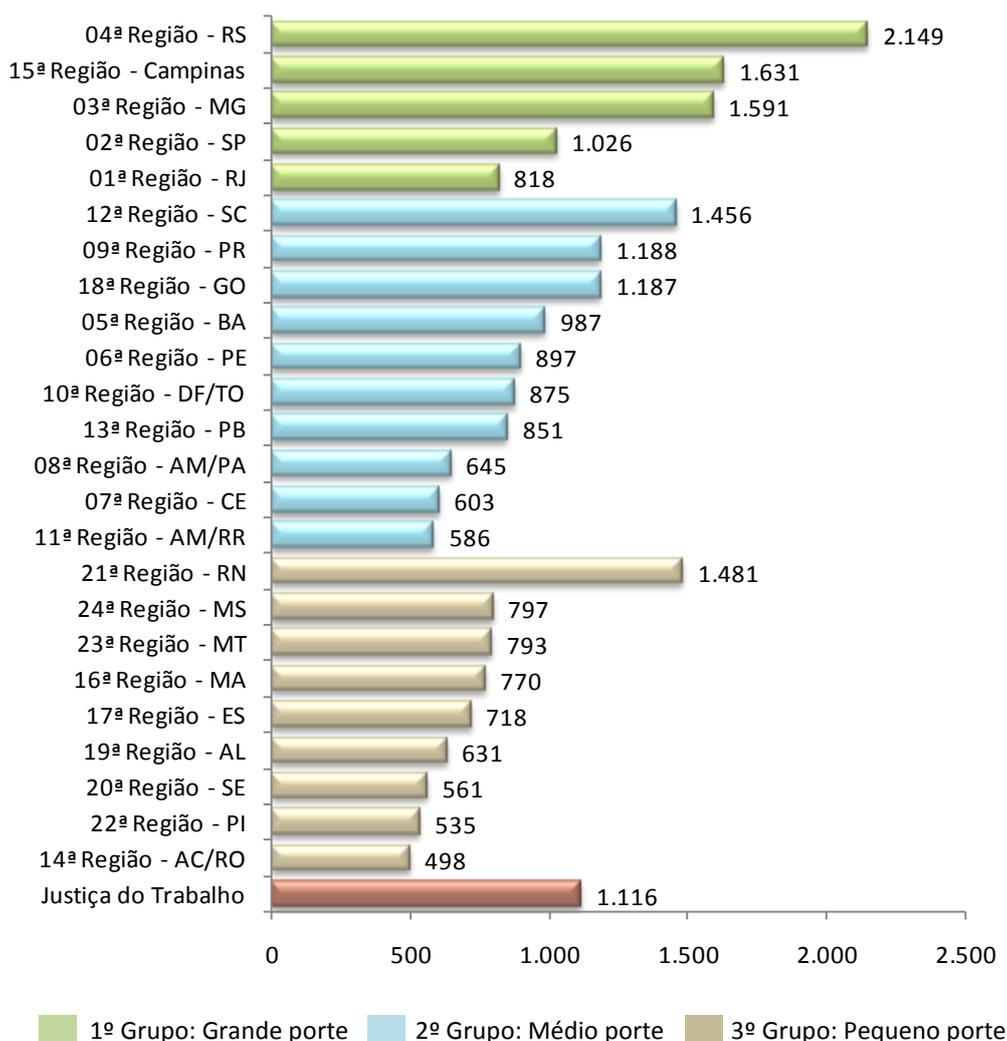
O indicador de decisões terminativas de processos por magistrado, no 2º grau, aponta a produtividade dos juízes, isto é, uma média de quantas sentenças cada magistrado prolatou em determinado período.

De fato, no 2º grau, cada magistrado trabalhista julgou, em média, 1.116 processos. No grupo dos tribunais de maior porte, os magistrados sentenciaram 18,9% acima da média trabalhista, ou seja, 1.327 sentenças para cada juiz atuante. Os tribunais de médio e pequeno porte sentenciaram abaixo da média geral, com índices de 950 e 752 respectivamente.

Analisando cada tribunal separadamente, o da 4ª Região, Rio Grande do Sul, foi o mais produtivo: 2.149 sentenças para cada magistrado no 2º grau – esse Tribunal foi responsável por 13% do total de sentenças prolatadas na 2ª instância, sendo que detém apenas 6,8% do total de magistrados. Já os Tribunais da 14ª e da 22ª Região não conseguiram atingir 50% da média trabalhista, com apenas 498 e 535 sentenças para cada magistrado.

Em comparação ao ano de 2008, houve diminuição de 22,7% na produtividade dos magistrados de 2º grau, passando de 1.444 em 2008 a 1.116 em 2009. Isso pode ser explicado pelo fato do número de processos julgados ter diminuído em quase 10% apesar do aumento de 16,6% no quantitativo de magistrados de 2º grau.

Gráfico 3.16 - Decisões por magistrado no 2º grau

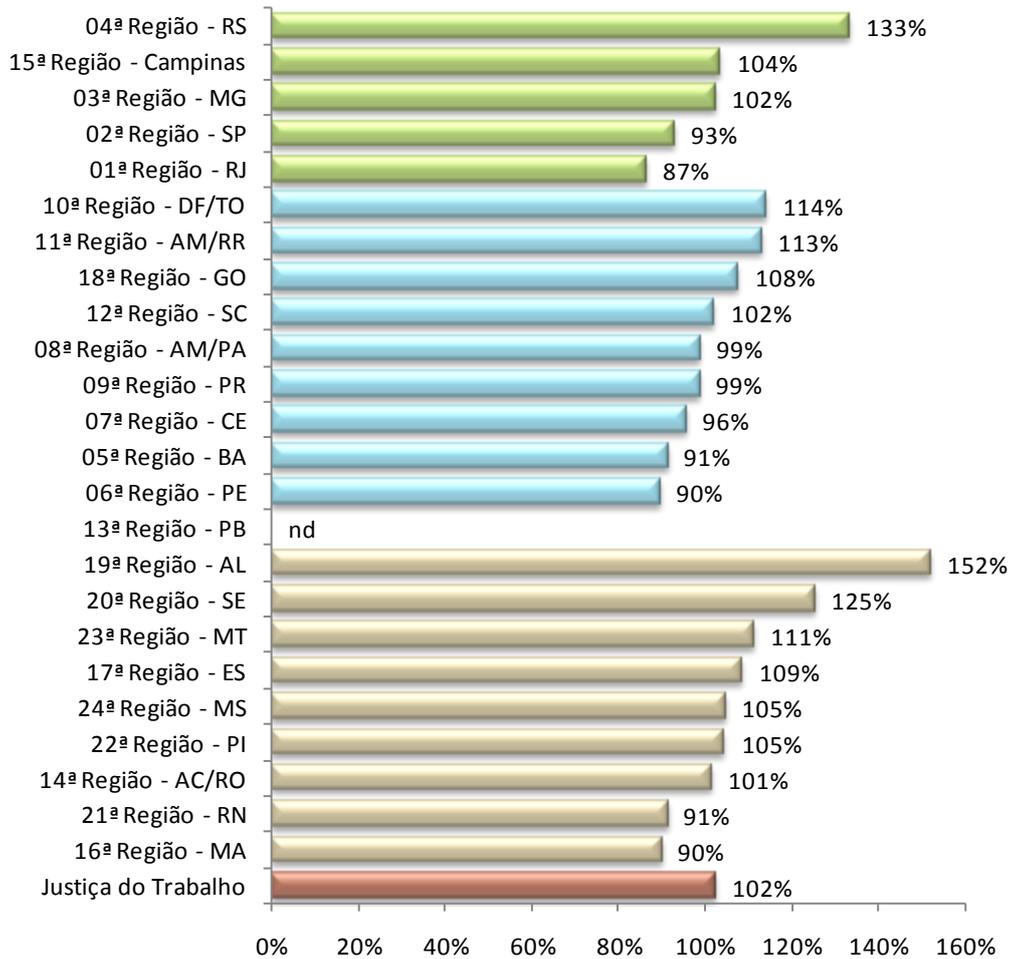


O indicador de processos baixados por caso novo no 2º grau tem o objetivo de demonstrar o montante de processos que foram baixados em relação aos processos que ingressaram em determinado ano. Em outras palavras, se o indicador for maior que um (ou 100%), entende-se que o resultado foi positivo, pois foram baixados, numericamente, mais processos do que o montante ingressado, indicando que o saldo de processos pendentes será diminuído, o que reflete, positivamente, na taxa de congestionamento.

A Justiça do Trabalho, no 2º grau, obteve saldo positivo no que diz respeito ao indicador de processos baixados por caso novo. De fato, caso fossem baixados primeiramente os processos que ingressaram na 2ª instância no ano de 2009, a Justiça do Trabalho teria baixado todos os casos novos e, adicionalmente, 1,6% (3.666 processos) do montante de casos pendentes. Ainda assim, quando se subdivide o indicador por grupo, os melhores índices foram dos grupos de tribunais de pequeno e grande porte nessa ordem, que baixaram, respectivamente, 7% e 3% a mais de processos em relação ao quantitativo de casos novos. Os tribunais de médio porte, entretanto, não conseguiram baixar mais processos que o quantitativo ingressado – obtiveram 94% no indicador supracitado.

O TRT da 19ª Região, apesar de ter sido o de melhor índice de processos baixados por caso novo, foi um dos menos produtivos (631 sentenças para cada magistrado), assim como o da 20ª Região, demonstrando que esses tribunais possuem baixo quantitativo de casos novos quando comparados proporcionalmente ao número de magistrados. Por outro lado, o TRT da 4ª Região, Rio Grande do Sul, foi o mais produtivo e obteve, também, bom índice de processos baixados por caso novo. O TRT da 13ª Região, por não ter informado o quantitativo de processos baixados, não teve seu indicador calculado.

Gráfico 3.17 - Processos baixados por caso novo no 2º grau



3.4 Litigiosidade de 1º grau

Ingressaram, em 2009, na 1ª instância trabalhista, quase 2,9 milhões de processos, sendo que 73,9% correspondem aos processos de conhecimento, e o restante, 26,1%, à execução. A esse montante são somados os casos pendentes, três milhões, totalizando 5,9 milhões de processos em tramitação no ano de 2009 – esse quantitativo seria (praticamente) o mesmo se fosse utilizada a estimativa dos casos pendentes de sentença.²⁷ Já nos casos pendentes, a maior parte corresponde aos processos de execução, 65,5%. Adicionalmente, o grupo dos tribunais de maior porte foi responsável por 57,5% de todos os processos que tramitaram no 1º grau da Justiça do Trabalho, enquanto os demais tribunais, de médio e pequeno porte, representaram 42,5% das tramitações processuais dessa instância.

Em contrapartida aos processos em tramitação, foram baixados, ainda no ano de 2009, mais de 2,8 milhões de processos, dos quais 69,2% diziam respeito a processos de conhecimento. O grupo dos tribunais de maior porte foi responsável, mais uma vez, por 57% de todas as baixas registradas na 1ª instância. E, ainda, o número de sentenças foi ligeiramente menor, com a diferença de 204 mil sentenças.

Relativamente ao ano de 2008, o total de casos novos ingressados na Justiça do Trabalho de 1º grau, em 2009, diminuiu 9,9%. As sentenças prolatadas no 1º grau diminuiriam também, em 16%. Dessa forma, mesmo com a mudança de metodologia na apuração dos casos pendentes, houve aumento em 6,4% quando comparado ao ano de 2009. Comparando os casos pendentes de 2008 com os casos pendentes de sentença estimados para 2009²⁸, verifica-se aumento de apenas 1,1% no acervo.

²⁷ Casos pendentes de sentença estimado = casos novos 2008 + casos pendentes 2008 – sentenças 2008.

²⁸ Casos pendentes de sentença estimado = casos novos 2008 + casos pendentes 2008 – sentenças 2008.

Tabela 3.10 – Movimentação processual no 1º grau no ano de 2009

Grupo	Tribunal Regional do Trabalho	Cn1º - Casos novos de 1º grau	Cp1º - Casos pendentes no 1º grau	TBaix1º - Total de processos baixados no 1º grau	Sent1º - Número de sentenças no 1º grau	Casos pendentes de sentença (estimado)*
1º Grupo: Grande porte	2ª Região - SP	515.236	459.173	482.883	482.883	523.411
	1ª Região - RJ	282.182	501.770	380.664	248.186	337.809
	15ª Região - Campinas	314.701	469.041	322.224	303.573	465.272
	3ª Região - MG	272.510	163.317	255.201	268.424	157.071
	4ª Região - RS	186.842	220.344	190.337	195.812	195.661
2º Grupo: Médio porte	5ª Região - BA	149.435	208.559	124.351	139.786	208.418
	9ª Região - PR	165.896	173.383	178.424	128.983	171.477
	6ª Região - PE	135.264	93.042	128.914	128.914	109.527
	12ª Região - SC	84.492	117.602	115.810	72.339	86.581
	10ª Região - DF/TO	76.963	76.796	72.054	67.630	38.656
	8ª Região - AM/PA	100.197	42.604	100.192	96.788	45.419
	11ª Região - AM/RR	103.634	62.912	52.936	65.920	13.086
	18ª Região - GO	81.315	41.839	89.925	65.312	39.173
	13ª Região - PB	26.882	17.158	49.004	26.677	40.166
3º Grupo: Pequeno porte	7ª Região - CE	58.713	53.936	43.667	50.535	75.752
	17ª Região - ES	45.236	43.683	47.729	46.939	48.569
	14ª Região - AC/RO	28.368	14.676	12.490	28.394	17.900
	23ª Região - MT	38.737	33.127	32.626	37.958	34.771
	21ª Região - RN	47.941	52.196	31.269	51.403	64.688
	24ª Região - MS	34.524	21.454	34.951	34.904	24.113
	19ª Região - AL	45.012	53.597	40.685	28.630	65.479
	16ª Região - MA	37.516	46.386	25.568	34.970	46.517
	20ª Região - SE	24.164	20.790	24.910	26.367	18.172
	22ª Região - PI	24.805	22.966	24.142	25.226	33.597
Justiça do Trabalho		2.880.565	3.010.351	2.860.956	2.656.553	2.861.285

Fonte: Justiça em Números 2009.

(*) Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.

Tabela 3.11 – Movimentação processual no 1º grau no ano de 2009 – conhecimento e execução

Grupo	Tribunal Regional do Trabalho	CnC1º - Casos novos de conhecimento em 1º grau	CnEx1º - Casos novos de execução no 1º grau	CpC1º - Casos pendentes de conhecimento em 1º grau	CpEx1º - Casos pendentes de execução no 1º grau	TBaixC1º - Processos de conhecimento baixados no 1º grau	TBaixEx1º - Total de processos baixados de execução no 1º grau
1º Grupo: Grande porte	2ª Região - SP	342.771	172.465	168.873	290.300	311.573	171.310
	1ª Região - RJ	213.521	68.661	227.883	273.887	229.743	150.921
	15ª Região - Campinas	249.518	65.183	180.141	288.900	242.213	80.011
	3ª Região - MG	224.850	47.660	75.175	88.142	214.780	40.421
	4ª Região - RS	140.615	46.227	69.130	151.214	130.400	59.937
2º Grupo: Médio porte	5ª Região - BA	119.682	29.753	66.897	141.662	105.897	18.454
	9ª Região - PR	116.916	48.980	60.249	113.134	114.033	64.391
	6ª Região - PE	91.301	43.963	18.944	74.098	86.515	42.399
	12ª Região - SC	62.575	21.917	30.296	87.306	56.563	59.247
	10ª Região - DF/TO	60.058	16.905	11.881	64.915	54.659	17.395
	8ª Região - AM/PA	80.273	19.924	15.088	27.516	79.711	20.481
	11ª Região - AM/RR	53.178	50.456	13.863	49.049	19.994	32.942
	18ª Região - GO	65.747	15.568	7.036	34.803	61.829	28.096
	13ª Região - PB	26.511	371	17.019	139	26.064	22.940
3º Grupo: Pequeno porte	7ª Região - CE	44.736	13.977	13.562	40.374	43.667	nd
	17ª Região - ES	31.724	13.512	10.111	33.572	33.684	14.045
	14ª Região - AC/RO	22.161	6.207	2.992	11.684	12.490	nd
	23ª Região - MT	29.193	9.544	9.638	23.489	25.284	7.342
	21ª Região - RN	29.068	18.873	6.073	46.123	29.451	1.818
	24ª Região - MS	25.857	8.667	7.899	13.555	25.810	9.141
	19ª Região - AL	30.800	14.212	9.806	43.791	26.493	14.192
	16ª Região - MA	30.896	6.620	8.265	38.121	15.839	9.729
	20ª Região - SE	17.590	6.574	4.065	16.725	17.149	7.761
	22ª Região - PI	19.004	5.801	2.681	20.285	17.344	6.798
Justiça do Trabalho		2.128.545	752.020	1.037.567	1.972.784	1.981.185	879.771

Fonte: Justiça em Números 2009.

nd: informação não-disponível

3.4.1 Processos de execução fiscal

Ingressaram, em 2009, mais de 24 mil processos referentes à execução fiscal. A esse montante foram somados os processos que já estavam em tramitação, de anos anteriores, resultando no quantitativo de 144 mil processos, isto é, 83% das execuções fiscais estavam, em 2009, em tramitação. Comparando aos processos baixados, no mesmo ano, esse quantitativo é menor que o de casos novos, ou seja, o saldo de processos pendentes de execução fiscal tende a aumentar.

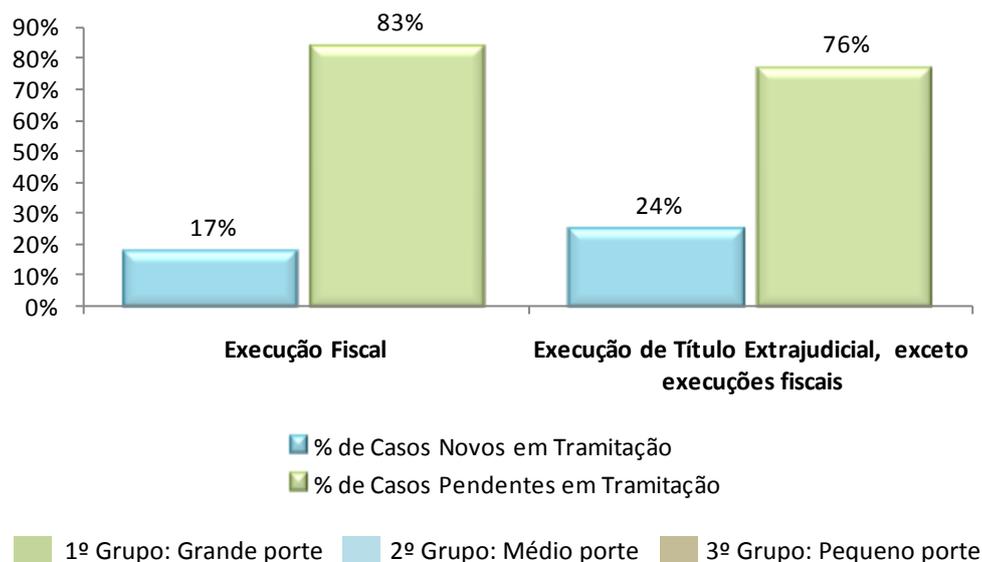
Com relação às execuções de título extrajudicial (excluindo as execuções fiscais), foram contabilizados 5.433 casos novos que, quando somados aos casos já pendentes, resultaram no montante de 22,6 mil processos de execução de título extrajudicial, isto é, 76% dos processos em tramitação estavam pendentes. Foram, ainda, baixados (quase) 22 mil processos que, quando comparados ao quantitativo de processos que ingressaram, indicam que o saldo de processos pendentes diminuirá no próximo ano.

Tabela 3.12 - Número de processos de execução fiscal e de execução de outros títulos executivos extrajudiciais no 1º grau

Classe	Casos novos		Casos pendentes		Total em tramitação	Processos baixados	Sentenças
	Total	% em tramitação	Total	% em tramitação			
Execução Fiscal	24.478	17%	119.890	83%	144.368	19.447	3.414
Execução de Título Extrajudicial, exceto execuções fiscais	5.433	24%	17.171	76%	22.604	21.937	1.981
Total	29.911	18%	137.061	82%	166.972	41.384	5.395

Fonte: Justiça em Números 2009

Gráfico 3.18 - Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os títulos executivos extrajudiciais fiscais e não-fiscais



3.4.2 Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado

A Justiça do Trabalho de 1º grau recebeu, por magistrado atuante, aproximadamente 810 casos novos.²⁹ Os tribunais de grande porte, responsáveis por 54,6% dos casos novos que ingressaram, ficaram 8,6% acima da média geral (880). O grupo de tribunais de médio porte ficou ligeiramente abaixo da média, com 776 casos novos para cada magistrado de 1º grau, e os tribunais de pequeno porte ficaram 20,3% abaixo da média, com 646 casos novos por magistrado.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo, destacou-se pelo maior índice de casos novos por magistrado: 1.095. De fato, apesar de esse tribunal ser responsável por 15,9% dos casos que ingressaram na Justiça Trabalhista, nele atuam apenas 11,7% do total de magistrados. No segundo grupo, dos tribunais de médio porte, encontra-se a Região de menor índice de casos novos por magistrado – a 13ª, no estado da Paraíba.

Ao relacionar a demanda pelos serviços judiciários com o quantitativo de juízes atuantes, pode-se refinar a análise somando outro elemento: o número de servidores da área judiciária por magistrado. O índice dos atuantes na área judiciária por magistrado, no 1º grau, foi igual a 7,4, isto é, havia, em 2009, em média, aproximadamente sete servidores da área judiciária para cada magistrado. Como esperado, os tribunais de grande porte têm a média de servidores da área judiciária por magistrado ligeiramente maior que a média geral, de 7,9, enquanto os grupos dos tribunais de médio e pequeno porte têm, respectivamente, 7,1 e 6,3. Ainda assim, o TRT da 4ª Região, por exemplo, tem o melhor índice de servidores da área judiciária por magistrado, de 8,8, enquanto ingressaram apenas 636 casos novos para cada magistrado. Já o TRT da 2ª Região, que teve 1.095 casos novos por magistrado, tem apenas 7,5 servidores da área judiciária por juiz.

²⁹ Foram considerados os casos novos de conhecimento em 1º grau e os casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau.

Tabela 3.13 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 1º grau

Grupo	Tribunal de Justiça	Mag1º - Total de magistrados no 1º grau	SaJud1º - Número de servidores da área judiciária no 1º grau
1º Grupo: Grande porte	2ª Região - SP	313	2.340
	1ª Região - RJ	232	1.817
	15ª Região - Campinas	309	2.333
	3ª Região - MG	261	2.122
	4ª Região - RS	222	1.951
2º Grupo: Médio porte	5ª Região - BA	172	1.093
	9ª Região - PR	164	1.243
	6ª Região - PE	124	837
	12ª Região - SC	101	779
	10ª Região - DF/TO	78	548
	8ª Região - AM/PA	87	642
	11ª Região - AM/RR	59	347
	18ª Região - GO	68	515
	13ª Região - PB	57	456
	7ª Região - CE	47	323
3º Grupo: Pequeno porte	17ª Região - ES	53	370
	14ª Região - AC/RO	45	363
	23ª Região - MT	60	200
	21ª Região - RN	35	249
	24ª Região - MS	52	284
	19ª Região - AL	37	291
	16ª Região - MA	43	246
	20ª Região - SE	22	166
	22ª Região - PI	23	160
Justiça do Trabalho		2.664	19.675

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 3.19 - Casos novos por magistrado no 1º grau

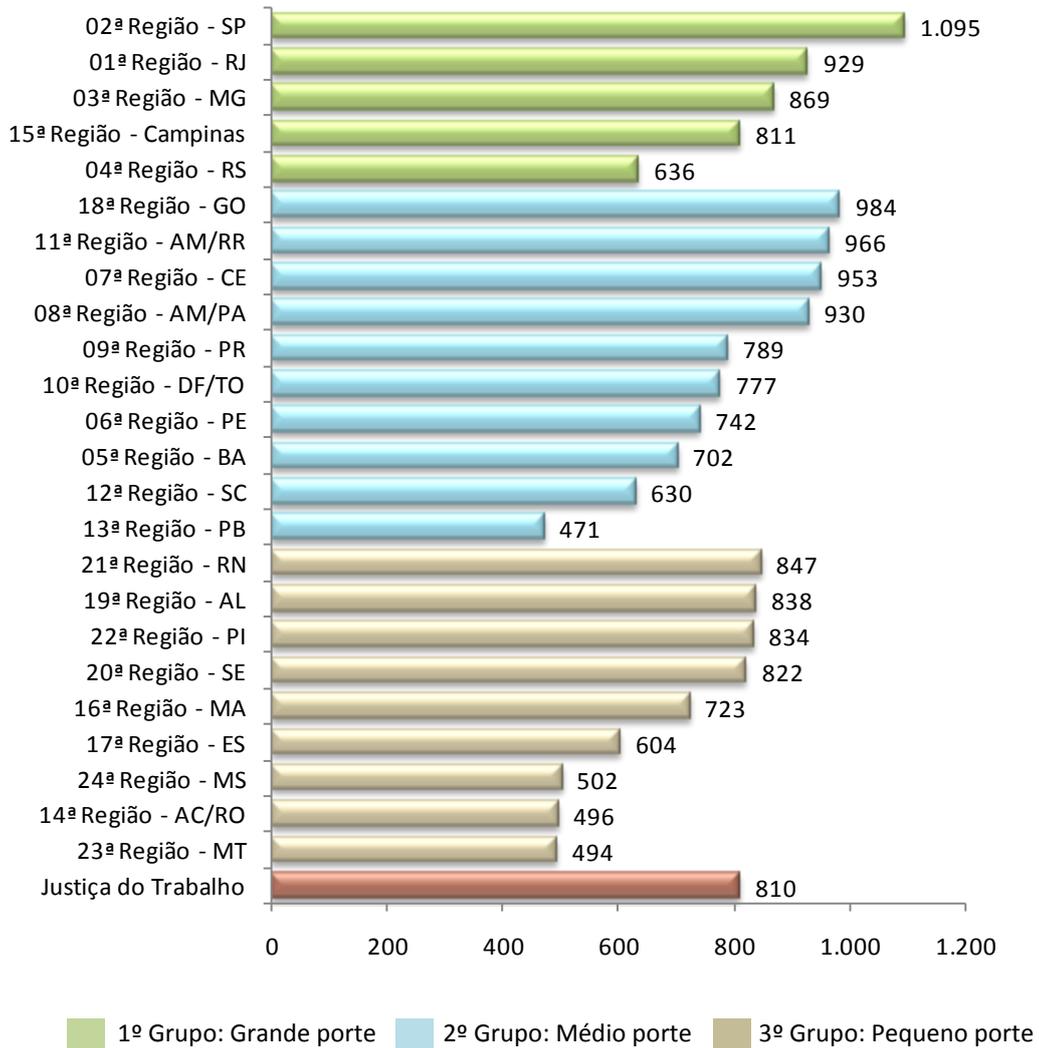
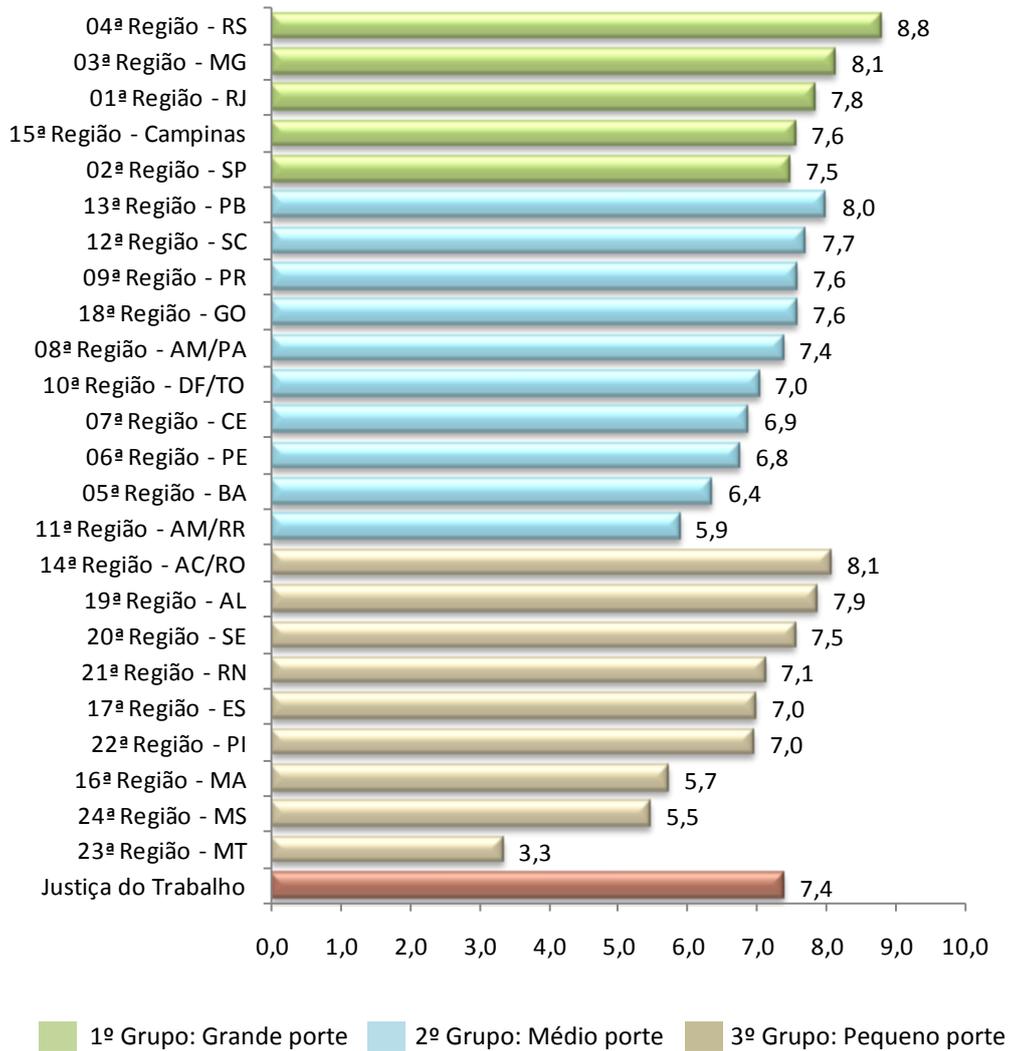


Gráfico 3.20 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau



3.4.3 Carga de trabalho e taxa de congestionamento

A carga de trabalho é o indicador utilizado para aferir o quantitativo de processos que os magistrados têm para julgar, em média, a cada ano. Com a promulgação da Resolução CNJ nº 76, a carga de trabalho da Justiça do Trabalho, na 1ª instância, passou a considerar os recursos internos ingressados e pendentes, na fase de conhecimento e os incidentes em execução iniciados e pendentes, na fase de execução. Some-se a esses dados, o total de processos em tramitação considerando os pendentes de baixa (que anteriormente eram pendentes de sentença) para obtenção do indicador de carga de trabalho.

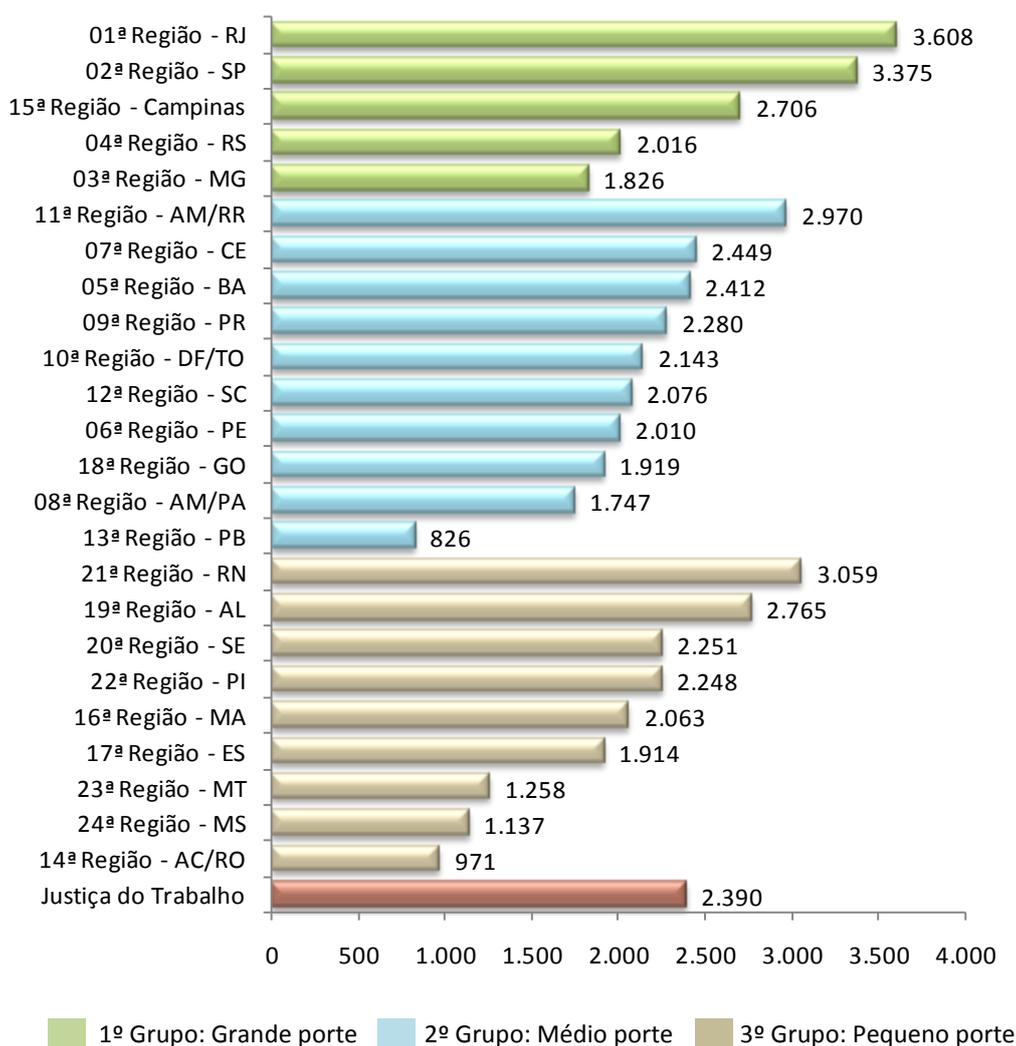
Cada magistrado da Justiça Trabalhista de 1º grau teve, em 2009, 2.390 processos passíveis de julgamento em média. O grupo dos tribunais de grande porte ficou 14% acima dessa média, com 2.733 processos de carga de trabalho. Os de médio e pequeno porte ficaram abaixo da média geral, com 2.126 e 1.323 processos passíveis de julgamento por magistrado, o que representa 89% e 97%, respectivamente, da média trabalhista de 1ª instância.

Entre todos os tribunais, o TRT da 1ª Região, Rio de Janeiro, destacou-se pela elevada carga de trabalho, 3.608 processos, 51% acima da média trabalhista. Isso ocorreu devido ao elevado montante de processos naquele tribunal em comparação ao quantitativo de juízes atuantes – os processos em tramitação representam 13,3% do total, enquanto o Tribunal possui 8,7% do total de juízes atuantes no 1º grau. Já o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, também de grande porte, declarou ter 1.826 processos em sua carga de trabalho, ou seja, 24% abaixo da média geral – neste tribunal atuam quase 10% do total de magistrados, mas ele representa apenas 7,4% dos processos em tramitação na Justiça do Trabalho de 1º grau.

Nos outros grupos, dos tribunais de médio e pequeno porte, destacam-se o TRT da 11ª e da 21ª Região, com 2.970 e 3.059 processos de carga de trabalho respectivamente – em ambos os casos, a representatividade dos tribunais no quesito “processos em tramitação” é maior que a de juízes atuantes, mais uma vez. Por outro lado, os Tribunais das 13ª e 14ª Regiões obtiveram cargas de trabalho bem abaixo da média trabalhista, de 826 e 971 processos respectivamente.

Em comparação com 2008, a carga de trabalho dos juízes, no 1º grau, aumentou 5,9%, passando de 2.258 em 2008 para 2.390 em 2009. Esse resultado deve-se, em parte, como já discutido, ao aumento no quantitativo de casos pendentes (6,4% entre 2008 e 2009) já que passou a considerar os pendentes de baixa ao invés de pendentes de sentença, ligeira diminuição no número de magistrados (0,2% mesmo período), além da mudança de metodologia que passou a incluir outras classes de processos que anteriormente não eram computadas.

Gráfico 3.21 - Carga de trabalho no 1º grau



A taxa de congestionamento é o indicador utilizado para aferir, em determinado ano, o percentual dos processos em tramitação que ainda não foram baixados definitivamente.

- Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

A Justiça do Trabalho de 1º grau teve, em 2009, taxa de congestionamento, em sua fase de conhecimento, igual a 37,4%, isto é, de cada cem processos que tramitaram no ano em questão, (aproximadamente) 37 não tiveram sua baixa à execução alcançada. O grupo dos tribunais de maior porte obteve a maior taxa de congestionamento, de 40,4%. Já os demais grupos, de médio e pequeno porte, tiveram ambos congestionamento em sua fase de conhecimento menor que a média observada: 33,5% e 31,7% respectivamente.

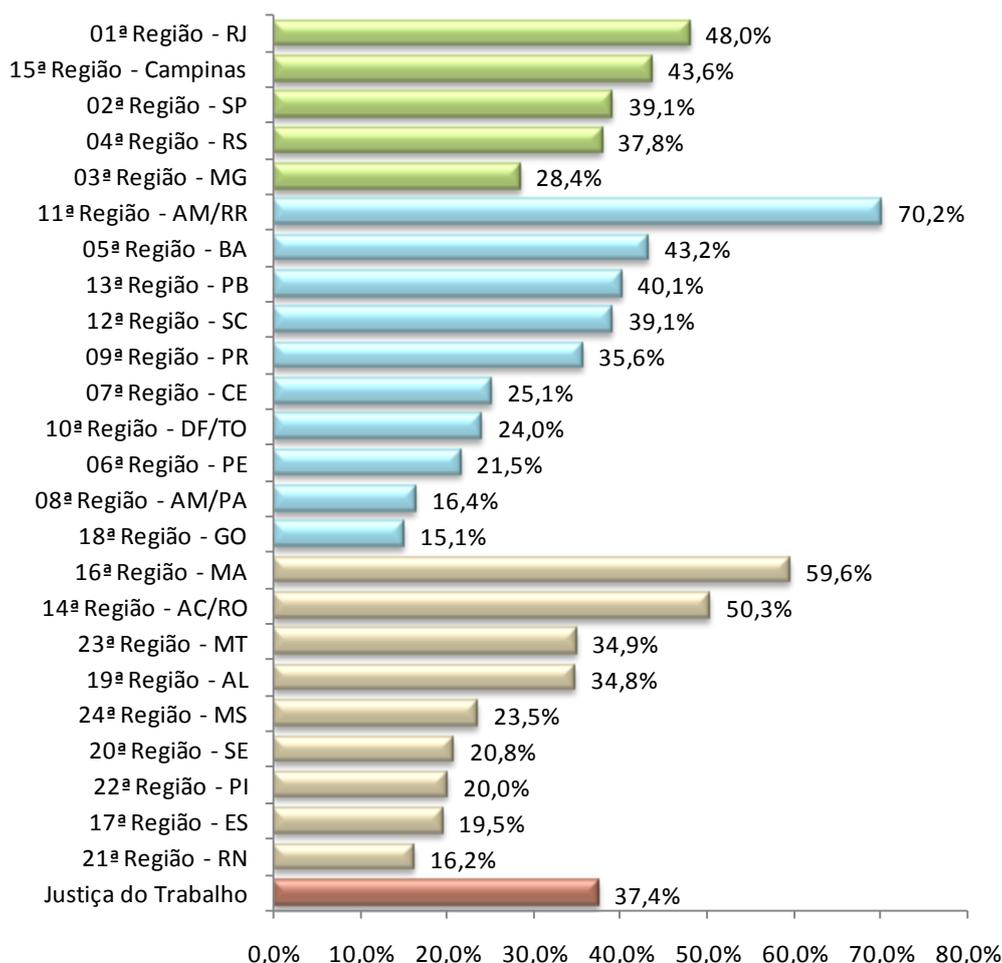
O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com abrangência no Amazonas e em Roraima, apresentou a maior taxa de congestionamento da fase de conhecimento, igual a 70,2%, ou seja, de cada cem processos que ingressaram na 11ª Região, apenas (aproximadamente) trinta foram baixados. Da mesma forma, o TRT da 16ª Região, Maranhão, informou ter taxa de congestionamento, em sua fase de conhecimento, igual a 59,6%; no grupo dos tribunais de grande porte, o de maior congestionamento foi o TRT da 1ª Região, com 48%.

Dentre os 24 TRTs, 13 (58,3%) ficaram abaixo da média de taxa de congestionamento na fase de conhecimento na Justiça do Trabalho de 1º grau. Entre esses tribunais, destaca-se o TRT da 3ª Região, Minas Gerais, com 28,4%, sendo que ele é responsável por 13,9% de todos os processos em tramitação na fase de conhecimento de 1º grau. No grupo de médio porte, o TRT da 18ª Região teve o menor congestionamento entre todos os tribunais, de 15,1%, e o TRT da 21ª Região, alocado no grupo dos tribunais de pequeno porte, informou ter 16,2%.

Em comparação ao ano de 2008, a taxa de congestionamento do 1º grau, na fase de conhecimento, esfera trabalhista, aumentou em 3 pontos percentuais, passando de 34,1% em 2008 a 37,4% em 2009, devido ao aumento de casos pendentes na fase de conhecimento (13,8% entre 2008 e 2009), por passar a incluir os pendentes de baixa ao invés dos pendentes de sentença. Além disso, a taxa de congestionamento passou a considerar o quantitativo de processos não baixados no numerador, sendo que até 2008 o cálculo era efetuado considerando os processos não sentenciados. A principal vantagem da nova metodologia é que ela busca conhecer o congestionamento na visão da finalização de todas as etapas do processo, e não somente em relação à data em que

foi proferida a sentença. Utilizando o mesmo critério de cálculo dos anos anteriores, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento estimada para 2009 ficaria igual a 36,3%, ou seja, gerando um incremento de 2 pontos percentuais em relação à 2008.

Gráfico 3.22 - Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau



- Taxa de congestionamento na fase de execução

Na Justiça do Trabalho de 1º grau, em 2009, a taxa de congestionamento em sua fase de execução foi de 66,8%, isto é, de cada cem processos que tramitaram no ano em questão, (aproximadamente) 67 não tiveram sua baixa definitiva alcançada. Comparativamente à fase de conhecimento, o congestionamento na fase de execução é 78,6% maior.

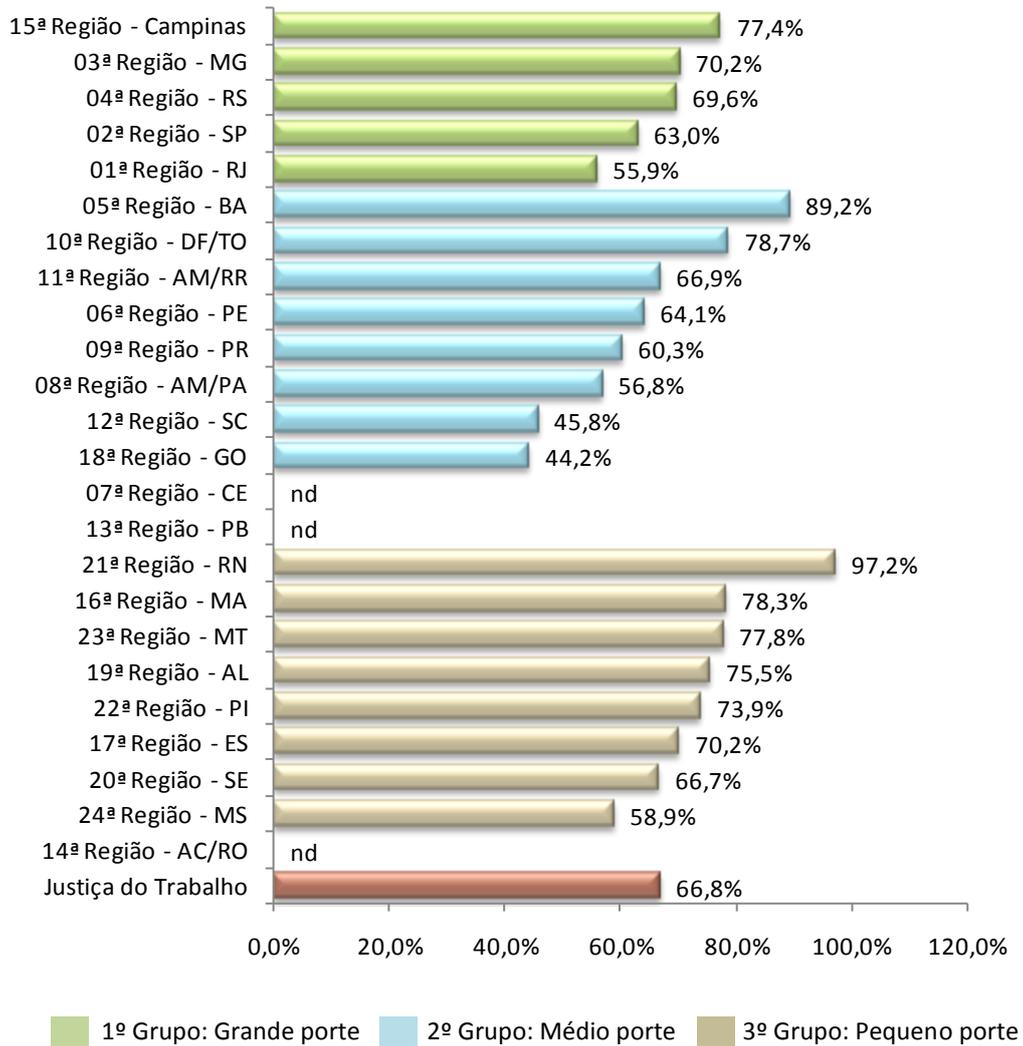
O grupo dos tribunais de menor porte obteve a maior taxa de congestionamento, de 77,8%, 11 pontos percentuais acima da média. Já nos outros grupos, de grande e médio porte, o congestionamento em sua fase de execução ficou mais próximo à média observada: 66,3% e 63,6% respectivamente.

O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, com abrangência no Rio Grande do Norte, teve a maior taxa de congestionamento da fase de execução, igual a 97,2%, ou seja, de cada cem processos que ingressaram na 21ª Região, apenas (aproximadamente) três foram baixados. Da mesma forma, o TRT da 5ª Região, Bahia, informou ter taxa de congestionamento em sua fase de execução igual a 89,2% e, no grupo dos tribunais de grande porte, o de maior congestionamento foi o TRT da 15ª Região, Campinas, com 77,4%.

Na situação oposta, a menor taxa registrada foi do TRT da 18ª Região, alocado no grupo de médio porte, com 44,2%. Entre os tribunais de grande porte, destaca-se o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com congestionamento de 55,9% e, no grupo de tribunais de pequeno porte, foi observada, no TRT da 24ª Região, Mato Grosso do Sul, taxa de congestionamento de 58,9%.

Em comparação ao ano de 2008, a taxa de congestionamento do 1º grau na fase de execução, esfera trabalhista, aumentou em 7 pontos percentuais passando de 59,6% em 2008 a 66,8% em 2009. Conforme relatado anteriormente, tal variação pode ser reflexo da mudança de metodologia de cálculo da taxa de congestionamento trazida pela Resolução CNJ nº 76.

Gráfico 3.23 - Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau



3.4.4 Sentenças por magistrado e processos baixados por caso novo

O indicador de sentenças por magistrado, no 1º grau, aponta a produtividade dos juízes, isto é, quantas sentenças foram prolatadas em determinado período.

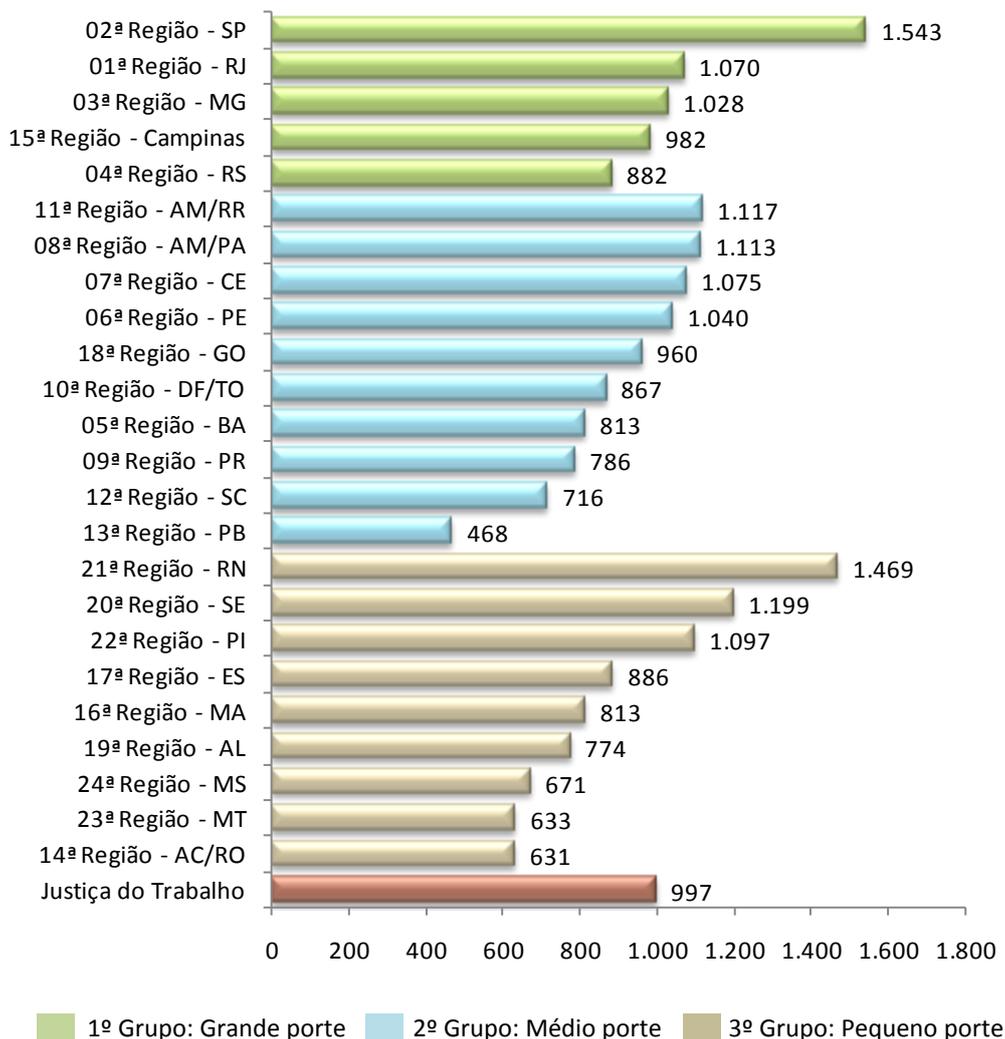
De fato, no 1º grau, cada magistrado trabalhista sentenciou, em média, 997 processos. No grupo dos tribunais de maior porte, os magistrados sentenciaram 12,4% acima da média trabalhista, ou seja, 1.121 sentenças para cada juiz atuante. Os tribunais de médio e pequeno porte, nesse ponto, ficaram abaixo da média geral, com índices de 881 e 851 respectivamente.

Avaliando o desempenho de cada tribunal, separadamente, o da 2ª Região, São Paulo, foi o mais produtivo: 1.543 sentenças para cada magistrado no 1º grau, sendo que ele representou, em relação aos demais, 18% de todas as sentenças proferidas, contando com 11,7% dos magistrados atuantes. O Tribunal da 21ª Região, alocado no grupo de menor porte, obteve o 2º maior índice de produtividade, igual a 1.469 sentenças por juiz. Entre os tribunais de médio porte, neste quesito, destacam-se os da 11ª e da 8ª Região, com 1.117 e 1.113 respectivamente.

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, ao contrário, obteve o menor indicador de produtividade: apenas 468 sentenças por magistrado – de fato, esse tribunal foi responsável por 1% de todas as sentenças prolatadas no 1º grau, enquanto dispunha de 2,1% do total de juízes atuantes. No grupo de tribunais de grande porte, o TRT da 4ª Região foi o menos produtivo, com 882 sentenças (também com percentual de magistrados superior ao percentual de sentenças proferidas) e, entre os tribunais de pequeno porte, destacam-se os TRTs das 14ª e 23ª Regiões, com, respectivamente, 631 e 633 sentenças por juiz.

Em comparação ao ano de 2008, houve diminuição de 15,9% na produtividade dos magistrados de 1º grau, passando de 1.186 em 2008 a 997 em 2009. Isso pode ser explicado pela diminuição de 16% no montante de sentenças proferidas entre 2008 e 2009.

Gráfico 3.24 - Sentenças por magistrado no 1º grau



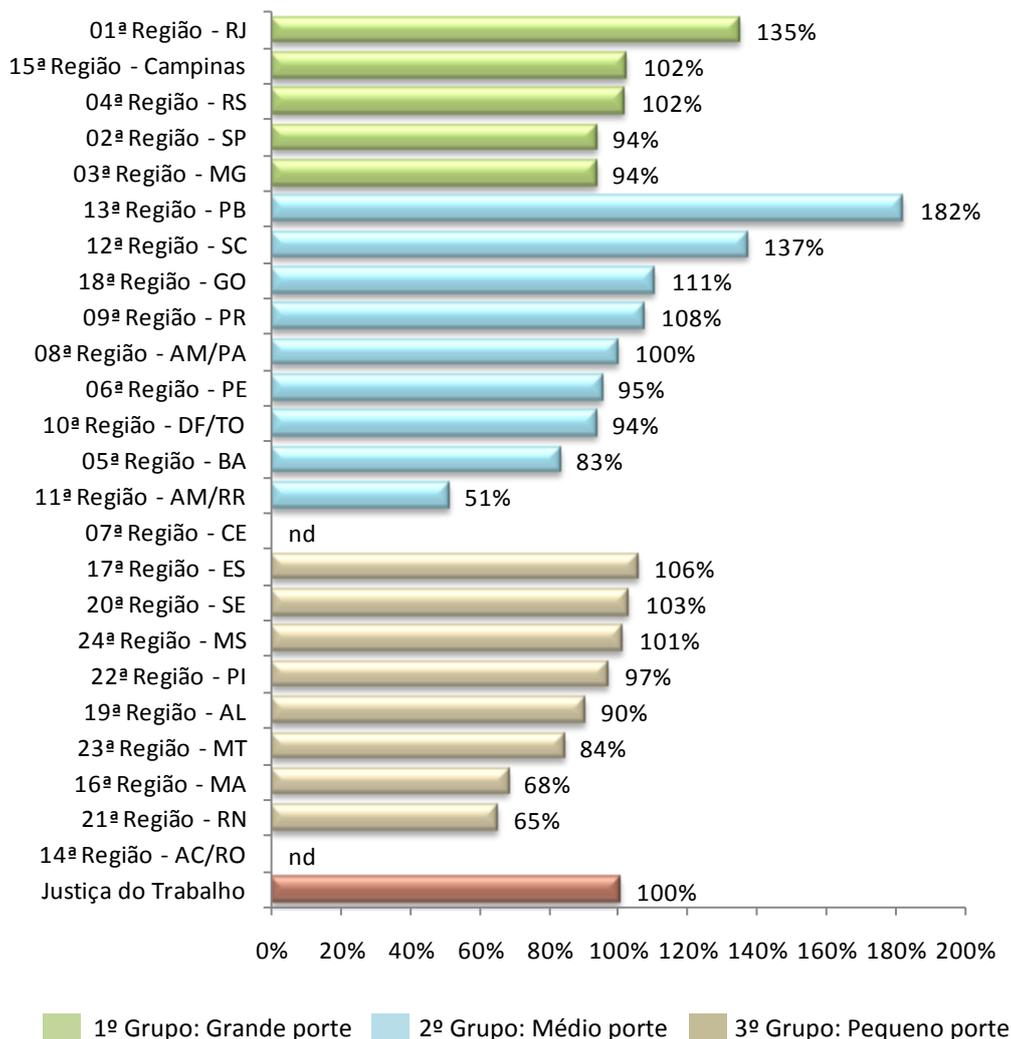
O indicador de processos baixados por caso novo, no 1º grau, tem o objetivo de demonstrar, percentualmente, o montante de processos que foram baixados em relação aos processos que ingressaram em determinado ano. Em outras palavras, se o indicador for maior que 1 (ou 100%), entende-se que o resultado foi positivo, pois foram baixados, numericamente, mais processos do que o montante ingressado, indicando que o saldo de processos pendentes será diminuído, o que reflete, positivamente, na taxa de congestionamento.

A Justiça do Trabalho, no 1º grau, obteve saldo positivo no que diz respeito ao indicador de processos baixados por caso novo. De fato, em média, foram baixados todos os processos que ingressaram na 1ª instância em relação ao montante de casos

novos; isto é, o indicador de processos baixados por caso novo foi igual a 100%. Ainda assim, quando se subdivide o indicador por grupo, os tribunais de pequeno porte ficaram bem abaixo da média, com apenas 84,1% de processos baixados em relação aos casos novos. No grupo de médio porte, 5 de 9 tribunais conseguiram baixar pelo menos a mesma quantidade ingressada, fazendo com que o índice ficasse em 97,2%. O grupo de grande porte foi o único que superou 100%, atingindo o percentual de 103,8% baixados por caso novo.

O TRT da 21ª Região, apesar de ter sido um dos mais produtivos (1.469 sentenças por magistrado), foi um dos tribunais de pior desempenho no que tange ao percentual de processos baixados por caso novo no 1º grau, que foi de apenas 65%. Já o TRT da 2ª Região, São Paulo, foi o mais produtivo e obteve, também, razoável índice de processos baixados por caso novo – 94%. O TRT da 13ª Região, Paraíba, foi o de melhor índice de processos baixados por caso novo, baixando 1,8 vezes o número de processos em relação aos seus casos novos.

Gráfico 3.25 - Processos baixados por caso novo no 1º grau



4. Análise do Poder Judiciário – Justiça Estadual

Nesta seção, analisar-se-ão as informações colhidas junto aos Tribunais de Justiça dos Estados (TJs). É importante assinalar que os dados fornecidos são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa, conforme dispõe o art. 4º da Resolução CNJ nº 76, de 2009.

Antes de iniciar a análise dos indicadores, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura³⁰ dessa Justiça. O artigo 125 da Constituição Federal da República determina que os estados organizem sua Justiça, observados os princípios constitucionais federais. Os Tribunais de Justiça dos estados possuem competências definidas na Constituição Federal, na Constituição estadual, bem como na Lei de Organização Judiciária do Estado.

A competência da Justiça Estadual é uma aplicação da regra geral de competência residual dos estados, ditada no art. 24, § 3º, da Constituição Federal. As matérias que não são de competência da Justiça Federal ou de qualquer justiça especializada pertencerão aos órgãos jurisdicionais estaduais tanto na área cível como nas outras áreas.

A Justiça Estadual está estruturada em dois graus de jurisdição. A primeira instância é composta pelos juízes de direito. A segunda é formada pelos 27 Tribunais de Justiça, um em cada unidade federativa, cuja competência é julgar recursos das decisões dos juízes de primeiro grau. Sua competência originária é julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) é a última instância da Justiça brasileira para as causas infraconstitucionais não relacionadas diretamente à Constituição. Como órgão de convergência da Justiça comum, aprecia causas oriundas de todo o território nacional, em todas as vertentes jurisdicionais não especializadas.³¹ Sua competência

³⁰ As informações referentes à estrutura da Justiça Estadual foram retiradas do site (<http://www.ajufe.org.br>).

³¹ As informações referentes ao Superior Tribunal de Justiça foram retiradas do site (<http://www.stj.gov.br>).

está prevista no art. 105 da Constituição Federal, que estabelece os processos que têm início no STJ (originários) e aqueles em que o Tribunal age como órgão de revisão, inclusive nos julgamentos de recursos especiais.

Considerando que a Justiça Estadual conta com 27 tribunais, com características distintas entre si, foram formados três grupos, separando os tribunais de acordo com seu porte. O objetivo dessa divisão consiste em fazer comparações sempre entre tribunais de grande, médio e pequeno porte, evitando, assim, que se compare o desempenho de pequenos tribunais, como os de Amapá e Roraima, com os grandes, que possuem outro tipo de estrutura, tais como os de São Paulo e Rio de Janeiro.

Para a classificação, consideraram-se os dados anuais da despesa total da Justiça, dos casos novos, dos processos em tramitação, dos magistrados, dos servidores, inclusive estagiários e terceirizados, e do número de servidores da área judiciária. Utilizando a técnica estatística análise de componentes principais, criou-se um *score* único, que resume o conteúdo das seis variáveis relacionadas e explica 96% dos dados.

O primeiro grupo concentra os tribunais de grande porte e abrange cinco estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Bahia. O segundo grupo refere-se aos tribunais de médio porte e abrange dez estados: Paraná, Santa Catarina, Pernambuco, Goiás, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso e o Distrito Federal. O terceiro grupo concentra os tribunais de pequeno porte e inclui onze estados, todos nas regiões Norte e Nordeste: Paraíba, Rio Grande do Norte, Amazonas, Rondônia, Sergipe, Piauí, Alagoas, Tocantins, Acre, Amapá e Roraima. Os agrupamentos, bem como o respectivo *score* de cada tribunal estão dispostos na tabela 4.1 a seguir.

Tabela 4.1 – Agrupamento dos Tribunais de Justiça de acordo com o porte

Grupo		Tribunal	Score
1º grupo: Grande porte	1	TJ - São Paulo	5,90
	2	TJ - Rio de Janeiro	2,23
	3	TJ - Minas Gerais	1,62
	4	TJ - Rio Grande do Sul	1,13
	5	TJ – Bahia	0,70
2º grupo: Médio porte	1	TJ – Paraná	0,38
	2	TJ - Santa Catarina	0,29
	3	TJ – Pernambuco	0,28
	4	TJ - Distrito Federal	0,20
	5	TJ – Goiás	0,03
	6	TJ – Ceará	0,00
	7	TJ - Espírito Santo	-0,05
	8	TJ – Maranhão	-0,16
	9	TJ – Pará	-0,16
	10	TJ - Mato Grosso do Sul	-0,17
	11	TJ - Mato Grosso	-0,18
3º grupo: Pequeno porte	1	TJ – Paraíba	-0,21
	2	TJ - Rio Grande do Norte	-0,23
	3	TJ – Amazonas	-0,28
	4	TJ – Rondônia	-0,32
	5	TJ – Sergipe	-0,32
	6	TJ – Piauí	-0,33
	7	TJ – Alagoas	-0,36
	8	TJ – Tocantins	-0,41
	9	TJ – Acre	-0,45
	10	TJ – Amapá	-0,46
	11	TJ – Roraima	-0,51

4.1 Insumos, dotações e graus de utilização

4.1.1 Despesas

4.1.1.1 Despesas em relação ao PIB, gastos totais e habitantes

Durante o ano de 2009, as despesas totais da Justiça Estadual somaram o montante de R\$ 21 bilhões, o que equivale a 0,67% do PIB nacional, 16,43% do gasto público dos estados e a R\$ 109,92 ao ano, por habitante.

Naturalmente, em termos absolutos, as maiores despesas concentram-se naqueles cinco tribunais classificados como de grande porte, além do Distrito Federal, já que este recebe recursos da União. Todos eles gastam pelo menos R\$1 bilhão ao ano, e, juntos, esses seis tribunais (TJ-SP, TJ-MG, TJ-RJ, TJ-RS, TJ-DFT e TJ-BA, nesta ordem) somam R\$ 13,1 bilhões de despesas, ou seja, 62% de toda a Justiça Estadual. Também são responsáveis por 69% do PIB nacional e por 55% da população brasileira.

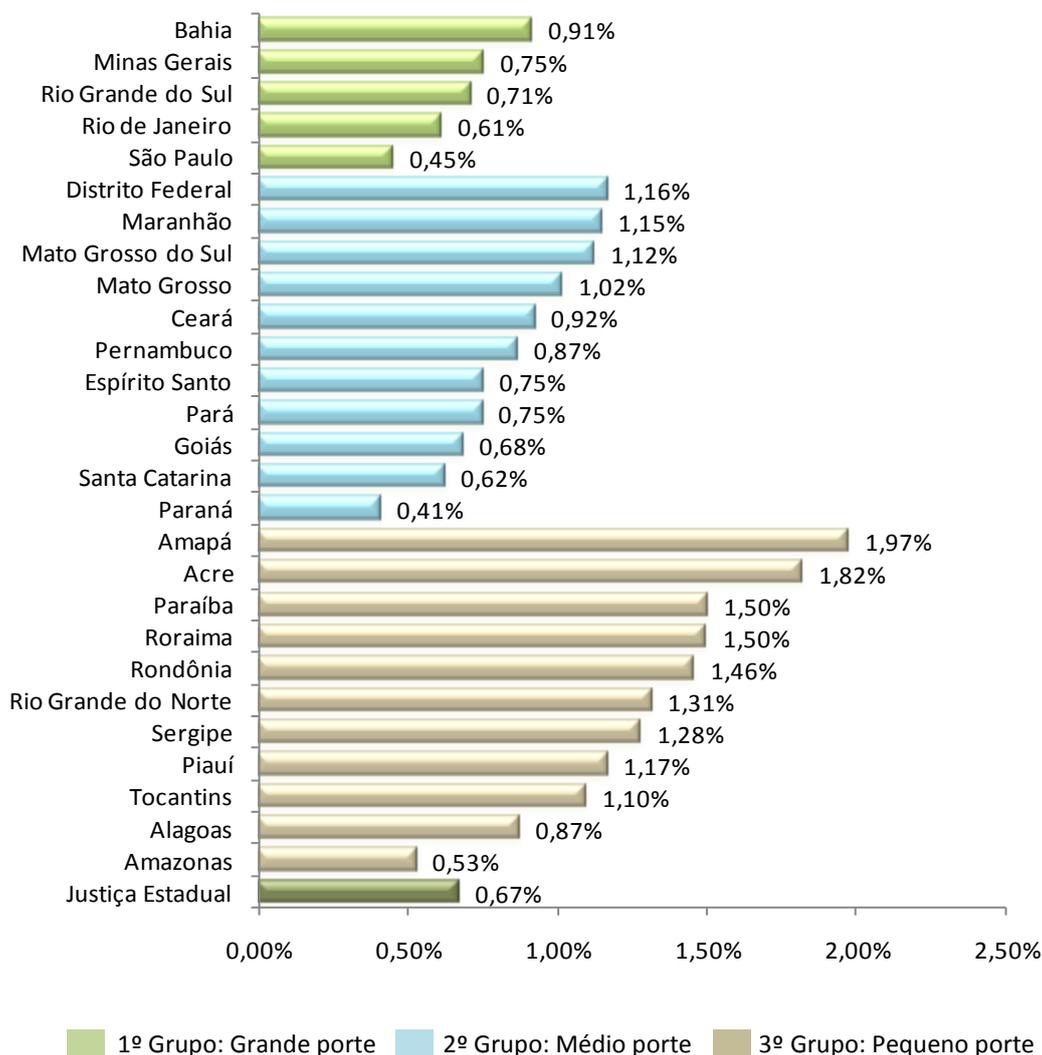
Sobre o produto interno bruto (gráfico 4.1), é interessante notar que, quanto menor o porte do tribunal, em geral maior é seu gasto proporcionalmente ao PIB. Verifique que, no 3º grupo (pequeno porte), nove entre onze tribunais, ou seja, 82%, gastam mais de 1% do PIB, enquanto, no 2º grupo (médio porte), são quatro entre onze, ou seja, 36% gastam mais de 1% do PIB, mas no 1º grupo (grande porte) o maior gasto atinge apenas 0,91% do PIB.

Tabela 4.2 – Despesa total dos tribunais de justiça, produto interno bruto e número de habitantes nos estados

Grupo	Tribunal de Justiça	Dpj - Despesa total da Justiça Estadual	PIB - produto interno bruto	H1 - População
1º Grupo: Grande porte	São Paulo	4.795.975.135	1.066.177.065.183	41.384.039
	Rio de Janeiro	2.143.285.372	350.479.085.728	16.010.429
	Minas Gerais	2.147.483.647	284.964.114.937	20.033.665
	Rio Grande do Sul	1.475.717.414	208.580.219.080	10.914.128
	Bahia	1.182.897.324	129.497.472.894	14.637.364
2º Grupo: Médio porte	Paraná	777.472.871	190.826.160.657	10.686.247
	Santa Catarina	767.926.319	123.558.407.653	6.118.743
	Pernambuco	636.713.086	73.523.197.261	8.810.256
	Distrito Federal	1.374.820.346	118.034.542.764	2.606.885
	Goiás	525.922.596	77.012.377.574	5.926.300
	Ceará	548.332.554	59.440.741.778	8.547.809
	Espírito Santo	534.411.179	71.260.578.629	3.487.199
	Maranhão	428.514.253	37.326.326.612	6.367.138
	Pará	436.980.462	58.467.325.309	7.397.238
	Mato Grosso do Sul	372.792.075	33.211.050.122	2.360.498
Mato Grosso	511.911.448	50.412.960.458	3.001.692	
3º Grupo: Pequeno porte	Paraíba	393.263.659	26.219.992.564	3.769.977
	Rio Grande do Norte	355.473.617	27.074.806.696	3.137.541
	Amazonas	261.407.712	49.628.901.701	3.393.369
	Rondônia	257.964.349	17.718.043.588	1.503.928
	Sergipe	254.984.999	19.953.601.954	2.019.679
	Piauí	194.544.926	16.694.287.403	3.145.325
	Alagoas	182.968.208	21.013.580.865	3.156.108
	Tocantins	143.478.933	13.101.951.744	1.292.051
	Acre	123.699.007	6.803.080.540	691.132
	Amapá	140.308.881	7.112.062.913	626.609
Roraima	73.764.101	4.923.063.393	421.499	
Justiça Estadual		21.043.014.473	3.143.015.000.000	191.446.848

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 4.1 – Despesa total da Justiça Estadual em relação ao PIB



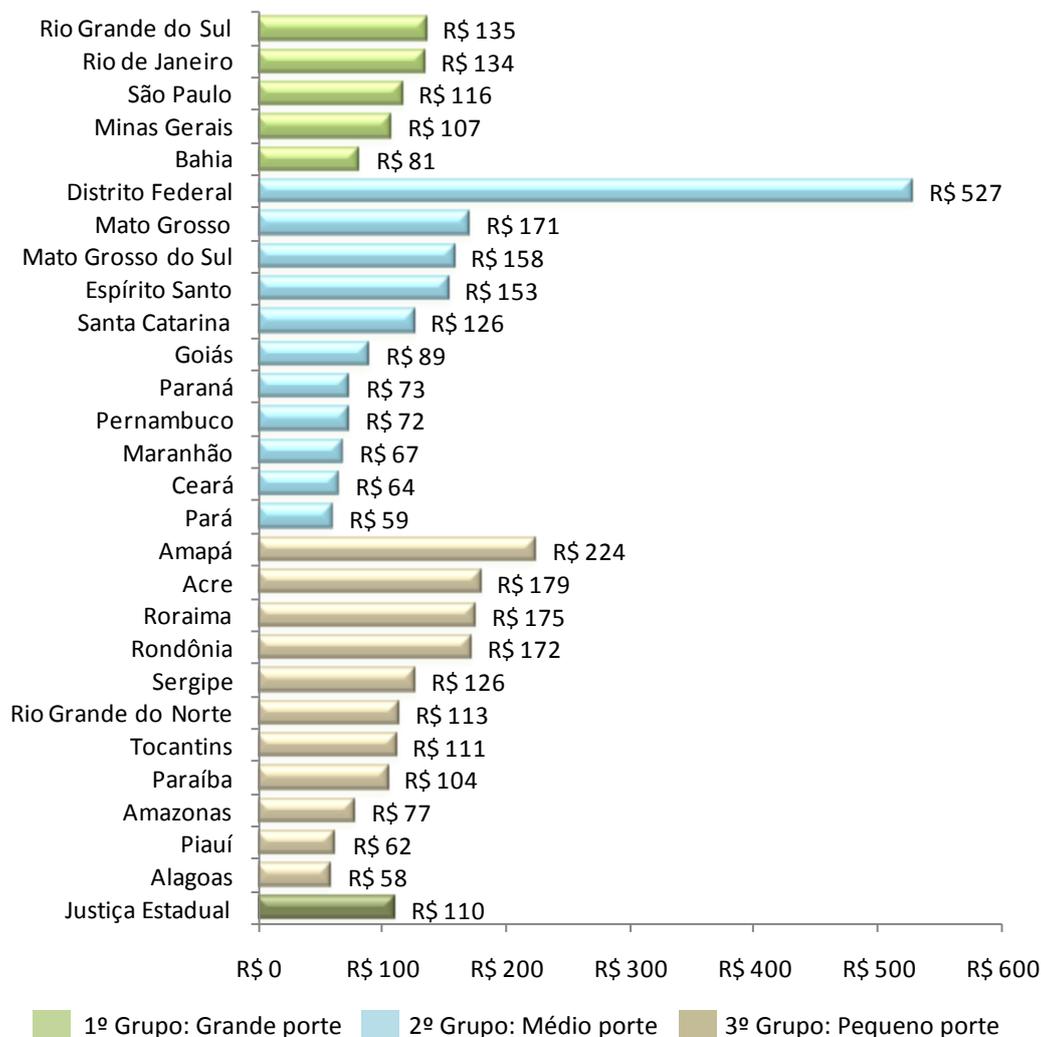
O gráfico 4.2 chama a atenção para o TJ-DFT, cujo gasto atingiu o montante de R\$ 527 por habitante. Tal fato deve-se à característica peculiar do DF, que concentra um número pequeno de habitantes – população de 2,6 milhões de pessoas ou 1,4% do Brasil, mas gasta 6,5% do valor da Justiça Estadual e é responsável por apenas 1,3% dos processos em tramitação da Justiça comum.

Em relação ao ano de 2008, verifica-se que as despesas totais cresceram 9%, passando de R\$19,3 bilhões para R\$21 bilhões.³² No entanto, é importante ressaltar que tal variação foi, em grande parte, fruto de uma mudança metodológica introduzida pela Resolução CNJ nº 76, a qual passou a integrar, na rubrica de despesas, os restos a pagar,

³² Valores deflacionados monetariamente pelo índice IPCA, base dez/2009.

que anteriormente não eram considerados. Ainda assim, as despesas em relação ao PIB aumentaram apenas 0,05 pontos percentuais, mostrando que, na realidade, o incremento das despesas apenas acompanhou a evolução da economia brasileira.

Gráfico 4.2 – Despesa total da Justiça Estadual por habitante (em R\$)



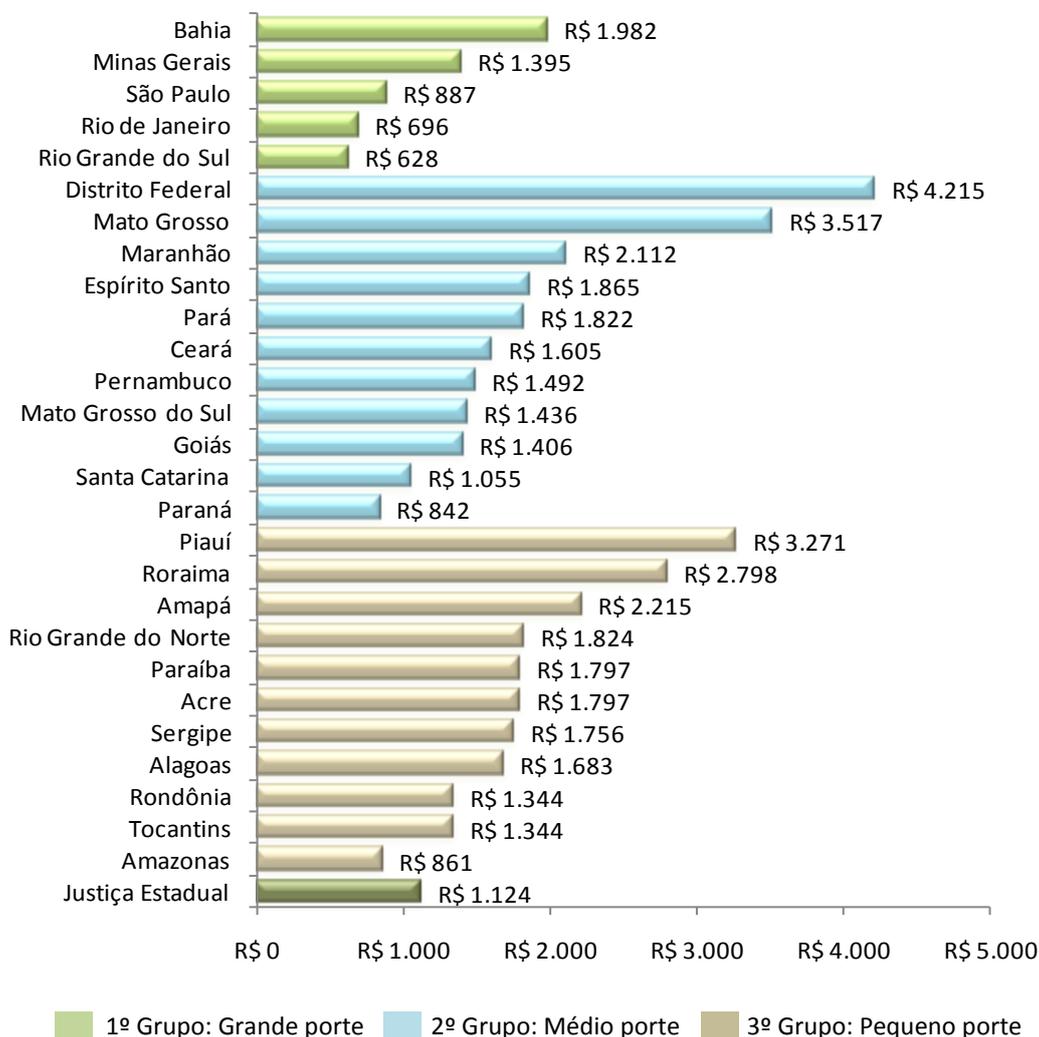
4.1.1.2 Despesa total da Justiça *versus* estrutura de pessoal e demanda processual

Comparou-se o orçamento dos tribunais com o quantitativo de processos que ingressaram no mesmo ano com o intuito de verificar se há uma correspondência entre a demanda processual e as despesas da Justiça. Considerou-se como caso novo a soma dos processos ingressados no 2º grau, 1º grau (conhecimento e execução), turmas recursais e juizados especiais (conhecimento e execução).

Pelo gráfico 4.3, verifica-se que, no grupo dos tribunais de grande porte, a Bahia se destaca com gasto de R\$ 1.982 por caso novo, ou seja, 1,8 vez a média da Justiça Estadual – igual a R\$ 1.124 – e 2,2 vezes a média de seu grupo – igual a R\$ 905. Entre os tribunais de médio porte, o TJ-DFT e o TJ-MT apresentam os maiores valores tanto em relação ao grupo quanto em relação à Justiça, pois suas despesas por processo ingressado atingiram em 2009 os patamares de R\$ 4.215 e R\$ 3.517, que equivalem a 3,7 e 3,1 vezes a média da Justiça Estadual respectivamente. Entre os tribunais de pequeno porte, Piauí gasta quase o triplo da Justiça Estadual (R\$ 3.271), Roraima gasta o equivalente a 2,5 vezes (R\$ 2.798) e Amapá gasta o dobro (R\$ 2.215).

Outro ponto interessante é que três grandes tribunais da Justiça Estadual gastam pouco em relação aos demais. É o caso do Rio Grande do Sul, que apresenta o menor valor da Justiça Estadual, com R\$ 628 por caso novo, Rio de Janeiro, com R\$ 696, é o 2º menor valor e São Paulo, com R\$ 887, é o 5º menor valor. O fato de alguns dos menores índices estarem justamente nesses tribunais faz que a média da Justiça Estadual seja reduzida, já que a influência deles no cômputo do total é maior em virtude do grande volume de processos e de despesas. Por isso, ao verificar, no gráfico 4.3, os resultados nos grupos de médio e pequeno porte, nota-se que a maioria dos TJs encontra-se acima da média.

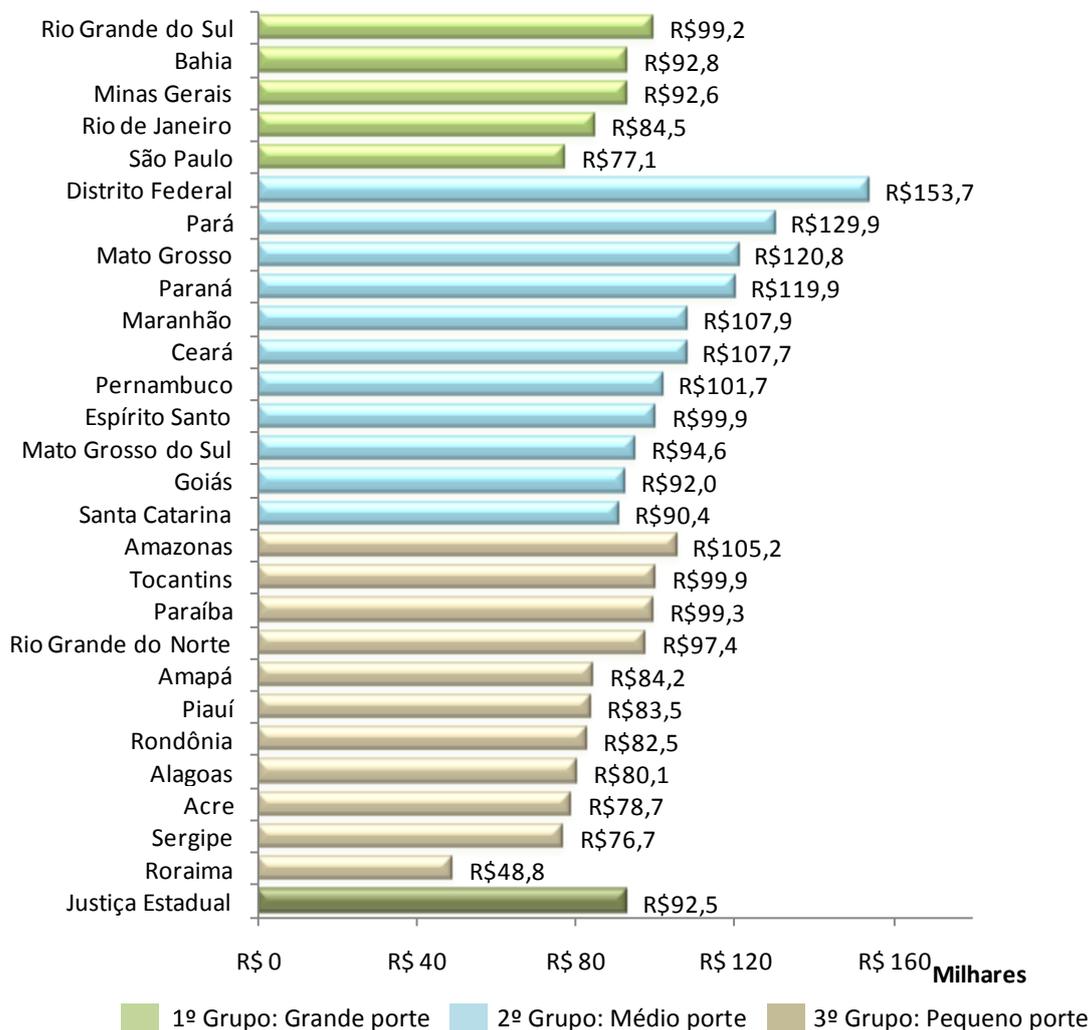
Gráfico 4.3 – Despesa total da Justiça Estadual por caso novo (em R\$)



Foram calculados, também, outros dois indicadores: orçamento por magistrado e orçamento por pessoal. Sobre o orçamento, incluem-se todas as despesas do tribunal, inclusive os gastos com bens e serviços, além do gasto com recursos humanos. No cômputo dos servidores, foram considerados os efetivos, exceto cedidos, os requisitados, os comissionados sem vínculo, os terceirizados e os estagiários.

Em relação aos gastos totais por servidor (gráfico 4.4), os maiores valores estão no TJ-DFT (R\$ 154 mil), TJ-PA (R\$ 130 mil), TJ-MT (R\$ 121 mil) e TJ-PR (R\$ 120 mil), todos classificados no grupo dos tribunais de médio porte.

Gráfico 4.4 – Despesa total da Justiça Estadual por servidor (em R\$ mil)

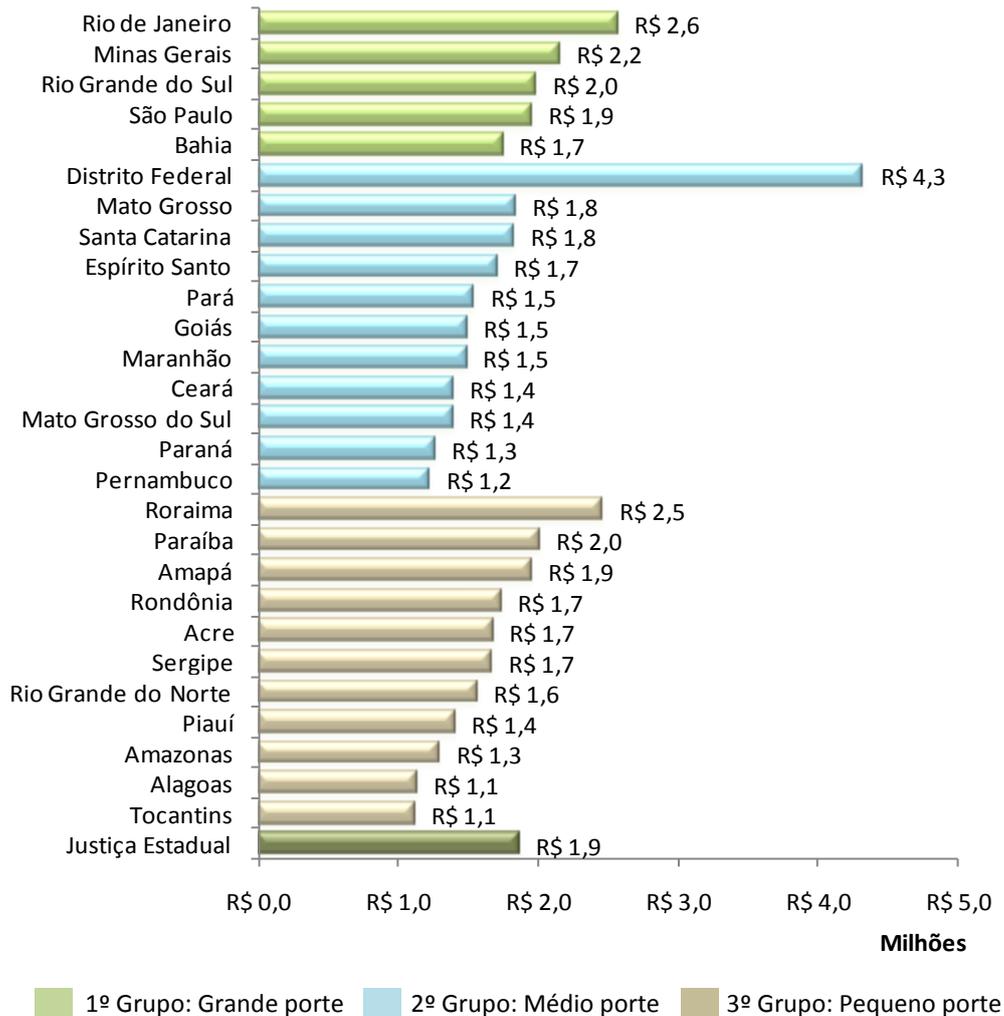


Denota-se que o 3º grupo (pequeno porte) apresenta a menor média de despesa total por magistrado, com R\$ 1,5 milhão, enquanto, no 1º grupo (grande porte), encontra-se a maior média, com R\$ 2 milhões. Pelo gráfico 4.5, destaca-se ainda, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que, além de apresentar o maior valor da Justiça Estadual, também destoa em relação a seu grupo, já que, calculando a média dos tribunais de médio porte, sem o TJDF, encontra-se o valor de R\$ 1,4 bilhão, enquanto apenas o TJ-DFT gastou R\$ 4,3 milhões, ou seja, três vezes a mais.

Ressalta-se, ainda, o caso do TJ-RR, pois ele apresentou o maior valor de despesas por caso novo e por magistrado do 3º grupo (pequeno porte); porém, ao comparar seus gastos por servidor, ele se encontra na situação oposta, com apenas R\$ 49 mil, o menor valor da Justiça Estadual. Isso ocorre porque, enquanto suas despesas

equivalem a 0,4% da Justiça Estadual, o número de servidores equivale a 0,7%, o número de magistrados a 0,3% e o número de casos novos a apenas 0,1%, ou seja, sua estrutura financeira e de equipe não é proporcional à sua demanda processual, especialmente em relação ao número de servidores.

Gráfico 4.5 – Despesa total da Justiça Estadual por magistrado (em R\$ milhões)



4.1.1.3 Despesas com recursos humanos

Outro indicador que vale ser observado é o percentual das despesas com recursos humanos. Primeiramente, importa mencionar que, conforme define a Resolução CNJ nº 76, de 2009, a rubrica “despesa com recursos humanos” inclui as despesas com remuneração, proventos e pensão, as com benefícios e com encargos, as com terceirizados e estagiários e outras despesas indenizatórias indiretas com recursos humanos. É importante ainda mencionar que, a partir de 2009, os restos a pagar começaram a ser incluídos no cômputo de todas as despesas, inclusive com relação aos recursos humanos.

O total das despesas com pessoal da Justiça Estadual foi de R\$ 18,8 bilhões durante o ano de 2009, o que representa 89,3% da despesa total da Justiça Estadual. Entre as despesas com recursos humanos, cerca de R\$ 15 bilhões (80%) referem-se a despesas com remuneração, proventos e pensão, R\$ 2,0 bilhões (11%) a despesas com encargos, R\$ 706,1 milhões (4%) a despesas com benefícios, R\$ 655,4 milhões (3%) a despesas com terceirizados, R\$ 121,3 milhões (1%) a despesas com estagiários e R\$ 303,4 milhões (2%) a outras despesas indenizatórias e indiretas com recursos humanos.

Pelo gráfico 4.6, verifica-se que existem três tribunais cujo gasto com recursos humanos representa mais de 95% da despesa total, ou seja, nestes casos, as despesas com recursos humanos consomem praticamente a totalidade do orçamento e restam poucos recursos para outros investimentos. São eles Sergipe (99,2%), Rio Grande do Norte (97,6%) e Amazonas (95,2%), todos classificados no grupo de tribunais de pequeno porte.

É interessante notar, ainda, que há certa uniformidade no percentual de gastos com terceirizados e estagiários já que todos os tribunais consomem menos de 5% de seus recursos com recursos humanos com esses profissionais. A única exceção se dá no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, cujo percentual atinge o patamar de 12%.

Em relação à série histórica, percebe-se que houve um aumento de 7% das despesas com recursos humanos em relação ao ano de 2008³³, que passou de R\$ 17,5 bilhões para R\$ 18,8 bilhões, ou seja, incremento de R\$1,3 bilhão. Cabe destacar, ainda,

³³ Valores deflacionados monetariamente pelo índice IPCA, base dez/2009.

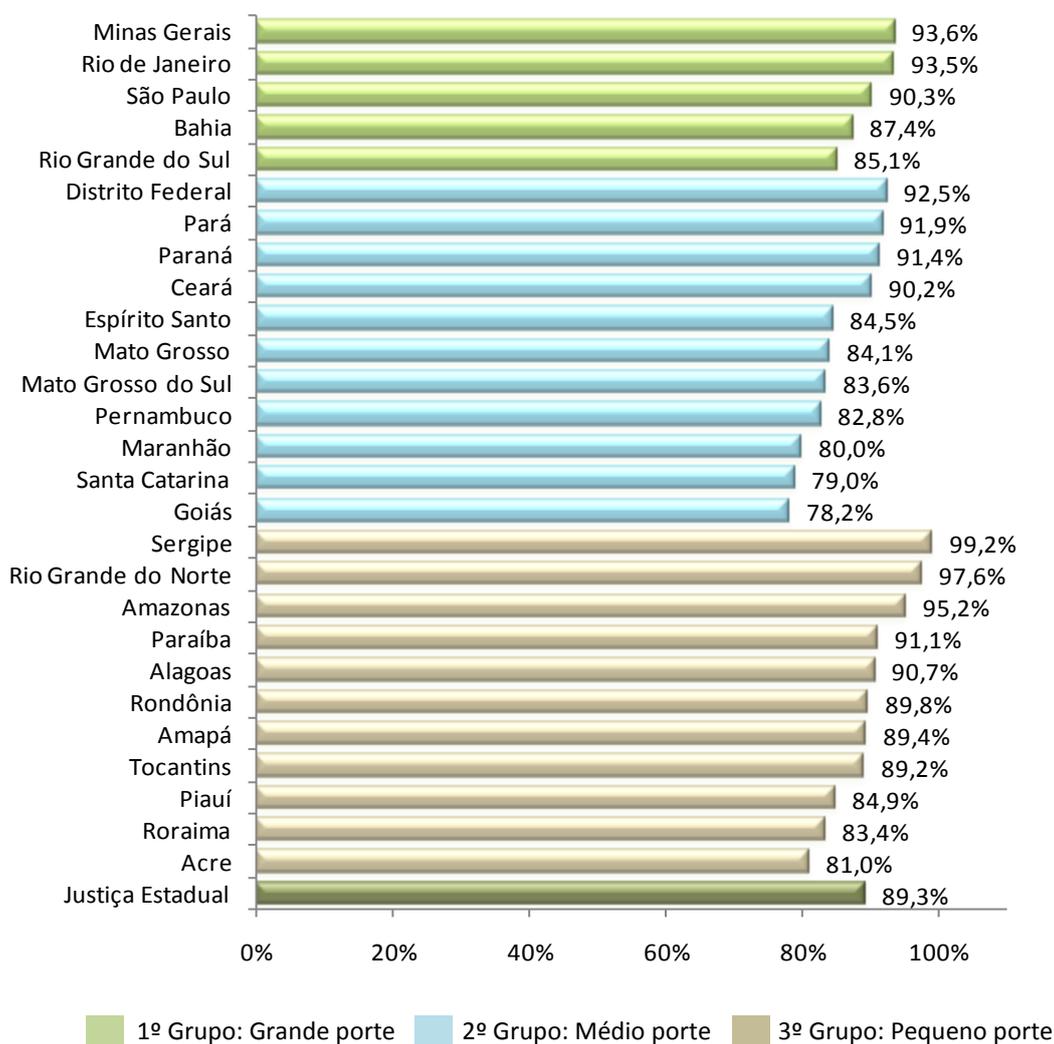
que, de 2004 a 2008, em média, essas despesas cresceram 7% ao ano, o que demonstra consistência com o ocorrido em 2009, mesmo considerando a mudança de metodologia.

Tabela 4.3 – Despesas com recursos humanos

Grupo	Tribunal de Justiça	DRem – Despesas com remuneração, roventos e pensão	Dben + Denc: Despesas com benefícios e com encargos	Dter + Dest: Despesas com terceirizados e com estagiários	Dip - Outras Despesas indenizatórias e indiretas com recursos humanos	DRH - Despesa com recursos humanos	
1º	São Paulo	3.367.993.602	826.788.899	118.132.500	18.201.773	4.331.116.774	
	Rio de Janeiro	1.541.873.281	152.148.868	238.330.875	72.538.172	2.004.891.196	
	Minas Gerais	1.652.675.965	249.016.088	106.526.657	2.201.489	2.010.420.199	
	Rio Grande do Sul	1.113.260.141	75.950.471	44.544.605	22.618.460	1.256.373.677	
	Bahia	798.753.698	215.008.555	11.612.449	8.901.280	1.034.275.982	
2º	Paraná	652.950.309	27.370.697	27.461.535	2.879.305	710.661.846	
	Santa Catarina	432.851.901	123.295.669	30.921.441	19.282.833	606.351.844	
	Pernambuco	391.779.914	107.544.050	21.323.107	6.383.368	527.030.439	
	Distrito Federal	1.010.348.737	208.037.447	42.449.935	10.202.753	1.271.038.872	
	Goiás	372.170.046	8.523.190	13.493.095	17.099.794	411.286.125	
	Ceará	343.432.715	129.709.439	20.549.135	1.137.964	494.829.253	
	Espírito Santo	335.372.055	97.142.174	11.579.956	7.651.892	451.746.077	
	Maranhão	269.293.486	51.634.491	6.805.378	15.008.097	342.741.452	
	Pará	313.121.755	64.028.307	4.056.296	20.228.324	401.434.682	
	Mato Grosso do Sul	229.242.841	56.557.844	6.372.532	19.354.268	311.527.485	
	Mato Grosso	348.976.003	42.667.978	10.817.738	28.012.000	430.473.719	
	3º	Paraíba	282.914.875	67.682.090	5.364.142	2.357.033	358.318.140
		Rio Grande do Norte	286.003.469	55.838.594	2.828.968	2.246.593	346.917.624
Amazonas		231.809.862	9.883.632	5.319.029	1.951.123	248.963.646	
Rondônia		177.756.387	28.299.518	12.457.372	13.018.079	231.531.356	
Sergipe		192.402.369	46.534.961	12.920.806	962.929	252.821.065	
Piauí		129.631.310	32.871.376	804.477	1.787.840	165.095.003	
Alagoas		155.304.117	2.435.131	7.438.825	731.735	165.909.808	
Tocantins		102.699.662	19.900.515	3.886.843	1.437.492	127.924.512	
Acre		93.488.713	3.012.527	2.640.876	1.097.717	100.239.833	
Amapá		99.012.001	16.158.457	6.096.192	4.230.575	125.497.225	
Roraima	45.143.598	12.479.172	1.989.757	1.914.643	61.527.170		
Justiça Estadual		14.970.262.812	2.730.520.140	776.724.521	303.437.531	18.780.945.004	

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 4.6 – Despesas com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça Estadual



4.1.2 Receitas

Durante o ano de 2009, foram arrecadados R\$ 6,6 bilhões, sendo R\$ 3,6 bilhões em custas e recolhimentos diversos (54%), R\$ 1,6 bilhão em receitas de execução fiscal (24%) e R\$1,4 bilhão em receitas de imposto *causa mortis* nos inventários e arrolamentos (22%). Destaca-se que seis tribunais não informaram as duas últimas rubricas de receitas acima relacionadas (tabela 4.4).

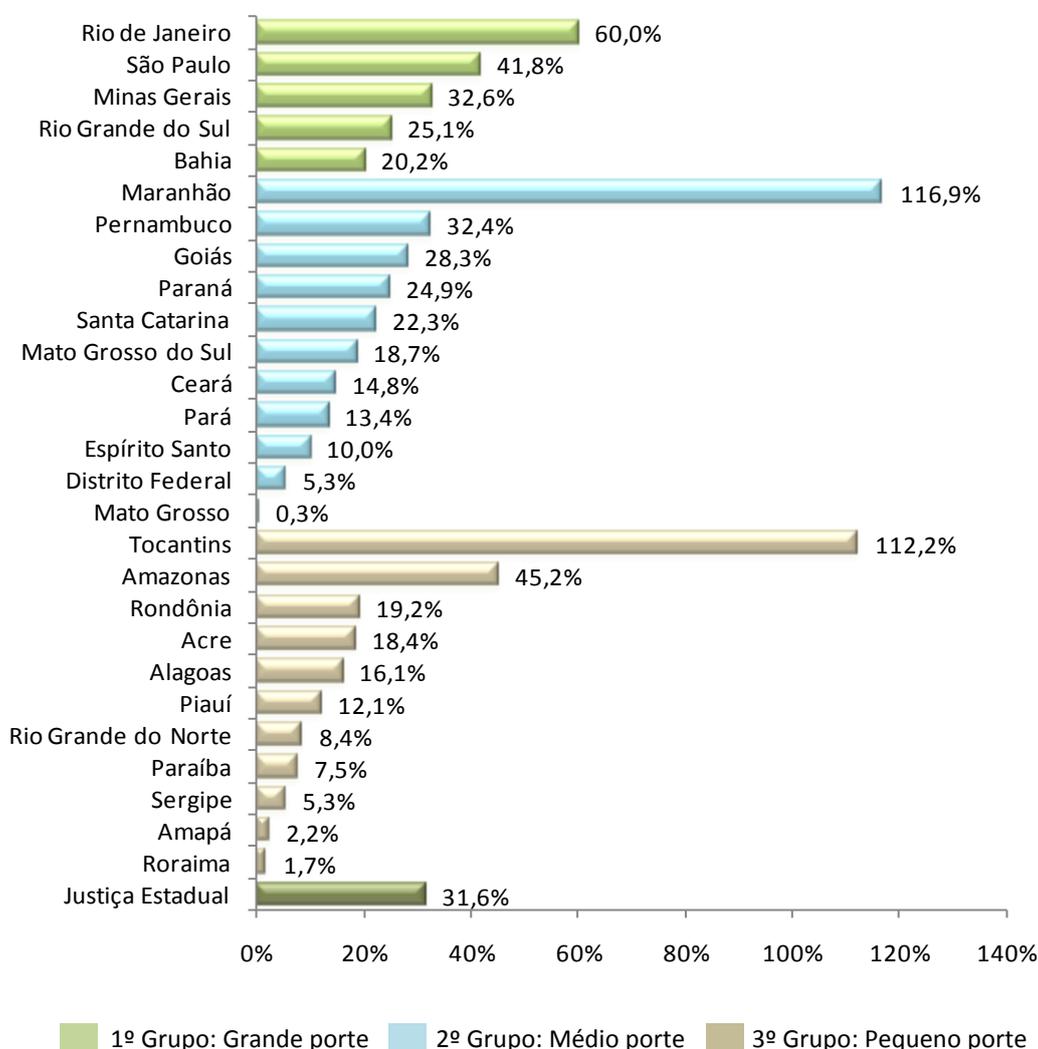
Tabela 4.4 – Total de receitas da Justiça Estadual

Grupo	Tribunal de Justiça	R - Recolhimentos diversos	REF - Receita decorrente de execuções fiscais	RICM - Receitas de imposto <i>causa mortis</i> nos inventários/ arrolamentos	Total de receitas
1º Grupo: Grande porte	São Paulo	1.317.360.458	914.049	685.769.625	2.004.044.132
	Rio de Janeiro	671.699.023	325.218.455	289.581.082	1.286.498.560
	Minas Gerais	336.549.853	161.281.631	202.524.964	700.356.448
	Rio Grande do Sul	140.297.375	140.801.511	89.437.294	370.536.180
	Bahia	210.473.725	17.332.636	10.800.960	238.607.321
2º Grupo: Médio porte	Paraná	158.170.443	32.872.593	2.288.382	193.331.418
	Santa Catarina	108.572.084	11.603.739	50.964.699	171.140.522
	Pernambuco	66.421.793	126.628.583	13.411.446	206.461.822
	Distrito Federal	20.306.376	27.470.201	25.732.341	73.508.918
	Goiás	148.735.206	nd	nd	148.735.206
	Ceará	35.752.819	26.794.048	18.572.218	81.119.085
	Espírito Santo	53.305.844	nd	nd	53.305.844
	Maranhão	36.831.887	464.007.907	0	500.839.794
	Pará	43.648.697	9.516.772	5.474.458	58.639.927
	Mato Grosso do Sul	40.422.913	165.935	29.113.241	69.702.089
Mato Grosso	1.372.448	0	0	1.372.448	
3º Grupo: Pequeno porte	Paraíba	29.380.447	nd	nd	29.380.447
	Rio Grande do Norte	17.113.488	6.423.352	6.376.045	29.912.885
	Amazonas	29.862.500	86.097.352	2.121.287	118.081.139
	Rondônia	35.179.650	9.749.336	4.648.765	49.577.751
	Sergipe	13.490.427	nd	nd	13.490.427
	Piauí	23.529.916	nd	nd	23.529.916
	Alagoas	16.483.377	9.428.722	3.490.746	29.402.845
	Tocantins	8.427.771	152.578.772	0	161.006.543
	Acre	7.541.890	14.542.395	729.908	22.814.193
Amapá	3.079.033	0	0	3.079.033	
Roraima	1.259.369	Nd	nd	1.259.369	
Justiça Estadual		3.575.268.812	1.623.427.989	1.441.037.461	6.639.734.262

Fonte: Justiça em Números 2009.
nd: informação não-disponível

Pelo gráfico 4.7, verifica-se que, em média, a soma das receitas da Justiça Estadual equivale a 31,6% de suas despesas. Os tribunais de justiça do estado do Maranhão e de Tocantins se destacam por arrecadar mais do que gastam, cujos percentuais são de 116,9% e 112,2% respectivamente. Em contrapartida, há tribunais que arrecadam menos de 2% do que é gasto, que é o caso do TJ – Mato Grosso (0,3%), TJ – Roraima (1,7%) e TJ – Amapá (1,7%). Em relação à série histórica, verifica-se que, proporcionalmente às despesas, houve aumento da arrecadação: passou de 28% para 32%, ou seja, um acréscimo de 4 pontos percentuais.

Gráfico 4.7 – Total das receitas em relação à despesa da Justiça Estadual



4.1.3 Recursos humanos

Ao final de 2009, havia na Justiça Estadual 11.361 magistrados e 227.554 servidores, sendo que, apenas no TJ de São Paulo, estão lotados 21,7% dos magistrados e 27,3% dos servidores.

Em média, 62% da equipe de trabalho é formada por servidores efetivos (exceto cedidos), sendo o TJ-BA o tribunal que mais prioriza esse tipo de contratação; o que menos prioriza é o TJ-AP, com 79% e 37% da equipe formada por efetivos respectivamente.

A força de trabalho auxiliar, composta por terceirizados e estagiários, apresenta-se como o segundo maior tipo de contratação e representa 29% dos servidores da Justiça Estadual. Alguns tribunais concentram mais de 40% da equipe com esses funcionários, são eles: TJ-RS (44%), TJ-PR (44%), TJ-AP (44%) e TJ-MG (42%). Em contraponto, na Paraíba e no Maranhão, há apenas 2% e 5% de terceirizados e estagiários respectivamente.

Os servidores comissionados sem vínculo com a administração compõem, na Justiça Estadual, apenas 5% do quadro de funcionários, porém alguns tribunais utilizam esse tipo de contratação como a segunda maior forma empregada, sendo a principal forma os servidores efetivos. Os tribunais nesta situação são estes: TJ-MA, TJ-PI e TJ-AL com 21,4%, 19,5% e 17,5% de servidores sem vínculo respectivamente. Em São Paulo e no Distrito Federal, menos de 1% das contratações corresponde a comissionados sem vínculo, com apenas 0,3% e 0,5% respectivamente.

Em relação à série histórica, verifica-se aumento de apenas 2,3% no número de magistrados e de 5,4% no número de servidores de 2008 para 2009. Em ambos os casos, os aumentos foram inferiores à média anual constatada no período decorrido entre 2004 a 2008, que foi de 4% para magistrados e 8% para servidores.

Tabela 4.5 – Força de trabalho total: magistrados e servidores

Grupo	Tribunal de Justiça	TS - Total de servidores: força de trabalho	Mag - Total de magistrados: força de trabalho	FTT - Força de trabalho total de servidores e magistrados
1º Grupo: Grande porte	São Paulo	62.188	2.460	64.648
	Rio de Janeiro	25.361	836	26.197
	Minas Gerais	23.187	998	24.185
	Rio Grande do Sul	14.871	745	15.616
	Bahia	12.753	679	13.432
2º Grupo: Médio porte	Paraná	6.484	617	7.101
	Santa Catarina	8.494	421	8.915
	Pernambuco	6.262	521	6.783
	Distrito Federal	8.943	318	9.261
	Goiás	5.714	434	6.148
	Ceará	5.091	395	5.486
	Espírito Santo	5.350	314	5.664
	Maranhão	3.970	289	4.259
	Pará	3.363	284	3.647
	Mato Grosso do Sul	3.939	269	4.208
	Mato Grosso	4.238	279	4.517
3º Grupo: Pequeno porte	Paraíba	3.962	196	4.158
	Rio Grande do Norte	3.651	228	3.879
	Amazonas	2.484	202	2.686
	Rondônia	3.127	149	3.276
	Sergipe	3.323	153	3.476
	Piauí	2.330	139	2.469
	Alagoas	2.284	130	2.414
	Tocantins	1.436	129	1.565
	Acre	1.572	74	1.646
	Amapá	1.666	72	1.738
Roraima	1.511	30	1.541	
Justiça Estadual		227.554	11.361	238.915

Fonte: Justiça em Números 2009.

Tabela 4.6 – Equipe de servidores

Grupo	Tribunal de Justiça	TPEfet - pessoal do quadro efetivo	TPCed - total de pessoal cedido	TPReq - pessoal requisitado	TFAux - força de trabalho auxiliar	TPSV - pessoal sem vínculo
1º Grupo: Grande porte	São Paulo	43.876	247	1.841	16.536	182
	Rio de Janeiro	15.129	53	699	9.313	273
	Minas Gerais	12.471	150	4	9.840	1.022
	Rio Grande do Sul	6.946	9	133	6.602	1.139
	Bahia	10.165	35	117	2.256	250
2º Grupo: Médio porte	Paraná	3.068	10	28	2.861	537
	Santa Catarina	4.546	15	487	2.823	653
	Pernambuco	3.784	81	964	1.419	176
	Distrito Federal	5.514	162	173	3.377	41
	Goiás	3.921	43	80	899	857
	Ceará	3.005	60	435	1.306	405
	Espírito Santo	2.515	27	5	2.009	848
	Maranhão	2.919	28	11	218	850
	Pará	2.055	14	202	830	290
	Mato Grosso do Sul	3.069	5	54	611	210
	Mato Grosso	2.563	0	19	1.149	507
	3º Grupo: Pequeno porte	Paráíba	2.710	51	734	62
Rio Grande do Norte		2.024	49	776	720	180
Amazonas		1.780	0	1	459	244
Rondônia		2.401	3	3	521	205
Sergipe		1.997	34	405	666	289
Piauí		1.221	15	364	305	455
Alagoas		1.061	5	105	724	399
Tocantins		988	29	75	282	120
Acre		1.008	24	119	252	217
Amapá		632	21	258	726	71
Roraima	965	24	37	334	199	
Justiça Estadual		142.333	1.194	8.129	67.100	11.126

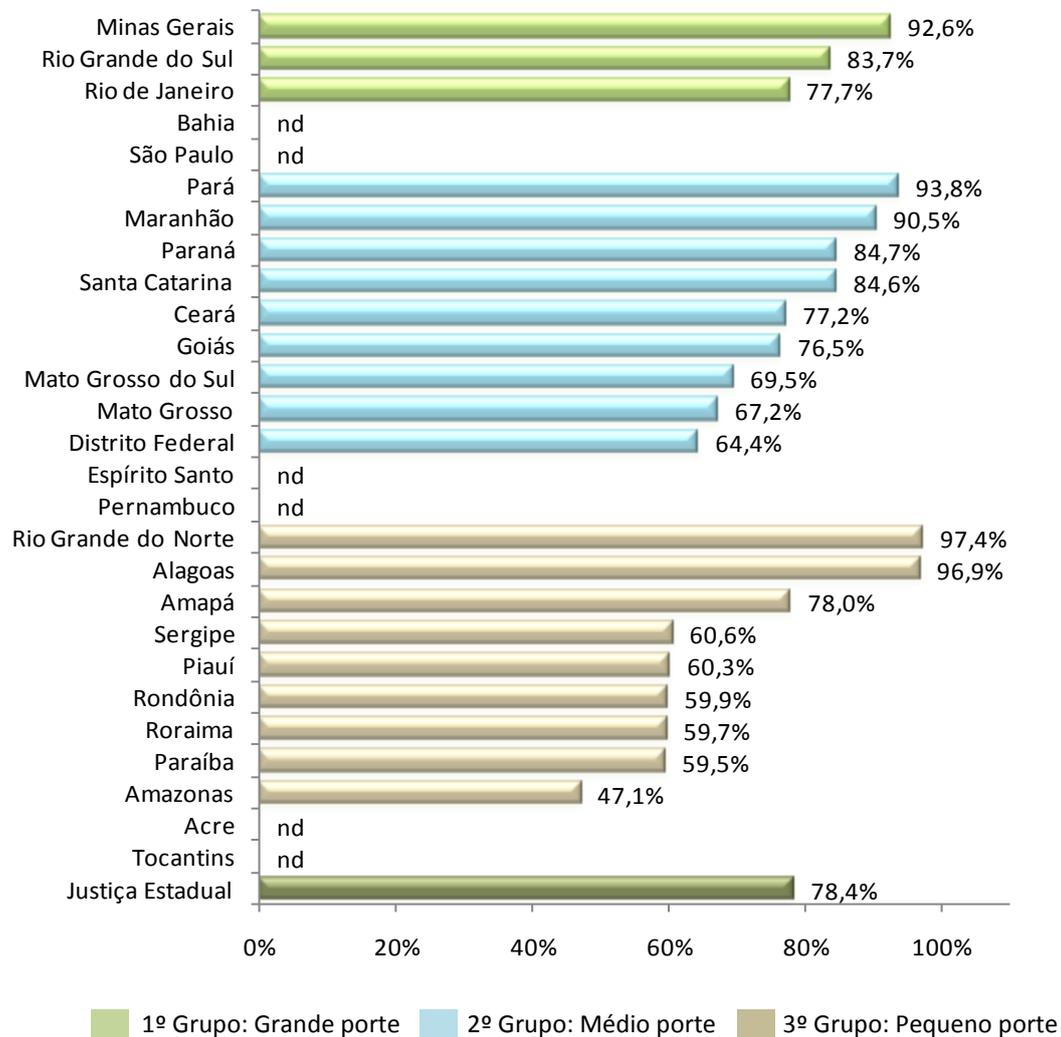
Fonte: Justiça em Números 2009.

Comparou-se o total de efetivos (exceto cedidos), requisitados e comissionados sem vínculo com os servidores da área judiciária. Vale ressaltar que, de acordo com a Resolução CNJ nº 76, de 2009, consideram-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.

Pelo gráfico 4.8, verifica-se que, em média, na Justiça Estadual, 78,4% dos servidores estavam lotados na área judiciária ao final de 2009, entretanto esse valor difere significativamente ao analisar esse mesmo percentual por tribunal. Enquanto, no terceiro grupo (pequeno porte), há o TJ-AM com apenas 47,1% de sua força de trabalho na área judiciária e 52,9% na área meio, no TJ-RN e no TJ-AL são 97,4% e 96,9% na área judiciária e apenas 2,6% e 3,1% na área meio respectivamente. Os demais tribunais desse grupo apresentam valores relativamente semelhantes entre si. Outros tribunais com mais de 90% do quadro formado pela área judiciária são TJ-MG, com 92,6%, TJ-PA, com 93,8% e TJ-MA, com 90,5%.

Os tribunais de justiça da Bahia, São Paulo, Espírito Santo, Pernambuco, Acre e Tocantins informaram possuir maior quantitativo de servidores da área judiciária do que o total de servidores, por isso seus valores não estão apresentados no gráfico 4.8.

Gráfico 4.8 – Percentual de servidores da área judiciária em relação ao total de servidores



4.1.3.1 Magistrados por cem mil habitantes

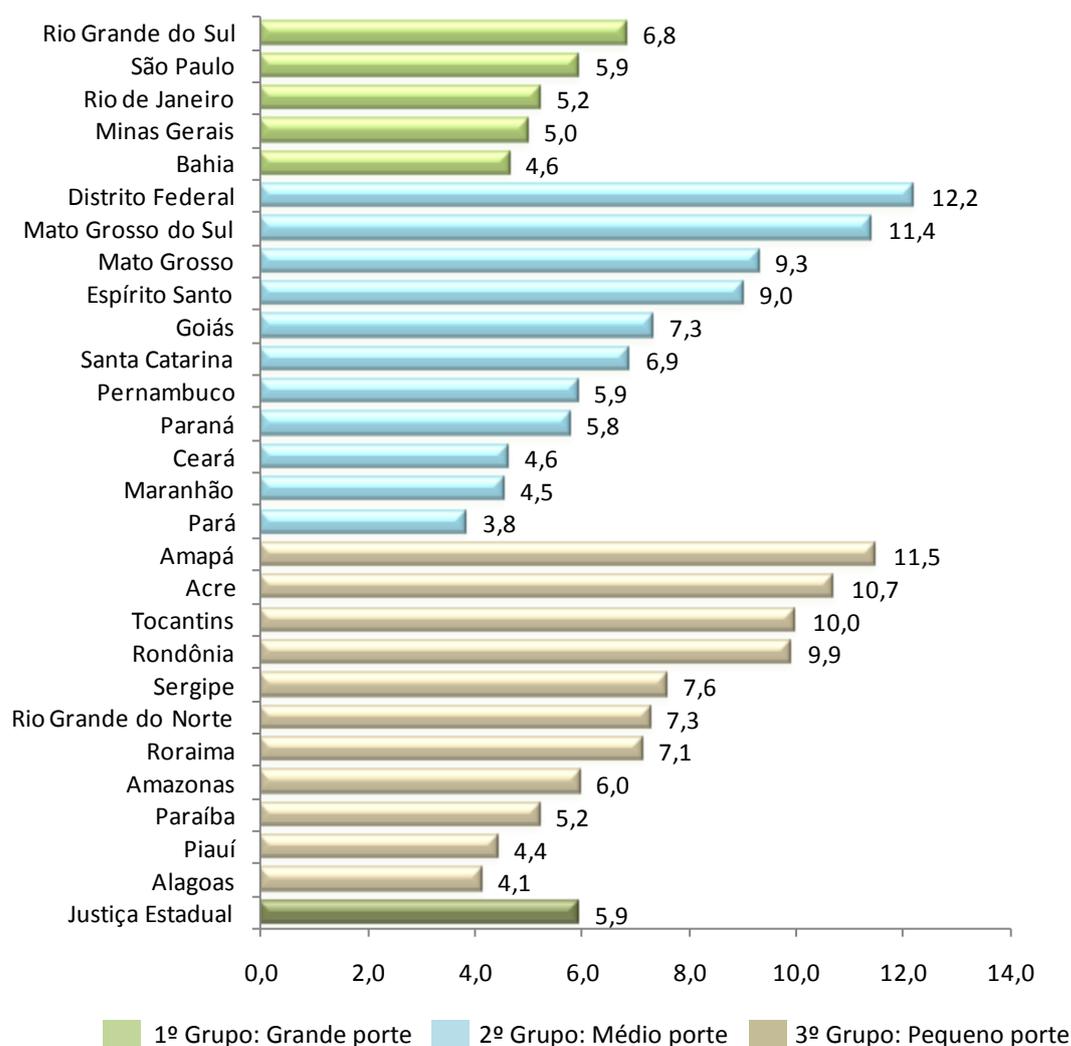
Com 5,6 magistrados por cem mil habitantes, o grupo dos tribunais de grande porte se apresenta com o menor valor desse indicador, sendo que apenas o TJ-RS supera a média da Justiça Estadual – 6,8 magistrados por 100 mil habitantes, enquanto a média é de 5,9. Tal fato se justifica pelo fato de a população ser a mais demandante da Justiça comum; pois, enquanto os magistrados no TJ-RS representam 7% da Justiça Estadual, quanto aos casos novos sua participação é de 13%. O mesmo ocorre no TJ-SP e no TJ-RJ, cuja participação em relação aos magistrados é de 22% e 7%, enquanto eles são responsáveis por 29% e 16% dos processos ingressados respectivamente. Em todos os

demais tribunais, proporcionalmente ao total da Justiça Estadual, há mais magistrados que casos novos, à exceção de Santa Catarina, onde há igualdade nessa relação.

No grupo dos tribunais de médio porte, a média dos magistrados por cem mil habitantes foi de 6,3 – um pouco acima da média da Justiça Estadual. Neste quesito, destacam-se o TJ-DFT, com 12,2, ou seja, mais do dobro da média nacional, e o TJ-MS, com 11,4, ou seja, 1,9 vez a média nacional.

O grupo dos tribunais de pequeno porte é aquele com maior média de magistrados por cem mil habitantes, com 6,5, sendo esse valor influenciado, especialmente, por TJ-AP (11,5), TJ-AC (10,7), TJ-TO (10,0) e TJ-RO (9,9).

Gráfico 4.9 – Magistrados por cem mil habitantes



4.2 Litigiosidade

4.2.1 Dados gerais de movimentação processual

Durante o ano de 2009, ingressaram na Justiça Estadual 18,7 milhões de processos, sendo que o grupo dos maiores tribunais, composto por São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Bahia, contou com 69% dos casos novos. No 2º grupo, formado por onze tribunais de médio porte, ingressaram 23% dos processos da Justiça Comum e, no 3º grupo, também com onze tribunais, ingressaram apenas 8%.

Comparativamente a 2008, houve aumento de apenas 0,4% nos casos novos, ou seja, em 2009, ingressaram cerca de 67 mil processos a mais que no ano anterior. Cabe destacar que tal incremento foi inferior à média de variação histórica observada no período de 2004 a 2008, que era na ordem de 8% ao ano. Todavia, ressaltam-se algumas diferenças entre os conceitos da Resolução CNJ nº 15/2006³⁴ e da Resolução CNJ nº 76/2009.³⁵ Por exemplo, no 2º grau, os recursos internos não eram excluídos até 2008, mas, a partir de 2009 eles são. Outro caso refere-se às execuções de sentenças, que, com a publicação da nova resolução, passaram a ser consideradas casos novos. Além dessas diferenças, o glossário da Resolução n.º 15 era menos específico, o que podia dar margem a diferentes interpretações nos tribunais, enquanto o glossário da Resolução CNJ nº 76 é mais detalhado no que diz respeito ao que deve ser considerado e o que deve ser excluído em cada variável. Por esses motivos, não se pode analisar o real efeito das variações nos dados de litigiosidade entre 2008 e 2009.

O número de processos em tramitação é calculado pela soma entre o total de casos novos e o total de casos pendentes e demonstra que, somente na Justiça comum, tramitaram, durante o ano de 2009, cerca de 69,2 milhões de processos, ou seja, 21% a mais que em 2008. Entretanto, é muito importante esclarecer que a Resolução CNJ nº 76 modificou o critério adotado na apuração do total de processos pendentes em relação à Resolução n.º 15. Até 2008, o cálculo considerava o estoque de processos que estavam pendentes de julgamento, sendo que, a partir de 2009, passara-se

³⁴ Os dados de 2004 a 2008 eram informados segundo os parâmetros e glossários da Resolução CNJ nº 15/2006.

³⁵ A partir de 2009, os dados devem ser informados segundo os critérios da Resolução CNJ nº 76/2009.

a considerar os processos pendentes de baixa. Essa mudança impacta significativamente nos valores obtidos já que, para um processo ser baixado, não basta ele ser julgado, mas também deve ter sido remetido para outros órgãos judiciais competentes, ou remetido para a instância superior, ou ser arquivado definitivamente. O objetivo de tal alteração consiste em analisar o fluxo de entrada e de saída dos processos do Judiciário sob a ótica do cidadão que aguarda a resolução de uma demanda de conflito, e não mais a ótica da produtividade apenas do magistrado.

Com o intuito de explicitar o efeito numérico dessa mudança metodológica, estimou-se o estoque de processos em tramitação pelo mesmo critério de cálculo dos anos anteriores³⁶, obtendo, em 2009, o quantitativo de 60,5 milhões de processos, o que geraria um aumento de apenas 6% em relação ao ano anterior.

No ano de 2009, foram proferidas 17,2 milhões de sentenças e foram baixados 18,4 milhões de processos (tabela 4.7). Comparativamente à série histórica, o número de sentenças cresceu 12%, o maior aumento observado nos últimos três anos.

³⁶ Processo em tramitação estimado = Casos Novos 2009 + Casos Pendentes de sentença estimados, onde:
Caso pendente de sentença estimado = Casos Novos 2008 + Casos Pendentes 2008 – Sentenças 2008.

Tabela 4.7 – Movimentação processual no ano de 2009

Grupo	Tribunal de Justiça	Casos novos	Casos pendentes de baixa	Total de processos baixados	Sentenças e decisões	Casos Pendentes de sentença (estimado)*	
1º Grupo: Grande porte	São Paulo	5.407.850	17.686.507	5.937.399	6.137.461	18.403.329	
	Rio de Janeiro	3.078.061	11.001.578	2.232.102	2.066.452	1.700.996	
	Minas Gerais	1.539.748	2.920.167	1.506.789	1.310.638	2.672.328	
	Rio Grande do Sul	2.350.782	1.800.549	2.137.809	1.488.702	3.226.092	
	Bahia	596.731	1.429.136	724.552	443.800	2.321.434	
2º Grupo: Médio porte	Paraná	923.734	2.699.586	655.957	752.650	2.753.208	
	Santa Catarina	728.077	1.807.924	725.946	623.487	1.928.883	
	Pernambuco	426.888	2.728.960	585.721	415.622	1.848.383	
	Distrito Federal	326.136	580.272	243.269	198.898	368.948	
	Goiás	373.998	1.409.018	528.577	542.467	1.186.423	
	Ceará	341.646	1.138.453	418.127	358.993	843.058	
	Espírito Santo	286.503	732.094	341.571	332.121	466.145	
	Maranhão	202.852	194.797	172.569	158.443	293.485	
	Pará	239.853	726.494	425.110	504.939	682.336	
	Mato Grosso do Sul	259.664	693.092	350.885	417.317	752.114	
	Mato Grosso	145.570	255.743	108.511	230.489	605.074	
	3º Grupo: Pequeno porte	Paraíba	218.826	605.126	199.810	191.349	302.476
		Rio Grande do Norte	194.918	21.480	145.309	152.961	268.508
Amazonas		303.677	666.196	177.992	125.843	487.015	
Rondônia		191.895	231.085	161.149	167.067	94.971	
Sergipe		145.207	297.436	197.345	175.983	130.256	
Piauí		59.484	64.514	15.733	31.381	69.081	
Alagoas		108.693	385.180	72.055	146.337	214.905	
Tocantins		106.794	278.813	104.259	24.826	54.572	
Acre		68.840	50.379	68.673	97.995	60.023	
Amapá		63.334	64.441	92.993	53.205	9.566	
Roraima	26.364	60.365	32.006	26.135	54.453		
Justiça Estadual		18.716.125	50.529.385	18.362.218	17.175.561	41.798.062	

Fonte: Justiça em Números 2009.

(*) Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.

4.2.2 Casos novos por cem mil habitantes e índice de processos eletrônicos

Inicialmente, vale ressaltar que, no cômputo dos casos novos por cem mil habitantes e do índice de processos eletrônicos, não foram incluídas as execuções judiciais iniciadas na Justiça, já que essa classe de processos nela ingressa originalmente como um processo de conhecimento. Destaca-se, ainda, que, nesses indicadores, considerou-se a soma de todas as instâncias (2º grau, 1º grau) e das Turmas Recursais e Juizados Especiais. Assim, a nomenclatura casos novos pode referir-se a um processo originário ou mesmo a um processo protocolado na Justiça anteriormente, mas em grau de recurso.³⁷

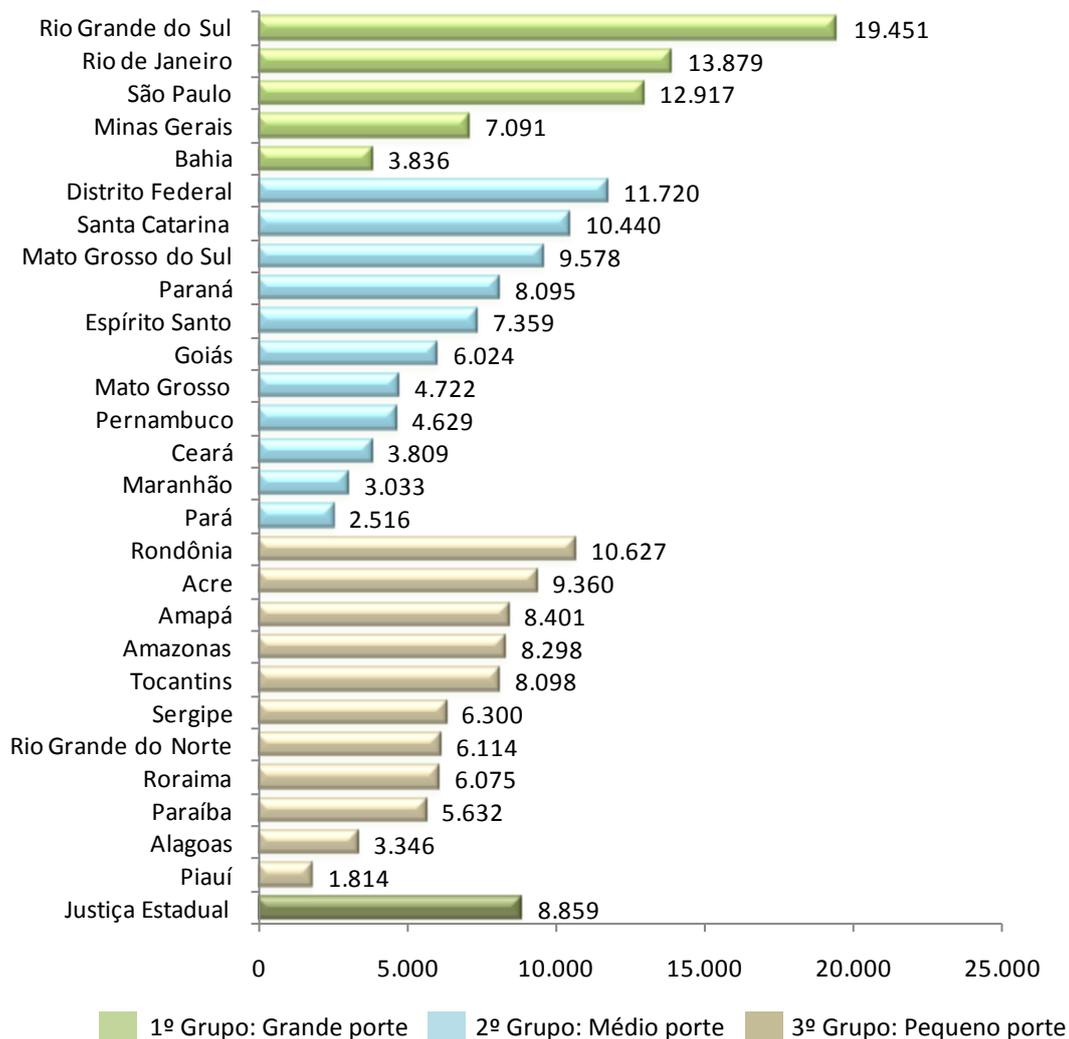
Conforme se observa no gráfico 4.10, os Tribunais de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro e de São Paulo são aqueles em que a população mais demanda a Justiça comum. No TJ-RS ingressaram quase vinte mil processos por grupo de cem mil habitantes, no TJ-RJ, quatorze mil e no TJ-SP, treze mil, o que confirma a análise feita sobre o indicador de magistrados por cem mil habitantes e demonstra que o maior número de magistrados se justifica pelo maior volume de demanda processual. A Bahia, apesar de constar no grupo dos maiores tribunais, conta com uma população que busca pouco a Justiça comum, com apenas 3.836 casos novos por cem mil habitantes, sendo que esse valor equivale a apenas 43% da média da Justiça Estadual e a 34% da média de seu grupo – equivalente a 11.335.

Entre os tribunais de médio porte, o TJ-DFT possui a população mais demandante da Justiça Estadual, com quase doze mil casos novos por cem mil habitantes, ou seja, 1,3 vez a média geral, seguido de Santa Catarina, com 10,4 mil casos novos por cem mil habitantes. O menor valor auferido nesse grupo está no TJ-Pará, que, com apenas 2.516 processos ingressados por cem mil habitantes, mostra que a população desse estado demanda menos de 30% da média nacional.

No terceiro grupo (pequeno porte), destaca-se o Tribunal de Justiça de Rondônia, com quase onze mil casos novos por cem mil habitantes, o que equivale a aproximadamente 1,2 vez a média da Justiça Estadual. O menor valor desse grupo é também o menor valor da Justiça Estadual, que se dá no TJ-Piauí, o único com indicador inferior a 2.000, que representa apenas 20% do total da Justiça Estadual.

³⁷ Refere-se aos casos novos do 2º grau ou das Turmas Recursais.

Gráfico 4.10 – Casos novos por cem mil habitantes

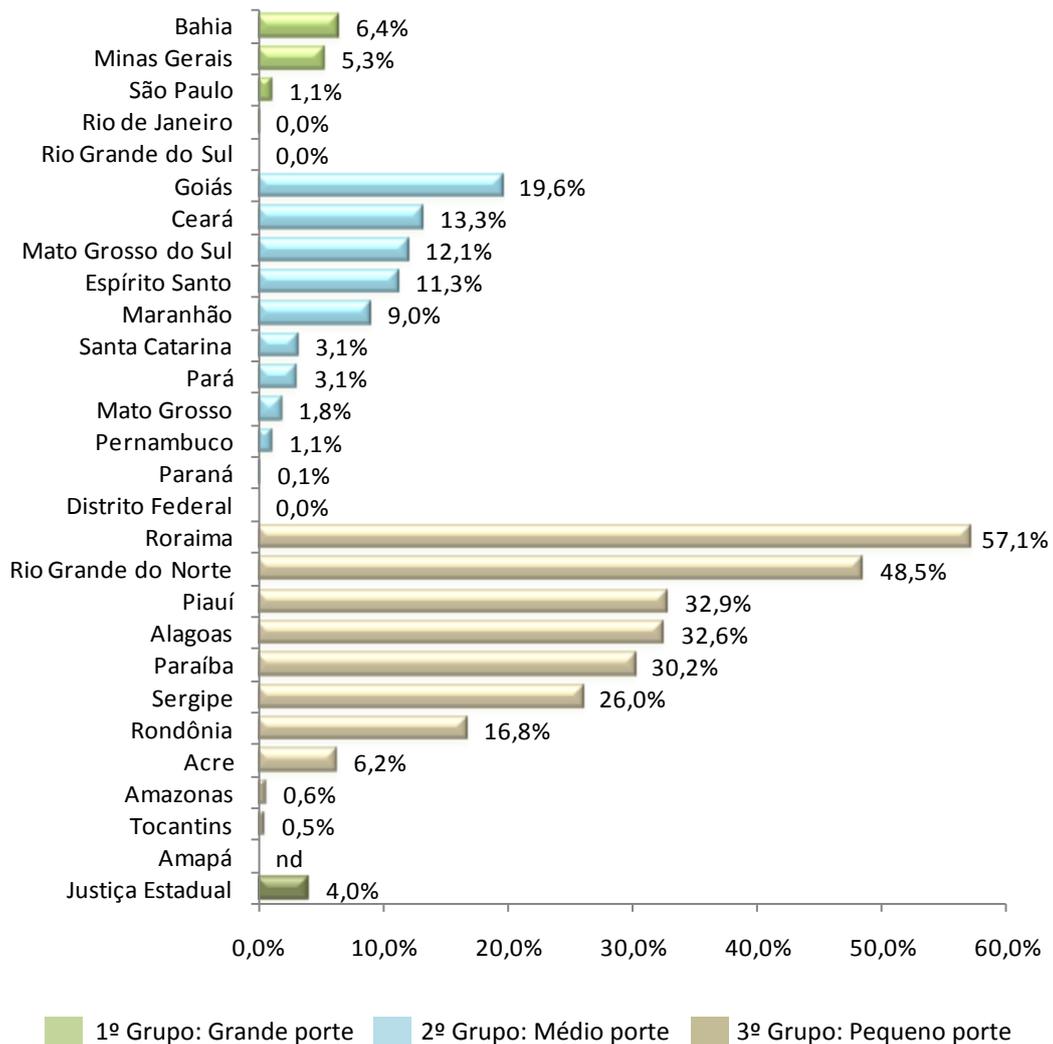


O índice de processos eletrônicos foi criado a partir de 2009 e visa conhecer o nível informatização dos Tribunais Estaduais. O indicador é obtido pela razão dos casos novos eletrônicos e do total de casos novos de todas as instâncias da Justiça Estadual (2º grau, 1º grau) e das Turmas Recursais e Juizados Especiais. Dessa forma, o índice trata da entrada de processos eletrônicos, não do acervo já existente.

Pelo gráfico 4.11, é possível notar que há grande disparidade dessa informação entre os tribunais. Enquanto há casos como TJ-RR e TJ-RN, em que 57,1% e 48,5% dos processos ingressaram por meio eletrônico respectivamente, há o TJ-DFT e TJ-RS, que declararam não haver nenhum processo novo eletrônico, o TJ-RJ com apenas 88 processos eletrônicos entre os 2,2 milhões que ingressaram e o TJ-PR com somente

0,1% dos processos eletrônicos (1.040 eletrônicos entre 865 mil ingressados). É interessante verificar que estão no grupo dos tribunais de pequeno porte os seis tribunais com maior índice da Justiça Estadual, todos acima de 20% (TJ-RR, TJ-RN, TJ-PI, TJ-AL, TJ-PB e TJ-SE), além disso, esse grupo possui uma média de 21% de processos eletrônicos, enquanto a média geral é de apenas 4%.

Gráfico 4.11 – Índice de processos eletrônicos



4.3 Litigiosidade de 2º grau

Tramitaram, em 2009, no 2º grau da Justiça Estadual, 3,1 milhões de processos, sendo que 1,3 milhão já estava pendente de julgamento desde o final do ano anterior (42%) e 1,8 milhão ingressou durante o ano (58%). Comparativamente com 2008, o número de processos em tramitação cresceu em apenas 0,9%, sendo que, em 2007 e em 2008, o aumento havia sido próximo a 9%. Mesmo com a mudança de metodologia, que passou a considerar os pendentes de baixa em vez dos pendentes de sentença, não houve crescimento significativo do número de processos, já que os casos pendentes cresceram 9% (nos três anos anteriores, o aumento médio anual também foi de 9%) e os casos novos reduziram em 4,2%, tendo ingressado, em 2009, aproximadamente 78 mil processos a menos do que em 2008. Observa-se ainda, que, estimando-se os pendentes de sentença³⁸ com base nos dados informados em 2008, o valor se aproxima dos casos pendentes de baixa de 2009 (tabela 4.8).

Foi proferido 1,7 milhão de decisões terminativas de processo, ou seja, o equivalente a 94% dos processos ingressados e foi baixado 1,5 milhão de processos. O TJ-SP foi responsável por 31% dos processos ingressados e 32% das decisões e o TJ-RS, por 22% dos ingressados, sendo que as decisões representam 19% da Justiça Estadual.

³⁸ Casos pendentes de sentença estimado = Casos Novos 2008 + Casos Pendentes 2008 – Sentenças 2008.

Tabela 4.8 – Movimentação processual de 2º grau no ano de 2009

Grupo	Tribunal de Justiça	Cn2º - Casos novos no 2º grau	Cp2º - Casos pendentes de baixa no 2º grau	TBaix2º - Total de processos baixados no 2º grau	Dec2º - Total de decisões que põem fim à relação processual no 2º grau	Casos pendentes de sentença (estimado)*
1º Grupo: Grande porte	São Paulo	560.701	675.139	436.124	536.630	574.788
	Rio de Janeiro	165.058	56.463	96.460	164.028	20.028
	Minas Gerais	162.072	143.389	147.214	154.365	130.412
	Rio Grande do Sul	393.162	92.699	364.893	314.133	99.600
	Bahia	25.339	17.990	23.482	22.207	54.685
2º Grupo: Médio porte	Paraná	98.022	43.224	100.728	70.579	38.379
	Santa Catarina	77.323	67.938	102.017	102.653	77.626
	Pernambuco	23.027	45.533	21.604	26.619	50.570
	Distrito Federal	34.879	12.443	39.135	45.266	16.241
	Goiás	40.853	6.758	37.974	39.339	10.904
	Ceará	17.682	70.272	8.883	18.691	103.855
	Espírito Santo	16.994	1.069	10.677	16.442	18.158
	Maranhão	10.336	6.869	14.901	9.218	5.031
	Pará	8.836	5.769	7.199	10.284	21.827
	Mato Grosso do Sul	45.023	14.077	31.143	48.155	18.013
	Mato Grosso	27.212	9.240	21.287	24.801	10.555
3º Grupo: Pequeno porte	Paraíba	13.098	4.364	12.824	7.231	12.708
	Rio Grande do Norte	11.533	4.089	9.073	13.761	2.933
	Amazonas	5.311	1.707	4.337	5.159	11.896
	Rondônia	14.126	6.288	13.862	13.274	4.832
	Sergipe	14.191	13.751	14.960	16.064	7.478
	Piauí	6.475	nd	3.882	nd	nd
	Alagoas	2.863	nd	2.083	2.026	3.001
	Tocantins	4.988	4.635	3.808	5.725	5.476
	Acre	3.677	1.509	2.174	4.176	868
	Amapá	1.654	337	1.287	1.230	1.894
Roraima	1.787	2.783	969	1.435	1.298	
Justiça Estadual		1.786.222	1.308.335	1.532.980	1.673.491	1.305.800

Fonte: Justiça em Números 2009.

(*) Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.

nd: informação não-disponível

4.3.1 Processos criminais e não-criminais no 2º grau

A tabela 4.9, apresentada a seguir, demonstra os dados de litigiosidade de 2º grau no ano de 2009, segregada entre os processos de competência criminal e os demais, denominados não-criminais.

Do total de casos novos, verifica-se que 343 mil foram da área criminal (19%) e 1,4 milhão, não-criminais (81%). Analisando esse mesmo percentual sobre os dados de decisões, casos pendentes e baixados, há certa manutenção dessa relação, o que demonstra equivalência no fluxo de entrada e de saída dos processos de 2º grau, independentemente de ser a área de atuação criminal ou não.

O gráfico 4.12 mostra que, comparativamente ao volume em tramitação do ano de 2009, o percentual de casos novos criminais (62%) é relativamente próximo ao percentual de casos novos não-criminais (57%).

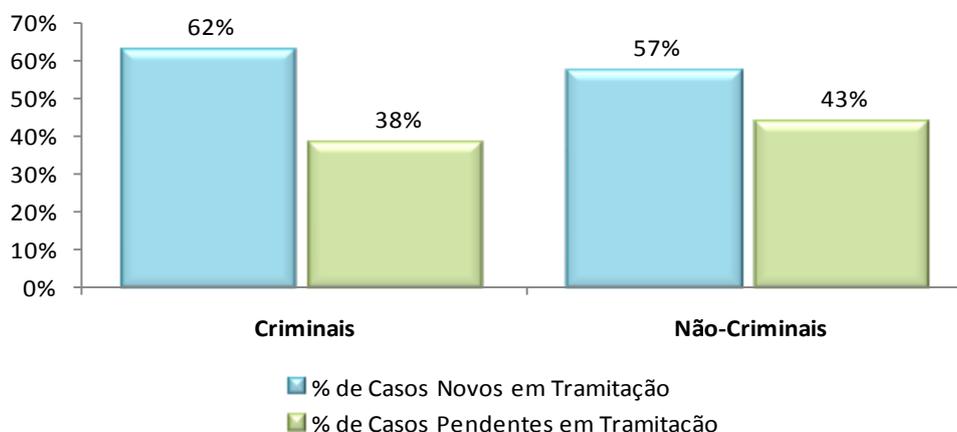
Ao analisar esses dados por tribunal, verifica-se que as regiões que recebem, proporcionalmente, mais processos criminais são Piauí, com 54% de seus processos da área criminal – 3.524 em 6.475 – e Roraima, com 44% dos processos criminais – 781 em 1.787. Os estados da região Sul são aqueles com menor proporção de casos novos criminais; no Rio Grande do Sul apenas 8% dos casos novos são criminais, em Santa Catarina são 14% e no Paraná, 15%.

Tabela 4.9 – Número de processos criminais e não-criminais no 2º grau

Classe	Casos novos		Casos pendentes		Total em tramitação	Processos baixados	Decisões
	Total	% em tramitação	Total	% em tramitação			
Criminais	343.205	62%	208.324	38%	551.529	308.487	318.577
Não-Criminais	1.443.017	57%	1.100.011	43%	2.543.028	1.224.493	1.354.914
Total	1.786.222	58%	1.308.335	42%	3.094.557	1.532.980	1.673.491

Fonte: Justiça em Números 2009

Gráfico 4.12 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos criminais e não-criminais



4.3.2 Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado

No 2º grau da Justiça Estadual, atuavam, ao final de 2009, 1.649 desembargadores e 18.066 servidores da área judiciária³⁹, o que gera uma média de onze servidores por magistrado em cada tribunal (tabela 4.10).

No cômputo do número de magistrados de 2º grau, considera-se a soma entre o número de cargos existentes de 2º grau (desembargadores) e os cargos de juiz substituto no 2º grau. Os juízes substitutos de 2º grau representam uma forma de provimento de cargo somente aplicada na Justiça Estadual e, segundo os dados informados, existem apenas em seis tribunais, quais sejam: TJ-SP (85 juízes), TJ-PR (53 juízes), TJ-SC (24 juízes), TJ-GO (16 juízes), TJ-MT (nove juízes) e TJ-PB (um juiz).

Em relação à série histórica, é importante destacar que os juízes substitutos de 2º grau não eram considerados anteriormente, por isso houve aumento de 149 magistrados de 2º grau (10%), o que na verdade não reflete crescimento do quadro de desembargadores, mas sim mudança no critério de cálculo entre 2008 e 2009 com a inclusão dos juízes substitutos de 2º grau.

³⁹ Entende-se por área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotípia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo. No quadro de pessoal, foram considerados os servidores efetivos, exceto cedidos, os requisitados e os comissionados

Tabela 4.10 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 2º grau

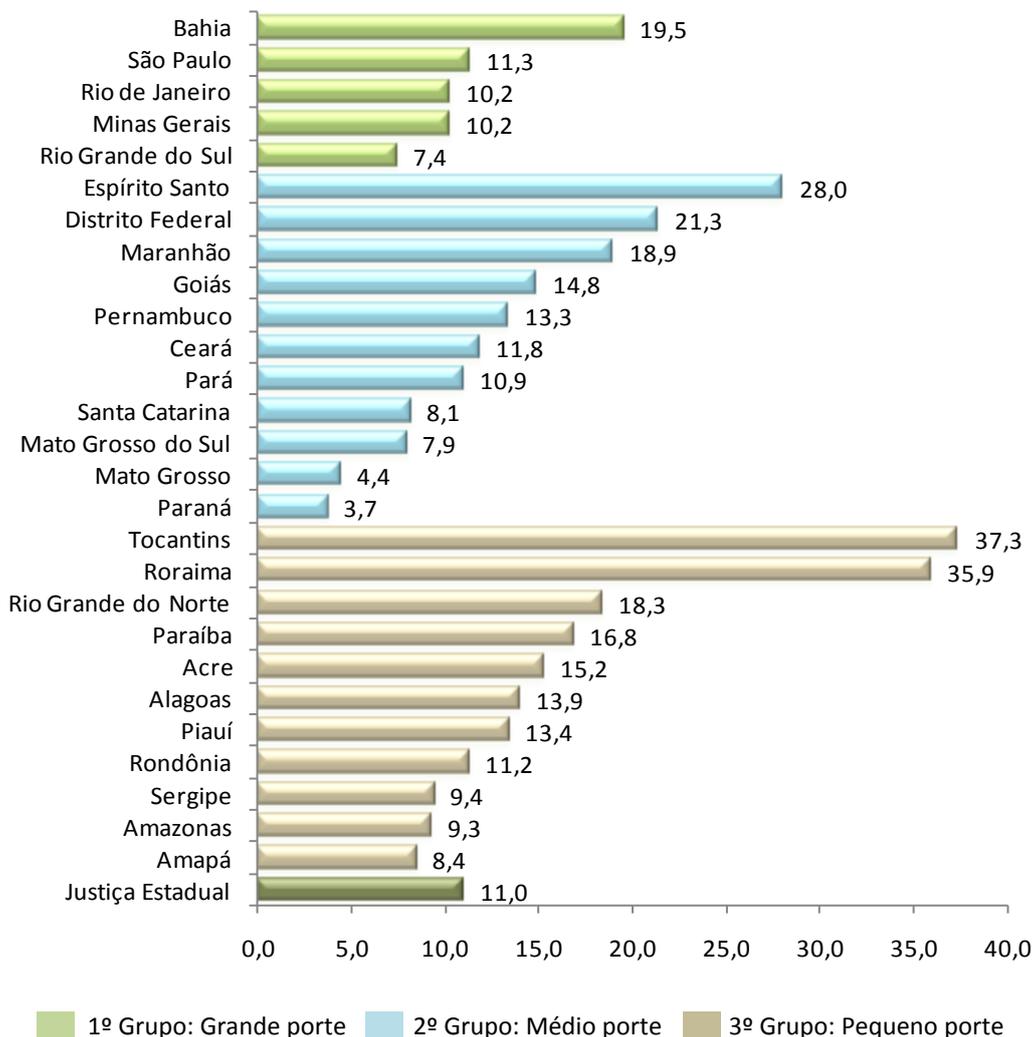
Grupo	Tribunal de Justiça	Mag2º - Total de magistrados no 2º grau	SaJud2º - Número de servidores lotados na área judiciária do 2º grau
1º Grupo: Grande porte	São Paulo	445	5.028
	Rio de Janeiro	180	1.839
	Minas Gerais	140	1.426
	Rio Grande do Sul	140	1.040
	Bahia	35	681
2º Grupo: Médio porte	Paraná	173	643
	Santa Catarina	74	602
	Pernambuco	39	520
	Distrito Federal	35	747
	Goiás	52	771
	Ceará	34	401
	Espírito Santo	26	728
	Maranhão	24	454
	Pará	30	328
	Mato Grosso do Sul	30	237
	Mato Grosso	39	173
3º Grupo: Pequeno porte	Paraíba	20	336
	Rio Grande do Norte	15	275
	Amazonas	19	176
	Rondônia	17	191
	Sergipe	13	122
	Piauí	17	227
	Alagoas	15	209
	Tocantins	12	448
	Acre	9	137
	Amapá	9	76
	Roraima	7	251
Justiça Estadual		1.649	18.066

Fonte: Justiça em Números 2009.

Pelo gráfico 4.13, denota-se que, no 1º grupo de tribunais, o TJ-BA se destaca com quase vinte servidores da área judiciária por magistrado de 2º grau, enquanto a média de seu grupo é de onze, ou seja, quase a metade.

Tanto no 2º grupo quanto no 3º grupo, nota-se significativa disparidade quanto à relação de servidores da área judiciária por magistrado entre os tribunais estaduais. Enquanto no Espírito Santo são 28 servidores por magistrado, no Paraná são menos de quatro. Em Tocantins são 37 e em Roraima são quase 36, mas no Amapá são menos de nove servidores.

Gráfico 4.13 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau



Quanto ao número de casos novos por magistrado (gráfico 4.14), os desembargadores do TJ-RS são os que recebem maior volume de casos novos, com 2.808 processos recebidos durante o ano de 2009, enquanto a média nacional é de 1.083, ou seja, naquele caso, 2,6 vezes a mais. No grupo dos tribunais de grande porte (1º), apenas no TJ-RJ e no TJ-BA, o indicador de casos novos por magistrado é inferior à média nacional, representando cerca de 85% e 67% da Justiça Estadual respectivamente.

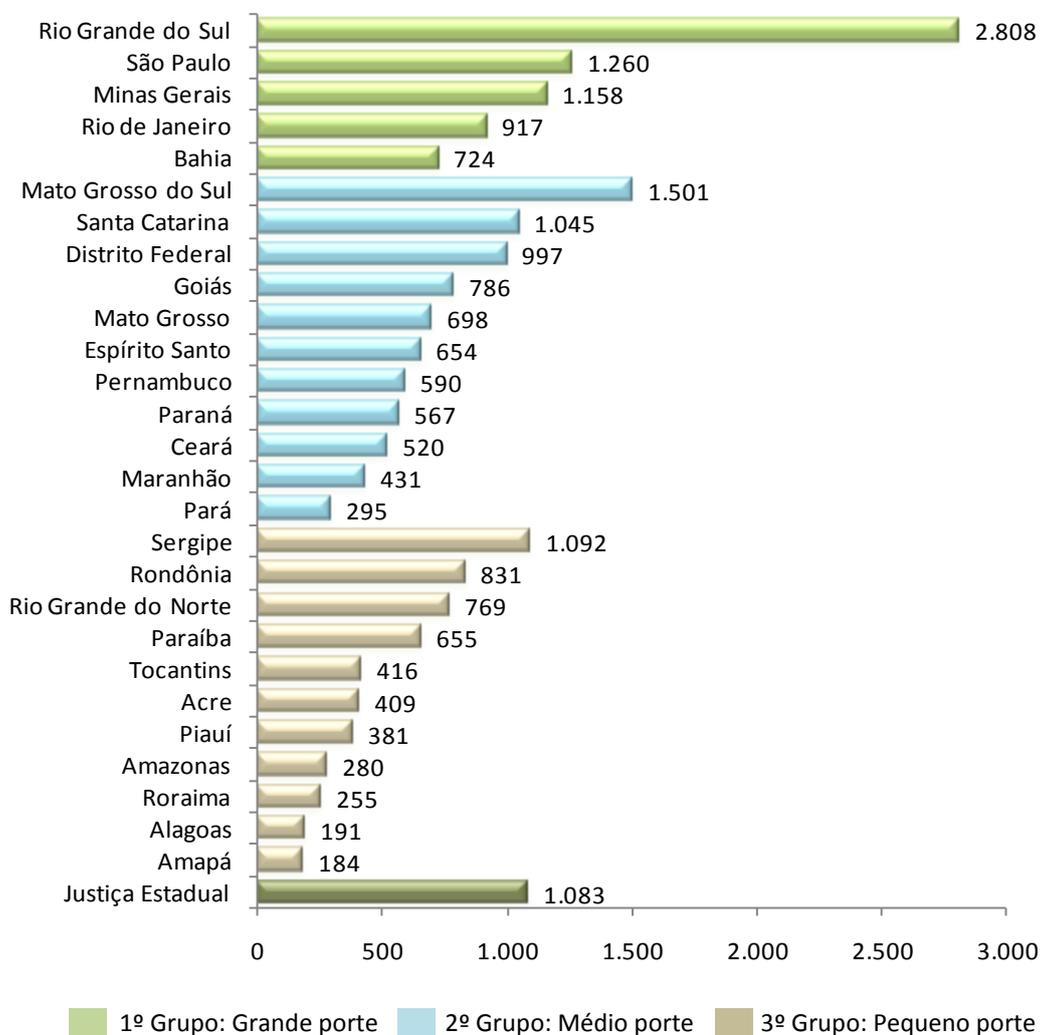
Nos tribunais de médio porte, apenas em um tribunal os desembargadores recebem mais processos que a média da Justiça Estadual, que é o caso do TJ-MS com 1.501 casos novos por magistrado. No 3º grupo, somente Sergipe supera a média

nacional, com 1.092 processos ingressados por magistrado. A existência de poucos tribunais acima da média deve-se ao fato de o valor do Rio Grande do Sul ser muito superior aos demais, influenciando, assim, o cômputo do total.

Somente TJ-Amapá e TJ-Alagoas recebem menos de 200 casos novos por magistrado no 2º grau, ou seja, menos de 18% da Justiça Estadual.

Em relação ao ano de 2008, houve redução de 13% do número de casos novos por magistrado, mas isso pode ser justificado pela mudança de metodologia na coleta do número de magistrados, que passou a incluir os juízes substitutos de 2º grau.

Gráfico 4.14 – Casos novos por magistrado no 2º grau



4.3.3 Carga de trabalho e taxa de congestionamento

A carga de trabalho é o indicador utilizado para verificar, em média, durante um ano, o número de processos por magistrado. Ela é composta pela soma dos casos novos (17,8 milhões ou 50% da carga de trabalho); dos casos pendentes (1,3 milhão ou 37% da carga de trabalho); dos recursos internos (385,5 mil ou 11% da carga de trabalho) e dos recursos internos pendentes (58,5 mil ou 2% da carga de trabalho).

Verifica-se, no gráfico 4.15, que o TJ-RS é o tribunal com maior número de processos por magistrado— com 4.129, ou seja, quase duas vezes a mais a média da Justiça Estadual, que é de 2.180. É interessante destacar, ainda, que esse valor deve-se, especialmente, ao grande volume de demanda processual, já que nesse tribunal os casos novos representam 68% da carga de trabalho.

No grupo dos tribunais de grande porte, tem-se ainda, São Paulo com quase três mil processos por magistrado, no entanto os processos pendentes de baixa são responsáveis por 51% de sua carga de trabalho, ou seja, um pouco mais da metade. Caso seja feito um trabalho com o intuito de redução do acervo, sua carga de trabalho poderia ser significativamente reduzida.

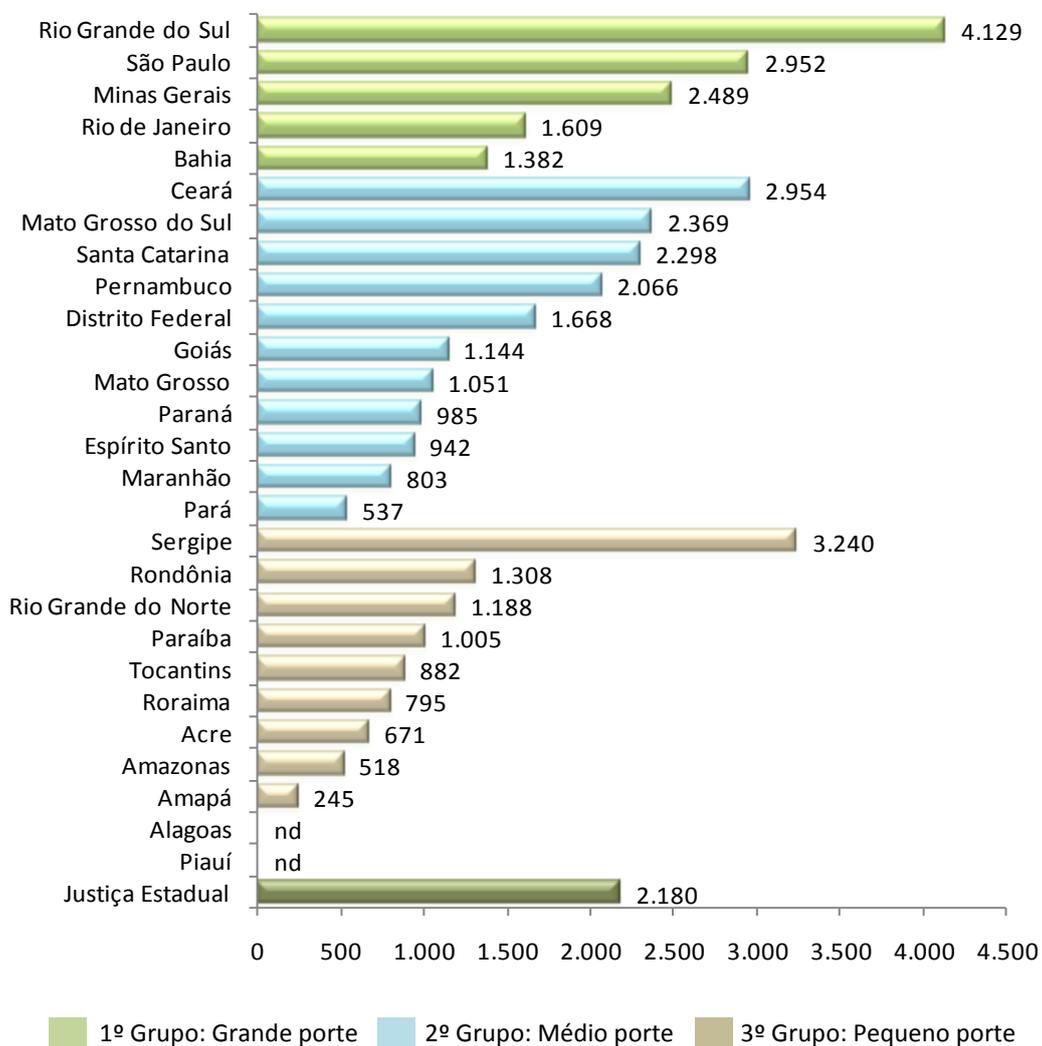
Entre os tribunais de médio porte, destaca-se o Ceará com carga de trabalho igual a quase três mil. Nesse caso, foi constatado que do total de cem mil processos (casos novos, pendentes e recursos internos), 70,2 mil estavam pendentes de baixa e 8,2 mil eram recursos pendentes desde o início do ano de 2009, ou seja, juntos, os casos pendentes e recursos pendentes representam 78% do total. Novamente, como no caso de São Paulo, é necessário foco na redução do acervo. Nesse mesmo grupo, há o caso do TJ-PA, com apenas 537 processos por desembargador, o equivalente a 25% da Justiça Estadual.

O 3º grupo é o que apresenta as maiores diferenças entre os tribunais. O resultado abrange desde TJ-SE, 2º maior valor da Justiça Estadual, com mais de três mil processos por magistrado, até o TJ-AP e o TJ-AM, os dois menores valores da Justiça Estadual, com 245 e 518 processos por desembargador, o que representa 11% e 24% da média geral respectivamente.

Em relação ao ano de 2008, houve crescimento de apenas 5,5% na carga de trabalho no 2º grau da Justiça Estadual. No entanto, não se pode analisar o real efeito

dessa variação já que houve significativas mudanças metodológicas na coleta de dados entre 2008 e 2009. Entre as mudanças, destaca-se a inclusão dos juízes substitutos de 2º grau, a alteração do cômputo dos casos pendentes, que passou a considerar os pendentes de baixa em vez de pendentes de sentenças, e a inclusão explícita dos recursos internos ingressados e pendentes, já que, na Resolução CNJ nº 15, essa inclusão não constava no glossário, dando margem a diferentes interpretações já que no 1º grau eles não eram considerados.

Gráfico 4.15 – Carga de trabalho no 2º grau



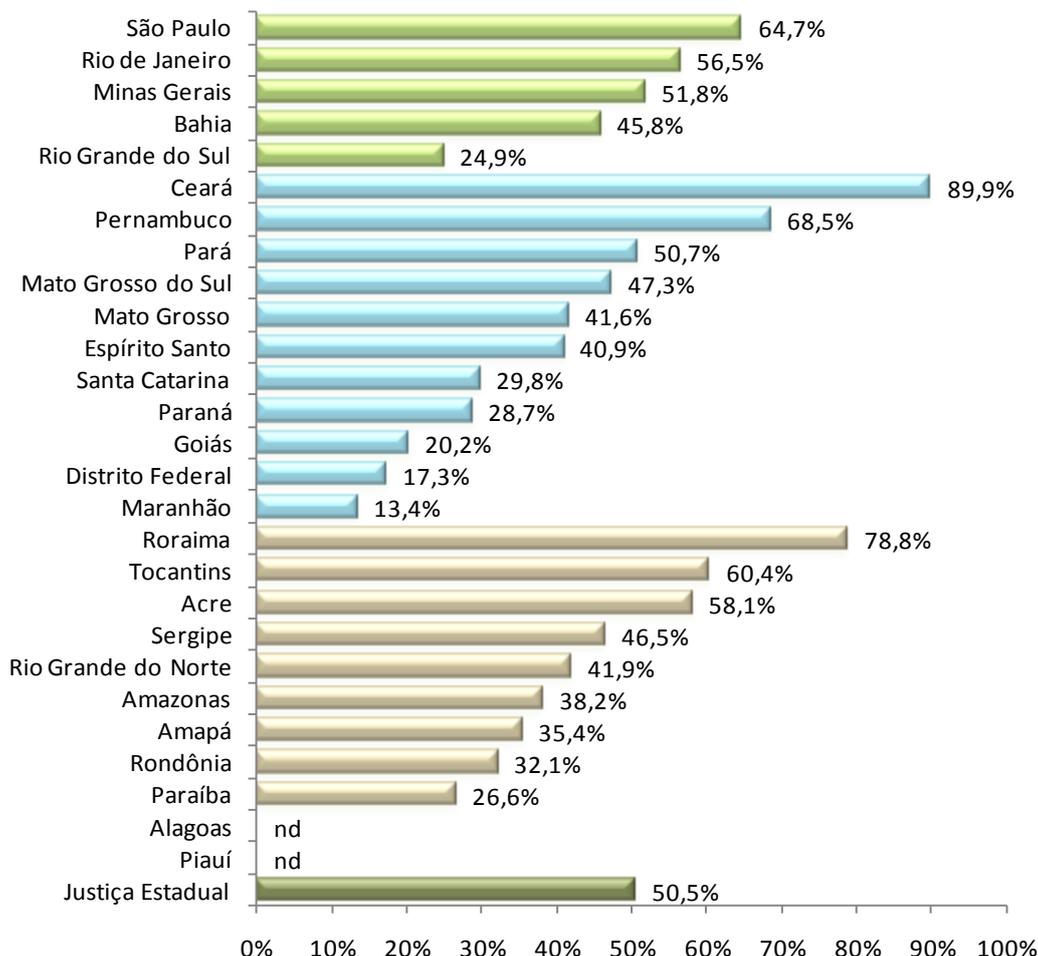
A taxa de congestionamento no 2º grau da Justiça Estadual foi igual a 50,5%, o equivalente a 8 pontos percentuais acima da taxa apurada em 2008. Novamente, não é possível comparar a taxa de congestionamento de 2009 com a dos anos anteriores,

devido à mudança de metodologia. Até 2008, utilizava-se como critério de cálculo o numeral 1 menos a razão entre o número de sentenças e os processos em tramitação. A partir de 2009, o critério foi modificado para 1 menos a razão entre o número de processos baixados e os em tramitação. O aumento para 2009 é esperado; pois, com a nova metodologia, busca-se conhecer o congestionamento na visão da finalização de todas as etapas do processo, não somente em relação à data em que foi proferida a decisão. A fim de se verificar o real impacto da mudança de metodologia, estimou-se a taxa de congestionamento para 2009, segundo os mesmos critérios de 2008. Nesse cenário, o congestionamento ficaria igual a 45,9%, o que corresponderia a uma aumento de 3 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

No primeiro grupo, a maior taxa de congestionamento se dá no TJ-SP, com 65%, e, no segundo grupo, no TJ-CE, que também possui a maior taxa de congestionamento da Justiça Estadual, com 90%. Em ambos os casos, a alta taxa de congestionamento é consequência do grande volume de processos pendentes, conforme relatado antes.

Os Tribunais de Justiça do Maranhão, do Distrito Federal e Territórios e de Goiás apresentaram as menores taxas de congestionamento, todas limitadas a 20%, ou seja, o equivalente a menos de 40% da média da Justiça Estadual, cujo congestionamento é de 50,5%.

Gráfico 4.16 – Taxa de congestionamento no 2º grau



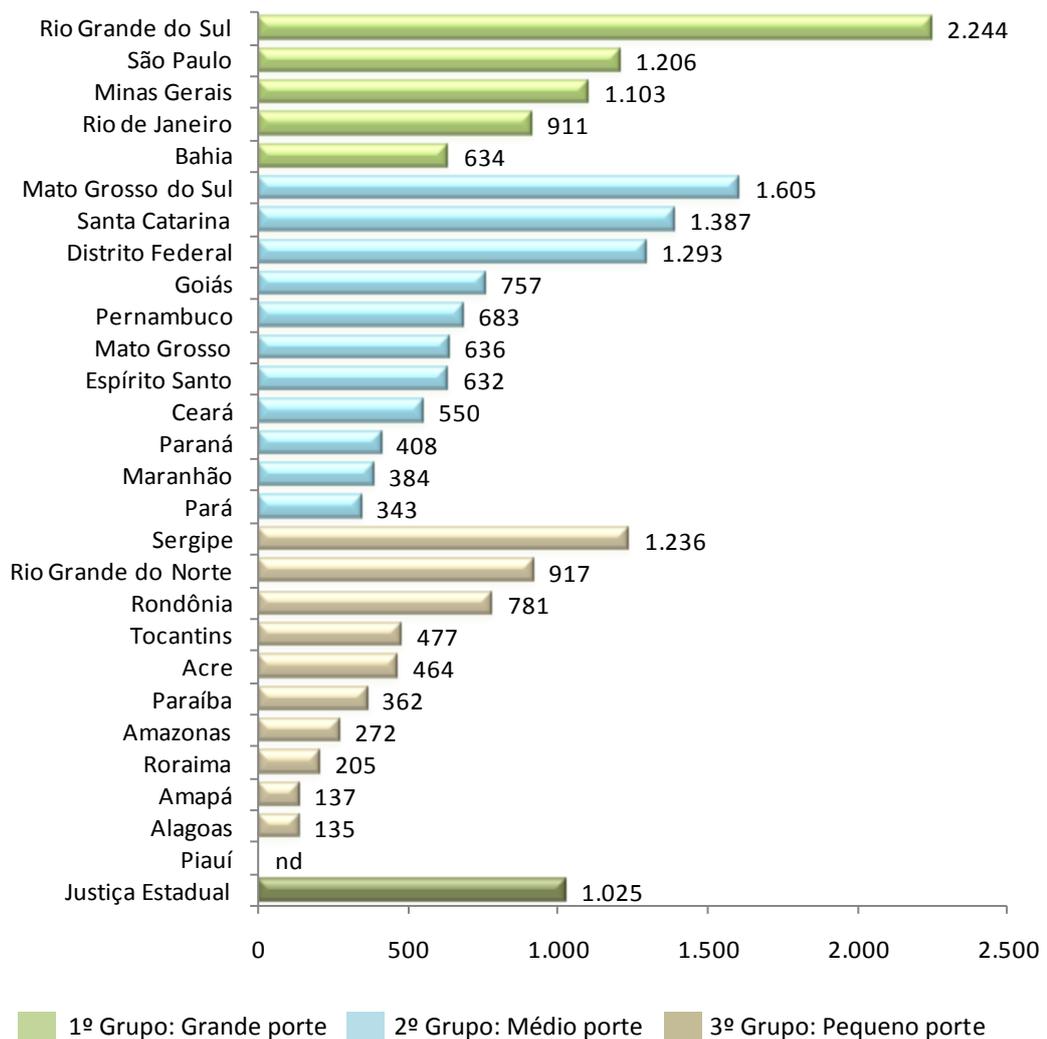
4.3.4 Decisões por magistrado e processos baixados por caso novo

O indicador de decisões terminativas de processo por magistrado apresentado no gráfico 4.17, a seguir, reflete a capacidade de julgamento de feitos dos magistrados durante um ano. Em média, em 2009, cada magistrado julgou 1.025 processos; apenas no TJ-RS os magistrados julgaram segundo a média de 2.244 decisões, ou seja, mais do dobro da Justiça Estadual. Apesar de o TJ-BA constar no grupo dos maiores tribunais, seus desembargadores julgaram em média apenas 634 decisões cada (60% do total), sendo que nesse grupo a média foi de 1.267, ou seja, quase o dobro.

No grupo dos tribunais de médio porte, nota-se a formação de dois subgrupos. No TJ-MS, TJ-SC e no TJ-DF foram julgadas, por desembargador, entre 1.300 e 1.600 decisões no ano, enquanto, nos demais tribunais, todos os índices estão abaixo de 760.

Já no grupo dos tribunais de pequeno porte, estão concentrados os menores índices de decisão por magistrado e também a menor média, que foi de 458. Alagoas e Amapá julgaram o equivalente a 13% da média da Justiça Estadual e a 30% da média de seu grupo, com julgamento, no ano, por desembargador igual a 135 e 137 respectivamente.

Gráfico 4.17 – Decisões por magistrado no 2º grau

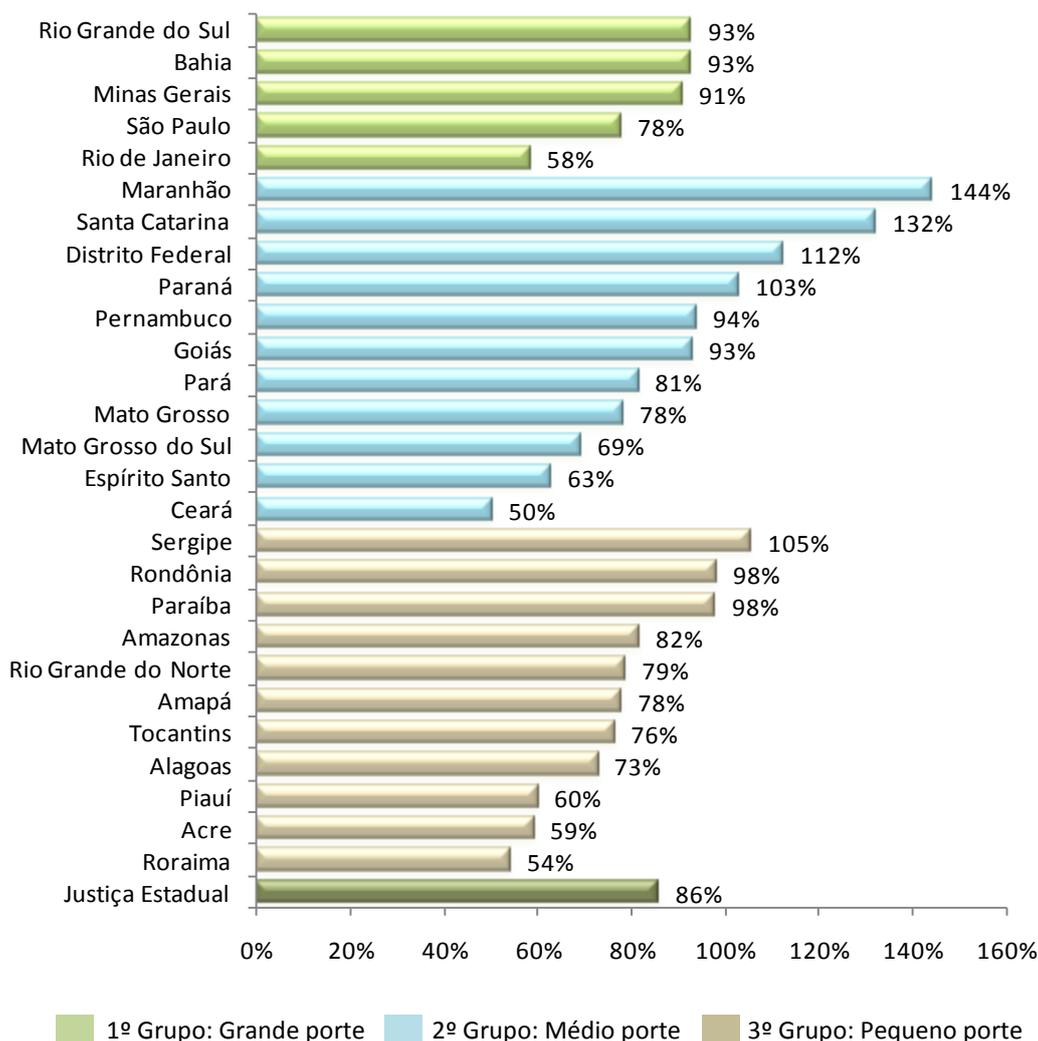


O indicador de processos baixados por caso novo é útil para analisar se o tribunal consegue, durante um ano, dar vazão, pelo menos, ao mesmo quantitativo que ingressou – situação em que atinge 100% e, assim, evita o acúmulo de processos para o ano seguinte.

Entre os tribunais de grande porte, nenhum deles conseguiu baixar mais do que o fluxo de entrada do ano. Destaca-se o resultado do TJ-RJ: entre 165 mil casos novos, apenas 96,4 mil foram baixados, dando saída, assim, a uma razão de 58% dos casos novos, o que deverá acarretar aumento dos processos pendentes no ano seguinte.

No segundo grupo, observa-se que, de forma geral, houve um bom desempenho, nele estão concentrados quatro dos cinco tribunais da Justiça Estadual que conseguiram superar o patamar de 100%. São eles TJ-MA (144%), TJ-SC (132%), TJ-DFT (112%) e TJ-PR (103%). O único tribunal do 3º grupo que superou 100% foi TJ-SE (105%). O Tribunal de Justiça do Ceará e o de Roraima foram os que apresentaram menor percentual de baixados por caso novo da Justiça Estadual, com apenas 50% e 54% respectivamente.

Gráfico 4.18 – Processos baixados por caso novo no 2º grau



4.4 Litigiosidade de 1º grau e Juizados Especiais

As análises que serão apresentadas a seguir consideram a soma do 1º grau e dos juizados especiais (estes, para o propósito deste relatório, são incluídos na 1ª instância), a fim de fornecer um panorama geral da 1ª instância da Justiça Estadual.

Tramitaram, durante o ano de 2009, cerca de 65,6 milhões de processos na primeira instância, sendo que 49,1 milhões (75%) já estavam pendentes de baixa desde o início do ano, e 16,6 (25%) ingressaram naquele ano (tabela 4.11). Verifica-se que, entre os 49 milhões de processos pendentes, quase 28 milhões concentram-se apenas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, ou seja, esses dois tribunais são responsáveis por 57% do acervo nacional da Justiça Estadual. Além disso, o percentual de processos em tramitação que já estavam pendentes no início do ano é de 78% no TJ-SP e de 79% no TJ-RJ; dessa forma, conclui-se que, se apenas esses dois tribunais conseguissem reduzir o volume de seus acervos, o total em tramitação poderia ser reduzido de forma significativa. Tem-se ainda que, dos 65,6 milhões de processos em tramitação, 57,3 milhões são do 1º grau (87%) e 8,3 milhões dos juizados especiais (13%).

Comparativamente com o ano de 2008, o volume de processos em tramitação aumentou, em 2009, na ordem de 22%, passando de 53,6 milhões para 65,6 milhões. No entanto, esse aumento é apenas reflexo da mudança metodológica na coleta de dados que passou a computar os casos pendentes de baixa em vez dos casos pendentes de sentença, incluindo, assim, diversos processos que não eram considerados anteriormente. Caso fosse recalculado o número de processos em tramitação, estimando os pendentes de sentença⁴⁰, obter-se-ia o quantitativo de 56,9 processos em tramitação, o que corresponde a um aumento, em relação a 2008, de 6%, um pouco abaixo dos anos anteriores, que vinham crescendo à média de 8% ao ano.

Em 2009 foram baixados 16,5 milhões de processos e foram proferidos 15,2 milhões de sentenças, o que representa, em relação a 2008, um crescimento de 14% e, em termos absolutos, de 1,9 milhão de sentenças. Desses 15,2 milhões, somente em São Paulo, foram feitos 5,5 milhões de sentenças, ou seja, 36% da Justiça Estadual.

Pela tabela 4.12, observa-se que, no primeiro grau, foram proferidos 11,1 milhões de sentenças (73%) e, nos juizados especiais, 4,1 milhões (27%). Foram

⁴⁰ Casos pendentes de sentença estimado = Casos Novos 2008 + Casos Pendentes 2008 – Sentenças 2008.

baixados 12,2 milhões de processos no 1º grau (74%) e 4,3 milhões nos Juizados especiais (26%).

Tabela 4.11 – Movimentação processual no 1º grau e nos Juizados Especiais no ano de 2009

Grupo	Tribunal de Justiça	Casos novos no 1º grau e nos Juizados Especiais	Casos pendentes de baixa no 1º grau e nos Juizados Especiais	Total de processos baixados no 1º grau e nos Juizados Especiais	Sentenças 1º grau e nos Juizados Especiais	Casos pendentes de sentença (estimado)*
1º Grupo: Grande porte	São Paulo	4.726.444	16.947.235	5.425.633	5.525.189	17.719.729
	Rio de Janeiro	2.830.140	10.934.447	2.048.659	1.819.288	1.675.676
	Minas Gerais	1.349.885	2.755.442	1.332.696	1.146.339	2.535.685
	Rio Grande do Sul	1.922.126	1.697.728	1.745.068	1.146.642	3.114.211
	Bahia	556.242	1.409.269	691.875	407.198	2.264.927
2º Grupo: Médio porte	Paraná	810.857	2.649.653	534.452	671.549	2.726.619
	Santa Catarina	642.477	1.737.094	616.009	512.914	1.848.362
	Pernambuco	399.867	2.683.138	560.192	384.576	1.796.306
	Distrito Federal	286.499	563.866	198.729	148.343	336.999
	Goiás	329.629	1.401.026	487.625	501.941	1.173.438
	Ceará	319.510	1.062.273	405.501	337.145	730.949
	Espírito Santo	265.904	730.354	327.362	311.690	444.092
	Maranhão	185.702	186.033	152.516	144.864	285.873
	Pará	228.254	719.958	415.774	492.725	659.875
	Mato Grosso do Sul	205.739	659.207	302.175	359.996	720.529
Mato Grosso	112.241	243.716	83.156	200.952	592.014	
3º Grupo: Pequeno porte	Paraíba	200.531	595.220	184.239	182.061	282.149
	Rio Grande do Norte	180.120	17.147	133.458	136.424	266.088
	Amazonas	296.153	664.304	171.759	118.788	475.416
	Rondônia	176.533	224.321	146.092	152.601	89.514
	Sergipe	129.134	282.786	180.716	158.240	122.611
	Piauí	51.871	64.102	11.828	31.377	66.337
	Alagoas	104.923	384.747	68.633	142.647	210.402
	Tocantins	100.899	273.785	99.158	17.728	48.869
	Acre	64.344	48.870	65.725	93.001	58.982
	Amapá	60.780	63.831	91.294	51.949	6.080
Roraima	24.544	57.526	30.982	24.700	52.985	
Justiça Estadual		16.561.348	49.057.078	16.511.306	15.220.867	40.304.717

Fonte: Justiça em Números 2009.

(*) Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.

Tabela 4.12 – Movimentação processual do 1º grau e dos Juizados Especiais no ano de 2009

Justiça Estadual	Casos novos	Casos pendentes de baixa	Total de processos baixados	Sentenças	Casos pendentes de sentença (estimado)*
1º Grau	12.577.193	44.741.063	12.178.457	11.096.970	36.138.013
Juizado Especial	3.984.155	4.316.015	4.332.849	4.123.897	4.166.704
Total 1ª instância	16.561.348	49.057.078	16.511.306	15.220.867	40.304.717

Fonte: Justiça em Números 2009

(*) Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008

Entre o total de 16,5 milhões de casos novos, 11,1 referem-se à fase de conhecimento da 1ª instância (67%), 3,7 milhões são execuções extrajudiciais iniciadas (23%) e 1,8 milhão são execuções judiciais iniciadas (11%).

Já com relação aos casos pendentes de baixa, dos 49,1 milhões de processos, 20,9 milhões são da fase de conhecimento (43%), 21,9 milhões são execuções extrajudiciais (45%) e 6,3 milhões são execuções judiciais (13%).

Nos processos baixados, a relação entre fase de conhecimento, execução extrajudicial e execução judicial se divide da seguinte forma: 12,1 milhões de conhecimento (74%), 3,8 milhões em execução extrajudicial (23%) e somente 613 mil em execução judicial (4%).

Quanto às sentenças, do total de 15,2 milhões, cerca de 10,6 milhões foram na fase de conhecimento (69%), 3,5 milhões foram em execução extrajudicial (23%) e apenas 1,1 milhão (7%) em execução judicial.

As análises a seguir estão separadas entre fase de conhecimento, execução extrajudicial e execução judicial, pois apresentam os dados de processos criminais, fiscais e de execução penal.

4.4.1 Processos de conhecimento criminais e não-criminais

A tabela 4.13, apresentada a seguir, demonstra os dados da fase de conhecimento da 1ª instância da Justiça Estadual no ano de 2009, segregada entre os processos de competência criminal e os demais, denominados não-criminais.

Os processos criminais na fase de conhecimento da 1ª instância representam 21% dos casos novos (2,3 milhões) e 18% dos baixados (2,2 milhões), o que demonstra que, proporcionalmente ao total de processos de conhecimento, os da área criminal possuem um fluxo de entrada um pouco maior que o fluxo de saída.

O gráfico 4.19 demonstra que, em relação aos processos em tramitação criminais, 62% já estavam pendentes desde o início do ano de 2009 e 38% ingressaram durante o ano. Nos processos não-criminais, o percentual de pendentes é ainda um pouco maior, com 66% já pendente desde o início do ano.

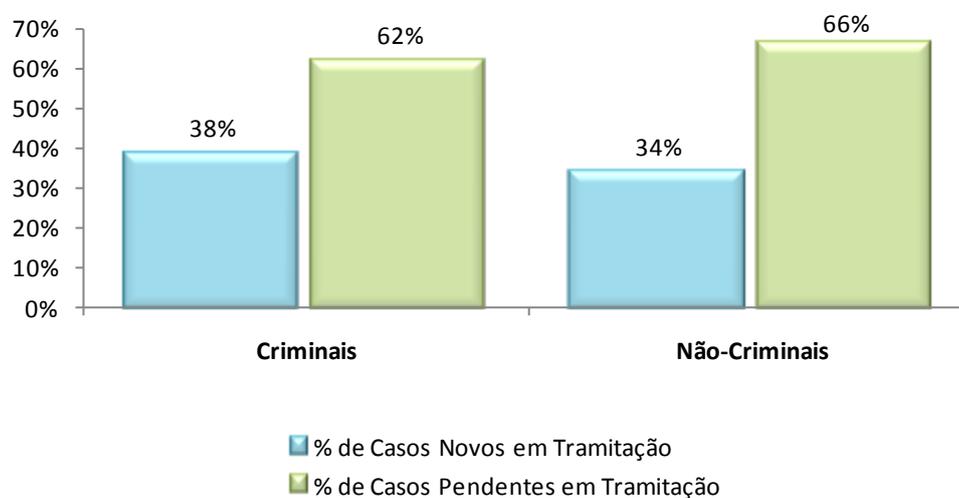
Ao analisar esses dados por tribunal, verifica-se que as regiões que recebem, proporcionalmente, mais processos criminais são TJ-Roraima e TJ-Piauí, ambos com 40% de seus processos da área criminal. No Distrito Federal e no Mato Grosso do Sul, apenas 6% dos processos ingressados são da área criminal.

Tabela 4.13 – Número de processos de conhecimento criminais e não-criminais no 1º grau e nos juizados especiais

Classe	Casos novos		Casos pendentes		Total em tramitação	Processos baixados	Sentenças
	Total	% em tramitação	Total	% em tramitação			
Criminais	2.305.566	38%	3.686.055	62%	5.991.621	2.167.218	1.819.412
Não-Criminais	8.754.468	34%	17.183.356	66%	25.937.824	9.971.317	8.738.283
Total	11.060.034	35%	20.869.411	65%	31.929.445	12.138.535	10.557.695

Fonte: Justiça em Números 2009

Gráfico 4.19 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos de conhecimento criminais e não-criminais



4.4.2 Processos de execução fiscal

A tabela 4.14, apresentada a seguir, demonstra os dados de execução de títulos executivos extrajudiciais na 1ª instância da Justiça Estadual no ano de 2009, segregada entre execução fiscal e outras execuções de títulos executivos extrajudiciais, denominadas não-fiscais. Como nos juizados especiais não há execução fiscal, os processos de execução extrajudicial informados foram inseridos na categoria “não-fiscais”.

Entre as execuções extrajudiciais, quase a totalidade dos processos refere-se a execuções fiscais, correspondendo a 85% dos casos novos e a 95% dos casos pendentes. Outro aspecto interessante no que diz respeito às execuções fiscais é que elas representam 42% do total de casos pendentes da 1ª instância da Justiça Estadual, já que são quase 21 milhões de processos entre o total de 49,1 milhões. Entretanto, elas correspondem a somente 19% dos casos novos e a 21% das sentenças e dos baixados. Tal fato mostra que a execução fiscal é responsável por grande parte do congestionamento da Justiça, porém o problema principal não está no volume que ingressa anualmente, mas sim no acervo que permanece pendente de um ano para outro.

O gráfico 4.20 confirma que a grande parte das execuções fiscais em tramitação já se encontrava pendente desde o início de 2009, o que corresponde a 87% dos processos. Já com relação às demais execuções extrajudiciais, o percentual de pendentes

em relação ao total em tramitação é de 68%, esse percentual, apesar de ainda ser relativamente alto, é bem inferior ao constatado nas execuções fiscais.

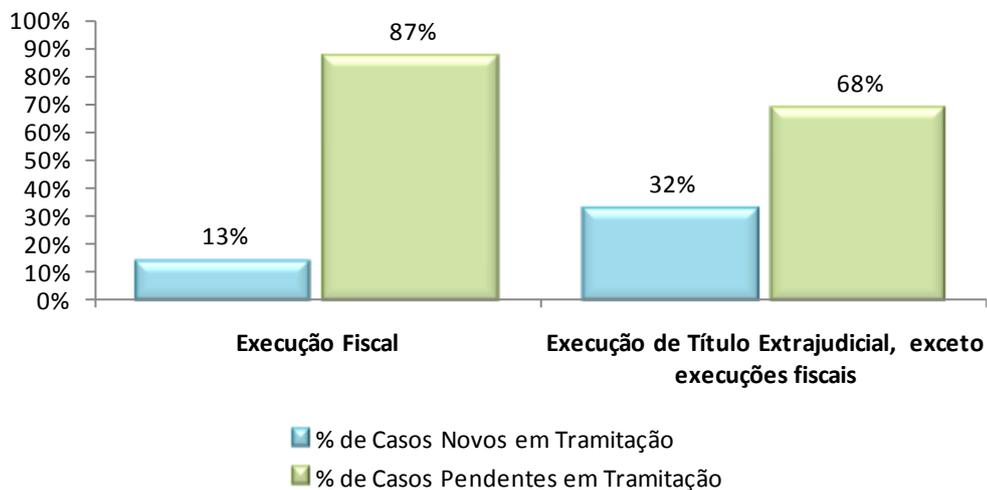
Tabela 4.14 – Número de processos de execução fiscal e de execução de outros títulos executivos extrajudiciais no 1º grau e nos Juizados Especiais

Classe	Casos Novos		Casos Pendentes		Total em tramitação	Processos baixados	Sentenças
	Total	% em tramitação	Total	% em tramitação			
Execução fiscal *	3.190.117	13%	20.713.159	87%	23.903.276	3.385.479	3.135.636
Execução de título extrajudicial, exceto execuções fiscais	554.399	32%	1.184.504	68%	1.738.903	373.974	413.788
Total	3.744.516	15%	21.897.663	85%	25.642.179	3.759.453	3.549.424

Fonte: Justiça em Números 2009

*Dados referentes apenas ao 1º grau da Justiça Estadual

Gráfico 4.20 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os títulos executivos extrajudiciais fiscais e não-fiscais



4.4.3 Processos de execução judicial: penal e não-penal

A tabela 4.15 demonstra os dados de execução judicial na 1ª instância da Justiça Estadual no ano de 2009, segregada entre as execuções de penas privativas e não-privativas de liberdade e as demais execuções judiciais, denominadas não-penais.

Estima-se que, durante 2009, tramitou na Justiça comum cerca de 1,1 milhão de processos de execução penal, sendo que, deles, 345 mil são de penas não-privativas de liberdade (31%) e 785 mil de penas privativas de liberdade (69%). Foram proferidas 179 mil sentenças em execução penal, sendo 74% de penas privativas de liberdade, e foram baixados 103 mil processos de execução penal, sendo 59% de penas privativas de liberdade. Apenas durante o ano de 2009, tiveram início na Justiça Comum cem mil execuções de penas não-privativas de liberdade, 139 mil execuções de penas privativas de liberdade e 1,5 milhão de outras execuções judiciais.

O gráfico 4.21 mostra que o percentual de execuções judiciais pendentes que estão em tramitação é alto, representando 78% das execuções não-penais, 71% das execuções de penas não-privativas e 82% das privativas de liberdade.

Ressalta-se que alguns tribunais ainda tiveram dificuldade em preencher esses dados, por isso há muitos campos declarados como indisponíveis. Por esse motivo, os totais apresentados podem ser ainda um pouco maiores do que o apurado já que dez entre 27 tribunais (37%) deixaram de informar pelo menos uma das cinco questões que compõem as execuções judiciais iniciadas ou pendentes ou sentenciadas ou baixadas.

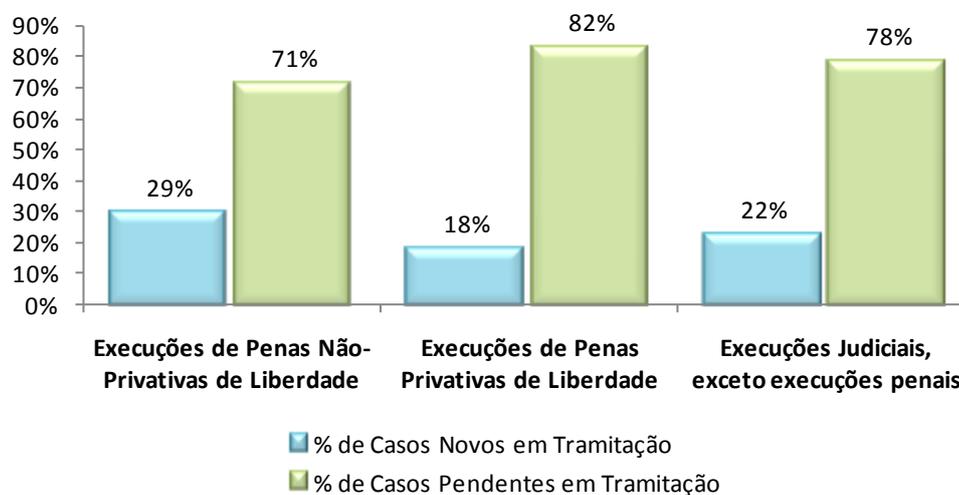
Tabela 4.15 – Execuções judiciais no 1º grau e nos juizados especiais

Classe	Execuções iniciadas		Execuções pendentes		Total em tramitação	Processos baixados	Sentenças
	Total	% em tramitação	Total	% em tramitação			
Execuções de Penas Não-Privativas de Liberdade	100.277	29%	244.331	71%	344.608	42.214	46.332
Execuções de Penas Privativas de Liberdade *	138.699	18%	646.180	82%	784.879	60.964	133.031
Execuções Judiciais, exceto execuções penais	1.517.822	22%	5.399.493	78%	6.917.315	510.140	934.385
Total	1.756.798	22%	6.290.004	78%	8.046.802	613.318	1.113.748

Fonte: Justiça em Números 2009

*Dados referentes apenas ao 1º grau da Justiça Estadual

Gráfico 4.21 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre as execuções de penas privativas e não-privativas de liberdade e as execuções judiciais não-penais.



4.4.4 Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado

Ao final do ano de 2009, na 1ª instância da Justiça Estadual, atuavam 9.659 juízes e 124.774 servidores da área judiciária⁴¹, o que gera uma média de treze servidores por magistrado em cada tribunal (tabela 4.16). No cômputo do número de magistrados da 1ª instância, considera-se a soma dos magistrados exclusivos de 1º grau e de juizados especiais, deduzidos dos que acumulam função em varas com juizados adjuntos e dos magistrados afastados da jurisdição.

Entre os anos de 2004 a 2008, o número de magistrados da 1ª instância cresceu na ordem de 2,6% ao ano; superior à variação percentual verificada entre 2008 e 2009, que foi de 1,6%, correspondente ao aumento do número de 150 juízes, que passou de 9.509 para 9.659 no último ano.

Somente o Tribunal do Estado de São Paulo concentra 2.015 magistrados de 1ª instância, ou seja, 21% do total da Justiça, e 33% dos servidores da área judiciária. Nos outros quatro tribunais de grande porte (RJ, MG, RS e BA), estão 28% dos magistrados e 31% dos servidores.

⁴¹ Entende-se por área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotípia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo. No quadro de pessoal, foram considerados os servidores efetivos, exceto cedidos, os requisitados e os comissionados

Tabela 4.16 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 1º grau e nos juizados especiais

Grupo	Tribunal de Justiça	Total de magistrados no 1º grau e nos Juizados Especiais	Número de servidores lotados na área judiciária do 1º grau e dos Juizados Especiais
1º Grupo: Grande porte	São Paulo	2.015	41.136
	Rio de Janeiro	635	10.600
	Minas Gerais	858	10.931
	Rio Grande do Sul	595	5.801
	Bahia	629	11.206
2º Grupo: Médio porte	Paraná	437	2.411
	Santa Catarina	347	4.179
	Pernambuco	482	4.789
	Distrito Federal	283	2.825
	Goiás	382	2.911
	Ceará	361	2.497
	Espírito Santo	288	2.816
	Maranhão	265	2.917
	Pará	254	2.041
	Mato Grosso do Sul	239	2.044
	Mato Grosso	240	1.891
	3º Grupo: Pequeno porte	Paraíba	176
Rio Grande do Norte		213	2.565
Amazonas		183	764
Rondônia		132	1.367
Sergipe		140	1.481
Piauí		122	991
Alagoas		115	1.294
Tocantins		117	935
Acre		65	1.304
Amapá		63	651
Roraima	23	449	
Justiça Estadual		9.659	124.774

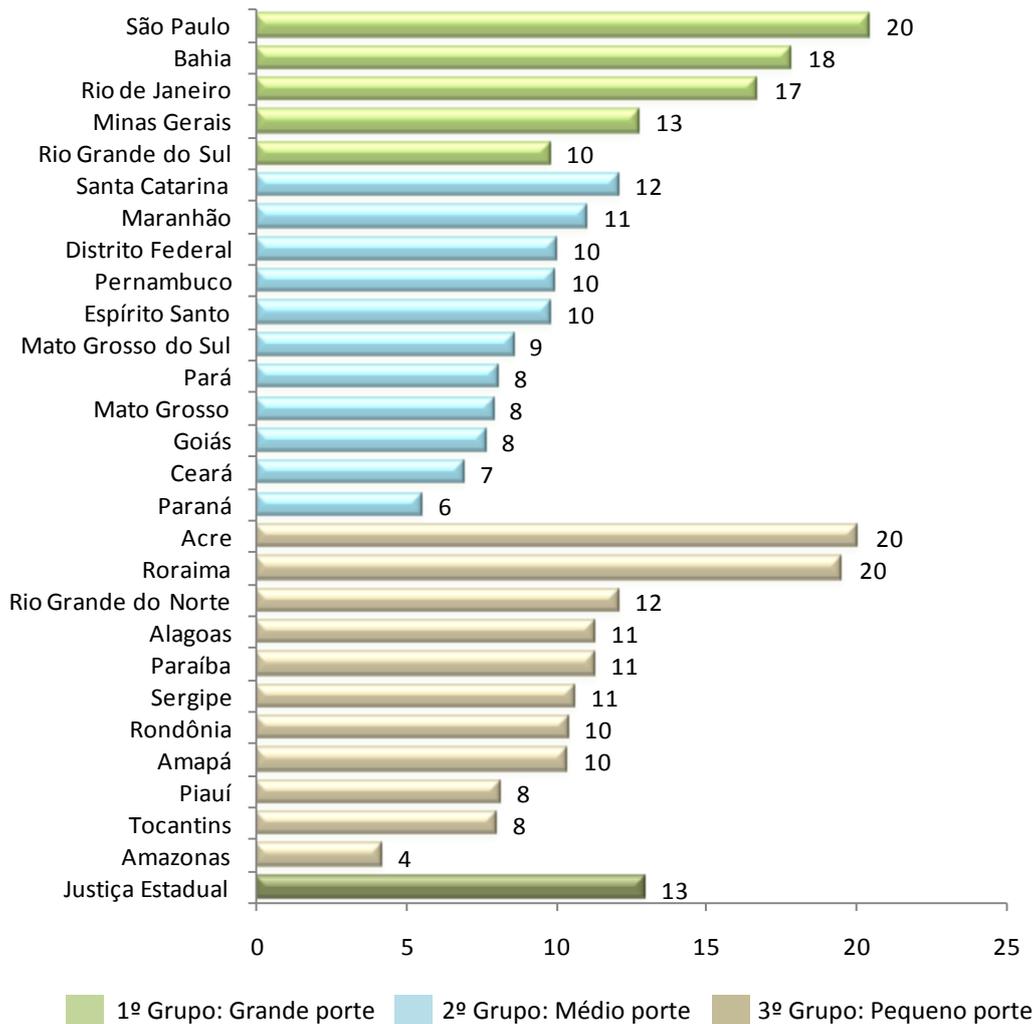
Fonte: Justiça em Números 2009.

Pelo gráfico 4.22, denota-se que, no 1º grupo de tribunais, o TJ-SP possui o maior quantitativo de servidores da área judiciária por magistrado na 1ª instância (20), seguido do TJ-BA (18) e do TJ-RJ (17).

No 2º grupo, todos os tribunais contam com menos servidores por magistrado do que a média da Justiça Estadual, que é de treze. No Paraná, são apenas seis servidores da área judiciária em auxílio por magistrado.

Já no 3º grupo, destaca-se o TJ-AC e o TJ-RR, ambos com vinte servidores por juiz; em contrapartida, no TJ-AM, os magistrados contam com somente quatro servidores cada, menor valor auferido na Justiça Estadual.

Gráfico 4.22 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais



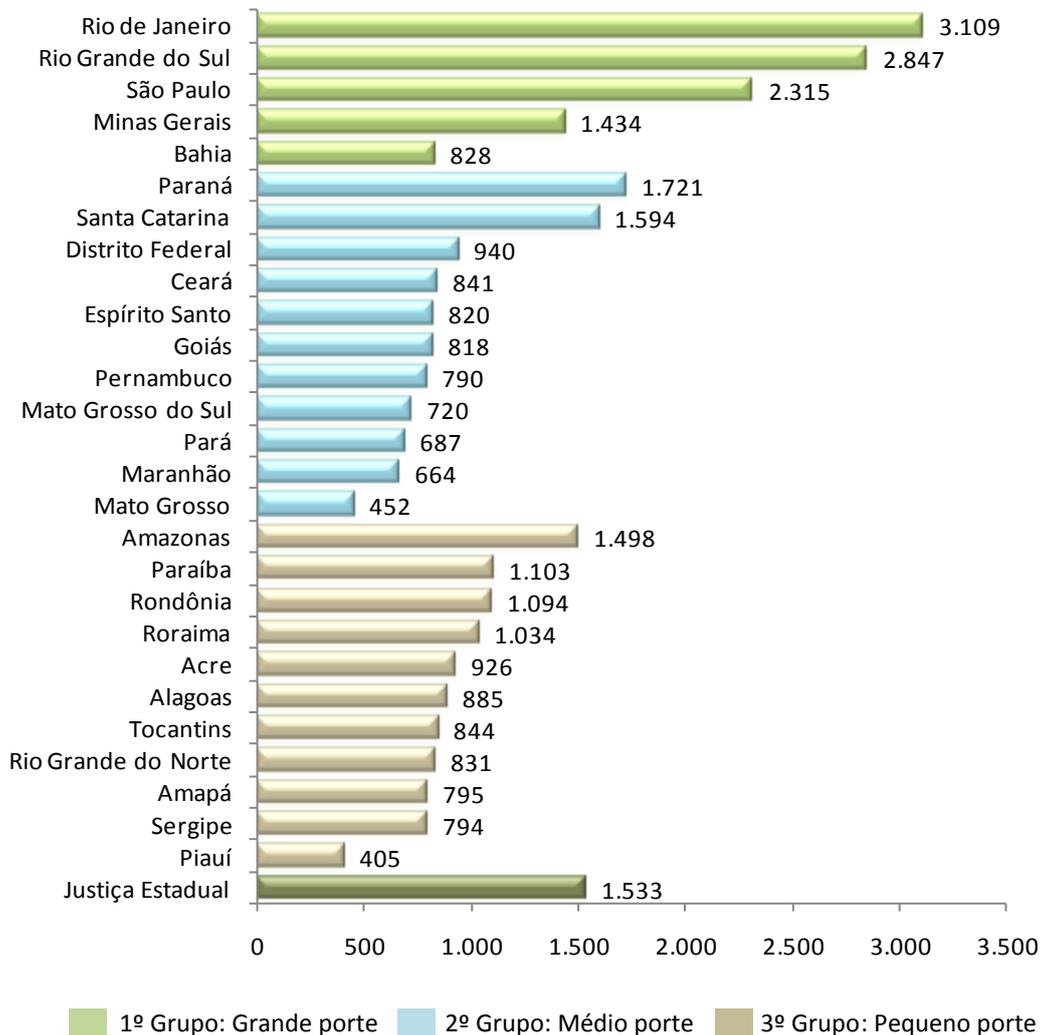
Quanto aos casos novos por magistrado, segundo o gráfico 4.23, os juízes do TJ-RJ recebem o maior volume de casos novos, com 3.109 processos recebidos durante o ano de 2009, enquanto a média nacional é de 1.533, ou seja, quase duas vezes a mais. O segundo maior valor da Justiça está no TJ-RS, com 2.847. Ainda sobre o grupo dos tribunais de grande porte, os juízes de 1ª instância do TJ-BA e do TJ-MG se apresentam com os únicos menos demandados que a média da Justiça Estadual.

Nos tribunais de médio porte, apenas em dois tribunais, os juízes recebem mais processos que a média geral: TJ-PR (1.721 casos novos por magistrado) e TJ-SC (1.594). Também nesse grupo está o TJ-MT, com 452 casos novos por magistrado, o segundo menor valor da Justiça Estadual e o equivalente a 29% da média nacional.

No 3º grupo, nenhum tribunal conseguiu superar a média da Justiça Estadual, ficando todos com menos de 1.500 processos ingressados por magistrado. No Piauí foi auferido o menor valor, com apenas 405 casos novos por juiz. A existência de poucos tribunais acima da média deve-se ao fato de TJ-RJ, TJ-RS e TJ-SP apresentarem valores bastante superiores aos demais, e, sendo esses três dos quatro maiores tribunais da Justiça Estadual, apresentam grande influência na média geral.

Entre 2008 e 2009, houve redução de 11%, com o total de processos ingressados por magistrado reduzido de 1.731 para 1.533. Conforme já explicitado, essa redução pode ser explicada pela mudança de metodologia da extração dos casos novos entre a Resolução CNJ nº 15/2006 e a Resolução CNJ nº 76/2009. Além disso, é importante ressaltar que os casos novos por magistrado consideram apenas os casos novos de conhecimento e as execuções extrajudiciais, não entrando, no cálculo, as execuções judiciais.

Gráfico 4.23 – Casos novos por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais



4.4.5 Carga de trabalho e taxa de congestionamento

A carga de trabalho é o indicador utilizado para verificar, em média, durante um ano, o número de processos por magistrado. Ela é composta pela soma dos casos novos (16,6 milhões ou 25% da carga de trabalho), dos casos pendentes (49,1 milhões ou 74% da carga de trabalho), dos recursos internos ingressados (277 mil ou 0,4% da carga de trabalho), dos recursos internos pendentes (69 mil ou 0,1% da carga de trabalho), dos incidentes em execução (100 mil ou 0,2% da carga de trabalho) e dos incidentes em execução pendentes (275 mil ou 0,4% da carga de trabalho).

O TJ-RJ se apresenta com valor muito superior aos demais, com quase 22 mil processos por juiz, enquanto a média da Justiça Estadual é um pouco inferior a sete mil. Constatou-se que tal índice é alto em virtude de o Rio de Janeiro ser responsável por 21% do total de processos, mas apenas por 7% dos magistrados de 1ª instância. Outra questão que pode ter influenciado a obtenção de um valor tão superior aos dos demais tribunais está na dificuldade em coletar determinados dados; por exemplo, o TJ-SP não informou os dados de incidentes em execução e de recursos internos pendentes, já o TJ-RS não informou as variáveis de recursos internos. A falta da informação completa em todos os tribunais faz com que, ao calcular a carga de trabalho, aqueles com informação mais completa obtenham maior valor de indicador.

Mesmo com a indisponibilidade de alguns dados, o TJ-SP se apresenta como o segundo maior tribunal em termos de carga de trabalho dos magistrados, com quase onze mil processos cada. Os demais tribunais do grupo de grande porte se encontram com valores abaixo da média nacional.

No 2º grupo, o TJ-PR e o TJ-SC apresentam os maiores valores de indicadores, cada juiz com 8.193 e 7.001 processos respectivamente. Já no Mato Grosso e no Maranhão, são somente 1.502 e 1.425 processos ao ano por magistrado respectivamente, ou seja, cerca de 22% da média nacional.

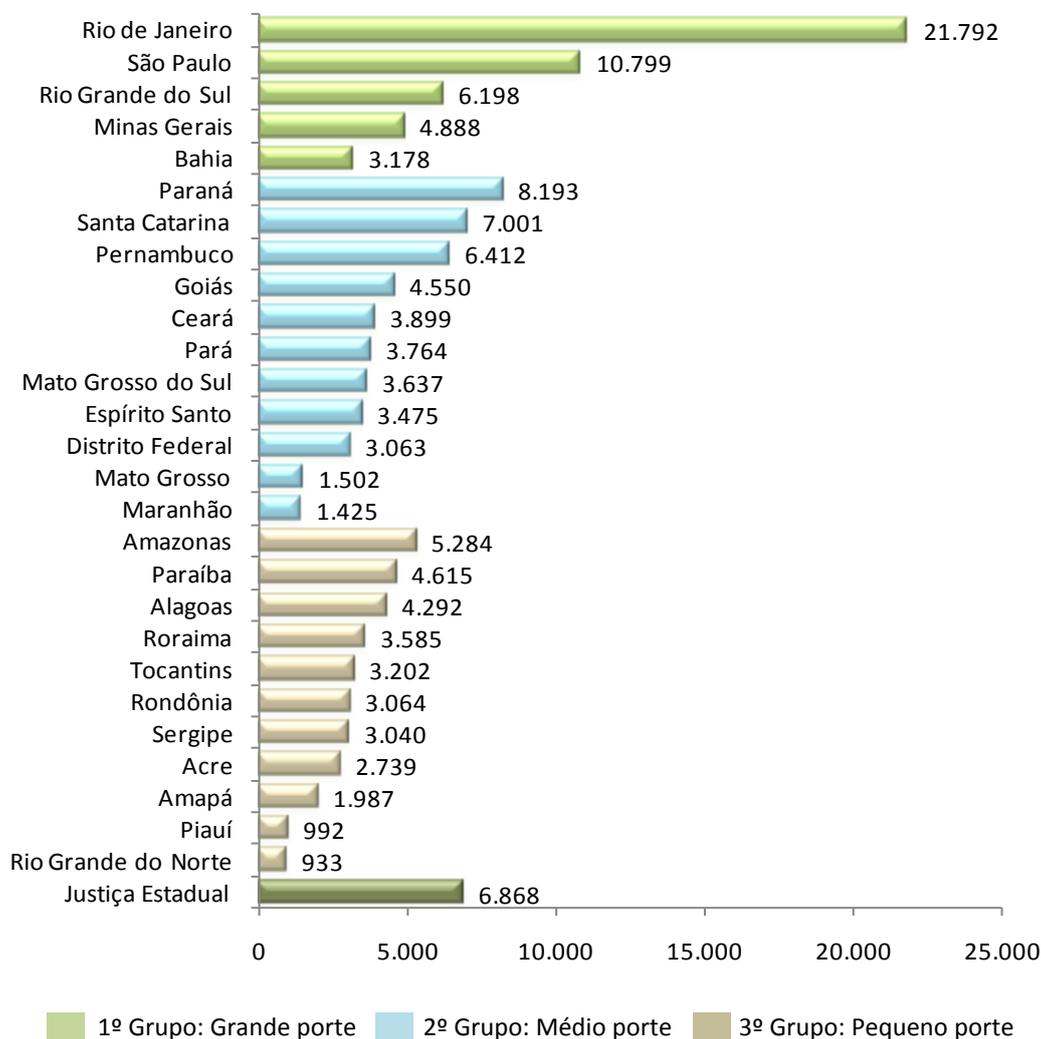
No 3º grupo, a carga de trabalho de todos os tribunais é inferior à média da Justiça Estadual, sendo que, no TJ-RN e no TJ-PI, os valores são menores que 1.000 processos por juiz.

É interessante destacar, ainda, que o volume de carga de trabalho é inversamente proporcional ao tamanho do tribunal, já que, de forma geral, os maiores valores do indicador estão concentrados nos maiores tribunais. Verificou-se que, no grupo dos maiores tribunais, a carga de trabalho média é de 9.611 (1,4 vez a mais que a Justiça Estadual); no grupo de médio porte, é de 4.661 (68% da Justiça Estadual) e no grupo de pequeno porte é de 3.101 (45% da Justiça Estadual).

Em relação ao ano de 2008, houve crescimento de 22% na carga de trabalho da 1ª instância da Justiça Estadual, que passou de 5.641 para 6.868. No entanto, não se pode analisar o real efeito dessa variação já que houve significativas mudanças metodológicas na coleta de dados entre 2008 e 2009. Entre as mudanças, lista-se a

alteração do cômputo dos casos pendentes que passou a considerar os pendentes de baixa em vez de pendentes de sentenças, a inclusão dos recursos internos ingressados, dos recursos internos pendentes, dos incidentes em execução e dos incidentes em execução pendentes, que anteriormente não eram considerados e, ainda, diversas mudanças e especificações nos glossários da resolução. Mesmo recalculando a carga de trabalho utilizando apenas os processos em tramitação (soma dos casos novos e dos pendentes de baixa), seu valor ficaria igual a 6.794, ou seja, 20% a mais que em 2008.

Gráfico 4.24 – Carga de trabalho no 1º grau e nos juizados especiais



Para análise da taxa de congestionamento, separou-se a fase de execução da fase de conhecimento. A taxa de congestionamento na fase de conhecimento da 1ª instância da Justiça Estadual foi igual a 62% em 2009, ou seja, 38% dos processos que

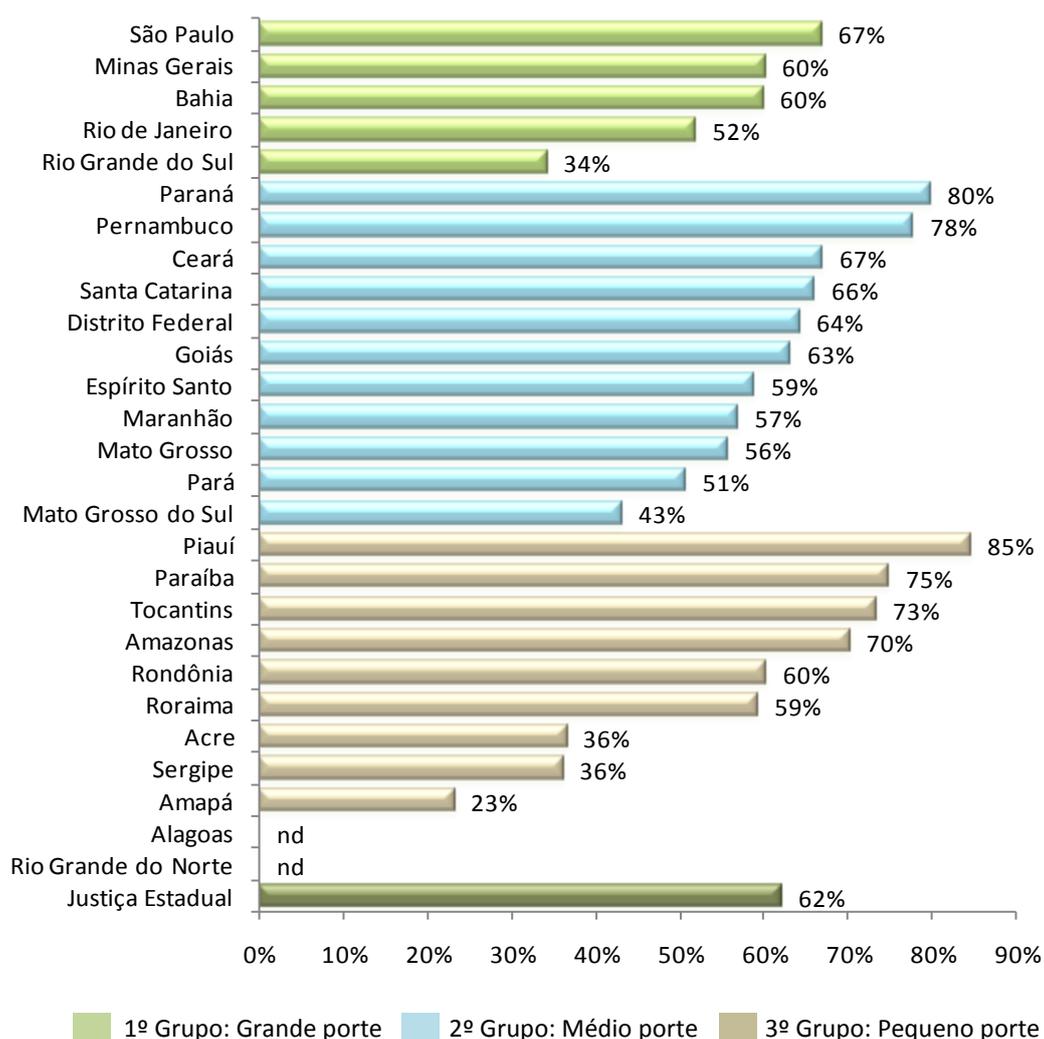
tramitaram durante o ano de 2009 não foram baixados e irão se acumular para o ano seguinte (gráfico 4.25).

No primeiro grupo, a maior taxa de congestionamento se dá no TJ-SP, com 67%, e a menor, no TJ-RS, com apenas 34%, enquanto a média do grupo é de 59%.

Já no segundo grupo, o TJ-PR se destaca com 80% de congestionamento, o maior valor do grupo e segundo maior valor da Justiça Estadual. Em contrapartida, há o TJ-MS, que obteve apenas 43% de congestionamento.

O terceiro grupo concentra as maiores diversidades em relação à taxa de congestionamento, abrangendo desde o Piauí, com 85%, até tribunais como Acre e Sergipe com 36% e Amapá com somente 23% de congestionamento.

Gráfico 4.25 – Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau e dos juizados especiais

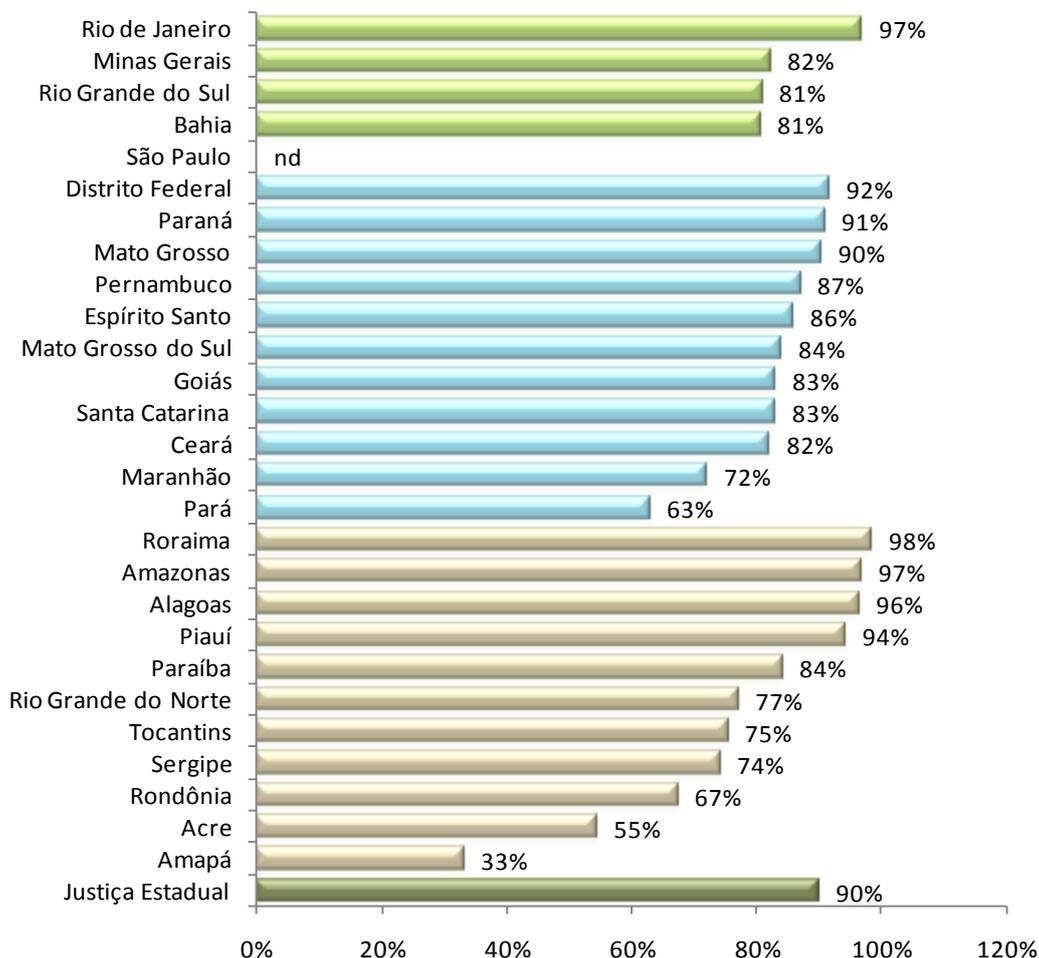


Em relação à taxa de congestionamento na fase de execução (gráfico 4.26), os valores são bem superiores à fase de conhecimento e, na média geral, o indicador atinge o patamar de 90%, ou seja, apenas 10% das execuções que tramitaram na Justiça durante o ano de 2009 foram finalizadas. Essa característica é esperada, já que, entre as execuções, incluem-se as execuções fiscais, que concentram 71% do total daquelas que tramitaram em 2009, além das execuções penais, que devem permanecer pendentes e, conseqüentemente, em tramitação até o término da pena do indivíduo.

Na fase de execução, dezoito entre 27 tribunais, ou seja, 67% deles, apresentaram taxa de congestionamento superior a 80%; no grupo dos tribunais de grande porte, todos ficaram acima desse patamar. No grupo dos tribunais de médio porte, apenas TJ-MA (72%) e TJ-PA (63%) ficaram com menos de 80% e, entre os de pequeno porte, há o maior quantitativo de tribunais cujo indicador é inferior a 80%, são eles TJ-RN (77%), TJ-TO (75%), TJ-SE (74%), TJ-RO (67%), TJ-AC (55%) e TJ-AP (33%).

Destaca-se o caso do TJ-AP, que obteve o menor congestionamento tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução. O TJ-SP não informou os dados de execução nos Juizados Especiais, por isso sua taxa de congestionamento não foi calculada.

Gráfico 4.26 – Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau e dos juizados especiais



Considerando a soma da fase de conhecimento com execução, encontra-se o percentual de congestionamento de 74,8%, valor muito próximo ao obtido em 2008, que foi de 75,1%. Entretanto, não é possível analisar o real impacto de tal comportamento devido à mudança de metodologia. Até 2008, utilizava-se como critério de cálculo o numeral 1 menos a razão entre o número de sentenças e os processos em tramitação. A partir de 2009, o critério foi modificado para 1 menos a razão entre o número de processos baixados e os em tramitação. A principal vantagem da nova metodologia é que ela busca conhecer o congestionamento na visão da finalização de todas as etapas do processo, e não somente em relação à data em que foi proferida a sentença. Calculando a taxa de congestionamento segundo os critérios de 2008 por meio da estimativa dos casos pendentes de sentença, obter-se-ia, em 2009, um congestionamento

de 73,2% que corresponde a uma queda de 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

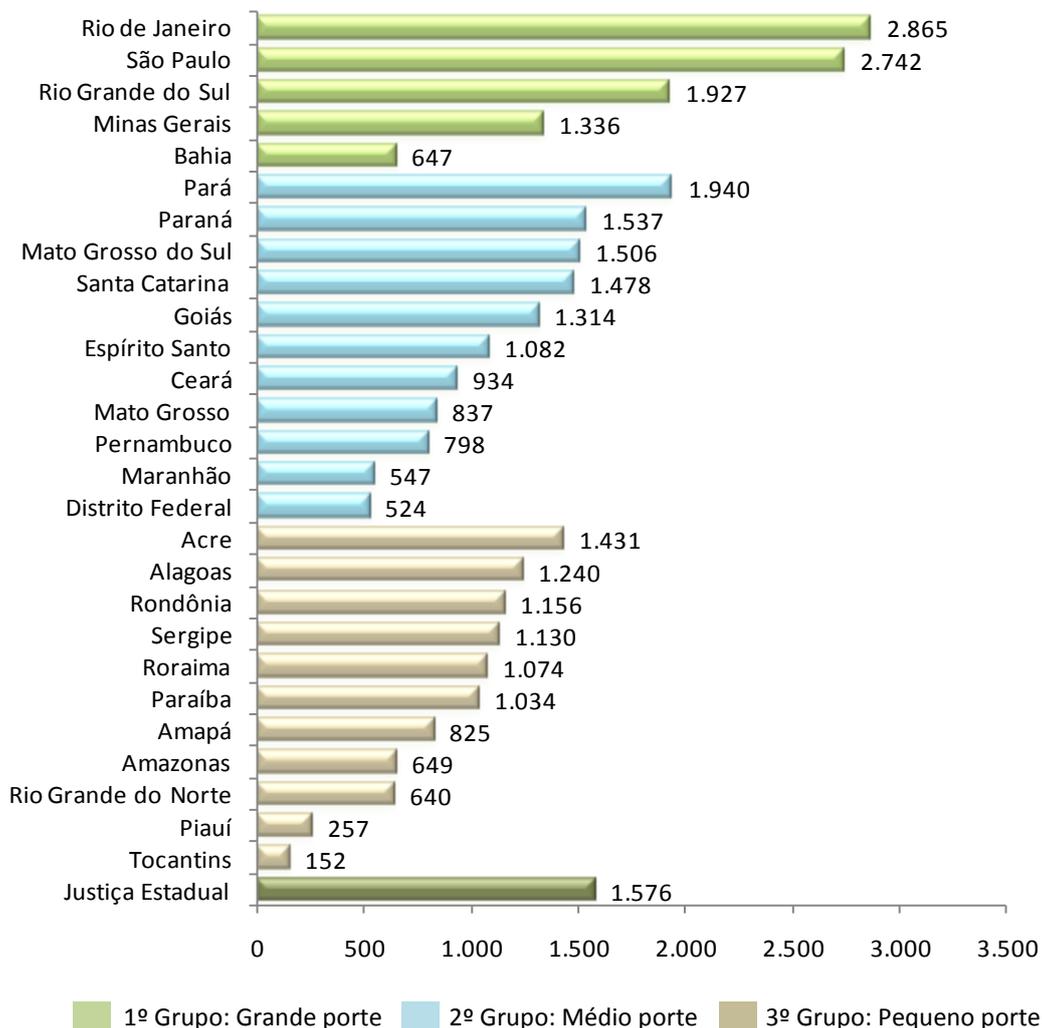
4.4.6 Sentenças por magistrado e processos baixados por caso novo

O indicador de sentenças por magistrado, apresentado no gráfico 4.27, a seguir, reflete a capacidade de julgamento de feitos dos magistrados durante um ano. Em média, em 2009, cada magistrado sentenciou 1.576 processos. No TJ-RJ e no TJ-SP, proferiram-se aproximadamente 2.800 sentenças por ano, por juiz, o que equivale a 1,8 vez a produtividade da 1ª instância da Justiça Estadual. No Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, cada magistrado julgou 647 processos, o que equivale a somente 41% da Justiça Estadual e a 30% da média de seu grupo.

Entre os tribunais de médio porte, o TJ-PA se destaca com 1.940 processos julgados por magistrado, enquanto a média de seu grupo é de 1.137; dessa forma, apresenta-se como a terceira maior produtividade na 1ª instância da Justiça comum. Por outro lado, há o TJ-MA com produtividade de 547 e o TJ-DFT com apenas 524 sentenças por juiz, terceiro menor valor obtido e o menor de seu grupo. Ressalta-se, ainda, que o DF conta com uma estrutura superior à dos demais tribunais, já que sua participação em relação à Justiça Estadual é de 6,5% sobre as despesas, 3% dos magistrados, 4% dos servidores, mas apenas 1,7% dos casos novos e 1% das sentenças de 1ª instância.

No grupo dos tribunais de pequeno porte, está a menor média de produtividade, que foi de 822 sentenças por magistrado. No TJ-TO foram proferidas, durante o ano de 2009, somente 152 sentenças e, no TJ-PI, 257 para cada juiz de 1ª instância.

Gráfico 4.27 – Sentenças por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais



O indicador de processos baixados por caso novo é útil para analisar se o tribunal consegue, durante um ano, dar vazão, pelo menos, ao mesmo quantitativo que ingressou – situação em que atinge 100% e, assim, evita o acúmulo de processos para o ano seguinte (gráfico 4.28). Verifica-se, no gráfico 4.28, que a média da Justiça Estadual é exatamente igual a 100%, o que demonstra que, de forma geral, não houve aumento do acervo durante o ano de 2009, já que o número de processos baixados foi equivalente ao número de processos ingressados.

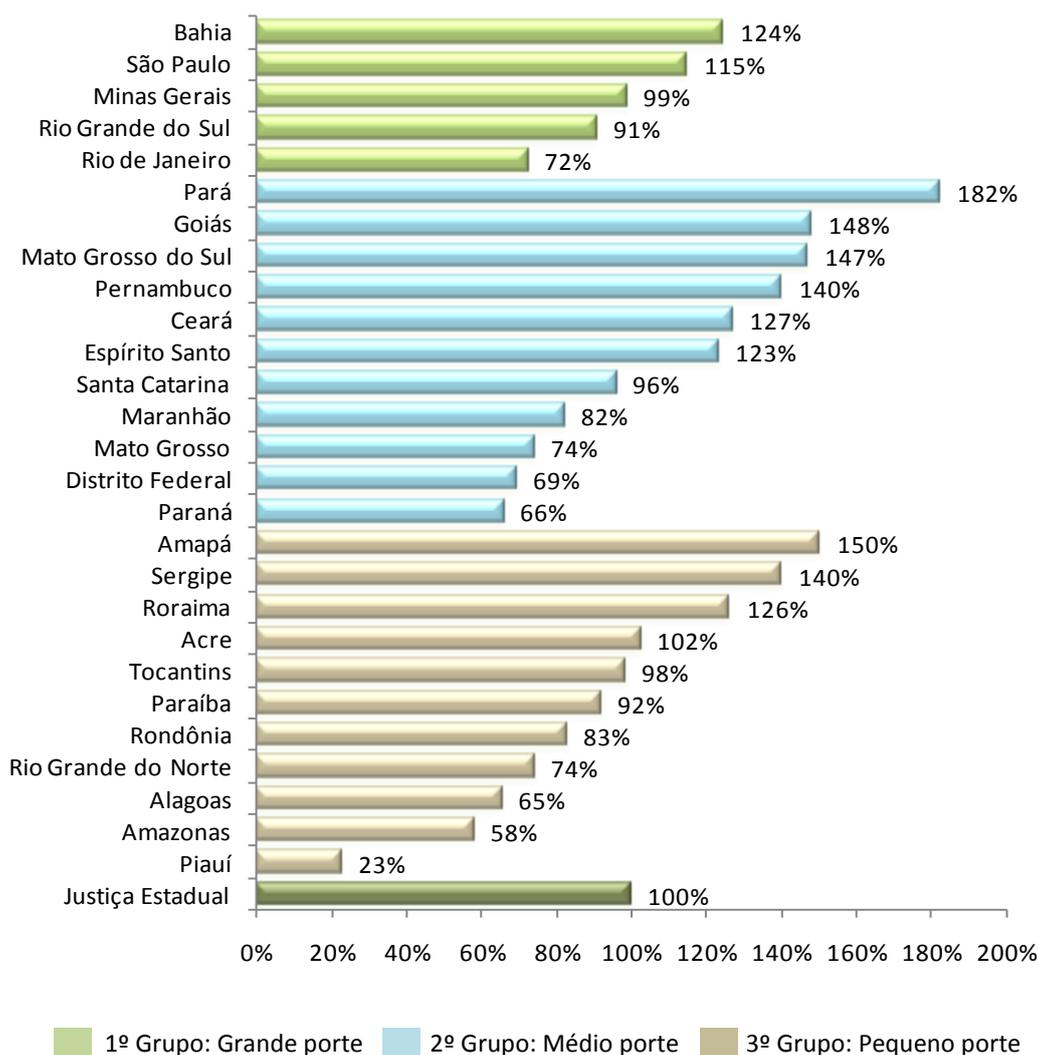
Entre os tribunais de grande porte, apenas TJ-BA e TJ-SP conseguiram baixar mais do que o fluxo de entrada do ano 2009, à razão de 124% e 115% respectivamente.

No TJ-RJ, apenas 72% dos casos novos foram baixados, ou seja, o ano de 2010 já iniciou com mais processos que o de 2009.

Os melhores resultados obtidos estão nos tribunais de pequeno e médio porte, já que dez em 22 tribunais (45%) apresentam valores superiores a 100%, sendo seis de médio porte (TJ-PA, TJ-GO, TJ-MS, TJ-PE, TJ-CE, TJ-ES) e quatro de pequeno porte (TJ-AP, TJ-SE, TJ-RR, TJ-AC).

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí apresenta o menor valor de processos baixados por caso novo, com apenas 23%, ou seja, 77% dos processos que ingressaram irão se acumular para o ano seguinte. Destaca-se que o segundo menor valor auferido foi 58% (TJ-AM), que corresponde a mais do dobro daquele do TJ-PI.

Gráfico 4.28 – Processos baixados por caso novo no 1º grau e nos juizados especiais



5. Síntese geral

Este relatório consolidou e sistematizou os dados estatísticos do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ) relativos ao ano de 2009. Adotando, nesta edição, um exame ainda mais amplo do que o apresentado nas versões anteriores, o *Justiça em Números* novamente revela à comunidade jurídica e à sociedade informações valiosas sobre a realidade do Poder Judiciário em nosso País. Iniciada em 2004, a publicação *Justiça em Números*, agora em sua sexta edição, confirmou a importância da coleta e análise de dados estatísticos sobre o Poder Judiciário, em sintonia com a praxe já adotada nas democracias mais avançadas do mundo. A ampla divulgação desses dados para o escrutínio público não é apenas uma exigência da transparência, que deve permear todos os Poderes da República, mas é também ferramenta essencial para a formulação e planejamento de políticas judiciárias.⁴²

Como pôde ser verificado ao longo de toda esta publicação, o rol de dados e informações é bastante extenso e, no contexto diversificado da realidade brasileira, o retrato obtido do Judiciário nacional não poderia ser diferente. Examinando-se a amplitude do conjunto dos tribunais e a complexidade da máquina judiciária brasileira, grandes disparidades puderam ser observadas em relação aos graus de insumos, dotações e litigiosidade, bem como em relação a novos aspectos que foram averiguados pela primeira vez nesta edição de 2009 (por exemplo, a recente implantação do processo eletrônico). De modo inédito, também foram coletados dados que revelaram novas informações sobre a taxa de congestionamento na Justiça e sobre processos criminais e execuções fiscais.

No ano de 2009, conforme pode ser visto na tabela 5.1, as despesas totais da Justiça (Federal, Trabalhista e Estadual) somaram o montante de R\$ 37,3 bilhões. Em relação a esse valor, a Justiça Estadual respondeu por 56%, a Justiça do Trabalho, por 27% e a Federal, por 16%. Note-se que essas proporções devem ser cotejadas com os quantitativos referentes ao volume de demanda e de movimentação processual por ramo da Justiça, sendo a Justiça Estadual seguramente a mais demandada, tendo totalizado

⁴² Cabe dizer que, nessa linha, o Relatório *Justiça em Números 2009* será discutido em Seminário específico para tal fim, tendo como tema central a importância das estatísticas para a gestão e planejamento dos tribunais. O evento contará com a presença de palestrantes nacionais e internacionais.

aproximadamente dezenove milhões de casos novos em 2009 (a Justiça Federal e do Trabalho apresentaram, em contrapartida, quantitativos no patamar de três milhões de casos novos). Em 2009, verifica-se que as despesas totais cresceram, em relação ao ano de 2008, 9%, passando de R\$ 34,3 bilhões a R\$ 37,3 bilhões (em valores atualizados monetariamente)⁴³, ficando praticamente na média de crescimento observada entre 2004 e 2008, que também foi de 9%.

Tabela 5.1 – Variáveis de despesas e litigiosidade por Justiça em 2009

Variável	Justiça		
	Estadual	Federal	Trabalho
Despesas			
Despesa total da Justiça	R\$ 21.043.014.473	R\$ 6.129.836.730	R\$ 10.158.536.903
Despesa com recursos humanos	R\$ 18.780.945.004	R\$ 5.703.302.909	R\$ 9.409.013.675
Litigiosidade			
Total de casos novos	18.716.125	3.374.214	3.419.124
Total de casos novos no 2º grau	1.786.222	452.052	538.559
Total de casos novos no 1º grau	12.577.193	948.901	2.880.565
Total de casos novos nos Juizados Especiais	3.984.155	1.548.730	na
Total de casos pendentes	50.529.385	7.352.908	3.238.595
Total de casos pendentes no 2º grau	1.308.335	936.622	228.244
Total de casos pendentes no 1º grau	44.741.063	4.133.084	3.010.351
Total de casos pendentes nos Juizados Especiais	4.316.015	1.756.571	na
Total de processos baixados	18.362.218	3.369.395	3.403.181
Total de processos baixados no 2º grau	1.532.980	457.548	542.225
Total de processos baixados no 1º grau	12.178.457	1.263.297	2.860.956
Total de processos baixados nos Juizados Especiais	4.332.849	1.378.446	na
Total de sentenças	17.175.561	2.754.453	3.251.544

Fonte: Justiça em Números 2009

na: não se aplica

Observa-se, desse modo, que os gastos com o Judiciário no Brasil são significativos, chegando a representar 1,2% do PIB nacional, mas provavelmente acompanham, em algum grau, o aumento progressivo de demandas levadas ao Poder Judiciário, o qual tem sido chamado a ocupar espaço crescente na sociedade brasileira desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Tal como para os gastos públicos nas demais esferas de governo, mostra-se necessário o estudo da temática de custos no Judiciário, os quais se mostram perfeitamente legítimos quando utilizados em

⁴³ No entanto, é importante ressaltar que tal variação foi, em grande parte, fruto de uma mudança metodológica ocorrida na Resolução CNJ nº 76, a qual passou a integrar na rubrica de despesas os restos a pagar, que anteriormente não eram considerados.

prol do melhor acesso à Justiça e de uma maior qualidade e eficiência dos serviços judiciais.

Para determinar se os gastos do Judiciário são elevados, sob uma perspectiva mundial, pode-se compará-los aos gastos dos Estados Unidos. Apesar de adotar a tradição da *Common Law*, o Judiciário norte-americano possui uma estrutura judiciária similar à brasileira, em virtude de também ser uma federação de proporções continentais. Em 2006⁴⁴, os EUA gastaram US\$ 46 bilhões em todos os níveis de Justiça (Estadual e Federal), o que representaria R\$ 82 bilhões em valores atualizados (ou seja, mais do que o dobro do gasto brasileiro, da ordem de R\$ 37,3 bilhões).

Se a Justiça brasileira envolve grandes despesas, destaca-se que o Judiciário envolve receitas significativas para o Estado. Durante o ano de 2009, foram arrecadados R\$ 19,3 bilhões em receitas de execuções, sendo R\$ 9,3 bilhões na Justiça Federal (48%), R\$ 6,6 bilhões na Justiça Estadual (34%) e R\$ 3,4 bilhões na Justiça do Trabalho (18%). Vale mencionar que, em média, 54,6% dos valores gastos pela Justiça são devolvidos aos cofres públicos por meio das arrecadações realizadas.

Ao final do ano de 2009, os três ramos de Justiça mobilizavam 16.108 magistrados e 312.573 servidores. Existiam, na média geral dos três ramos de Justiça, oito magistrados para cada cem mil habitantes. Na Justiça Estadual, constatou-se o maior número: seis magistrados por cem mil habitantes, com 70,5% dos juízes e 72,8% dos servidores atuando nesse ramo da Justiça. Em comparação com outros países, o indicador de número de magistrados por cem mil habitantes, no Brasil, pode ser considerado ligeiramente abaixo da média. A título de comparação, a Espanha possuía 10,1 magistrados por cem mil habitantes, a Itália possuía onze magistrados por cem mil, a França possuía 11,9 magistrados por cem mil e Portugal possuía 17,4 magistrados.⁴⁵

Em média, 64% dos profissionais que compõem as equipes de trabalho no Judiciário são servidores efetivos (exceto cedidos), sendo que a Justiça do Trabalho é a que mais prioriza a contratação desse tipo de servidor (com 72%), seguida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal (com 62% e 56% de servidores do quadro efetivo respectivamente). Em relação à série histórica, verificou-se aumento de 3% no número

⁴⁴ Último dado disponível do *U.S. Bureau of Judicial Statistics*.

⁴⁵ Vide Relatório *European Judicial Systems* (2008), p. 110, editado pelo *European Commission for the Efficiency of Justice* – CEPEJ (ou Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça, em português).

de magistrados e de 7% no número de servidores de 2008 para 2009. Tais informações lançam desafios para políticas judiciárias que gerenciem o tamanho, composição, distribuição e crescimento do número de magistrados e servidores de forma estratégica e eficaz no Judiciário.

Magistrados e servidores lidaram, durante o ano de 2009, com o ingresso de 25,5 milhões de processos na Justiça. Ainda assim, a variável de “casos novos” apresentou um crescimento de apenas 0,5% em relação a 2008. Cerca de 73% dos casos novos (18,7 milhões) foram protocolados na Justiça Estadual. Na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho, esse percentual é menos expressivo, representando cerca de 13% em ambas as Justičas. Quanto ao indicador de “casos novos por 100 mil habitantes”, pôde ser observado, em média, que a demanda pela Justiça brasileira foi de 11.865 processos para cada cem mil habitantes. Em comparação entre os três ramos da Justiça, confirma-se que a Justiça comum é a principal demandada pela população, com 8.859 processos para cada cem mil habitantes. A Justiça Federal e a Justiça do Trabalho apresentam valores bem mais baixos, porém próximos, de 1.598 e de 1.409 processos por cem mil habitantes respectivamente.

Na consolidação dos dados de casos novos, foi alvissareiro constatar que, na comparação com 2008, houve uma queda de 12,75% no quantitativo de “casos novos por magistrado”, viabilizada em virtude do aumento registrado em relação aos magistrados (3%) conjugado ao pequeno incremento de casos novos em relação a 2008 (0,5%). Tal variação seguiu em direção contrária à tendência histórica observada no período de 2004 a 2008, o qual apontava um crescimento médio de 1,9% ao ano. Isso, em parte, é impacto da mudança de metodologia que passou a considerar os juizes substitutos de 2º grau na Justiça Estadual, mas também pode sinalizar o início de uma reversão no incremento de casos novos no Brasil, em direção a uma possível estabilização. Com a confirmação dessa tendência no próximo ano, caberia investigar melhor as causas desse eventual fenômeno.

Tramitaram, nos três ramos da Justiça, cerca de 86,6 milhões de processos em 2009, com a soma dos casos novos com o dos processos pendentes de baixa. Vale destacar que, do total de processos em tramitação, mais de 70% ingressaram antes de 2009 (ou seja, já se encontravam pendentes no início de 2009). Pelo novo critério

estabelecido no âmbito da Resolução CNJ nº 76 – e adotado nesta versão do *Justiça em Números* –, passaram-se a considerar os processos pendentes de baixa, o que fez com que o número de processos em tramitação aumentasse 19,5% de 2008 para 2009. A nova metodologia adotada privilegiou a análise do fluxo de entrada e saída de processos no Judiciário sob a ótica do cidadão que aguarda a resolução completa da sua lide, deixando de ter foco somente na produtividade magistrado (por meio do número de sentenças). Para efeito de comparação, pela metodologia anterior⁴⁶ seria obtido o quantitativo de 76,2 milhões de processos em tramitação em 2009, o que geraria um aumento de apenas 5% em relação a 2008.

A taxa de congestionamento, tradicionalmente calculada nas edições do *Justiça em Números* desde a sua primeira edição, busca mensurar se a Justiça consegue decidir com presteza as demandas da sociedade, ou seja, se as novas demandas e os casos pendentes do período anterior são finalizadas ao longo do ano.⁴⁷ Em 2009, a taxa de congestionamento global da Justiça brasileira foi de 71%, percentual que tem se revelado estável desde 2004. A Justiça Estadual apresentou taxa de congestionamento de 73% e é a maior responsável para uma taxa global tão expressiva, uma vez que os demais ramos de Justiça apresentaram-se abaixo da média auferida. Destaque para a Justiça do Trabalho, que apresentou uma taxa de 49%, mais uma vez mostrando-se como o ramo do Judiciário que atende com maior celeridade aos jurisdicionados.⁴⁸

Analisando os dados por grau de jurisdição, verifica-se que, em todos os ramos de Justiça, o principal gargalo está no total de processos que não são finalizados na 1ª instância. De cada cem processos em tramitação, apenas 24 foram finalizados até o final do ano. Destaque para a Justiça Estadual, que apresentou taxa de congestionamento de quase 80% em 2009.

Em uma inovação em relação às edições anteriores, esta publicação do *Justiça em Números* trouxe, de forma inédita, o cálculo diferenciado da taxa de

⁴⁶ Processo em tramitação estimado = Casos Novos 2009 + Casos Pendentes de sentença estimados, onde: casos pendentes de sentença estimado = Casos Novos 2008 + Casos Pendentes 2008 – Sentenças 2008.

⁴⁷ Índice que corresponde à divisão dos casos não baixados pela soma dos casos novos e dos casos pendentes de baixa. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista.

⁴⁸ A Justiça do Trabalho obteve taxas de congestionamento iguais a 46,3%, em 2004, 48,1%, em 2005, 49%, em 2006, 46,7%, em 2007 e 44,6%, em 2008.

congestionamento entre as fases de conhecimento e execução. Por meio dessa distinção, foi possível averiguar que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento da Justiça Estadual na 1ª instância (1º grau e juizados especiais) totalizou 62,1% em 2009⁴⁹, percentual próximo ao da Justiça Federal de 1º grau (58%). Em relação à taxa de congestionamento na fase de execução, observa-se que o congestionamento é bem superior à fase de conhecimento, e, na média geral, o indicador atingiu, na primeira instância das Justiças Federal e Estadual, os valores de 81% e 90% respectivamente.

Embora persista o desafio de minimizar os percentuais das taxas de congestionamento no Judiciário, ainda bastante elevados, os dados de 2009 apontaram que a Justiça brasileira está mais próxima de alcançar a meta de conseguir baixar mais processos em relação aos que dão entrada no Judiciário, tendo esse índice alcançado 99% em 2009.

Cumpra destacar que, atento à questão da morosidade judicial, o CNJ lançou, em 2009, a Meta nº 2, a qual tinha por objetivo principal eliminar os estoques de processos responsáveis pelas altas taxas de congestionamento. A Meta nº 2/2009 consistia em identificar os processos judiciais mais antigos e estimulava a adoção de medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores). Durante o ano de 2009, foram julgados (nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados) cerca de 2,5 milhões de processos referentes à Meta nº 2/2009, cujo universo, por fazer restrição a algumas classes processuais, não abrange a totalidade dos dados analisados no *Justiça em Números*. Desse modo, cabe distinguir que, enquanto no presente relatório constam 61,1 milhões de processos pendentes (de baixa) no início do ano de 2009, os processos pendentes (de julgamento) da Meta nº 2/2009 referiam-se a um acervo de 4,4 milhões de processos (ou seja, apenas 7% do total). Por esse motivo, não se pode concluir que as alterações da litigiosidade ocorridas entre 2008 e 2009 foram consequência exclusiva da Meta nº 2/2009; pois, na verdade, também houve mudanças de metodologia trazidas pela Resolução CNJ nº 76, que atualmente rege o *Justiça em Números*.

⁴⁹ Ou seja, 32,8% dos processos que tramitaram durante o ano de 2009 foram baixados.

Retornando aos indicadores do *Justiça em Números*, as sentenças e decisões terminativas de processo por magistrado refletem a capacidade de julgamento de feitos dos magistrados durante determinado ano. Em média, em 2009, cada magistrado julgou 1.439 processos, o que representou um aumento de 3,6% em relação aos dados de 2008. Globalmente, analisando a série histórica dos anos de 2004 a 2008, esse percentual tem se mantido estável, no patamar de 4%, devido, sobretudo, à Justiça Estadual, que tem sido a principal responsável pelo aumento na produtividade média dos magistrados, uma vez que os dados da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal apontaram quedas de 16,8% e 1,4% respectivamente no número médio de decisões e sentenças por magistrado.

Esta publicação também trouxe novas informações no que diz respeito aos processos criminais, que jamais tinham sido objeto de coleta específica de dados. Foram descortinados, pela primeira vez, os quantitativos de casos novos criminais na primeira e segunda instância, bem como de execução. Em 2009, ingressaram na Justiça Estadual e Federal três milhões de casos novos criminais no primeiro grau, que representam 16,2% do total de casos novos (de conhecimento, 2º grau e turmas recursais), nesses ramos da Justiça. Também foram iniciadas 239 mil execuções criminais na Justiça Estadual e mais de cinco mil na Justiça Federal, totalizando 244 mil novas execuções criminais.

O *Justiça em Números 2009* também inovou ao trazer, pela primeira vez, o índice de processos eletrônicos, com o objetivo de investigar o nível de informatização da Justiça brasileira e a adoção da nova sistemática tecnológica de tramitação processual. O indicador é obtido pela razão dos casos novos eletrônicos e do total de casos novos de todas as instâncias da Justiça (2º grau, 1º grau, Turmas Recursais e Juizados Especiais). Foi possível observar que a Justiça Federal vem trabalhando de maneira equilibrada na implantação do processo virtual em seus tribunais, com o índice de virtualização de processos variando de 52,4% (3ª Região) a 69,1% (5ª Região). Cabe ressaltar, em especial, que o TRF da 1ª Região atingiu o percentual de 97,4% de virtualização de casos novos no 1º grau. Cabe destacar, também, o baixo índice de resposta nesse indicador no âmbito da Justiça do Trabalho, o que pode sinalizar o lento início da adoção do processo eletrônico na esfera trabalhista. De fato, apenas cinco TRTs informaram os quantitativos de casos novos eletrônicos (9ª, 11ª, 12ª, 13ª e 18ª

Regiões) com percentuais variando de 0,7% (9ª Região) a 81% (11ª Região). Já na Justiça Estadual, foi possível notar grande disparidade entre os tribunais. Enquanto há casos como os do TJ-RR e TJ-RN, em que 57,1% e 48,5% dos processos ingressaram por meio eletrônico respectivamente, vários tribunais indicaram quantitativos praticamente inexpressivos de adoção da nova tecnologia (TJ-DFT, TJ-RS, TJ-RJ, TJ-PR). É interessante verificar que estão no grupo dos tribunais de pequeno porte os seis tribunais com maior índice da Justiça Estadual, todos acima de 20% (TJ-RR, TJ-RN, TJ-PI, TJ-AL, TJ-PB e TJ-SE), enquanto a média nacional é de apenas 4%.

Ainda no âmbito do leque de novidades desta edição do *Justiça em Números*, cabe mencionar o inédito retrato das execuções fiscais no Brasil, o qual revelou informações relevantes para a compreensão do aspecto da morosidade judicial brasileira. Dos 86,6 milhões de processos em tramitação na Justiça brasileira no ano de 2009, 26,9 milhões eram processos de execução fiscal, constituindo aproximadamente um terço do total. Vale destacar que 89% desses processos (ou seja, 23,9 milhões) tramitavam na Justiça Estadual, colaborando para congestionar esse ramo da Justiça. É importante mencionar que dos 50,5 milhões de processos pendentes da Justiça Estadual, aproximadamente 20,7 milhões, o equivalente a 41%, eram execuções fiscais.

Desconsiderando a fase de conhecimento e analisando-se apenas os processos que tramitavam na fase de execução⁵⁰ dos três ramos de Justiça, o montante de processos de execução fiscal se torna bem mais expressivo, já que representam 67%. Ressalte-se que, na Justiça Federal, também em fase de execução, o percentual de processos de execução fiscal alcançou 75% dos processos em andamento no exercício de 2009.

Os dados referentes à taxa de congestionamento de execução fiscal revelam um quadro preocupante. Em média, na Justiça brasileira, de cada cem processos em tramitação no ano de 2009, aproximadamente 29 foram finalizados no mesmo período. Já no caso das execuções fiscais, esse número cai para menos da metade, ou seja, de cem execuções fiscais em andamento no exercício de 2009, apenas quatorze foram finalizadas no mesmo ano. Tomando a Justiça Federal por base, os dados apontam que,

⁵⁰ Não foram consideradas as execuções criminais.

enquanto a taxa de congestionamento geral foi de 69%, nos processos de execução fiscal esse valor sobe para 90%, uma diferença de 21 pontos percentuais.

A partir dos dados relativos às execuções fiscais, observa-se que o combate à morosidade judicial no Brasil deve envolver necessariamente o debate específico sobre a temática dos procedimentos de execução fiscal, já que o enfrentamento dessa questão tem potencial de solucionar um dos principais gargalos da Justiça brasileira. O Conselho Nacional de Justiça tem estado atento a essa problemática e apoiado ações para o enfrentamento da questão, por exemplo, por meio de estudos que culminaram no fomento à criação dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

Por fim, cabe frisar que, após oferecer um quadro do cenário atual do Poder Judiciário no Brasil, o principal objetivo do *Justiça em Números* é motivar a sociedade em geral, e a comunidade jurídica em particular, a se debruçar sobre o rico conjunto de informações trazido à tona, com vistas ao debate sobre novos rumos e esforços para o aperfeiçoamento e modernização da Justiça brasileira. Uma vez superado o complexo trabalho de coleta e consolidação de informações sobre o Judiciário brasileiro – marcado por grande número de tribunais das mais diversas esferas e jurisdições –, lança-se o desafio para que os órgãos da Justiça e os operadores do direito efetivamente utilizem tais dados para o planejamento de políticas judiciárias, com vistas ao contínuo aprimoramento da prestação jurisdicional no País.

Tabela 5.2 – Indicadores utilizados no *Relatório Sintético Justiça em Números 2009*, por Justiça e total

Indicador	Justiça			Total
	Estadual	Federal	Trabalho	
Despesas				
Despesa total da Justiça em relação ao PIB	0,67%	0,20%	0,32%	1,19%
Despesa total da Justiça por habitante	R\$ 110	R\$ 32	R\$ 53	R\$ 195
Despesa total da Justiça por caso novo	R\$ 1.124	R\$ 1.817	R\$ 2.971	R\$ 1.463
Despesa total da Justiça pela força de trabalho	R\$ 92.475	R\$ 151.586	R\$ 227.867	R\$ 119.433
Despesa total da Justiça por magistrado	R\$ 1.852.215	R\$ 3.954.733	R\$ 3.177.522	R\$ 2.317.568
Despesa com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça	89,3%	93,0%	95,1%	90,8%
Receitas				
Receitas em relação à despesa total da Justiça	31,6%	209,2%	34,3%	51,8%
Recursos Humanos				
Índice de servidores da área judiciária	78,4%	66,7%	76,3%	75,9%
Magistrados por 100.000 habitantes	5,9	0,8	1,7	8,4
Força de trabalho por 100.000 habitantes	119	21	23	163
Litigiosidade geral				
Casos novos por 100.000 habitantes	8.859	1.598	1.409	11.865
Litigiosidade no 2º grau				
Casos novos por magistrado no 2º grau	1.083	3.252	1.010	1.196
Servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau	11	25	14	13
Carga de trabalho dos magistrados no 2º grau	2.180	11.247	1.715	2.623
Taxa de congestionamento no 2º grau	50,5%	67,1%	28,2%	51,7%
Decisões terminativas de processo por magistrado no 2º grau	1.025	3.240	1.116	1.180
Índice de processos baixados por caso novo no 2º grau	85,8%	101,2%	102,4%	91,5%
Litigiosidade no 1º grau				
Casos novos por magistrado no 1º grau	1.276	663	810	1.120
Servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau	13	10	7	12
Carga de trabalho dos magistrados no 1º grau	6.844	4.576	2.390	5.662
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau	67,2%	57,0%	37,4%	63,4%
Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau	87,7%	82,0%	66,8%	85,7%
Sentenças por magistrados no 1º grau	1.301	717	997	1.181
Índice de processos baixados por caso novo no 1º grau	96,8%	133,1%	100,4%	99,6%

Fonte: Justiça em Números 2009

Tabela 5.3 – Variáveis utilizadas no *Relatório Sintético Justiça em Números 2009*, por Justiça e total

Variável	Justiça			Total
	Estadual	Federal	Trabalho	
Despesas e receitas				
Despesa total da Justiça	R\$ 21.043.014.473	R\$ 6.129.836.730	R\$ 10.158.536.903	R\$ 37.331.388.106
Despesa com recursos humanos	R\$ 18.780.945.004	R\$ 5.703.302.909	R\$ 9.409.013.675	R\$ 33.893.261.588
Total de receitas	R\$ 6.639.734.262	R\$ 9.290.499.356	R\$ 3.392.267.944	R\$ 19.322.501.562
Recursos humanos				
Total de magistrados	11.361	1.550	3.197	16.108
Total de magistrados no 2º grau	1.649	139	533	2.321
Total de magistrados no 1º grau e Juizados Especiais	9.659	1.360	2.664	13.683
Total de servidores	227.554	40.438	44.581	312.573
Total de servidores efetivos	142.393	23.172	33.503	199.068
Total de servidores cedidos	1.194	558	1.239	2.991
Total de servidores requisitados	8.129	3.751	3.263	15.143
Total de servidores sem vínculo	11.126	164	205	11.495
Total de servidores da área judiciária	143.211	17.682	27.271	188.164
Total de força de trabalho	238.915	41.988	47.778	328.681
Litigiosidade				
Total de casos novos	18.716.125	3.374.214	3.419.124	25.509.463
Total de casos novos no 2º grau	1.786.222	452.052	538.559	2.776.833
Total de casos novos no 1º grau	12.577.193	948.901	2.880.565	16.406.659
Total de casos novos nos Juizados Especiais	3.984.155	1.548.730	na	5.532.885
Total de casos pendentes	50.529.385	7.352.908	3.238.595	61.120.888
Total de casos pendentes no 2º grau	1.308.335	936.622	228.244	2.473.201
Total de casos pendentes no 1º grau	44.741.063	4.133.084	3.010.351	51.884.498
Total de casos pendentes nos Juizados Especiais	4.316.015	1.756.571	na	6.072.586
Total de processos baixados	18.362.218	3.369.395	3.403.181	25.134.794
Total de processos baixados no 2º grau	1.532.980	457.548	542.225	2.532.753
Total de processos baixados no 1º grau	12.178.457	1.263.297	2.860.956	16.302.710
Total de processos baixados nos Juizados Especiais	4.332.849	1.378.446	na	5.711.295
Total de sentenças	17.175.561	2.754.453	3.251.544	23.181.558

Fonte: Justiça em Números 2009

na: não se aplica